

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

THAIS STRELOW DA SILVA

“MANCEBIA DE GALPÃO”: FAMÍLIA, GÊNERO, RAÇA E CLASSE EM UM
PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (BAGÉ/RS, 1894-1935).

Porto Alegre

2022

THAIS STRELOW DA SILVA

“MANCEBIA DE GALPÃO”: FAMÍLIA, GÊNERO, RAÇA E CLASSE EM UM
PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (BAGÉ/RS, 1894-1935).

Dissertação de Mestrado em História
apresentada como requisito parcial para a
obtenção do título de Mestra em História pelo
Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Natalia Pietra Méndez

Porto Alegre, 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

REITOR

Carlos André Bulhões

VICE-REITORA

Patricia Pranke

DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Hélio Ricardo do Couto Alves

VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Alex Niche Teixeira

CHEFE DA BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES

Juliani Menezes Reis

CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Thais Strelow da
"Mancebia de galpão": família, gênero, raça e
classe em um processo de investigação de paternidade
(Bagé/RS, 1894-1935) / Thais Strelow da Silva. --
2022.
177 f.
Orientadora: Natalia Pietra Méndez.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2022.

1. História das Relações de Gênero. 2. Família. 3.
Investigação de Paternidade. 4. Interseccionalidade.
I. Méndez, Natalia Pietra, orient. II. Título.

Thais Strelow da Silva

“Mancebia de galpão”: família, gênero, raça e classe em um processo de investigação de paternidade (Bagé/RS, 1894-1935).

Dissertação de Mestrado em História apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2022.

Resultado: Aprovada.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Natalia Pietra Méndez (Orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGH/UFRGS)

Profa. Dra. Maíra Inês Vendrame
Universidade do Vale dos Sinos (PPGH/UNISINOS)

Profa. Dra. Cláudia Mauch
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGH/UFRGS)

Prof. Dr. César Augusto Barcellos Guazzelli
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGH/UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Chegar ao fim desta trajetória não foi uma tarefa fácil e eu não conseguiria se tivesse percorrido este caminho sozinha. Acredito que nenhum dos ingressantes no Programa de Pós-Graduação do ano de 2020 esperavam passar por uma das maiores crises sanitárias dos últimos tempos. Foram dias difíceis. Me emociono muito ao dedilhar estas teclas e escrever as últimas palavras até aqui. Em alguns momentos entre 2020 e 2021 pensei que esse dia não aconteceria, que teria que abandonar a pesquisa, em tempos que sobreviver era o bastante. Perdemos familiares, amigos, vizinhos. Cito o professor Enrique Serra Padrós, uma grande perda para o Departamento de História da UFRGS, para os e as colegas de profissão, para os alunos e alunas, para familiares e amigos, que, para além das suas contribuições historiográficas, sempre nos saudava com seu afeto, carinho e apoio.

Dessa forma, agradeço aos esforços daqueles que trabalharam para manter a população deste país viva. Ao Sistema Único de Saúde (SUS) e seus funcionários (as), aos que lutaram pela obtenção das vacinas e aos que trabalharam no plano nacional de vacinação. Aos que combateram o governo necropolítico, os negacionistas e os movimentos autoritários e antidemocráticos que nos acompanharam nos últimos anos.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, aos professores e professoras, aos funcionários e funcionárias que trabalham a distância ao longo destes 2 anos. Agradeço à minha querida orientadora profa. Natalia Pietra Méndez por todo o apoio, pelo incentivo, pela compreensão e, principalmente, pela empatia para comigo ao longo dos momentos mais difíceis da escrita da dissertação. Em meio aos nossos encontros virtuais, vou guardar com carinho as conversas, as trocas e os auxílios que me direcionaram a este momento.

Agradeço ao Grupo de Estudos GENHI, pelas reuniões, pelos estudos e indicações de leituras. Nos últimos tempos não pude estar presente, mas no início da pesquisa foram enriquecedoras as trocas de saberes, as reflexões e os comentários que as/os colegas fizeram sobre a pesquisa, ainda na fase primária. Espero poder retornar aos encontros em breve.

Agradeço às professoras Maíra Inês Vendrame e Cláudia Mauch por aceitarem prontamente compor a banca de qualificação, pelos comentários, indicações de leitura, críticas e sugestões. As contribuições dessas professoras foram de grande relevância para os rumos que a pesquisa tomou e agradeço novamente por fazerem parte da banca

de defesa. Agradeço também ao professor César Augusto Barcellos Guazzelli por aceitar compor a banca de defesa da dissertação.

Agradeço aos funcionários e funcionárias do Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS) e o Arquivo Judiciário Centralizado (AJC), ao apoio que esses servidores públicos tem prestado aos pesquisadores e pesquisadoras, principalmente em tempo pandêmicos, ao separarem e organizarem os materiais, ao nos auxiliarem nas pesquisas e tornarem possível que tantas histórias sejam contadas a partir dos documentos arquivados.

Agradeço a minha família, em especial a minha mãe Valdilene Strelow da Silva, por acreditar em mim nos momentos em que nem mesmo eu acreditei. Por não me deixar desistir, pelo sustento nos momentos de desemprego, por não deixar que nada faltasse, por ter vencido a Covid-19, por ter sido a minha agência de fomento à pesquisa. Nada seria possível sem teu apoio, teu carinho e teu amparo. Dedico este trabalho a ti, mãe! Vai ser sempre nós por nós.

O arquivo mexe de imediato com a verdade e com o real: ele impressiona também por essa posição ambígua em que, ao se desvendar um drama, erigem-se atores que caíram na rede, cujas palavras ali transcritas talvez encerrem mais intensidade do que a verdade. A negativa, a confissão, a obstinação e o desespero se mesclam indissociavelmente, mas nem por isso se pode preservar da intensidade que essa explosão de vida provoca. Esse traçado incerto do arquivo, tão prenhe de real apesar de suas possíveis mentiras, induz a reflexão (FARGE, 2009. p.32).

RESUMO

Através de uma análise intensiva de um processo de investigação de paternidade, instaurado na Comarca de Bagé/RS, em 1926, esta dissertação pretende investigar como os discursos jurídicos foram construídos para legitimar ou negar o reconhecimento de paternidade em questão e, conseqüentemente, ter acesso a herança do suposto pai. Entre depoimentos, cartas, inventários, exames e documentos utilizados como prova, encontram-se relações familiares e amorosas, redes de sociabilidade que envolvem relações de trabalho, de amizade e de compadrio. O caminho que as narrativas tomam ultrapassam as relações sexuais e amorosas dos envolvidos, revelando o funcionamento do local onde moravam, as relações de trabalho, as relações entre vizinhos e compadres, os estabelecimentos comerciais e os espaços de sociabilidade. As conversas, fofocas e conflitos ganham caráter de prova e nos auxiliam a refletir sobre as práticas sociais e juízos de valor deste contexto. Além disso, pretende-se analisar como determinados julgamentos estavam fundamentados pela jurisprudência e como categorias de gênero, raça-etnia e classe foram manuseadas para comprovar ou contestar o reconhecimento de paternidade. Esse estudo abre possibilidades para, a partir de um processo de investigação de paternidade, examinar as complexas relações sociais no meio rural do Rio Grande do Sul entre o final do século XIX e o início do século XX, buscando compreender disputas em torno das propriedades de terras e heranças em um contexto marcado por relações hierárquicas de classe, gênero, raça-etnia.

Palavras-chave: História das Relações de Gênero; Família; Investigação de Paternidade; Interseccionalidade.

ABSTRACT

By an intensive analysis of a process of paternity investigation, established in the County of Bagé/RS, in 1926, this dissertation seeks to investigate how the juridical discourses were made to legitimate or deny the recognition of paternity, and consequently, made to have access to inheritance of the assumed father. Between the depositions, letters, inventories, medical exams and documents used as proof, there are familiar and love relations, sociability networks that involve work relations, friendship and compadrio. The path that the narratives take goes beyond the sexual and love relationships of those involved, revealing the functioning of the place where they lived, their work relationships, the relationships between neighbors and compadres, commercial establishments and spaces of sociability. The chats, the gossip and the conflicts takes proof status and help us to think about how the social practices and value judgements of this context. Moreover, we intend to analyze how certain judgements were validated by jurisprudence and how categories as gender, race and ethnicity, and class were handled to prove or deny the recognition of paternity. This study open possibilities to, by using a process of paternity investigation, examine the complex social relations of the countryside of Rio Grande do Sul in the late 19th and early 20th, seeking to understand the disputes around land property and inheritance in a context marked by hierarchical relationships in class, gender, race or ethnicity.

Keywords: Gender Relations History, Family, Paternity investigation, Interseccionalidade.

LISTA DE IMAGENS

- Figura 1** - Mapa da divisão municipal do estado do Rio Grande do Sul – 2013. Em destaque a localização da cidade de Bagé. Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul. Secretária de planejamento, governança.38
- Figura 2** - Mapa estatístico da cidade de Bagé/RS.38
- Figura 3** - Foto. Sentados: Elias, Antenor e Henrique. Em pé: Dionísio, Celeste, Pedro e Otávio. Fonte: Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. 118
- Figura 4**- Foto. Miro no Colégio Atheneu Pelotense. Fonte: Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul..... 118
- Figura 5** - Foto. Ilustração dos tamanhos dos crânios de Antenor, Henrique, Celeste e Otávio. Fonte: Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. 122

LISTA DE ABREVIATURAS

AJC – Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 PARA ALÉM DO PROCESSO: A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COMO FONTE HISTÓRICA.....	30
2.1 Famílias da Campanha: as redes de sociabilidade dos A. O..	36
2.2 Os inventários e medições: manutenção das posses e estratégias familiares.....	41
2.3 Entre os A. O.: solidariedades e conflitos.....	56
3 ENTRE PROTAGONISTAS E COADJUVANTES: FEMINILIDADES E MASCULINIDADES A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL..	71
3.1 Feminilidades: Antônia e as mulheres da Família A. O.....	84
3.2 Masculinidades: Miro, Duarte e os homens da família A. O.....	99
3.3 Exame fotográfico e eugenia.....	114
4 O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE JURISPRUDÊNCIA E ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS.....	127
4.1 O concubinato e o tempo de concepção.....	132
4.2 A posse de estado.....	141
4.3 O reconhecimento por escrito.....	147
4.4 A decisão do juiz e os acordos.....	153
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	160
FONTES.....	165
REFERÊNCIAS.....	166

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa que será apresentada a partir deste momento iniciou no ano de 2019, ainda como um projeto, nos primeiros rascunhos sobre o que viria a ser esta dissertação, esperava-se analisar como as feminilidades e masculinidades eram apresentadas em processos de investigação de paternidade e de que maneiras as condutas dos envolvidos tornavam-se provas. No entanto, em março de 2020, tudo mudou. Assim como tantas outras pesquisas, esta também foi atravessada pela pandemia do Covid-19, pela a crise sanitária, política e econômica em que estava o Brasil, afetando diretamente o itinerário, os caminhos percorridos e o amadurecimento deste trabalho. Neste primeiro momento, pretende-se traçar o trajeto de pesquisa, comentar as decisões tomadas ao longo do desenvolvimento do trabalho e apresentar os processos de investigação de paternidade como fonte histórica.

De acordo com o levantamento inicial sobre os processos, no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), constam quinze processos e no Arquivo Judiciário Centralizado (AJC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, foram encontrados cerca de cem processos de investigação de paternidade, também identificados com a nomenclatura “investigação oficiosa de paternidade”, “negatória de paternidade” e “reconhecimento de paternidade”. Durante os períodos de abertura dos arquivos, entre 2020 e 2021, foi possível consultar os quinze processos encontrados no APERS e apenas cinco do AJC, onde estão localizados a maior parte dos documentos. Por mais que, inicialmente, a pesquisa se propusesse a fazer uma análise qualitativa, o projeto tinha certo caráter quantitativo. Todavia, devido às impossibilidades de consulta nos arquivos, o projeto de pesquisa foi reorganizado. Desse modo, é fundamental fazermos alguns apontamentos sobre os vinte processos tidos em mãos, bem como, compreender os porquês de ter-se optado por realizar este estudo a partir de uma análise intensiva de um desses processos.¹

Os processos de investigação de paternidade movidos no início do século XX tiveram como fundamento legal o Código Civil de 1916, legislação redigida por Clóvis Beviláqua – que levou cerca de quinze anos para ser aprovada – mobilizando amplos debates sobre o conceito de família. Entre os aspectos relacionados à família, o que mais nos chama atenção é a manutenção das relações desiguais entre homens e mulheres que,

¹ As referências aos processos jurídicos, em nossa lista de fontes e no decorrer do trabalho, tomam por base a obra de WEIMER (2021).

sob a influência das Ordenações Filipinas, reconhecia a condição de maridos e esposas como parceiros desiguais da propriedade familiar. O Código aprovado considerava as mulheres casadas como “incapazes” perante a lei, necessitando da representação jurídica do marido, o que divergia da proposta inicial de Beviláqua (GRINBERG, 2001).

Em relação à filiação, o Código Civil diferenciava os filhos legítimos (aqueles advindos do matrimônio), os naturais (aqueles frutos de relações que poderiam ter sido legalizadas pelo casamento) e os ilegítimos (aqueles que não tinham e não poderiam vir a ter os pais casados). As Ordenações Filipinas, por exemplo, reconheciam filhos ilegítimos oriundos de relações incestuosas ou adulterinas, inclusive, no Brasil, durante o período colonial com a permissão especial do rei. Enquanto no Código Civil, ficou expressamente proibido o reconhecimento destes no artigo 358. Segundo Grinberg (2001), por mais que os debatedores da constituição tivessem argumentado que essas leis eram importantes para manter a paz das famílias, a ordem e a moralidade pública, no fundo era a garantia da propriedade que os interessava, juntamente com a preocupação sobre os bens advindos do casamento. Assim, configurava-se um movimento, iniciado ainda no Império, que combinava a função da chamada proteção à moral com o ideário liberal e a necessidade de circunscrever os limites dos direitos à propriedade.

Nesse sentido, a busca pelo reconhecimento através do processo de investigação de paternidade manifestava os conflitos em torno do destino da propriedade dos supostos pais e sobre em que mãos recairiam o poderio dos seus bens. Os processos de investigação de paternidade acessados no período de 1920 a 1945 no Rio Grande do Sul seguem uma lógica muito semelhante, com algumas especificidades contextuais. Todos os vinte processos são movidos após a morte dos supostos genitores e são acionados junto com ações de petição de herança, sendo os réus mais citados: os pais, os irmãos e as viúvas dos investigados. Como autores das ações encontram-se majoritariamente os filhos e as filhas maiores de idade (quando casadas, representadas por seus maridos) e algumas mães, representando os filhos menores. Os processos pertencem a comarcas variadas sendo quatro processos de Vacaria, três de Rio Pardo, dois de Pinheiro Machado e um de Cruz Alta, Júlio de Castilhos, Rio Grande, Santo Ângelo, Cachoeira, Prata, Bagé, Itaqui, Ijuí, São Gabriel e Sant’Anna do Livramento. Entre essas regiões,

todas as famílias estão localizadas no meio rural e os autores requerem a participação na partilha de propriedades de terra.

Os processos iniciam com a proposta da investigação por parte dos autores, nas razões iniciais utilizam o artigo 363 para comprovar as relações de concubinato entre a mãe e o suposto pai e/ou as relações sexuais entre eles, indicando como se conheceram, quando começaram e quanto tempo duraram as relações. Para isso, arrolavam-se entre as provas documentos oficiais como registros de batismo, registros de nascimento e testamentos. Além disso, cartas escritas e endereçadas tanto pelos progenitores como por familiares também são apresentadas. As provas documentais possuem um maior peso nesses julgamentos, ao passo que os testemunhos são mais fáceis de mobilizar e constituem a maior parte dos processos. Dadas as razões iniciais e citados os réus, estes podiam contestar a investigação ou concordar com a ação, não se contrapondo aos autores. Poderia ocorrer também dos réus não se apresentarem à justiça ou não serem encontrados pelos procuradores para citação, isso ocorre tanto por desinteresse dos réus, quanto como estratégia para dificultar o andamento da ação. Em alguns casos, o julgamento ocorre sob pregão, sem a presença da parte acusada. Arroladas as provas e ouvidas as testemunhas, o processo se encaminhava para a sentença do juiz que delibera procedente ou improcedente a ação.

Encaminhada a ação e presentes as partes, as razões iniciais e as contestações (quando feitas) davam o tom do andamento dos depoimentos, pois era esses argumentos que orientavam as perguntas para as testemunhas. As partes tentavam recompor a linha do tempo da vida do casal para comprovar ou contestar a paternidade, tendo como base a hipótese de que no tempo de concepção estavam os pais mantendo relações sexuais ou não. Observam-se as similaridades das estratégias empregadas na construção dos discursos por ambas as partes para validação dos argumentos com enfoque no tipo de relação e nas condutas da mãe e do pai investigado. A caracterização das mães com os termos “boa conduta”, “recatada”, “bom conceito”, “fiel” e “honesta” foram recorrentes, considerando como as condutas femininas são utilizadas como elemento de prova neste tipo de processo (MÉNDEZ, 2012). Enquanto a comprovação da paternidade passava pela validação do sustento das necessidades básicas, o fato de dar presentes em datas comemorativas, a preocupação com a educação e o tratamento público pelo chamamento de “pai” e “filho” ou “filha” (CAMPOS, 2009).

A publicização das relações pessoais configurava parte importante dos discursos, tanto nas relações entre pais e filhos, quanto nas relações conjugais. Para que uma relação amorosa fosse válida, ela precisava ser “pública e notória”, relações em segredo não eram bem vistas por serem difíceis de comprovar. O reconhecimento da paternidade passava pela evidência sólida de uma relação com aparências de casamento ou o mais próximo que podia chegar disso, assim, referências a “dividir o mesmo teto e o mesmo leite” e o ser visto juntos em público eram de extrema importância.

Esses aspectos só conseguiam ser atestados através de testemunhos de convivência íntima, assim, era de suma importância os depoimentos da vizinhança, peças chave para destrinchar a vida cotidiana dos personagens dos processos e que produziram narrativas para além das orientações interrogativas. Os familiares e amigos também estavam presentes no rol das testemunhas, mas a vigilância da vizinhança conseguia descrever detalhes que só eram possíveis com a proximidade local (CAMPOS, 2017). Por vezes, as relações entre vizinhos também eram relações de amizade e compadrio, o que tornava ainda mais relevante esses testemunhos, já que esses eram os responsáveis pela fama pública produzida pelo julgamento moral.

Os discursos expressavam as assimetrias entre comportamentos femininos e masculinos, assim como uma divisão fixa entre público e privado.² A honra feminina estava associada à manutenção do lar, aos serviços domésticos e ao confinamento, enquanto a denominação de “mulher pública” colocava em dúvida a fidelidade e, conseqüentemente, a paternidade requerida. Em contrapartida, a honra masculina dependia da qualidade de “homem público”, o sucesso profissional, o respeito na sociedade em geral e a honra familiar. A dicotomia entre códigos morais femininos e masculinos e o seu caráter relacional eram recorrentes nos processos de investigação de paternidade, a partir delas é possível analisar as relações de gênero no cotidiano e como elas são representadas no campo jurídico.

São encontradas também situações que demonstravam a intersecção entre gênero, raça e classe nos processos. O que configurou o contexto apresentado em 5

² Recorremos às contribuições de Susan Okin (2008) que, sob uma perspectiva de gênero, discute as configurações históricas da dicotomia público/privado e como tais distinções têm um papel central na teoria política liberal. Para a autora, a permanência das distinções entre “não-doméstico” e “doméstico” torna possível que teóricos ignorem a natureza política das famílias, a relevância da justiça na vida social e, conseqüentemente, uma parte central das desigualdades de gênero. As conseqüências práticas disso seriam como os homens são vistos como ligados às ocupações na esfera econômica e política, enquanto as mulheres seriam responsáveis pela ocupação da esfera privada da domesticidade e reprodução.

processos, entre 1926 e 1945, que revelaram situações similares, quando mães não brancas – que haviam sido empregadas domésticas nas casas dos supostos pais – tiveram suas relações com eles definidas como concubinato ou amasiado. Nesses processos, destaca-se o preconceito da família ao não reconhecer a filiação, manifestado pela queixa dos filhos e pelas alegações dos réus de que as mães só mantinham relações de trabalho no domicílio e/ou que mantinham relações com mais homens. Os autores arrolaram provas e testemunhas para comprovarem não só as relações com o pai, como também, a proximidade da mãe com outros membros da família. As testemunhas desses casos geralmente apresentavam suas perspectivas sociais, como a forma que elas compreendiam as relações amorosas e entre os familiares, visões que buscavam definir os personagens em virtude da sua moralidade. No tocante ao julgamento moral, é possível observar as categorias normativas de feminilidades e masculinidades e como elas são atravessadas por marcadores de gênero, raça e classe.

Frente às possibilidades de pesquisa dos processos citados acima, *porque, então, optei por elaborar um estudo de caso?* Para além das dificuldades da pandemia, muitos processos desse singelo número estão em condições fragmentárias e, na maioria dos casos, sem desenvolvimento completo. Muitos estão faltando páginas, outros não contém o começo ou o fim do processo, ou não é possível saber se realmente chegaram a conclusões ou foram abandonados pela justiça. Evidentemente, constata-se um campo frutífero de análises entre amásios, concubinatos, filhos legítimos, ilegítimos e naturais, parentes, amigos, vizinhos e redes de sociabilidade que incitam o interesse do/da pesquisador(ra).

Contudo, o caso selecionado se sobressai por alguns fatores que nos chamam atenção: o processo tramitou por cerca de 9 anos, possui cerca de 700 páginas divididas em 3 volumes, compondo um número variado de documentos como cartas, registros de batismo, registro de compra e venda de imóveis, exame fotográfico, exame "anatômico-morfológico" e exame de letras, além da presença de 50 testemunhas. A partir desse levantamento inicial, em um primeiro momento se colocam as questões: *porque um processo tão longo? O que estava em jogo por trás dessa ação? Porque de uma mobilização tão extensiva para um reconhecimento de paternidade?* Sobre o conteúdo do processo se levantam outras questões como: *como ele nos ajuda a compreender as construções de gênero e as noções de feminilidade e masculinidade?*

Como tais noções estão vinculadas a relações sociais de raça e classe? De que forma estas categorias são manejadas ao longo do processo?

Tal qual Ginzburg (2008) disse estar procurando bruxas, curandeiros e *benandanti* no Arquivo da Cúria Episcopal, no verão de 1962 em Udine, quando encontrou o processo do Menocchio da aldeia de Friuli, que lhe interessou pela sentença extremamente longa e pelo termo “putrefação”, estava eu, no verão de 2021, na minha primeira visita ao AJC, em frente a uma prateleira com 3 estantes de processos etiquetados com meu nome, a procurar por conflitos, discursos jurídicos divergentes e contradições, quando me deparei com o processo instaurado por Antenor T. O.³, na Comarca de Bagé, no ano de 1926, contra os irmãos e irmãs de seu suposto pai Almir A. O. F.. Assim como Ginzburg foi instigado pela palavra “putrefação”, iniciei uma leitura mais atenta do processo ao ler o termo “mancebia de galpão” na contestação dos réus, ao se referirem às relações de Antônia T. e Almir A. O. F., mais conhecido como “Miro”, mãe e suposto pai do autor.

Acerca do conteúdo do processo observa-se o desenvolvimento de duas versões conflitantes sobre a paternidade de Antenor, envolvendo a tentativa de construção de duas linhas temporais: por parte do autor e de seu advogado Arnaldo Faria, a tentativa de comprovar as relações de Antônia com Miro no período de concepção de Antenor, as relações duradouras de concubinato e a proximidade com a família A. O.. Por outro lado, a versão dos réus e do advogado Delmar Diogo, indicam Duarte S. (peão da família A. O.) como pai de Antenor, buscando comprovar que as relações entre Antônia e Miro se deram após o nascimento do autor e que as relações dela com a família eram meramente empregatícias. Sobre o libelo inicial do autor, destaca-se:

Que no ano de 1894, mais ou menos, sua mãe, Antônia T., foi ajustada por Almir A. O., extinto pai e sogro dos réus, para trabalhar na estância do “Prado”, situada no município de Cacimbinhas, hoje Pinheiro Machado; que ela era então uma mulher virgem e honesta; que Almir A. O. F., desonrou-a e, desde logo, começaram a viver público concubinato, habitando ambos no mesmo quarto; que depois Antônia passou a trabalhar na “Estância da Botica”, situada no 3º distrito deste município e de propriedade do mesmo Almir A. O.; que aí os concubenarios moravam em cômodos independentes, separados da família; que o concubinato tinha voz pública, vivendo como se casados fosse, nascendo o autor em 20 de julho de 1901 sendo batizado em

³ De acordo com que foi determinado pelo Núcleo de Arquivo Permanente do Poder Judiciário (TJRS), não é autorizado utilizarmos os nomes das partes e envolvidos no processo, considerando que esse tipo de processo tramitou em segredo de justiça. Assim, foi recomendado que utilizássemos apenas as letras das iniciais dos nomes. Por conta disso, para preservar a narrativa serão empregados prenomes fictícios e os sobrenomes abreviados com as iniciais. Afim de preservar as informações contidas no processo, os nomes das estâncias em que moravam os personagens também foi modificado.

14 de novembro por Antenor A. O. e Ana Luiza A., mulher e filho de Almir A. O. (AJC, 1926, p.18).

Entre outras informações, o libelo indica que após o nascimento do autor, Miro mudou-se da Estância da Botica para outra residência levando Antônia e Antenor, que ela era mantida e sustentada pelo companheiro e que ele assumia publicamente o autor como filho “criando, conservando em seu poder e educando”. Da parte destes e dos outros réus a contestação apresenta outra versão:

Que Almir A. O. F., de apelido “Miro”, nem na estância do “Prado”, onde numa residiu, nem na estância da “Botica”, jamais conviveu em concubinato com Antônia T., criada de seu pai, entre os anos 1894 a 1901, época em que nasceu o Autor; que até o ano de 1896, Almir Filho permaneceu em Pelotas como aluno do colégio “Atheneu Pelotense”, e vindo depois para “Botica”, moço, cheio de aspirações, filho de família que gozava de honroso conceito social, não iria inutilizar sua mocidade com uma mancebia de galpão; que se durante aquela época, Almir Filho, alguma vez teve relações sexuais com Antônia, nesse tempo amasiada com o peão Duarte S., muitos outros com ela as mesmas relações tiveram, pois Antônia nem sempre guardava fidelidade a Duarte; que é inverossímil esse concubinato público no seio da própria família, visto que desta faziam parte a esse tempo quatro irmãos de Almir além de duas filhas de criação do velho Almir, todas elas moças e solteiras, não se podendo acreditar que aquele chefe de família, cidadão aústero e de irretocável moralidade, houvesse permitido a mancebia de seu filho com uma criada dentro do próprio lar a princípio mais tarde, em cômodos independentes, mas ao lado da casa da própria família (AJC, 1926, p.56).

Os réus não negam que Miro e Antônia tenham vivido em concubinato, entretanto, indicam que o início se deu após ele sair da propriedade dos pais, “depois dos trinta anos e já fortemente viciado na embriaguez”. Para eles, a origem das relações se deu ao “desgarrado vício” de Miro que, inclusive, seria o motivo da sua morte prematura. As testemunhas guiadas pelos advogados seguiram as narrativas de acordo com os argumentos supracitados e, para isso, a vida da mãe foi investigada a fundo. Antônia teve sua vida esmiuçada desde quando ela foi desvirginada, passando pelos lugares que frequentava, por quem era sustentada e como recebia os salários do patrão Almir (pai). Em menor medida, a vida de Miro também foi destrinchada, principalmente, em relação ao alcoolismo e o sustento de Antônia e Antenor.

No entanto, a peculiaridade desse processo está em como os depoimentos exploram o cotidiano não só destes personagens principais, mas se referiram aos comportamentos da família A. O. de uma forma geral: o pai Almir, a mãe Ana Luiza e os filhos e filhas. A estratégia do advogado do autor foi desmistificar as aparências da

sagrada moralidade da família, conforme expõem os réus, ao passo que, as testemunhas dos réus sustentam tal índole, especialmente, na figura da matriarca.

O caminho que as narrativas tomam ultrapassam as relações sexuais e amorosas de Antônia e Miro ou Antônia e Duarte, revelando o funcionamento da Estância da Botica, as relações de trabalho entre os membros da família com peões, empregadas domésticas e jornaleiros, as relações entre vizinhos e compadres, os estabelecimentos comerciais e os espaços de sociabilidade. As conversas, fofocas e conflitos ganharam caráter de prova e nos auxiliam a refletir sobre as práticas sociais e os juízos de valor deste contexto. Entre os principais aspectos estão o cruzamento entre as relações de trabalho e conjugais de Antônia e Miro, as referências à aparência física de Antenor e as semelhanças entre os possíveis pais – questão que revela a dificuldade das testemunhas em definir os personagens a partir de sua cor/raça. Definições que propiciam um debate possível e necessário sobre gênero, raça e classe e como são construídas as relações sociais da virada do século XIX para o XX até a década de 1930 no Rio Grande do Sul (1894-1935).

É fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa as referências da micro história como perspectiva teórico-metodológica, ao compreendê-la como uma prática essencialmente baseada na redução de escala da observação, em uma análise microscópica e um estudo intensivo do material documental (LEVI, 1992, p.138). O historiador Giovanni Levi ressalta que os micro historiadores se concentram nas contradições dos sistemas normativos, na fragmentação e na pluralidade dos pontos de vista que tornam todos os sistemas fluidos e abertos. Em relação ao contexto social, o autor aponta duas formas de interpretação: como um local que imputa significados particulares supostamente “estranhos” e “anômalos”, revelando seu significado oculto e ajustamento a um sistema; ou, por outro lado, como um ponto de descoberta do contexto social em que um fato aparentemente anômalo ou insignificante assume significado, quando as incoerências ocultas de um sistema aparentemente unificado são relevadas, tais revelações só são possíveis devido à redução de escala (LEVI, 1992, p. 155). De acordo com Carlo Ginzburg (1989a, p. 177), a análise micro histórica ao se mover numa escala reduzida permite em muitos casos uma reconstituição do vivido, impensável noutros tipos de historiografia, e propõe indagar as estruturas invisíveis dentro das quais aquele vivido se articula.

Sobre a narrativa como escrita da história, Levi (1992) caracteriza essa metodologia em duas formas: como uma tentativa de demonstrar, através de relatos sólidos, o verdadeiro funcionamento de alguns aspectos da sociedade que seriam distorcidos pelas generalizações e pela formalização quantitativa usadas independentemente; e como uma forma de incorporar ao corpo principal da narrativa os procedimentos da pesquisa em si, as limitações documentais, as técnicas de persuasão e as construções argumentativas. Dois exemplos clássicos da micro história podem ser indicados como exemplos de narrativas e usos extensivos de fontes da justiça comum e eclesiástica, são eles: “*O Queijo e Vermes*” de Carlo Ginzburg (1986), “*O Retorno de Martin Guerre*” de Natalie Davis (1987). As obras partem de uma leitura minuciosa dos vestígios e indícios das trajetórias do moleiro Menocchio, do verdadeiro e do falso Martin Guerre, em tentativas de reconstruir a realidade dos protagonistas e, a partir delas, compreender o ambiente social e a cultura imbuída no contexto desses personagens. De acordo com Vainfas (2002), na última década do século XX, os estudos sobre micro história avançaram e, entre outras questões, apontaram para uma possível compatibilidade entre escalas de investigação macrossocial e microanalítica, esse inclusive, é o debate atual sobre uma relação entre micro história e história global.⁴

Sobre a proposta de pensar as relações entre as escalas macro e micro, a obra de Maíra Vendrame (2016) intitulada “*O poder da aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre camponeses italianos (Brasil-Itália)*” além de ser uma referência local mais próxima é um dos estudos de inspiração para esta pesquisa. A partir da morte do padre Almir Sório, pároco da colônia de S. Martins, no centro do Rio Grande do Sul, vítima de castramento nos últimos dias do ano de 1889, Vendrame mobiliza um conjunto variado de fontes como: processos-crime, cartas, jornais, registros de batismo, casamento, morte, compra e venda de terras de imigrantes italianos para analisar questões de honra familiar, práticas de justiça, usos da violência no cotidiano e redes de sociabilidade dos camponeses vênetsos.

Para a autora, a honra familiar estava no centro da moral camponesa dos imigrantes e o modo de preservá-la utilizava formas de resolução de impasses que passavam longe da intermediação do Estado. No que concerne a morte do padre, o

⁴ Sobre as discussões recentes ver Giovanni Levi (2020).

crime tinha duas versões circulantes na comunidade: como consequência de uma ofensa do sacerdote contra uma “donzela” a qual engravidou ou como resultado de um violento conflito ideológico que dividia a comunidade. Duas interpretações que conviveram na memória transmitida entre os habitantes da região, de acordo com Vendrame (2016), a justiça não abriu processo investigativo para não piorar a situação política local, sendo as versões discutidas apenas entre as rodas de conversa da comunidade. Assim, a autora explora as estratégias de assistência, articulação e resolução de conflitos relacionadas à honra familiar entre indivíduos e grupos familiares, que possibilitaram a articulação dos imigrantes em aplicar justiça local e estabelecer reconciliações para resolver impasses, além de atuar como mecanismo de proteção à interferência do Estado.

Destarte, a análise proposta nesta pesquisa assemelha-se ao que fez a autora, partindo da investigação de paternidade de Antenor para compreender as relações de parentesco, de gênero, de trabalho e entre uma rede de sociabilidade circunscrita na cidade de Bagé e, mais especificamente, nos arredores da Estância da Botica, em um contexto específico que vai da contratação de Antônia por Almir A. O. em 1894 até o término do processo judicial em 1935. A investigação de paternidade, a documentação arrolada como prova e os processos de inventário relacionados são as fontes que servem como fio condutor para algumas questões que a pesquisa visa responder: *Quais as estratégias utilizadas para reconhecer ou negar a paternidade? O que está em disputa entre as partes? Como os discursos jurídicos apresentam as condutas morais dos personagens? Qual o interesse em envolver os comportamentos da família extensa como argumento no processo? Como duas versões conflitantes sobre a paternidade de Antenor e as relações de Antônia com os supostos pais foram apresentadas perante a Justiça?*

Estas questões iniciais contribuem para alcançar alguns objetivos como: entender em qual contexto estão inseridos os personagens e qual o interesse deles no reconhecimento e negatória da paternidade; analisar como feminilidades e masculinidades foram entendidas neste período histórico e como são utilizadas nos discursos jurídicos; refletir sobre como os aspectos de gênero, raça e classe estão relacionados com as noções de moral e honra. O desenvolvimento das problemáticas e o alcance dos objetivos será possível devido à observação minuciosa dos detalhes, dos indícios, dos sinais e vestígios encontrados nas fontes, método proposto por Ginzburg

(1989b) ao entender a prática do historiador/a como um/a pesquisador/a de evidências periféricas, aparentemente banais, incertas, mas capazes de reconstruir a estrutura de seus objetos. Ginzburg (1989b) compara desde a prática das artes venatórias dos caçadores coletores, o trabalho do detetive, do médico até o "método Morelli" para exemplificar a atenção aos sinais invisíveis e/ou detalhes como prática. Identificado por alguns como "texto fundador" da perspectiva micro história (VAINFAS, 2002, p. 109), as raízes do paradigma indiciário nos é extremamente útil para pensarmos a própria constituição do processo de investigação de paternidade que, a partir da junção de fragmentos de falas e de partes de documentos intenta reconhecer ou negar filiações.

Conforme indicam os próprios advogados do caso, o processo foi resolvido através de "presunções", com julgamentos baseados em aparências e suposições, por isso, a importância dos testemunhos e dos detalhes como: o local onde dormiam os pais, quem pagava as contas da casa, as manifestações de afeto entre familiares, entre o pai, a mãe e o filho. Questões respondidas através de fragmentos de memória das testemunhas, ao participarem de uma conversa no mercado, lerem uma carta ou presenciarem eventos cotidianos, indícios que produziram narrativas sobre a vida dos personagens envolvidos. Segundo Levi (1992), a micro história é uma prática historiográfica eclética, que faz uso de referências teóricas variadas para a análise detalhada de seus objetos. Desta forma, em seguida apresento os referenciais deste estudo e os seus conceitos principais: gênero, discurso, interseccionalidade e família.

O marco teórico dos estudos feministas e de gênero se fortaleceu a partir da década de 1980 em decorrência dos movimentos feministas e de mulheres ocorridos na chamada "segunda onda". Já a partir dos anos 1970 a atuação desses movimentos na luta contra a subordinação feminina contribuiu para direcionar historiadoras, filósofas e sociólogas para o debate sobre as categorias "gênero" e "sexo". No Brasil, conforme assinala Joana Maria Pedro (2005), foi na trilha da História das Mulheres que muitas pesquisadoras e pesquisadores procuraram destacar as vivências comuns, os trabalhos, as lutas, as sobrevivências e as resistências das mulheres no passado e por meio destas análises que muitas historiadoras começaram a utilizar a categoria gênero.

O uso da categoria de análise "gênero" na narrativa histórica passou a permitir que as pesquisadoras e os pesquisadores focalizassem as relações entre homens e mulheres, mas também as relações entre homens e entre mulheres, analisando como, em diferentes momentos do passado, as tensões, os acontecimentos foram produtores de gênero (PEDRO, 2005, p. 88).

Estas questões foram colocadas para debate a partir das reflexões de Joan Scott (1995) sobre gênero como uma categoria de análise histórica, ao articular a definição do conceito em duas proposições: como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças entre os sexos e como uma forma primária de dar significado às relações de poder. Para Scott, existem elementos interligados à percepção da diferença entre os sexos como representações simbólicas construídas culturalmente por intermédio de doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas e jurídicas que tomam um significado de oposição binária fixa entre homem e mulher. O gênero, então, fornece um meio de decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre várias formas de interação humana (SCOTT, 1995, p.89). Sobre o uso do conceito na prática historiográfica a autora propõe:

O desafio da nova pesquisa histórica consiste em fazer explodir essa noção de fixidez, em descobrir a natureza do debate ou da repressão que leva à aparência de uma permanência intemporal na representação binária de gênero. Esse tipo de análise deve incluir uma concepção de política bem como uma referência às instituições e à organização social [...] (SCOTT, 1995, p. 87).

Tornar gênero uma categoria de análise demonstrou a complexidade que o termo traz, abrindo caminhos para novas problematizações e (des)construções sobre os seus significados e usos em pesquisa. A historiadora Linda Nicholson (2000), por exemplo, desenvolve uma crítica à noção de gênero produzida pelos estudos feministas entre os anos 1970 e 1980, principalmente a dualidade entre “sexo” e “gênero” como opostos, sendo gênero o socialmente construído e o sexo como biologicamente dado. Nessa visão, gênero seria pensado como personalidade e comportamento e não em referência ao corpo. Em uma segunda definição, gênero seria usado como referência a qualquer construção social que tenha a ver com a distinção feminino/masculino, uma construção social em que sexo seria subsumido a gênero. A crítica de Nicholson sobre o discurso feminista está em como tais definições são utilizadas para negar o determinismo biológico, em que a biologia definiria o que é ser homem e mulher, mas acaba por produzir o que a autora chama de fundacionalismo biológico. O que significa ser uma forma de entender o gênero de acordo com o construtivismo social, reconhecendo as diferenças culturais do gênero, mas sendo o corpo e sexo não variáveis e não questionando a “natureza” biológica que opõe macho e fêmea, ou seja, o entendimento de que gênero é cultural e sexo é natural.

Nesse sentido, a autora critica o fundacionalismo biológico do feminismo da diferença que enfatiza o gênero como um denominador comum que é agrupado a outros aspectos como classe e raça como marcadores de diferenças que coexistem. De acordo com a autora tal dualismo obscurece a possibilidade de aquilo que é descrito como comum estar entrelaçado como o que há de diferente entre as mulheres, correndo o risco de distorcer experiências e negligenciar diferenças em contextos variados. Nicholson (2000, p. 36), então, sugere pensar, por exemplo, o conceito de “mulher” e “mulheres” em contextos específicos através da elaboração de uma complexa rede de características capaz de ilustrar um mapa de semelhanças e diferenças que se cruzam, onde o corpo não desaparece, mas se torna uma variável historicamente específica, cujo sentido e importância são reconhecidos como potencialmente diferentes em contextos históricos variáveis.

Teresa de Lauretis também assinala críticas ao conceito de gênero como diferença sexual ao entender isso como uma limitação para a teoria feminista, elaborando a concepção de sujeito “engendrado”: um sujeito constituído no gênero, mas não apenas na diferença sexual, e sim por meio de códigos linguísticos e representações culturais, um sujeito não só nas experiências de relações de sexo, mas também nas de raça e classe, um sujeito múltiplo em vez de único, e contraditório em vez de simplesmente dividido (LAURETIS, 1994, p. 208). A autora compreende gênero como uma representação das relações sociais que equivalem a uma representação hegemônica que opõe dois sexos biológicos e estabelece uma posição hierárquica entre eles. Assim, considera o sistema sexo-gênero como concepções culturais de feminino e masculino, categorias complementares, mas que se excluem mutuamente, nas quais os seres humanos são classificados dentro de cada cultura, um sistema de gênero, um sistema simbólico ou um sistema de significações que relacionam o sexo a conteúdos culturais de acordo com valores e hierarquias sociais (LAURETIS, 1994, p. 211).

Em contrapartida, Judith Butler problematiza o sistema sexo/gênero em que sexo é considerado um elemento natural pré-discursivo e gênero uma construção cultural. Para a autora, sexo é tão cultural quanto gênero e, talvez, sexo sempre tenha sido gênero, “de tal forma que a distinção entre sexo e gênero se revela absolutamente nenhuma” (BUTLER, 2016, p. 25). Deste modo, tais definições corroboram para a manutenção das estruturas binárias de sexo e reforçam o regime da heterossexualidade entendida no sentido restrito de masculinidade e feminilidade.

Os debates sobre a teoria feminista e os estudos de gênero nos auxiliam a pensar como feminilidades e masculinidades foram forjadas historicamente entre as diversas instituições e relações sociais. No que tange a esta pesquisa, nos interessa pensar como o feminino e o masculino são representados no âmbito jurídico. Alguns trabalhos que utilizam processos criminais (CORRÊA, 1983; FAUSTO, 1984; ESTEVES, 1989; CAULFIELD, 2000) analisam como no início do século XX processos de crimes sexuais contra mulheres despontam para o controle da sexualidade e a defesa da honra feminina, controlada por juristas, políticos, policiais, médicos e autoridades eclesiásticas. À medida que conduziam os comportamentos das ofendidas para o centro do debate jurídico, valendo-se de noções de honra sexual e moralidade para determinar se elas mereciam ou não serem protegidas pelo Estado.

Em relação a masculinidades, intenta-se uma análise relacional para com as feminilidades, de acordo com a proposta de Vigoya (2018, p. 15), em não estudar masculinidades de forma separada, mas historicizar e contextualizar estas relações desiguais para compreendê-las a partir de uma perspectiva múltipla. Outrossim, Connell e Messerschmidt (2013, p. 259) afirmam que a masculinidade é determinada como uma configuração de práticas organizadas em relação à estrutura das relações de gênero e que as análises sobre homens devem ser pensadas através de uma perspectiva de gênero em suas múltiplas relações de poder.

A análise relacional de feminilidades e masculinidades e como elas são empregadas no julgamento é possível a partir de uma reflexão sobre como são construídos os discursos jurídicos. De acordo com Foucault (2012, p. 8) a produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar acontecimentos aleatórios, esquivar sua pesada e temível materialidade. Dessa forma, os discursos operam como normas, interdições, saberes e poderes que delimitam o que pode ser dito, tornando o ato de fala um objeto de desejo que se converte em um princípio de exclusão da palavra, ou seja, dependendo de quem fala, a palavra é excluída ou anulada.

Durante o desenrolar da investigação de paternidade, observa-se como os discursos conflitantes procuram encaixar seus personagens dentro da norma produzida pelo próprio campo jurídico através da lei e, mesmo passando pelo filtro dos “manipuladores técnicos” (CORRÊA, 1994, p. 33), apresentam disputas de poder pela

palavra que revelam as interações cotidianas e as interpretações coexistentes. Outro aspecto que merece atenção — que não é exclusivo do caso pesquisado — é o fato de Antônia, a personagem mais citada no processo, não ser chamada a depor, nem mesmo para se defender das acusações de desvio moral ou para declarar quem é o pai de Antenor, tendo a sua possibilidade de fala (e de defesa) excluída do processo.

Parte-se das contribuições de Kimberlé Crenshaw (2002, p. 177) para compreender o conceito de interseccionalidade como uma maneira de capturar as consequências dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação, tratando da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas as mulheres, raças, etnias, classes e outras. Estes eixos de poder constituem avenidas que estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos, tais sistemas, frequentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas, nas quais, três ou quatro eixos se entrecruzam.

Pretende-se analisar como as categorias de gênero, raça e classe se cruzam nas definições sobre Antônia, principalmente, dado o contexto ambíguo de domesticidade em que ela foi colocada, por ser uma mulher, empregada doméstica, ter se relacionado com o filho do patrão e — de acordo com algumas testemunhas — não-branca. Tais indefinições aproximam-se da análise feita por Maurício Reali Santos em processos criminais e trabalhistas que envolvem empregadas domésticas que estão em situações imprecisas entre o doméstico e não-doméstico, no que se refere às definições das relações de trabalho (SANTOS, 2018, p. 13). Santos denomina essas circunstâncias de “fronteiras da domesticidade”, analisando como as ambiguidades são exploradas na justiça e como ambas as partes manipulam tais situações a seu favor (SANTOS, 2018, p.25).

No caso de Antônia, não só as ambiguidades sobre onde começaram as relações amorosas e terminaram as relações de trabalho foram postas em disputa, mas também, as próprias definições sobre a sua cor/raça, da mesma forma que a dos possíveis pais Miro e Duarte e a do autor Antenor. Conduzidos, inicialmente, por uma forma de medir semelhanças físicas, as testemunhas forneceram evidências sobre os modos de pensar as diferenças de raça/cor.⁵ Observa-se que, quando se falava de alguém não-branco, este

⁵ Karl Monsma (2005) ao pesquisar conflitos violentos entre grupos étnicos em São Carlos no período de 1882 a 1914, analisando inquéritos policiais e processos criminais, demonstra ser possível apreender as

sujeito era pontuado pela cor em algum momento e, geralmente, somente pelo tom de pele, já quando se tratava de um sujeito branco ele era caracterizado por outros aspectos físicos como altura, peso e cabelos. A busca por demarcar a cor/raça de algum personagem, mesmo não possuindo muita certeza do que estava sendo dito, ajudam-nos a compreender como gênero, raça e classe atravessavam os sujeitos em questão. Da mesma forma, a exposição dos relatos mais íntimos das dinâmicas cotidianas entre familiares demonstra a complexidade das relações de parentesco e os entendimentos difusos sobre a ideia de família nesse contexto.

Para a obtenção de um forte argumento no processo de investigação de paternidade foi necessário ter como base um modelo de família sólido para comprovar a filiação, igualmente, para negar a paternidade foi preciso consolidar outro modelo que invalidasse o primeiro. Parte do conflito se posicionou entre a “família conjugal”⁶ de Miro e Antônia, contra a “família patriarcal”⁷ dos A. O.. Por um lado, a união necessária para reconhecer a paternidade, de outro, a santificação de um lar que não permitiria uma relação de concubinato. Ambos os modelos são amplamente discutidos e problematizados nos estudos sobre família do Brasil.

A antropóloga Mariza Corrêa (1994, p.35) critica tanto a homogeneização histórica da “família patriarcal” — produto de um modelo dominante imposto a partir de um estreito contexto econômico e espacial específico da colonização do Brasil — que promove o achatamento das diferenças para que caibam no mesmo molde quanto à sua “descendente direta”, a família conjugal moderna que também é fruto de generalizações sobre o processo de industrialização e urbanização. Para Corrêa (1994, p. 36), os dois modelos apresentados como extremos de um *continuum*, pontos fixos de partida e chegada, sofrem do mesmo problema de homogeneização, visto que nada

maneiras de pensar e agir dos pobres, observando as explicações e desculpas dos envolvidos e as versões das testemunhas. Em relação aos conflitos interétnicos, os autos podem revelar as noções de justiça, dignidade, honestidade e honra nas relações entre os grupos, bem como, os usos retóricos de estereótipos raciais, étnicos e nacionais.

⁶ Mariza Corrêa critica essa definição concebida por Antonio Cândido de Mello e S. em “*The Brazilian Family*” (1951) por entender esse modelo como um produto da industrialização e urbanização, do individualismo e racionalismo, formada pelo núcleo dos pais e filhos, sendo o casamento fruto de impulsos sexuais e afetivos e não mais por alianças como no sistema patriarcal.

⁷ A ideia de “família patriarcal” difundida por Gilberto Freyre em “*Casa Grande e Senzala*” (1933) parte das análises sobre famílias das classes dominantes na economia açucareira pernambucana dos séculos XVI e XVII para projetar um modelo de estrutura familiar para todo território brasileiro com características de grande parentela, sistema hierárquico, autoridade paternalista, monogamia e indissolubilidade do casamento. Para Mariza Corrêa (1994), a “família patriarcal” é um tipo fixo onde os personagens, uma vez definidos, apenas se substituem no decorrer das gerações, nada ameaçando a hegemonia, e um tronco de onde brotam todas as outras relações sociais.

indica que as formas de organização familiar sigam mecanicamente as linhas mestras do desenvolvimento econômico e social de uma região. Assim, a autora propõe examinar com cuidado as intrincadas maneiras pelas quais as formas econômicas, sociais e políticas articulam-se entre si nas diferentes áreas de ocupação da sociedade brasileira.

Essas proposições vão ao encontro com o panorama dos estudos sobre família no Brasil feito por Eni Mesquita Samara (1993; 1997; 2002), que apresenta como, a partir dos anos 1980, as críticas a modelos genéricos de família motivaram pesquisas em fontes primárias: inventários, testamentos, processos de separação, civis e criminais que indicaram a existência de outros tipos de relações entre os sexos, bem como uma distância entre norma e prática. O que possibilitou o desvendar de comportamentos, atitudes e valores que divergiam do ideal concebido no modelo de família patriarcal, estudos que revelaram ser impossível conceber uma imagem única de família, aplicável, ao longo do tempo, aos vários segmentos sociais (SAMARA, 1997, p. 10). Ao pesquisar censos demográficos, inventários, processos em geral e legislação, Samara indica como os/as historiadores(ras) conseguem visitar a morada, penetrar na vida íntima das famílias, conhecer os habitantes nas suas relações de parentesco. Saber dos solteiros, dos casados, do número de filhos legítimos e miscigenados, relevando as intimidades, o adultério, o concubinato e a ilegitimidade escondida na documentação oficial. Deste modo, a autora sugere que as pesquisas se enfoquem em aspectos da diversificação de experiências de grupos sociais, etnias e gênero em diferentes regiões brasileiras autora (SAMARA, 1993, p. 36).

Ao considerar os apontamentos acima, esta pesquisa visa compreender as noções conflitantes de família a partir das relações de gênero, perspectiva assinalada pela historiadora Flávia Biroli (2014) como fundamental para pensar a família. Biroli entende gênero como uma construção social do significado de ser mulher e de ser homem que atribui características, habilidades e funções a indivíduos segundo o seu sexo. Para a autora, as relações de gênero permitem entender a família como um sistema de relações que define de maneiras muito diferentes as vidas e as oportunidades de mulheres e homens, ainda que tomem parte de um mesmo arranjo familiar. Nesse sentido, a historiadora define o conceito de família como:

um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história. É uma construção social que vivenciamos. As normas e ações que se definem no âmbito do Estado, as relações de produção e as formas de remuneração e controle, do trabalho, o âmbito da sexualidade e afetos, as representações dos papéis sociais de mulheres e homens, da infância e das

relações entre adultos e crianças, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações da vida doméstica e dão forma ao que conhecemos como família (BIROLI, 2014, p. 7).

Todos os aspectos listados pela autora demonstram a complexidade da constituição dos arranjos familiares e como nenhum deles é formado isoladamente. Diante disso, como já ressaltado anteriormente, é necessário analisar a variedade de arranjos e experiência no âmbito familiar em relação ao contexto social e as normas vigentes. Em suma, Biroli (2014, p. 22) sugere a compreensão de como se organizam as relações que correspondem à coabitação, aos laços de afeto e parentesco ao pensar como gênero, raça e classe social estão imbricados na formação dos diferentes arranjos e nas alternativas afetivas e reconhecidas pelos indivíduos para a construção de suas vidas.

A antropóloga Cláudia Fonseca (2004) analisou os processos de investigação de paternidade na atualidade, com o advento do teste de DNA, nos ajudando a pensar em um paralelo histórico entre os primeiros processos e as atuais ações movidas em prol do chamado teste de paternidade. Ao concentrar-se nas negatórias de paternidade — casos em que homens procuram desfazer laços já existentes — na cidade de Porto Alegre, Fonseca levanta reflexões sobre a interseção das esferas médica e jurídica e suas influências sobre as relações de gênero e parentesco, pensando em como da mesma forma que o teste é utilizado para firmar laços, pode ser usado para negar laços já existentes.

Fonseca percebe como a difusão do teste de DNA causa dúvidas nos pais em relação a filhos já reconhecidos e questiona a possibilidade de prever mudanças imprevistas nas relações familiares, afetando a vida social, as relações de afeto e os comportamentos. Assim, a “certeza biológica”, ao invés de trazer convicções sobre a paternidade, atíça a vontade de saber, o que a autora intitula como “*a certeza que pariu a dúvida*” (FONSECA, 2004, p.13). Além disso, destaca-se que mesmo com uma constante inclinação de pensar as relações familiares como sumariamente biológicas, ainda se percebe o caráter eminentemente social do sentimento paterno, pois a iniciativa do processo de investigação de paternidade passa, antes de tudo, pela relação que o homem tem com a mãe da criança (FONSECA, 2004, p. 19).

Nesse sentido, a pesquisa apresenta indicações para refletirmos sobre a trajetória histórica do processo de investigação de paternidade, para como as relações familiares

são pensadas neste tipo de processo, nas formas de interferências normativas que podem ser manejadas na justiça e nas tentativas de judicialização e/ou biologização dessas relações.

O primeiro capítulo busca traçar um panorama contextual das relações sociais em torno da Estância da Botica. Apresenta uma breve trajetória da família A. O. e as suas relações com outras famílias da região, as estratégias familiares de casamento e compadrio, as atividades econômicas e como eles manejaram formas de aumentar a sua propriedade. A partir de um cruzamento de fontes — medições de campo, interdição, cartas e registros de batismo — observam-se as redes de sociabilidade, as relações cotidianas e afetivas. Na primeira parte, acompanharemos o empenho do autor Antenor para comprovar a sua relação com o suposto pai Miro, a relação com os tios e tias e como sua mãe Antônia era próxima da família dos réus. Entre o que foi dito no processo e as cartas arroladas, foi possível analisar a dualidade dessas relações: por um lado, o conflito na justiça, por outro, as redes de apoio intrafamiliares.

No segundo capítulo analisaremos como os personagens foram representados no processo de investigação de paternidade. Como as falas de testemunhas e advogados se direcionaram para um julgamento moral que avaliava as condutas dos envolvidos, os ambientes que frequentavam e com quem se relacionavam. Ao acompanharmos a construção dos argumentos de ambas as partes e como os discursos conflitantes eram apresentados, nos deparamos com noções de feminilidades e masculinidades, com os modelos de conduta idealizados que foram utilizados como parâmetro e como as categorias de gênero, raça e classe atravessaram esses personagens. Além disso, analisaremos as disputas em torno da semelhança de Antenor com os possíveis pais, a realização de exames para medir os traços físicos que irão nos demonstrar como a categoria cor era entendida nessa sociedade e, principalmente, as ambiguidades que ela carregava para os que tentavam encaixar Antenor em um lugar social.

O terceiro capítulo tratará do debate jurídico, quais os fundamentos teóricos que embasaram os argumentos, quais as estratégias de ambas as partes em se fazerem verossímeis ao longo do julgamento e como a realidade foi manejada na construção desses discursos. Ao fim, chegaremos ao veredito da ação, os seus desdobramentos e encontraremos algumas respostas sobre o que realmente estava em disputa neste processo de investigação de paternidade.

2 PARA ALÉM DO PROCESSO: A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COMO FONTE HISTÓRICA.

A perspectiva de análise que será empregada neste estudo também utiliza os referenciais da história social no que concerne ao uso dos documentos produzidos pelo Judiciário como fonte histórica. A partir dos anos 1980 no Brasil, a difusão da História Social foi marcada pela efervescência dos debates teórico-metodológicos, pelas discussões políticas em torno das reivindicações e lutas de sujeitos sociais diversos que acompanharam o movimento de redemocratização do país. Tais fatores fizeram com que os pesquisadores compreendessem a necessidade de contar uma história desde outros pontos de vista que não fossem os tradicionalmente utilizados, como a história da política institucional e das elites políticas, com fontes oficiais lidas sob o filtro do Estado e do controle social (CHALHOUB, 2010. p. 91).

Este marco também abrange a influência da aproximação entre História e Antropologia, ainda nos anos 1960 no plano internacional, considerando como as pesquisas antropológicas já produziam estudos a partir de processos judiciais. Segundo Hebe Mattos de Castro (1997, p. 86-97), esse intercâmbio levou a história social a privilegiar as abordagens socioculturais sobre os enfoques econômico-sociais, com uma menção especial a influência da antropologia interpretativa e a descrição densa de Clifford Geertz (1978). A noção de que toda a ação humana é culturalmente informada para que possa fazer sentido num determinado contexto social e a técnica da descrição densa — na qual uma ação ou situação é descrita a partir de termos dos próprios envolvidos, ao “interpretar as interpretações” (GEERTZ, 1978) — serviu como abordagem para as pesquisas que buscavam um esforço interpretativo de contextualizar culturalmente os acontecimentos sociais.

Também é notável a influência da historiografia marxista britânica com os escritos de Edward Thompson e a “história vista de baixo”, voltada para o trabalhador comum e a vida cotidiana, destacando as múltiplas formas de dominação e resistência que se manifestavam nas fábricas, nas vilas operárias e nos espaços de lazer. De acordo com Benito Schmidt (2010, p. 31), a ampliação das pesquisas no Brasil com base em uma crítica à história dos trabalhadores que se reduzia ao movimento operário da Primeira República, que enfatizava apenas as organizações de trabalho e seus líderes, foi possível após o impacto da obra “*Senhores e caçadores*” de Edward

Thompson (1975). Nesta obra, Thompson desenvolve uma reflexão sobre a lei como “campo de conflitos”, pensando em como a área jurídica se constituiu como um meio de dominação de classe que visava se legitimar por intermédio da ideologia do direito, entretanto, para validar a sua eficácia teria de ser mascarada como independente de manipulações e ser realmente justa (THOMPSON, 1997, p. 353).

Nesse sentido, começou-se a pensar no âmbito jurídico não só como um mecanismo de dominação de classe, mas em como os dominados se valeram da justiça e das leis para reivindicar direitos e explorar as brechas e as contradições desse campo. Assim, um campo de conflito onde se travam importantes batalhas entre dominantes e dominados (SCHMIDT, 2010, p. 32). Outras obras baseadas em processos judiciais que tiveram uma relevante influência na historiografia brasileira foram as já citadas de Carlo Ginzburg (1989^a; 1989b) e Natalie Davis (1987), além dos escritos de Michelle Perrot (1988) e Michael Foucault (1977). O foco nas camadas populares e, principalmente, nos trabalhadores se concentrou em dois períodos: o da escravidão nos séculos XVII e XIX e no trabalho livre no século XX. De acordo com Silvia Lara (2010), os processos mais utilizados foram os criminais (em especial os de morte e ferimentos) e os cíveis (como as ações de liberdade).

Nos anos 1980, muitos pesquisadores passaram a procurar fontes judiciais como via de acesso ao cotidiano e ao universo de homens e mulheres cujas vozes não haviam sido registradas nos chamados “documentos oficiais” (do Executivo ou Legislativo), ou em outras fontes, como os jornais. Procurando ir além das análises abrangentes que enfatizavam as linhas gerais dos processos econômicos, buscavam apreender a visão dos “de baixo”, como então se dizia. Não se tratava de simplesmente investigar como viviam os operários e os trabalhadores em geral – mas sim de compreender como eles viam o mundo em que viviam, e como suas ações e sua visão de mundo faziam parte da história (LARA, 2010, p. 108).

A fim de investigar as relações cotidianas, os valores e formas de conduta dos agentes sociais, os processos criminais foram um dos primeiros a serem analisados. Como referências obrigatórias estão as obras de Boris Fausto (1984), “*Crime e cotidiano*”, e “*Trabalho, lar e botequim*” de Sidney Chalhoub (1986). O primeiro estudo debruça-se sobre o crime e a criminalidade na cidade de São Paulo entre 1880 e 1924, fazendo uma pesquisa estatística com um grande volume de casos mapeados. Fausto buscou estabelecer quantitativamente as grandes linhas de criminalidade no período, os números de infrações, tipos de delito e na correlação entre nacionalidade, idade, sexo, cor e etc., também, analisa três tipos de delito: os homicídios, os

furtos/roubos e os chamados crimes contra os costumes. Destacam-se entre esses últimos casos os crimes sexuais contra mulheres que demonstraram a desigualdade entre os sexos e o controle da sexualidade feminina através das instituições como a família e o casamento. Para o autor, a proteção a honra era um apanágio do marido ou da família, funcionando como um mediador da estabilidade daquelas instituições básicas (FAUSTO, 1984, p. 175).

A obra de Chalhoub analisa o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na *Belle Époque* através das histórias dos protagonistas Paschoal, Júlia e Zé Galego, entre outros personagens. A metodologia utilizada pelo autor e a forma como ele lê os processos criminais é de suma importância para pensarmos as possibilidades de análise das fontes judiciais, tendo como objetivo compreender o cotidiano, a cultura, as relações de gênero, de raça e de classe, as amizades, os parentescos e os valores impetrados nos processos. Para Chalhoub (1986, p.41) os processos criminais são “uma encruzilhada de muitas lutas” e com base nelas é possível construir explicações válidas do social a partir das versões conflitantes apresentadas pelos personagens e, assim, desvendar significados e penetrar nas lutas e contradições sociais. Conquanto o autor pondera que:

O fundamental em cada história abordada não é descobrir “o que realmente se passou” – apesar de (...) isto ser possível em alguma medida -, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. Estes significados devem ser buscados nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões, pois as verdades do historiador são estas relações sistematicamente repetidas. (CHALHOUB, 1986, p. 22-23).

O debate sobre a forma mais adequada de usar os processos criminais foi intenso ainda na década de 1980. Alguns historiadores apontam para duas posições sobre o tema (MAUCH, 2013; RIBEIRO, 1995; GRINBERG, 2015), sendo a dos antropólogos e a dos historiadores. Para as antropólogas, como Mariza Corrêa e Yonne Maggie, era necessário refletir sobre as atividades dos profissionais do sistema jurídico-policia, os “manipuladores técnicos” e como as versões dos populares eram elaboradas para satisfazer as expectativas jurídicas, assim evidenciando mais os mecanismos de controle social do que as relações e visões dos “de baixo”. Em contrapartida, os historiadores como Chalhoub, adotam uma postura que acredita ser possível, a partir das devidas precauções metodológicas, analisar as versões neles construídas e trabalhar com a

verossimilhança, reconstruindo aspectos de vida e valores de diferentes atores sociais do passado. (MAUCH, 2013, p. 24). A verossimilhança também é o caminho indicado por Keila Grinberg (2015, p. 128), ao trabalhar com as versões, atentar para as narrativas que se repetem, para as histórias nas quais as pessoas acreditam e aquelas nas quais não acreditam. Saber o que é e o que não é plausível em uma determinada sociedade nos leva a compreendê-la melhor (GRINBERG, 2015).

As obras de Martha de Abreu Esteves (1989) “*Meninas Perdidas*”, e “*Em defesa da honra*” de Sueann Caulfield (2000), são duas pesquisas que utilizam processos de crimes sexuais no Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX e também fazem parte dos referenciais que inspiraram a forma como entendemos o uso de processos judiciais como fonte. Esteves analisa 99 casos de defloramentos, estupros e atentados ao pudor para investigar o controle social exercido pela Justiça a respeito da honra feminina, a corrupção dos costumes e a condenação dos comportamentos amorosos dos populares. A autora identifica como os comportamentos das ofendidas se tornam o centro dos julgamentos, onde juízes, advogados e promotores determinam se as mulheres mereciam ou não a proteção da Justiça. Caulfield analisa questões relacionadas as noções de honra nacional e honra sexual, ao observar o perfil de vítimas, réus e testemunhas e como juristas, políticos, policiais, médicos e autoridades eclesiásticas foram responsáveis pela transformação dos conceitos de honra e valores sexuais. Ambos os estudos trabalham com a noção de discurso jurídico e com a verossimilhança, Caulfield assinala ainda que:

É possível encontrar, nas entrelinhas dos depoimentos, evidências de como vítimas, réus e testemunhas descrevem não somente os acontecimentos que os levaram à Justiça, mas também diversos relacionamentos sociais e condutas que eles consideravam corretos ou errados. Mesmo quando mentem ou inventam posturas morais, fazem-no de uma forma que acredita ser verossímil e, porquanto, ajudam a traçar os limites da moralidade comum. (CAULFIELD, 2000, p. 39).

Da mesma forma, Esteves e Caulfield buscaram em suas pesquisas equilibrar as posições, entendendo como a Justiça e as suas autoridades operavam como mecanismo de controle e dominação social, ao passo que, conseguem descortinar experiências dos sujeitos sociais, seu cotidiano e suas noções de moral. Além disso, refletem sobre o encontro entre as vivências dos populares com os discursos de membros da classe média e da elite, como juristas e médicos, o que possibilitou evidenciar também como os processos criminais não dizem respeito apenas a experiências de sujeitos a margem da

sociedade, mas a práticas comportamentais ditas normais e vários grupos sociais. (GRINBERG, 2015, p. 129).

Na mesma esteira de análise dos discursos jurídicos, mas utilizando processos trabalhistas, Benito Schmidt (2013) elabora o estudo “*A sapateira insubordinada e a mãe extremosa: disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos em um processo trabalhista*”, no qual investiga os discursos conflitantes sobre a trabalhadora Thereza Hilda Wolf Primaz por intermédio de um processo contra a fábrica de calçados Wist& Cia. Ltda. O caso apresenta Thereza de duas formas: como uma funcionária indisciplinada (na versão do patrão) e como uma mãe extremosa (na versão da empregada). O conflito surge por causa das faltas da sapateira ao trabalho que, segundo ela, ocorriam porque seu filho estava muito doente. Para o patrão isso configurava uma situação de indisciplinada. Schmidt analisa como Thereza utilizou-se dos estereótipos de ser mãe ao zelar pelo filho a qualquer custo, mas que ao entrevistá-la ela parece estar longe da figura submissa a qual os patrões querem que ela seja. Entre as estratégias, as práticas discursivas e não discursivas, enredavam (e produziam) homens e mulheres, gerando efeitos de saber e de poder, e também múltiplas tensões. À medida que abriam espaço para os fracos atuarem no campo dos dominantes (SCHIMDT, 2012, p. 187).

O levantamento bibliográfico feito acima abarca os referenciais da história social no que diz respeito a como a historiografia vem lendo e utilizando as fontes judiciais em seus estudos. Eles representam a forma como se pretende ler e analisar o processo de investigação de paternidade que irá ser apresentado, discutido e analisado nesta pesquisa. Conforme mencionado inicialmente, o caso também apresenta duas versões conflitantes sobre os mesmos fatos e trazem aspectos que se repetem e se reproduzem entre as falas das testemunhas e das provas arroladas. Apesar de ser um tipo diferente de processo, um caso civil do direito da família, podemos nos aproximar metodologicamente dos parâmetros instituídos pela história social, ao também analisar, primordialmente, as relações sociais, suas formas de dominação, de resistência e de estratégias de convívio.

Optar por uma análise intensiva do processo de investigação de paternidade de Antenor T. O. contra a família A. O. levou a pesquisa para caminhos além da questão principal sobre o reconhecimento ou negatória de paternidade. Ler os depoimentos, as cartas, os registros de batismos e demais documentos arrolados abriu margem para pensarmos sobre o funcionamento dessa sociedade exposta no âmbito judicial, as suas

atividades cotidianas, as suas relações pessoais e econômicas, as formas de mantimento e de reprodução. Além disso, cabe pensar sobre o que estava por trás da ação, quais os interesses que estavam em jogo no ganho ou perda de causa e o que significava ter um reconhecimento de paternidade nesse contexto.

Por mais que o processo em questão seja muito rico em relação às informações contidas, foi necessário fazer um cruzamento de fontes para compreender melhor o plano de fundo do processo e as questões referentes à herança dos envolvidos. Para isso, recorremos a outros processos judiciais, aos inventários de Almir A. O. e Almir A. O. F. (o Miro), dois processos de medição de campos que envolvem alguns membros da família e um processo de interdição dos irmãos contra Miro. Entre o cruzamento desses documentos, o objetivo deste capítulo é apresentar o local onde a trama da família A. O. estava inserida, o contexto das disputas patrimoniais e a trajetória das relações entre os membros da família e outros personagens.

Conforme já destacado, a micro história é uma das bases teórico metodológicas desta pesquisa, para empreender esse tipo de análise intensiva foi fundamental pensar nas contribuições, já pontuadas, de Levi. Neste capítulo, em especial, a obra de Giovanni Levi (2000) “*A Herança Imaterial*” foi uma referência importante para como analisaremos as relações familiares e cotidianas envolvidas neste estudo. Levi estudou uma sociedade com base em um fragmento do Piemonte do século XVII, visando reconstruir a biografia dos habitantes do vilarejo de Santena a partir dos vestígios de documentos deixados. O autor procurou “um lugar banal e uma história comum”, uma pequena aldeia como Santena e um padre exorcista como Giovan Batista Chiesa para compreender a cotidianidade de acontecimentos locais, interligados a fatos políticos e econômicos que fugiam do controle direto dessa população e presenciar a vida política, as reações sociais, as regras econômicas e as reações psicológicas de uma cidadezinha comum (LEVI, 2000. p. 47).

Distante do mundo camponês do Antigo Regime, mas próximo em categorias de análise, utilizamos a forma como Levi entende as estratégias sociais, mais especificamente, as estratégias familiares, um tipo de racionalidade seletiva e limitada que “explica os comportamentos individuais como fruto do compromisso entre um comportamento subjetivamente desejado e aquele socialmente exigido, entre liberdade e constrição” (LEVI, 2000, p.43). Essa racionalidade manifesta as incoerências das normas, escolhas feitas em condições de incerteza e interações entre comportamentos e

decisões assumidos no âmbito de uma racionalidade plena embora limitada (LEVI, 2000. p. 46). O termo “estratégias familiares” é utilizado como forma de entender as ações de grupos familiares no cotidiano, nas formações de alianças matrimoniais, nas escolhas de padrinhos e nas integrações intrafamiliares.

Propõe-se também, tal como a análise de Levi sobre as famílias de Santena, entender o contexto em que viviam os A. O., em núcleos não-co-residentes, após os irmãos e irmãs formarem as suas próprias famílias, mas se mantendo interligados por vínculos de parentela consanguínea ou por alianças e relações fictícias, como o casamento e compadrio. Além do núcleo conjugal, adentra-se no núcleo parental mais amplo, analisaremos como os réus e o autor estavam relacionados no cotidiano, a convivência entre os irmãos A. O., entre Miro e Antenor e entre o autor e os réus, em um contexto específico da sociedade de Bagé, demonstrando as redes de sociabilidade marcadas por solidariedades e conflitos.

2.1 Famílias da Campanha: as redes de sociabilidade dos A. O..

O conflito judicial entre Antenor T. O. e a família A. O. estava inserido no contexto local da cidade de Bagé entre a década final do século XIX e as primeiras do século XX. Uma conjuntura econômica, social e política que interferiu diretamente no confronto de interesses entre as partes, em relação a manutenção das suas posses e/ou o ganho de novas propriedades. A cidade de Bagé é um município do estado do Rio Grande do Sul, localizado ao sul do Brasil, está situada ao sudoeste da fronteira rio-grandense e brasileira, limitando-se ao Sul pelos municípios de Lavras do Sul e Caçapava do Sul e Aceguá; ao Leste pela República Oriental do Uruguai e pelo município de Herval; ao Oeste pelos municípios de Pinheiro Machado, Hulha Negra e Candiota; e ao Oeste por Dom Pedrito e novamente pela República Oriental do Uruguai. A região onde se encontra Bagé é denominada Campanha, caracterizada pelas amplas planícies. Ao fazer parte de uma região fronteira, a cidade foi marcada pela militarização, pelos conflitos territoriais e pelas disputas políticas regionais e nacionais.

A ocupação oficial da região da Campanha teve sua origem através das estâncias estabelecidas pelos jesuítas espanhóis e imigrantes portugueses no decorrer dos séculos XVII e XVIII, os conflitos entre espanhóis e portugueses marcaram a fundação de variadas paróquias e vilas na fronteira sul do país, Bagé passou diversas vezes do domínio espanhol para o português e vice-versa. No início do século XIX, sob domínio

português, com o intuito de amenizar os conflitos, o governo lusitano começou a distribuir sesmarias para a ocupação e demarcação dos espaços regionais, dando assim, origem às primeiras estâncias da região (LEMIESZEK, 2000, p. 64). Nessa conjuntura, alguns historiadores como Taborda (2015) e Lemieszek (2000) assinalam como momento originário da fundação do município de Bagé o episódio em que o Marechal Dom Diogo de S., em 1811, marchou com o exército luso-brasileiro para o Uruguai em uma campanha denominada “Exército Pacificador da Banda Oriental” rumo a Montevideú, a fim de cooperar com as tropas monarquistas espanholas contra o movimento revolucionário comandado por Artigas. Ao passar pela localidade, o Marechal deixa parte dos soldados, comerciantes e mulheres que acompanhavam o pelotão, alguns doentes, cirurgiões e mantimentos, nomeia Pedro Fagundes de O. comandante do Acampamento de Bagé e, partir de então, surge um novo vilarejo que oferecia melhores recursos de água, lenha e proteção natural do que o aldeamento que já havia na vila de São Sebastião de Bagé (IBGE, 2015).

Após o assentamento militar, a vila de São Sebastião de Bagé deu indícios de um crescimento populacional. De acordo com Lemieszek (2000, p.66), a evolução da organização administrativa de Bagé foi muito rápida: até 1832, pertenceu ao município de Rio Pardo, quando começou a integrar o município de Piratini. Em 1846, foi criado o município de Bagé e, em dezembro do mesmo ano, procedeu-se à eleição para a primeira legislatura da Câmara de Vereadores. De acordo com Ramos (2006, p. 442), apesar da ocupação militar em seu nascedouro, a atividade econômica de Bagé estava concentrada na pecuária e na charqueada. O processo de urbanização da cidade foi ampliado na medida em que seus grandes proprietários se deslocavam para o espaço urbano, enquanto as famílias dos fazendeiros continuavam morando no interior, deixando a casa na cidade para ocasião de festividade, geralmente, as festas de caráter religioso na Paróquia de São Sebastião.

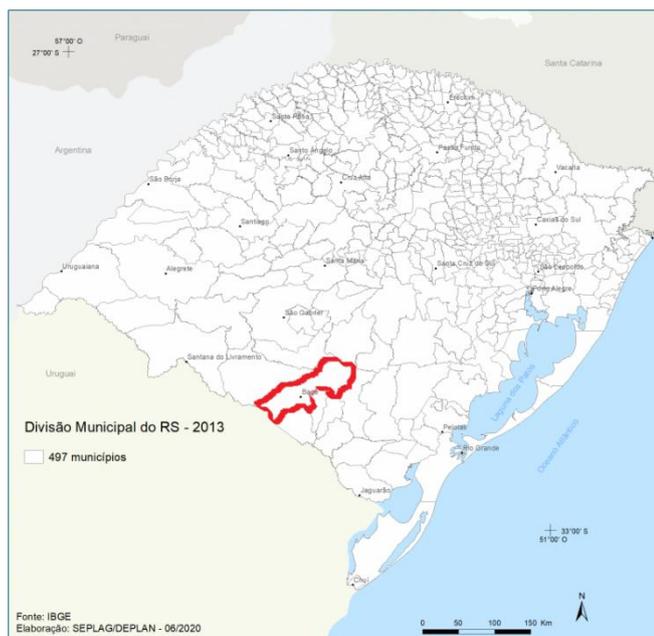


Figura 1 – Mapa da divisão municipal do estado do Rio Grande do Sul – 2013. Em destaque a localização da cidade de Bagé. Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul. Secretária de planejamento, governança e gestão. <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/evolucao-administrativa-1809-a-2013>. Acessado em 01/12/2022 às 14h25min.

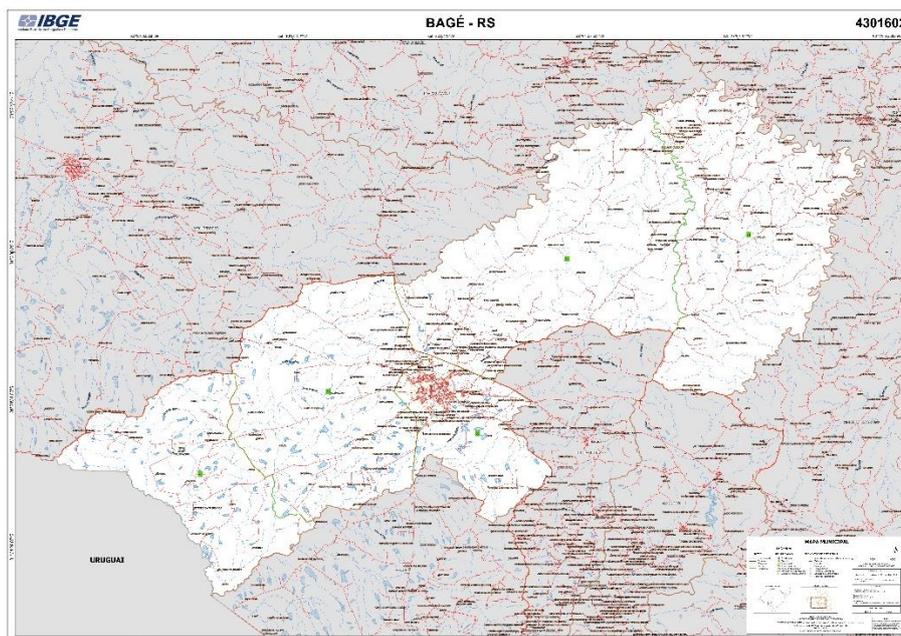


Figura 2 – Mapa estatístico da cidade de Bagé. Fonte: IBGE: https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/RS/bage/4301602_MM.pdf. Acessado em: 01/12/2022 às 14h35min.

A formação de Bagé no século XIX acompanhou o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul, tendo como carro-chefe a pecuária, no binômio criação-charqueada, uma economia mercantilizada de base primária-exportadora vinculada a

periferia do mercado nacional, designada como “celeiro do país”, tendo em vista os tipos de produtos que exportava: charque, couro, gêneros agrícolas de subsistência, banha e vinho (PESAVENTO, 1980. p. 21). A região da campanha era o principal espaço agrário dedicado ao ramo de atividades pecuárias, possuindo vastas pastagens povoadas com milhões de cabeças de gado. Bagé destacou-se nesse cenário por conta de suas estâncias, fruto das doações de sesmarias feitas pela Coroa portuguesa, as quais continham os rebanhos vacuns que abasteciam os mercados locais, mas que tinham como principal destino as charqueadas de Pelotas (VARGAS, 2021. p. 281).

Não é a pretensão deste estudo fazer uma análise extensa sobre a formação econômica e política de Bagé, mas cabe salientar alguns apontamentos feitos por trabalhos já consolidados pela historiografia no que tange à atividade pecuária em Bagé. Entre os fatores que são considerados estruturais para o funcionamento da economia pecuarista do século XIX destaca-se a mão de obra escravizada no trabalho com o gado, tanto nas pequenas, nas médias e nas grandes propriedades, a presença de pequenos e médios criadores, muitos utilizando terras de terceiros e constituindo-se como agregados, além da diversificação produtiva na paisagem agrária, considerando como muitos criadores também eram agricultores e mesclavam pelo menos dois tipos de atividades.⁸

Entre os trabalhos mais recentes sobre a história de Bagé, cito as pesquisas do historiador Marcelo Santos Matheus (2012, 2016, 2021) que estuda a presença e a importância da mão de obra escravizada nos serviços da pecuária, na região da Campanha gaúcha, mesmo após o fechamento do tráfico internacional de africanos escravizados, na segunda metade dos anos 1800. Ao explorar inventários *post mortem*, censos agrários e a Lista de Classificação de Escravos da região, o autor indica uma expressiva população escravizada ao longo do século XIX em Bagé, constatando que a utilização dessa mão de obra era um padrão, seja na pequena agricultura, seja no comércio, no trabalho doméstico, por profissionais liberais, nas atividades urbanas e, principalmente, na criação de gado (MATHEUS, 2021, p. 245). Assim, Matheus (2016, p. 159-162) identifica que entre os inventários de 1820 a 1870, os escravizados compunham de 22% a 30% do patrimônio dos bageenses. Outro dado importante a ser mencionado é a concentração da posse escrava, os 10% dos criadores mais ricos

⁸ Esses apontamentos estão presentes nas pesquisas sobre o espaço agrário do Rio Grande do Sul no século XVIII e XIX, como as de Zarth (1997), Osório (2007), Farinatti (2010) e Matheus (2016).

concentravam 25% dos escravos, em relação a posse de gado, 10% detinham 49% dos rebanhos (MATHEUS, 2016. p. 184, 221). Para além da dependência que a indústria pecuária tinha para com a mão de obra escravizada e como ela foi estrutural para a manutenção dessa economia, Matheus (2016, p. 137-159) também assinala a diversidade produtiva na paisagem agrária da região, no que tange a agricultura, onde cerca de 65% dos inventários combinavam duas ou mais atividades, assim como, uma variedade nos tamanhos das propriedades e das quantidades de rebanhos.

A mão de obra escravizada foi estrutural para a manutenção da economia pecuária tanto no período da colônia quanto no império. Chegando aos tempos republicanos, logo após a abolição da escravidão, essa economia começou a enfrentar uma série de crises provocadas pelas demandas da modernização capitalistas, entre elas, um dos principais fatores foi a transição para a mão de obra livre e assalariada. De acordo com Pesavento (1980), nas primeiras décadas do século XX a pecuária regional sofreu várias crises com pequenos momentos de euforia. A atividade criatória desenvolvia-se de maneira ainda extensiva e cujo aumento da produtividade só se dava pela incorporação dos fatores de terra e gado. As instabilidades econômicas ocorreram por conta da superprodução e retração dos mercados consumidores do charque, a incapacidade em competir com os produtores latinos, o encarecimento das terras, as divisões por herança de geração para geração, a decadência das charqueadas escravagistas e o próprio fim da escravidão. Somados a ausência de uma classe de empreendedores capitalistas, a permanência de uma visão senhorial de mundo e a não aplicação de recursos em tecnologia avançada, o que dificultou a concorrência com a indústria frigorífica (PESAVENTO, 1980, p. 23; VARGAS, 2021, p. 289).

Traçar um breve panorama econômico da sociedade bageense no período em que se inserem as narrativas apresentadas por Antenor e os irmãos A. O. nos dá suporte para levantar algumas hipóteses sobre a vida dos personagens e as suas atividades produtivas. A trajetória da família A. O. foi marcada pela criação de gado e pela manutenção das suas propriedades de terra, ao longo do processo podemos identificar como as suas relações sociais estavam permeadas pelo trabalho no campo. Assim, é possível pensarmos no interesse que os envolvidos tinham na herança deixada por Miro e como ela poderia ser crucial para a preservação da atividade de criação de gado da família – e das famílias que abarcam o núcleo parental – perante uma conjuntura de

mudanças e crises econômicas, onde os pequenos e médios produtores foram os que mais sofreram os impactos.

2.2 Os inventários e medições: manutenção das posses e estratégias familiares.

Conforme assinalado, a paisagem agrária de Bagé era formada por pequenos e médios criadores de gado, os quais também podiam alternar a atividade pecuária com a agricultura. Sabemos que a família A. O. se enquadrava nesse formato produtivo devido ao que consta nos inventários de Almir A. O. e Almir A. O. F., como também, pelo cruzamento desses documentos com duas medições de campo feitas por vizinhos e parentes da família. Os processos de medição de campo não se referem diretamente às propriedades dos A. O. no período em que tramitou o processo de investigação de paternidade, mas são de sucessões dos pais do casal Almir e Ana Luiza, pai e mãe de Miro. Essas medições estão associadas ao processo de cercamento dos campos que ocorreram no final do século XIX no Rio Grande do Sul, eles nos ajudam a localizar espacialmente as estâncias da família, as propriedades dos vizinhos e das testemunhas assim como, podemos ter alguma noção dos tamanhos das posses de cada um. Da mesma forma, os mapas apresentados tornam mais palpáveis os caminhos percorridos pelos personagens que estamos estudando.

Uma das medições envolve a família da matriarca Ana Luiza A. O., que pertence à família Ma., representada por José P. Ma. como uma das partes e Marcos S. C.⁹ como outra parte interessada. Em 1892 eles divergem sobre os marcos de divisa da estância do Prado — local onde teria ocorrido o primeiro contato entre Antônia e Miro e onde ela teria iniciado os trabalhos como caseira da família. Durante a medição, as partes apresentam títulos de sesmarias para comprovar a posse legítima dos cerca de 375.046 braços quadrados de terra¹⁰. O processo não teve uma conclusão até onde podemos ter acesso e também não conseguimos localizar o inventário de Ana Luiza e, conseqüentemente, o que teria sido herdado pelos filhos dos A. O.. Mas podemos concluir que parte desse território estava sob os domínios da família já que, em 1894, Antônia foi contratada por eles para ser caseira na estância do Prado.

⁹ No decorrer do texto veremos que uma das principais testemunhas faz parte da família Satyro da Cunha, a qual se identifica como amigo íntimo de Miro e “primo irmão” de Ana Luiza, porque sua esposa era “prima irmã” da matriarca dos A. O..

¹⁰ A variedade de unidades de medida apresentadas ao longo do texto segue as referências que constam nos processos, tanto nas medições de campo como nos inventários.

A estância do Padro fazia divisa ao leste com o lugar denominado “Cedros”, no 5º distrito de Bagé, que estava em disputa no processo de medição instaurado por Fátima M., em 1900. A suplicante pede para que sejam estremadas as divisas com os coproprietários “que tem posse mansa e pacificamente para mais de 40 anos para si e seus antepassados. O campo se acha em comum entre a suplicante e os coproprietários por títulos de sucessão e compras feitas” (AJC, 1900, p.7). Entre os coproprietários estavam José A. O., pai de Almir A. O. e avô de Miro, também constam no processo, Bernardo M., Darci S. F., Betina A. e Inácio M.. De acordo com os mapas apresentados, a propriedade de Cedros era umas das maiores da região, sendo também, bastante citada pelas testemunhas de Antenor e dos irmãos A. O. por ter sido o local que empregava diversos trabalhadores da região. Na medição final constam 37.787.998¹¹ metros quadrados divididos em 7 partes, sendo os de José A. O., 6.294.154 metros quadrados. A maior parte da extensão de terra ficou com Fátima M., com 10.843.407 metros quadrados. Em relação à família M., cabe salientar que eles foram coadjuvantes notáveis no processo de investigação de paternidade, tanto por serem citados como empregadores e antigos proprietários de escravos da região, quanto porque alguns de seus membros são réus na ação, cunhados e cunhadas dos A. O., entre eles: Francisco M. (filho de Fátima), casado com Joaquina de O. M. e Joana M. O., casada com Paulo A. O.. Em outro momento vamos analisar as estratégias sociais de casamento operadas pelas famílias citadas, por enquanto, vamos nos ater às propriedades das famílias e localizá-las geograficamente.

O território de Bagé foi distribuído por distritos no final do século XIX, no decorrer do século XX esses territórios foram desmembrados e anexados por novos municípios (IBGE, 2015). Dessa forma, estima-se que a região dos Cedros, no 5º distrito de Bagé, e a estância do Prado, atualmente pertencem ao município de Candiota. Enquanto a Estância da Botica, no então 3º distrito de Bagé, localizada ao norte do Cedros, encontra-se entre o município de Hulha Negra e Candiota. Em 1992, o então chamado distrito do Cedros foi desmembrado para constituir o município de Candiota, no mesmo ano, também foi desmembrado o distrito de Hulha Negra para ser elevado a município.

¹¹ Esse valor equivale a cerca de 3.778 hectares. Para fins de comparação, o Parque Farroupilha (a Redenção), localizado em Porto Alegre/RS, possui 37,5 hectares. Assim, estima-se que a propriedade referida possua cerca de 100 vezes o tamanho do maior parque da capital do estado do Rio Grande do Sul.

Esses territórios circunscrevem a trajetória da família A. O., as posses que foram adquiridas e as formas como elas foram desmembradas a cada partilha de herança. Na busca pelos vestígios que possam compor o quebra-cabeça da história dos A. O. e dos demais personagens que abrangem a questão principal da pesquisa – a paternidade de Antenor – recorreremos a um cruzamento de fontes para aproximar a lupa histórica sobre as relações sociais em foco. Seguimos, então, as recomendações do historiador Jonas M. Vargas, ao pensar nas relações sociais a partir dos inventários *post-mortem* como fonte histórica. Conforme assinala Vargas (2021), esse tipo de fonte foi mais utilizada na história agrária e econômica no Brasil do século XVIII ao início do XX, principalmente em estudos regionais. Todavia, Vargas (2013, p. 161) propõe utilizar os inventários para uma análise mais qualitativa, compreendendo as relações sociais dos envolvidos nos processos, as suas estratégias familiares, a diversificação profissional entre os membros da família e a importância do compadrio no interior das redes de relações estabelecidas pela parentela. Esses fatores são essenciais para compreendermos a trama social que envolve os A. O. e as famílias associadas a eles e, conforme sugere o autor, o objetivo aqui é cruzar os inventários encontrados com o processo de investigação de paternidade, a fim de que consigamos compreender melhor os interesses dos personagens (VARGAS, p. 163).

Assim como Vargas (2016) utiliza inventários para estudar as estratégias sociais e econômicas das famílias charqueadoras mais ricas de Pelotas ao longo do XIX, recorreremos a outras duas pesquisas que utilizam inventário *post-mortem* juntamente com outras fontes. A pesquisa de Marcelo Santos Matheus (2016), já citada acima, analisa como a mão de obra escravizada foi utilizada na pecuária da campanha em meados do século XIX e o trabalho de Luís Augusto Ebling Farinatti (2007) analisa a lógica social e as estratégias da elite agrária de Alegrete também no século XIX. Mesmo não se tratando do período exato em que analisamos as trajetórias familiares, as informações trazidas por essas pesquisas são cruciais para a forma como podemos ler os inventários de Almir pai e Miro. Principalmente por conseguirmos levantar algumas hipóteses sobre a posição social da família A. O. e as suas estratégias sociais através das sucessões e casamentos.

Cabe destacar, conforme atentam os autores, para os limites dos inventários como fonte. Esses processos representam as camadas mais abastadas da sociedade e refletem o patrimônio das pessoas no momento do seu falecimento, inviabilizando uma

análise das atividades econômicas ao longo da vida. Contudo, possibilitam o acesso a dados relevantes sobre a estrutura produtiva, os investimentos em terras e gado e a transmissão de riquezas de uma geração para outra (VARGAS, 2021. p. 285). A partir dos panoramas circunscritos nas pesquisas citadas, podemos localizar a família A. O. como proprietários de médias ou pequenas posses de criação de gado, com terras próprias e que também produziam gêneros da agricultura.

O inventário de Almir A. O. (pai), iniciado no ano da sua morte em 1914, apresentou um total de 300 reses de gado de criar, 100 ovelhas, 9 cavalos e 18 éguas. Entre as propriedades de terra, constam as terras da estância da Botica com cerca de 922 hectares, diz-se que esse campo foi adquirido parte por doação do inventário de seus pais José A. O. e sua mãe Dona Zelma S. O. e parte por compras feitas. Na Botica se encontrava a casa de moradia da família e suas dependências “cercada por plantações, arvoredos frutíferos e não frutíferos”. O que indica que a família não vivia só da criação de gado, mas também da produção de gêneros alimentícios, esse fato também se evidencia pelos bens móveis que constam no inventário, como carroças e arados. Faziam divisa com a estância da Botica, as propriedades de Almir A. O. F. (o Miro) e a sucessão de João Carlos E. ao norte; Laerte S. R., sucessão de Constantino F. e Teodoro V. ao leste; Laerte S. R. e Lindolfo F. também ao oeste; e ao sul, a estrada geral da Cochila de São Sebastião, que dividia o 3° do 5° distrito.

As terras no 5° distrito, frutos da herança do pai José A. O., constam 520 hectares, além dessas, também constam a herança deixada pela mãe Dona Zelma O., no 4° distrito do município de Piratiny, cerca de 450 hectares. As propriedades foram divididas de maneira desigual entre os 9 filhos e filhas vivos na época do inventário, cito: Ana Emília, Tereza, Rosa, Henrique, Almir, Elias, Paulo e Dionísio, entre eles, os 4 últimos constam como solteiros. São lembrados ainda, os 3 filhos falecidos do casal A. O.: Antenor, Tadeu e Guilhermina. Ressalva-se que entre os filhos “solteiros” (coloco aspas porque via de regra nesse período Miro já vivia com Antônia) os dois mais novos, Paulo e Dionísio herdaram a casa de moradia da família, com as suas dependências e plantações, além de 100 braços de sesmaria de campo junto a casa. Possivelmente, eles ainda viviam na casa da família, diferente dos irmãos e irmãs casados.

Miro herdou apenas 1.000 metros quadrados na propriedade da Botica, sendo o filho que recebeu menos bens. Cabe salientar que consta entre os beneficiários João A.

C., filho ilegítimo do finado Tadeu. O caso do suicídio desse irmão, bem como as relações que ele tinha com uma empregada da família, Marta A. C., foram bastante citados na investigação de paternidade por se assemelhar com o caso de Miro e Antônia e ajudar a desconstruir a imagem moralizada da família A. O.. Também consta no inventário o nome de Tarcísio A., como afilhado de Almir A. O., mas que no processo de investigação de paternidade foi citado por pelo menos 3 testemunhas como filho ilegítimo do velho Almir. No processo de investigação de paternidade, a testemunha Vicente M. relatou que, em conversa com o velho Almir, este lhe dissera que deixaria uma quadra de campo para João (filho de Tadeu) quando morresse, o que realmente fez, de acordo com o seu inventário. Enquanto, tratando-se de Antenor, teria dito que não deixava bens porque o pai era solteiro e estava bem de fortuna.

Miro também foi considerado um dos membros mais bem sucedidos da família pelos seus irmãos e pelas testemunhas ouvidas no processo de investigação de paternidade. No inventário feito após a sua morte, com data de 28 de julho de 1926, dois meses após o seu falecimento, constam como inventariante um dos seus cunhados, Benjamin C. C., que ficou responsável pelo pagamento das custas do processo e demais dívidas deixadas por Miro. O total das despesas foi de 24:800\$000 (vinte e quatro contos e oitocentos mil réis) que foram pagos pela venda dos semoventes do inventariado, constando: 140 rezes de criar, 88 ovelhas crioulas e 9 animais cavalares. O restante dos bens, móveis e imóveis, foram divididos entre os irmãos e irmãs. Entre os móveis, constam artefatos domésticos, algumas mobílias e, principalmente, utensílios agrícolas como arado, estribos e enxadas. Contudo, o bem considerado mais importante no inventário foi a propriedade de terra, cerca de 337 hectares de campo, no 3º distrito, na região da Botica. Consta no processo que a propriedade continha 3 ranchos cercados de plantações, que faziam divisa com as terras de João Carlos E., Laerte S. R., Dionísio e Paulo A. O. e Matheus P.. Essa propriedade foi adquirida pela herança por parte do pai, Almir A. O. e partes compradas de Oscar S., Benjamin C. C. e João Carlos E., todas com escrituras com data em 1907. Importante ressaltar que do total de bens avaliados 82:497\$550, cerca de 24:353\$730 foram abatidos em dívidas e impostos, inclusive 3 credores apresentam-se no processo para receber os saldos. Entre eles estavam Júlio D. Q., Samuel R. O. (também foi testemunha por parte dos A. O.) e um dos irmãos, Paulo A. O., todos comerciantes.

Em relação à propriedade de Miro na Botica, cerca de 16 testemunhas relataram como Miro foi aumentando o tamanho das suas terras, primeiro ao comprar campo de João Carlos E., depois de Benjamin C. C. e, por fim, parte do campo de Oscar S. (pai de Duarte). Todas as testemunhas indicaram que, quando Miro comprou os dois primeiros campos, ele ainda morava na estância de seus pais e quando comprou o último, levou Antônia e Antenor para morar com ele, em 1907. Para os réus esse fato teria marcado o início das relações entre o casal, enquanto que para o autor, as relações já se faziam desde quando habitavam juntos na estância da Botica. Após o falecimento do pai, em 1914, Miro anexou a sua propriedade os 1.000 metros deixados de herança e se mudou para o arranchamento¹² feito nessa parte das terras, local em que morava quando faleceu.

A partir do cruzamento das informações contidas nos inventários com os relatos do processo de investigação de paternidade é possível ligarmos alguns pontos sobre a trajetória da família A. O. e as suas estratégias para manter a sua organização familiar e sobreviver dentro da economia pecuarista. Uma das bases para isso era conseguir aumentar as extensões de campo, tanto para a criação de gado, quanto para a agricultura e, por algumas vezes, também para servir de arrendamentos a agregados. Essa era a base da subsistência dos A. O.. Miro foi bem sucedido ao conseguir comprar campos vizinhos da estância da Botica e fronteiros entre si, o qual ao agregar a sua parte da herança, por mais que seja pequena, só fez aumentar a sua propriedade. Ao que tudo indica, parece fazer mais sentido ter uma propriedade mais extensa do que herdar campos dispersos pela região, como aconteceu com alguns outros herdeiros.

Diante das informações acima sobre os A. O. e a ocupação da família na região da Botica, podemos traçar um paralelo com a pesquisa feita por Farinatti (2007), na qual são estudadas as estratégias da elite agrária no município de Alegrete entre os anos 1825 e 1865. Mesmo não se tratando da mesma referência espaço-temporal, encontramos algumas práticas muito semelhantes entre as famílias estudadas pelo autor com os A. O., mas antes de fazermos as devidas comparações, é necessário pontuar que, não necessariamente, os A. O. são entendidos como membros da elite. Vargas (2021), pesquisando as famílias mais ricas de Bagé entre 1850 a 1930, pontua como não é uma tarefa tão simples medir a hierarquia social local, considerando que aspectos como

¹² Fazer arranchamento significava construir casa com dependências, como currais e galpões. Nesse sentido, indicava que Miro levou os animais de sua propriedade e os seus utensílios de trabalho como carroças, arado e ferramentas necessárias para o trabalho do campo.

casamentos, alianças políticas, participação em guerras, a localização e o tamanho das terras influenciavam a dimensão da riqueza e do prestígio social. Contudo, os autores referenciados aqui, ao utilizarem os inventários *post-mortem* como fonte, baseiam-se na quantidade de bens para definir as famílias mais ricas da região, sobretudo a quantidade de reses, mesmo fazendo as devidas ressalvas sobre as limitações desse tipo de fonte (MATHEUS, 2021; VARGAS, 2021; FARINATTI, 2007).

Nos inventários do patriarca da família e de Miro, o tamanho dos rebanhos não ultrapassava a marca de 500 reses, o que nos leva a defini-los como pequenos ou médios criadores. Além disso, durante o processo de investigação de paternidade, em nenhum momento a família ou as testemunhas os intitulam como “membros da elite”, as menções foram no sentido de defender uma posição da família como “moralizada”, “conhecida” na redondeza e “de respeito”. Não é viável definir concretamente se a família A. O. era ou não parte dessa elite, um estudo mais aprofundado e comparativo com outras famílias de pequenos e médios criadores poderia nos responder essa questão. Neste momento, o que podemos afirmar é que, mesmo não ocupando os postos mais altos da sociedade bageense, a família A. O. circulava por entre os membros da elite, mantinha relações com nomes conhecidos e delineava estratégias para manter a sua reprodução social tal qual o modelo dominante.

Voltemos, então, ao estudo de Farinatti (2007) para compreender essas estratégias. Entre os aspectos fundamentais para a manutenção da posição social das famílias era a ajuda cedida pelo pai para com os filhos no início da vida adulta. Uma das principais práticas era a de filhos produzindo nas terras dos pais, ou seja, quando os descendentes utilizavam a propriedade da família para a criação de gado. O autor observa uma interdependência entre os espaços produtivos e para como mesmo depois de casados, os filhos continuavam a criar no campo dos pais. Compartilhar recursos com os descendentes não era uma simples transferência de recursos, mas instrumentalizar os filhos para, através de suas próprias trajetórias, ajudar na reprodução social e aportar recursos para a família (FARINATTI, 2007. p. 281). Esse tipo de ajuda configurava como um dos fatores que levaram Miro a ser considerado bem sucedido, mesmo após a vida adulta, ele continuou morando na estância dos pais e criando seu gado nas terras deles, inclusive depois de amasiado com Antônia e após ter comprado os seus próprios campos. Ao longo da vida, Miro foi aumentando o seu patrimônio enquanto ainda morava nas dependências da casa do pai e utilizava seus recursos. Nos

relatos, o pai de Miro, não parece estar preocupado com a situação financeira dele, nem mesmo com a do neto Antenor. Em contrapartida, demonstrava preocupação com os dois filhos ainda solteiros na época do seu testamento, deixando a maior parte da propriedade para eles, Paulo e Dionísio.

Outro fator importante para pensarmos as estratégias sociais dos A. O. e que também são estudadas por Farinatti, são as alianças matrimoniais. Ao estudar as vinculações familiares forjadas no casamento e suas relações com as atividades socioeconômicas, o autor indica a importância de fazer parte de uma rede parental que concentrasse recursos e como através de uma vasta teia de parental circulavam favores, proteção, lealdade, serviço, crédito, informações e cuidados. Ela podia facilitar o acesso a relações comerciais, viabilizar alianças políticas e propiciar matrimônios (FARINATTI, 2007. p. 211). No que se refere às escolhas matrimoniais, Farinatti aponta para a tendência de “casar entre iguais” e que se os pais não decidiam por si mesmos a escolha dos cônjuges para seus filhos, ao menos deveriam aprová-los, dentro de um campo de “cônjuges aceitáveis”. Entretanto, o autor faz algumas ressalvas sobre a ideia de uma autoridade masculina e paterna na família, os pais buscavam convencer os filhos de seguirem os caminhos que se adequavam as estratégias familiares, mas, para isso, não se valiam apenas da autoridade paterna, muitas vezes movimentando uma política de auxílios e incentivos materiais.

Além das convenções culturais sobre os papéis que se esperavam daqueles agentes como bons pais e como filhos gratos, e além do complexo envolvimento afetivo em que estavam inseridas essas relações também existiam trunfos materiais que ambos os lados lançavam mão nesse jogo de interação. De um lado, os pais dispunham de bens e de relações sociais que podiam instrumentalizar o futuro dos filhos e, de outro, os filhos encarnavam as possibilidades da família contar com alianças e ter presença em atividades importantes em sua estratégia social (FARINATTI, 2007. p. 213).

A estratégia matrimonial dos A. O. seguiu duas frentes. Parte dos filhos casaram com membros da família M., descendentes de proprietários da estância dos Cedros, fortalecendo alianças construídas ainda nos tempos do pai de Almir, José A. O.. Além de serem vizinhos de cerca, a família M. figurava como uma das grandes proprietárias de terras da região. Joaquina casou com Francisco M. e Paulo casou Joana M.. A filha Rosa casou com Benjamin C. C., cunhado de um dos vizinhos mais bem sucedidos dos A. O., Laerte S. R., citado por Vargas (2021) como um dos principais fazendeiros e criadores de Bagé desde o final do século XIX e início do XX. Da mesma forma, o filho

Elias A. O. casou com Sílvia C., descendente de Lúcio B. C., um dos principais pecuaristas de Bagé no final do século XIX, também era de uma das famílias que se mantiveram na elite ainda no século XX. Outra estratégia matrimonial dos A. O. foi casar os filhos com parentes, de acordo com Farinatti, esses casamentos tinham o objetivo de diminuir a dispersão familiar ao longo do tempo e fortalecer redes extremamente solidárias. Foi o caso de Dionísio que casou com Catarina Ma. e Tereza que casou com Paulo Ma.. Essa parentela fazia parte da família de Ana Luiza, possivelmente eram primos de 2º ou 3º graus que mantinham posses ao redor da estância do Prado.

De acordo com Farinatti (2007), casamento entre consanguíneos era combinado com alianças matrimoniais com outras famílias, pois unir todos os filhos na mesma família também podia ter efeito adverso, como um estreitamento das alianças e das parentelas. Assim, combinar duas estratégias distintas de casamentos era mais proveitoso para manter o patrimônio e aumentar a rede parental e, conseqüentemente, as alianças sociais. Mas nem todos os filhos fizeram a vontade dos A. O., Miro por exemplo, não se casou com alguém que fosse da vontade da família e ainda se amasiou com uma mulher que pertencia a uma família de trabalhadores. Da mesma maneira, o irmão Tadeu amasiou-se com outra empregada da casa, Marta C., com que teve um filho, João A. C.. O irmão Elias também amasiou Rita C., irmã de Marta, também trabalhadora na Estância da Botica. Porém este se casou depois com Sílvia C. A formação desses casais reforça a ideia de que a autoridade paternal talvez não fosse tão dominante assim e corrobora com as conclusões de Farinatti de que as estratégias familiares eram construídas em conjunto e não de forma tão vertical e hierarquizada, ou seja, a autoridade masculina e paterna estava presente, mas é necessário evitar exageros.

De acordo com algumas testemunhas, Miro encontrava-se perante um impasse: não fazia a vontade dos pais, mas também não formaliza a sua união com Antônia. Alguns depoimentos revelaram que Miro manifestava a vontade de se casar com Antônia. Vicente M. disse que durante o casamento de Ana Emília com Francisco M., Miro teria dito que iria se casar com Antônia e convidou-o para ser testemunha. No dia posterior, mudou os rumos da conversa, dizendo que se não se casasse, pelo menos iria deixar testamento para seu filho Antenor. Na mesma ocasião do casamento de Ana Emília, a testemunha Benício S. F. confirmou que Miro teria dito que gostaria de se casar com Antônia, mas não oficializava a união porque seus irmãos se opunham.

Enquanto Miro e Antônia moravam juntos na estância da Botica, Ambrósio V., que era amigo dos irmãos de Miro e costumava dormir na casa da família, relatou que certa vez o velho Almir pediu a ele que levasse Miro a bailes para que arranjasse outra moça e deixasse Antônia. Em suma, podemos compreender que, mesmo não sendo obrigado a se casar com alguém previamente consentida pela família, Miro também não se sentia confortável em regularizar a união, e nem mesmo o filho, o qual não chegou a registrar. Isso pode nos indicar que, mesmo não seguindo rigorosamente uma estrutura patriarcal na tomada de decisões, um tipo de ideário a ser seguido permeava as relações familiares.

Ao contrário das famílias com que os irmãos e as irmãs A. O. se uniram em matrimônio, a família de Antônia fazia parte de um núcleo de trabalhadores sem terras. Poucas são as referências feitas sobre a sua parentela, mas algumas testemunhas revelaram indícios sobre a sua família. Bento M., testemunha por parte de Antenor, disse que conheceu Antônia desde o tempo em que ela morava com a mãe, de nome Cecília, no campo pertencente a Laerte S. R., vizinho da estância da Botica. Da mesma forma, conheceu o pai de Antônia, de nome Aloísio, o qual foi lembrado por servir na Revolução Federalista e ter sido aprisionado pelas forças do governo durante o “Sítio do Rio Negro”.

Duas irmãs de Antônia também são citadas ao longo dos depoimentos, Augusta e Matilda. Augusta era casada com Fabrício A., este foi capataz na estância do Prado e os dois residiram nesta estância. Dá-se a entender que foi por intermédio deles que Antônia teria deixado a casa de sua mãe para começar a trabalhar para os A. O.. As poucas citações feitas sobre Matilda dizem respeito ao seu trabalho de lavadeira na casa de uma das testemunhas, Vitório V., além de sabermos que na data do processo ela já era falecida. Ao contrário da família A. O. que cedia terras aos agregados e mantinha relações com as famílias mais ricas de Bagé, a família de Antônia era agregada nessas terras e transitavam pelas estâncias a trabalho. Desse modo, não havia interesse por parte dos A. O. para com a união de Miro com Antônia, considerando o fato de não haver o que agregar ao patrimônio ou ao status da família.

Todavia, a rede de sociabilidade dos A. O. não se fechava apenas entre a convivência com os vizinhos que detinham posses e prestígio social. No rol de testemunhas constam uma pluralidade de pessoas com as mais diversas profissões e advindas de diversas famílias que demonstravam conhecer o que acontecia na

intimidade do lar dos A. O.. Entre as ocupações das testemunhas que compõem o processo, encontramos fazendeiros, proprietários, criadores e comerciantes, como os mais abastados. Na classe dos trabalhadores estão os jornaleiros, ferreiros, carpinteiros, empregados de charqueada e cozinheiros. Ainda constam funcionários públicos, professores, militares e policiais. Ao analisarmos as testemunhas que compunham a mão de obra nas estâncias da redondeza, nos deparamos com trabalhadores que circulavam pela região, conheciam os criadores e as estâncias do 5º distrito. Muitos indicam que “frequentavam” a Botica, seja a trabalho ou a passeio e, por conta disso, conseguiram descrever as relações de Miro com Antônia, assim como, as relações dos outros membros da família com a vizinhança. Outrossim, relataram o funcionamento da estância da Botica no que tange a produção econômica.

Novamente, utilizamos das pesquisas de Matheus (2021) e Farinatti (2007) para analisar as atividades exercidas na estância da Botica. De acordo com as fontes utilizadas pelos autores, o labor com a pecuária extensiva exigia um trabalho contínuo tanto para não perder o gado quanto para não o misturar com os rebanhos alheios. Segundo uma estimativa corrente na historiografia, um trabalhador podia manejar cerca de 500 a 700 reses, no entanto, em épocas sazonais eram necessários uma maior quantidade de mão de obra, para a contagem do gado, para realizar alguns curativos, para a marcação, para a castração ou para reunir uma tropa para enviar a charqueada (MATHEUS, 2021. p. 247). Um exemplo disso é que as marcações e castrações eram realizadas no outono, no inverno ou no início da primavera, o que dava tempo para as feridas geradas por essas atividades cicatrizarem e evitava insetos, comuns no verão (FARINATTI, 2007, p.357). Essas atividades eram as que exigiam um incremento mais significativo de trabalhadores, representando os picos estacionais de demanda de mão de obra nos estabelecimentos pecuários. Embora os autores estejam tratando de um período em que a mão de obra escravizada fazia parte do maior contingente de trabalhadores e sendo ela considerada a “mão de obra estável” perante a mão de obra livre, contratada nesses períodos e pico de trabalho, é possível comparar esses dados com o que sabemos sobre o trabalho na estância da Botica.

Entre as testemunhas não encontramos nenhum trabalhador estável nas propriedades dos A. O., isso pode se dar pelo fato de que, não tendo muitas reses (+ de 1000) a própria família conseguia dar conta do trabalho diário, todavia, alguns trabalhadores eram empregados em épocas de maior demanda, principalmente a época

de marcações. De acordo com Farinatti (2007), quando essa atividade era necessária o número de trabalhadores nas estâncias podia dobrar de tamanho, além de contar com uma rede de reciprocidade, pessoas próximas que vinham auxiliar nos trabalhos por diversão ou para desfrutar da comida e da bebida. Essa atividade mobilizava vizinhos ricos, vizinhos pobres e agregados, ao que parece, as marcações moviam a população da redondeza que aproveitavam a ocasião para fortalecer laços de amizade. No processo de investigação de paternidade, pelo menos 4 testemunhas citaram os eventos promovidas pelo velho Almir A. O..

É o caso de Antonino F. P., criador. Disse ser amigos dos irmãos A. O. e que foi frequentador da estância da Botica, relatou que as visitas a casa da família se tornaram frequentes quando começou a ir nas marcações e nas capações¹³ de touros, a partir dessas visitas, ele começou a dormir na casa dos A. O. e ficar a par do que ocorria na intimidade do lar, relatando que, quando dormia nas dependências da casa, ficava no quarto dos rapazes e que Miro dormia no quarto de Antônia, junto a cozinha. Jarbas N., jornalista, testemunha em favor dos réus ao dizer que estava presente na época das marcações e que nunca viu o velho Almir marcar terneiros para João ou Antenor. Essa afirmação iria contra o que outras testemunhas dizem ter presenciado nas mesmas ocasiões, Ambrosio V., Elias M. e Bento M. relataram que presenciaram quando o velho Almir marcava terneiros para os netos, João e Antenor.

Compete aqui fazer alguns apontamentos sobre a família M. – essa que não é a dos proprietários vizinhos aos A. O. e donos de terras no 5º distrito. Os membros dessa família aparecem diversas vezes ao longo do processo de investigação de paternidade e corroboram com o nosso entendimento das relações de trabalho e de amizade em um período de pós-abolição. Os M. eram uma família de livres e libertos, trabalhadores da região da Botica que circulavam pelos arredores do distrito prestando serviços para as estâncias vizinhas. Um dos principais exemplos foi Elias M., 39 anos, empregado da companhia telefônica na época do depoimento. Contou que nasceu na estância de Quintino R. B., que sua mãe foi escrava da finada mulher deste, na estância que ficava no 5º distrito. Relatou que sempre morou na região da Botica, trabalhou na estância de Laerte S. R., de Benjamin M., foi empregado de Teodoro V. e também em outras casas,

¹³ A marcação de gado consistia em fazer uma marca com o símbolo do proprietário para identificar quem era o dono dos animais. A prática mais comum era fazer a marca com ferro quente ou frio na pele do animal. A capação é o ato de castrar o gado, comum na pecuária extensiva para tornar os animais machos mais dóceis e poder misturá-los com as fêmeas.

e por fim, como peão do Coronel Romeu F.. Disse que era muito amigo da família A. O., pois ia à estância acompanhar o velho Almir nas carreiras¹⁴ e também para ajudar nos serviços do campo. Em relação a Miro ele descreveu:

Foi muito amigo de Miro, pois era um homem sem cerimônia, gostando muito dos negros, costumava ir com ele a bailes e carreiras, conhece o autor desde que nasceu, a parteira dele era a tia do depoente já falecida Francisca M., essa tia cuidava da sua roupa, ela mesma disse que foi parteira. (AJC, 1926, p. 108).

Além disso, Elias M. contou que costumava frequentar o quarto em que Miro morava com Antônia, uma peça agregada às dependências da cozinha da estância da Botica. A testemunha contou que se dava muito bem com o casal e costumava tomar mate com eles nesse espaço. A figura de sua tia, Francisca M. foi bastante lembrada ao longo do processo por ela ter feito o parto de Antenor, apesar das testemunhas divergirem sobre onde foi feito o parto – os depoimentos em favor dos réus indicam que ocorreu na casa da parteira, enquanto os em favor do autor disseram que Antenor nasceu na própria estância da Botica – há divergências também sobre quem pagou o parto, Miro ou Duarte, mas não há dúvidas que foi Francisca M. que conduziu o nascimento do autor. Entre os membros da família M. também há discrepâncias entre os depoimentos, o filho de Francisca M., Estevão M., disse que viu Antônia na casa de sua mãe quando deu à luz a Antenor e que Duarte foi visitá-la quando estava se recuperando do parto, ele teria pago 15 mil réis a Francisca pelo parto. Benício M. foi capataz dos A. O. e também testemunha em favor dos réus confirmando a versão do tio Estevão. Estevão e Benício dizem que, além de terem visto Duarte com Antônia, também ouviram da parteira que ele seria o pai de Antenor. Em contrapartida, Heitor G., ferreiro e carpinteiro, testemunhou em favor do autor, disse que sua amásia Cândida M. confirmou o nascimento de Antenor pelas mãos de sua mãe Maria M., mas nada fala sobre as visitas de Duarte após o parto.

A família M. composta por livres e libertos revela a presença negra como mão de obra assalariada no período de pós-abolição em Bagé, pensando na linha temporal das narrativas produzidas no processo de investigação de paternidade, entende-se que os fatos narrados ocorreram entre 1894 a 1901, primeiros anos das relações de Miro e Antônia até o nascimento de Antenor. A família M. faz parte do rol de testemunhas de ambos os lados e apresentavam relações de trabalho e de amizade com os A. O.,

¹⁴ Carreiras eram os eventos em que ocorriam corridas de cavalo.

convivendo na intimidade do lar e prestando serviços a eles, como no caso de Elias M., amigo de Miro.

Outras testemunhas relataram as temporadas em que trabalharam para os A. O., períodos que vão de 15 dias a 3 meses, mas suficientes para confirmar os boatos que corriam pela vizinhança. Mesmo não estando empregados por muito tempo, os trabalhadores circulavam entre as estâncias, presenciavam as conversas sobre os patrões e vizinhos, conviviam nos ambientes e eventos sociais, como nas marcações, nas casas de comércio, nos casamentos e batizados. Heitor G., carpinteiro, disse que em certa ocasião trabalhou 15 dias na estância da Botica e morava a apenas 2 quadras da propriedade dos A. O.. Contou que nesse período, no ano de 1901, verificou que Miro estava amasiado com Antônia, com a qual vivia maritalmente em um quarto situado dentro do pátio e anexo à cozinha. Disse que ali Miro pernoitava, tomava café da manhã, almoçava e jantava. Relatou que pela manhã tomava chimarrão com Miro na cozinha e seguidamente estava com Antenor no colo, chamando-o de “meu filho”, que Antenor era uma criança de peito, devendo ter 4 ou 5 meses. Assim como Hietor G., outras testemunhas do autor indicam que o casal vivia nesse quarto anexo à cozinha, além dos empregados que passavam pela estância, também amigos que dormiam por lá quando visitavam a família. Por parte dos réus, as testemunhas também relataram que Antônia vivia nesse mesmo quarto, entretanto, relataram ter ouvido dizer que quem pernoitava com ela era o peão Duarte.

O jornaleiro Moisés F. contou que conhecia a família há muitos anos porque frequentava a estância e algumas vezes ajudava nos trabalhos do campo. Disse que conhecia Antônia como cozinheira e Duarte como peão da estância, que no tempo em que Duarte foi empregado da família, viveu amasiado com Antônia, presenciando quando Duarte ia para o quarto de Antônia. Em certa ocasião, relatou que os dois pediram a casa do depoente para fazer bailes. Nos bailes que frequentavam, sempre se retiravam juntos e voltavam para a estância de madrugada. Moisés F. relatou que, inclusive, se separou da esposa Amália, porque durante a Revolução Federalista ela não teria respeitado a sua casa “tornando-a um cabaré”, dando bailes a toda gente, incluindo a presença de Antônia.

Perante esse enredado panorama que traçamos até aqui, é possível levantarmos algumas hipóteses para entendermos as dinâmicas sociais dos A. O. e as suas intrincadas relações com outros agentes sociais. Se considerarmos a dimensão dos patrimônios de

Almir pai e Miro em seus respectivos inventários, eles não se encaixam no que se entende por elite no período, entretanto, devemos fazer as devidas ressalvas. Nos inventários *post-mortem* só conseguimos dimensionar o patrimônio no final da vida dessas pessoas, não tendo acesso ao que foi constituído ao longo das suas trajetórias de vida. Outrossim, entende-se que as testemunhas estavam contando fatos que ocorreram cerca de 30 anos antes da data dos processos, tanto dos inventários, quanto do processo de investigação de paternidade. Uma hipótese possível é que a família sofreu com as crises produtivas do início da República, conforme assinala Pesavento. Outra hipótese, que também não pode ser descartada, é a de que, mesmo não fazendo parte de um grupo da elite bageense em termos de quantidade de reses e tamanho da propriedade, os A. O. tinham acessos a esse grupo, circulavam por entre as famílias mais abastadas e estabeleciam alianças comerciais e matrimoniais com membros mais bem sucedidos do que eles.

Medir as hierarquias sociais e tentar encaixar agentes sociais em algum tipo de camada social é uma tarefa complexa. Não é o objetivo aqui concluir ao termo exato a que classe social os A. O. pertenciam, mas sim, pensar em como a família procurava aproximar-se de um certo ideário da elite, principalmente ao que diz respeito aos casamentos, unindo em matrimônio os filhos e filhas com integrantes de famílias mais ricas. Buscavam também, estabelecer relações de amizade e compadrio, já que encontramos personagens com sobrenomes marcantes como testemunhas em favor dos réus. Todavia, fazendo uso das palavras de Silvia Arend (2001, p.16) “há um descompasso entre a vivência cotidiana das pessoas e o que elas acreditavam que era correto”¹⁵. Mesmo não estando entre os ditos “populares”, mas também nem sendo “elite”, a família tentou encaminhar os filhos e filhas com práticas similares à da elite, cedendo terras e distribuindo reses. Por outro lado, não conseguiu conter Miro, Tadeu e Elias de se amasiarem com as empregadas da casa, se desviando dos padrões almejados pelos pais Almir e Ana Luiza.

Outrossim, podemos identificar a heterogeneidade da rede de sociabilidade que a família construiu, mantendo relações de amizade e compadrio com pessoas menos afortunadas, que hora trabalhavam na estância, hora apareciam na casa da família para

¹⁵ Silvia Arend pesquisou as famílias populares em conflitos na justiça e como as suas práticas sociais se confrontavam com as normas familiares impostas por um ideário da elite. Essas normas tinham como objetivo normatizar as famílias de classes subalternas para que os seus membros se tornassem trabalhadores disciplinados e adequados à manutenção da ordem social imposta (ARENDA, 2001).

tomar um chimarrão, acompanhar as carreiras e marcações e frequentar o interior da casa principal. Essas amizades estão mais relacionadas a Miro e as testemunhas mobilizadas por Antenor, que descreveram com detalhes onde o casal residia, como vivia em comunhão e a relações de Miro com Antenor ainda na infância. Aqui as relações de trabalho se mesclam com as relações pessoais, o mesmo peão que trabalhou por 15 ou 20 dias na estância e vivia de fazer trabalhos na região, também era o companheiro de baile nas noites de festa ou o amigo/confidente que se encontrava na casa de comércio. Assim, formam-se não só redes de sociabilidade, mas também de solidariedade que nos levam a crer que famílias como os A. O. não foram exceção na sociedade bageense do final do século XIX e início do XX.

Além disso, também podemos pensar, em um primeiro momento, que o interesse dos irmãos e de Antenor no processo de investigação de paternidade era unicamente o patrimônio de Miro, a boa localização das suas terras e as poucas cabeças de gado deixadas por ele. No entanto, se aproximarmos nossa lupa investigativa sobre os nuances das disputas judiciais elencadas entre eles, encontramos outros conflitos, talvez de caráter mais afetivo e que colocavam em jogo o pertencimento ou rejeição a um grupo familiar, certa tônica de “golpe” contra Antenor por não ter sido incluído no inventário de Miro. Nosso próximo passo é analisar as relações no interior da família com um foco maior nas cartas arroladas no processo de investigação de paternidade.

2.3 Entre os A. O.: solidariedades e conflitos.

Até aqui acompanhamos a trajetória da família A. O. no que diz respeito à ocupação dos espaços na cidade de Bagé, o contexto em que viviam e as suas convivências com outras famílias e agentes sociais da região. Neste momento, vamos analisar as relações intrafamiliares, principalmente entre Antenor e os demais integrantes da família. Primeiro com o pai Miro na companhia da mãe Antônia e depois de Antenor com os irmãos A. O.. Além disso, apresentaremos alguns indícios das relações de Miro com seus irmãos. Para isso, utilizaremos as cartas anexadas ao processo de investigação de paternidade e outros dois processos envolvendo a família: um processo de 1925 em que a família visava interditar Miro e reter os seus bens e outro, paralelo ao de investigação de paternidade, em que Antenor protesta contra a alienação dos bens da herança de Miro após o inventário feito pelos irmãos.

Em “*Escrita de Si. Escrita da História*”, Ângela de Castro Gomes (2004) faz considerações sobre o uso de cartas como fonte, ao analisar como a escrita epistolar é uma das modalidades de escrita de si que mais tem sido utilizada pelos historiadores tanto com fonte, quanto como objeto de estudo. A autora indica que a correspondência pessoal se expande *pari passu* ao processo de privatização da sociedade ocidental, com a afirmação do valor do indivíduo e a construção de novos códigos de relações sociais e intimidade. Tais códigos permitem uma espontaneidade das formas de expressão dos sentimentos como a amizade e o amor, uma espécie de “intimização” da sociedade (GOMES, 2004. p. 19). De acordo com a autora, os pesquisadores devem atentar para o fato desses relatos íntimos terem sempre um destinatário, alguém com quem se quer dividir as felicidades e angústias, ou mesmo, estabelecer um canal de comunicação, o que implica em uma troca, uma interação entre quem lê e quem escreve, ou seja, “escrever cartas é assim “dar-se a ver”.

A escrita epistolar é, portanto, uma prática eminentemente relacional e, no caso das cartas pessoais, um espaço de sociabilidade privilegiado para o estreitamento (ou o rompimento) de vínculos entre indivíduos e grupos. Isso ocorre em sentido duplo, tanto porque se confia ao “outro” uma série de informações e sentimentos íntimos, quando porque cabe a quem lê, e não a quem escreve (a autor/editor), a decisão de preservar o registro. A ideia de pacto epistolar segue essa lógica, pois envolve receber, ler, responder e guardar cartas (GOMES, 2004. p. 19).

É interessante pensarmos na relação de confiança que trocar cartas pessoais envolve. As correspondências íntimas da família A. O. foram publicizadas por Antenor ao tornarem-se provas de um processo. Elas não foram forjadas para que um dia viessem a comprovar qualquer tipo vínculo familiar, elas existiam porque esse laço era precedente. Em posse desses registros, Antenor as utilizou como prova, talvez as tenha guardado para esse fim ou talvez por ser uma prática habitual arquivar cartas como um tipo de bem, uma posse de memórias.

Conforme menciona Gomes (2004), utilizar correspondências como fonte caiu no gosto de quem faz pesquisa histórica. É o caso da pesquisa da historiadora Carla Barbosa (2009), que analisou um conjunto de correspondências trocadas por famílias da elite farroupilha ao longo da guerra dos farrapos (1835-1845) no Rio Grande do Sul. Barbosa discorre sobre os papéis familiares ocupados por filhos e filhas, pais e mães, maridos e esposas na formação de núcleos parentais em um período de crise como a

guerra, observando as preocupações com os negócios, com o futuro dos filhos e com o bem-estar e manutenção da família. Metodologicamente, a autora indica que

As correspondências são um objeto de escrita que está no domínio das representações, por isso a importância de percebê-las em seu contexto. A escrita e/ou a leitura de uma correspondência é um comportamento que tem a intenção de estabelecer ou manter uma comunicação com o outro, uma relação intersubjetiva. [...] A correspondência possuía uma função ritual, marcando concretamente os laços afetivos, e valendo tanto pelo que dizia quanto pela regularidade de sua execução (BARBOSA, 2009. p. 24).

Assim como a autora pontua, acredita-se ser de extrema importância atentarmos para o contexto em que se escreve e se lê essas cartas. No processo as cartas têm um fim em si mesmo, observar as formas de tratamento e nomenclatura como “pai”, “filho”, “tio”, “sobrinho” e “comadre”, contudo, iremos observá-las a partir do seu conteúdo, do que elas comunicam, por qual motivo foram escritas e o que demandam, especialmente, no que tange às redes de solidariedade, aos laços afetivos e às atividades cotidianas. As cartas são fontes que nos possibilitam adentrar na privacidade dos agentes sociais, tanto de pessoas públicas como de anônimas, sendo utilizadas, também, para compreender trajetórias pessoais e familiares.

Outra historiadora que contribui para a discussão é Marieta de Moraes Ferreira, quando reconstitui a vida de Honestalda de Moraes Martins e a sua rede de sociabilidade, entre o final do século XIX e início do século XX, para compreender como ela conseguiu manter e aumentar o patrimônio deixado pela sua família de fazendeiros de café no interior do Rio de Janeiro. Ferreira (2004) analisou como Honestalda fugiu dos padrões estabelecidos, usufruindo de doses expressivas de autonomia e desempenhando um papel de mulher de negócios. Ao cruzar as correspondências recebidas pela personagem com inventários *post-mortem* a autora conclui que “a marca principal da correspondência não seja o inusitado, o excepcional, grandes revelações ou confidências, ou a descrição minuciosa de eventos importantes e, sim, o ordinário, o cotidiano, sua própria existência é reveladora” (FERREIRA, 2004, p. 255). Compreender como as redes de sociabilidade se fortaleciam, quais os favores eram solicitados, quais queixas eram manifestadas nos ajudam a esboçar como eram as relações sociais no passado.

Ainda sobre o uso analítico das correspondências, Débora Clasen de Paula (2019) utilizou as correspondências trocadas entre a família Antunes Maciel para analisar a trajetória familiar e pessoal do Conselheiro Francisco Antunes Maciel, as

estratégias e recursos empregados pela família na construção do patrimônio e a expansão das alianças políticas e sociais no início do século XX em Pelotas. A autora analisou as cartas trocadas durante a Revolução Federalista para entender a participação política da família no conflito e as cartas da Baronesa de Três Serros no Rio de Janeiro para a filha em Pelotas, também remetida às primas e sobrinhas, para observar os laços de reciprocidade, o reforço afetivo ao longe e as demonstrações de carinho cotidianas.

As pesquisas acima dizem respeito a famílias da elite, suas relações cotidianas e estratégias familiares para manter os laços dentro e fora da parentela, esses trabalhos também se valeram de outras fontes como inventários *post-mortem* e escritos da imprensa para reconstituir trajetórias pessoais e familiares. Pretende-se aqui, relacionar as fontes que citamos acima: os processos de interdição e protesto com as cartas arroladas. Esse rol de documentos apresenta duas faces das relações familiares, os processos expõem os conflitos, os interesses materiais e a busca da família em resolver as suas pendências na arena judicial. Enquanto as cartas relevam o cotidiano da família, as práticas do dia a dia, as ações de solidariedade e cuidado entre os membros.

Cabe ressaltar que as cartas foram selecionadas com o intuito de comprovar as relações de Antenor com Miro, demonstrando a relação pai e filho, assim como, atestar que Antenor fazia parte da família A. O. ao relacionar-se com os tios e tias. Outro ponto a ser considerado é a proximidade entre as datas, as cartas trocadas com Antenor são dos anos 1923 e 1924, período em que ele sentou praça no exército, enquanto o processo de interdição foi instaurado em 05/05/1925, um ano antes da morte de Miro. Em 1926, são instaurados o processo de inventário e, sucessivamente, o de investigação de paternidade e petição de herança, quando também ocorre a manifestação de protesto de Antenor.

O processo de interdição, de acordo com o Código Civil, visava conceder a curatela a algum membro da família ou responsável designado pela justiça quando o paciente for “I louco de todo o gênero; II surdos-mudos, sem educação que os habilite a enunciar precisamente a sua vontade; III os pródigos” (BRASIL, 1902b.). No processo instaurado por Dionísio A. O. o objetivo era comprovar que Miro estava louco e que não tinha condições de cuidar de seus bens.

Diz Dionísio A. O., casado, criador, domiciliado no 3º distrito, que a anos seu irmão Almir A. O., solteiro, com 45 anos de idade e domiciliado na Botica, vem manifestando iniludível sintomas de alienação impossibilitado

de reger na pessoa e bens. Em face do exposto e para que seja o paciente interditado legalmente, vem o suplicante no uso da faculdade que, em falta de seus pais já falecidos lhe outorga o artigo 447 n^o2 do Código Civil requerer que ouvido o parecer de profissionais e pessoalmente examinado por V.S. o arguido sejam os autos conclusos ao Juiz da Comarca para os efeitos do direito. (AJC, 1925, p. 2).

Esse processo não chegou ao fim, estava em andamento na Justiça quando Miro faleceu. Na contestação dos réus no processo de investigação de paternidade, eles alegaram que o estado de “delírio crônico” foi consequência do seu vício na embriaguez e que a família já tinha tomado as providências para sua interdição. Entre as testemunhas, Vinícius A., por parte dos réus, disse que soube que a família estava buscando a interdição de Miro, e confirma a versão dos réus ao enfatizar que Miro só se amasiou com Antônia porque já estava em estado crítico. Miro morreu em 16/05/1926, o processo de inventário iniciou em 25/07/1926 e o de investigação de paternidade no mesmo mês. O protesto de Antenor foi feito em 05/11/1926, em que alega que

Depois de ajuizado o feito, tornando-se a herança de Almir A. O. forçosamente litigiosa, os réus, abusando da boa fé de terceiros, alienaram os semoventes da sucessão, danificaram os aramados, matos e arranchamento existentes no campo inventariado, e é público e notório que tratam de vender esse imóvel. Por outro lado, alguns réus possuem apoucado patrimônio e como sobre os bens de cada um terá de correr oportunamente, como corolário da ação, a execução da sentença, vem protestar, como ora efetivamente protesta contra qualquer alienação não só dos bens da herança de Almir A. O. como dos bens próprios dos réus supra mencionados. (AJC, 1926, p.3).

Podemos crer que após a morte de Miro o clima não era dos melhores nos arredores da estância da Botica, Antenor levou os conflitos com a família A. O. para a Justiça com o intuito de tentar deter a fragmentação do patrimônio de Miro, antes mesmo de encerrar o processo de investigação de paternidade. Quanto a família, os irmãos manifestavam uma preocupação para com quem teria o poder sobre as posses de Miro, antes mesmo dele morrer, ao tentarem, também por meio da Justiça, colocar as mãos sobre o patrimônio, talvez prevendo que a sua saúde debilitada não aguentaria muito tempo. No protesto, Antenor reclama a venda dos semoventes de Miro, ao passo que no inventário dos bens deste, estava descrito que as reses seriam vendidas para pagar as dívidas deixadas pelo inventariado. Pelo menos três credores se apresentam para cobrar as contas deixadas por Miro em casas de comércio da região, um deles Samuel R. O., que depois testemunhou em favor dos réus e confirmou que as dívidas foram pagas pelo inventariante Bejamin C. C.; Diogo F. P., comerciante, que testemunhou em favor de Antenor, também confirmou as dívidas pagas pelo cunhado,

acrescentando que Miro responsabilizava-se pelas despesas de Antenor e da nora Elisa C. S. e que entre as contas pagas por Benjamin C. C., estavam as despesas de Antenor.

A frequência de Miro nas casas de comércio foi bastante explorada por Antenor para comprovar o sustento para com ele, desde a infância até os últimos tempos de vida. Cerca de sete comerciantes relataram que Miro costumava levar Antenor para fazer compras, assim como, deixava Antenor comprar o que quisesse mesmo sem a sua presença. Inclusive, Samuel R. O., disse que “Miro esbanjava muito, comprava muitos presentes e no parecer da testemunha estava quase louco”. Em algumas cartas Antenor pede dinheiro para Miro e conta como está a sua vida como soldado.

Bagé, 6 de abril de 1923.

Meus queridos pais saúde e felicidade que eu vou indo bem graças a Deus a vida esta muito boa o que falam muito em guerra já tomaram Uruguaiana dizem que vão tomar Porto Alegre mas nós aqui estamos neutros não nos envolvemos. Peço me mandar dinheiro que é para mim pagar o recorte de meus fardamentos que mandei recortar, peço mandar pelo João no domingo vou esperar ele na estação sem falta. Sem mais saudades e progresso.

Desse seu filho Antenor T. O. (AJC, 1926, p. 30).

No mesmo ano, meses depois, Antenor volta a pedir dinheiro aos pais:

Bagé, 1º de agosto de 1923

Meus sempre lembrados pais. Saúde e felicidade é o que lhes desejo o quanto eu vou indo bem graças a Deus, recebi a sua carta muito alegre fiquei em saber que gozam boa saúde muito obrigado pelo presente que me mandaram. Peço que me mandem 25:000 mil réis cada um dos meus pais para comprar umas primeiras charques. Sem mais um forte abraço do seu filho Antenor T. O. (AJC, 1926, p.31).

É extensivamente comprovado que Miro ajudava no sustento de Antenor. Durante o período em que sentou praça na 4º Brigada de Cavalaria de Bagé, o Coronel Justino F., confirma que “Antenor pedia licença para ir ao Banco do Brasil receber dinheiros que o pai mandava e exhibia cheques firmados pelo pai para justificar a dispensa”. Ademais, a mesma testemunha relatou a presença de Miro no quartel solicitando que Antenor tivesse licença para ajudá-lo nos seus negócios. As cartas escritas por Miro revelam os pedidos feitos a Antenor, alguns favores para ajudar a família.

Meu filho Antenor

É com um imenso prazer que pego na pena para saber notícias tuas e dar notícias minhas, eu passo bem graças a Deus. O fim da presente é pedir para tu mandar-me o meu revólver porque preciso muito. Estão roubando foramente, já me roubaram quarenta e sete ovelhas até agora não descobri. Assim é que preciso da arma para mandar sondar. E tu se pode arrumar licença vem que tenho muito que falar contigo. Aceitas um forte abraço de

tua mamãe e um meu e aceitas muitas saúdes de todos de casa. Sem mais assuntos.

Do papai e amigo.

Miro A. O.

P.S. podes entregar ao Piado (AJC, 1926, p.34).

Em outra carta também estão os escritos de Antônia, entende-se que a carta foi escrita por uma 3º pessoa, que ao longo do processo vai ser identificado como João C., o filho de Tadeu.

Botica, 29 de agosto de 1923.

Apreciado filho Antenor T. recebi a tua amável carta de 24 deste que mandou. Prazer meu deu em saber que vais bem de saúde enquanto nos todos bem graças a Deus, e porém eu é que ando muito confinada, que tu continuas bem é o que te desejo. Não te escrevi pelo correio por não ter quem escrevesse o compadre Henrique não estava e o João estava na cama passando muito mal dos dentes ele está vendo de tirar os dentes; e tu me escreves e manda dizer se já saraste das complicações e se não foste consultar com o farmacêutico e compra um xarope bom para constipação. O compadre Henrique quer ver se tu podes recadar o cavalo dele por meio de um amigo teu que a gente do Carlos Gerônimo foi que levou ao Dionísio junto do Saulo. Sem mais assuntos milhares de saudades de todos que tu aceitas um forte abraço desta tua mãe que todo o bem de deseja. Subscrevo com toda a estima.

Antônia T. (AJC, 1926, p.41).

Na mesma carta há os escritos de Miro para Antenor:

Meu apreciado filho Antenor

Saúde é o que te desejo enquanto eu vou bem graças a Deus. Esta tem o fim de pedirte se tu fazer o favor de ver se pode arrumar aí para levar o meu cavalo que eu dou milho. Sem mais assuntos milhares de saudades e um forte abraço deste teu pai que todo o bem te deseja.

Almir A. O. (AJC, 1926, p.43).

Ao lermos essas cartas encontramos indícios da vida cotidiana familiar, a rede de solidariedade entre pais e filhos, a troca de favores, as ajudas financeiras e, principalmente, o afeto que consagra os laços que se busca comprovar. As correspondências também expõem a proximidade com os outros membros da família, Henrique, irmão de Miro foi chamado de compadre, João também foi citado como um dos que prestam favores a Miro e Antenor, há ainda, uma breve citação a Dionísio, outro irmão de Miro. Em outro momento, Antenor utilizou as correspondências para desabafar com a família e manifestar a angústia de estar servindo no exército, neste momento em Dom Pedrito.

Dom Pedrito, 1º de abril de 1925.

Meus queridos pais saudades e felicidades e o que eu desejo o quanto eu vou indo bem graças a Deus porém com muitas saudades de meus queridos pais aqui estou sofrendo o que o diabo deixou de sofrer a muito tempo estou aranchado mas estamos esperando baixa todos os dias. Sem outro assunto se vocês vierem no casamento da Filinha e quiserem vir até aqui me escrevam e venham e se não me esperem que no que eu der baixa em seguida vou me embora sem outros assuntos muitos abraços em todos os conhecidos e peço ajuntar meu arreamento que anda extraviado para ver se quando eu ir está todo junto. Sem mais sempre bem graças a Deus termino enviando-lhe milhares de felicidades e abraço deste vosso filho que todo bem lhe deseja. Antenor T. de O. (AJC, 1926, p.44).

Ainda em 1925, Antenor conseguiu sua baixa e deixou a carreira militar para seguir o caminho de Miro, tornando-se criador. As correspondências servem, essencialmente, como mecanismo de comunicação entre remetente e destinatário, para quem as lê como pesquisador(ra), elas manifestam vestígios das relações íntimas no passado, as preocupações do período, como esses agentes sociais se manifestavam pelas cartas e manejavam um convívio, ainda que distantes. Entre os elementos cotidianos, revelam-se, principalmente, as preocupações com o bem-estar e a saúde da família, as necessidades de subsistência no envio de mantimentos e dinheiro, os problemas da lida do campo, como os recorrentes roubos e como eles eram resolvidos, ao que tudo indica, por meio da ameaça.

Além de utilizar as correspondências para comprovar a relação de Antenor com Miro, o autor também apresentou cartas trocadas com o tio Dionísio e com a tia Tita como forma de provar como ele era aceito pelos A. O. e mantinha relações íntimas com eles, inclusive trocando favores com os réus. Antenor apresenta um conjunto de cartas enviadas por Dionísio entre os anos de 1923 e 1924 que dizem:

Botica, 7 de maio de 1923

Antenor

Desejamos que esta te encontre com saúde, nós vamos indo regular graças a Deus. Esta tem por fim pedir-te para mandar-me pelo amigo Samuel o teu revólver, eu deixei aí no Hotel Colombo, para o Cássio te entregar. Escreve manda dizer se não poderei arrumar aí no quartel o meu cavalo rosilho. Espero que não deixes de me mandar o revólver. Aceitas nessas saudades e abraços.

Do tio e amigo

Dionísio A. O. (AJC, 1926, p. 46).

As sucessivas cartas trocadas entre eles revelam que Dionísio comprou o cavalo rosilho que queria, deixando aos cuidados de Antenor no quartel de Bagé. Na sua escrita, Dionísio instruiu Antenor para com os cuidados com o cavalo e solicita as contas referentes ao mantimento dele:

Botica, 29 de julho de 1923

Antenor

Muito estimo que está vá encontrar-te com boa saúde; nós vamos indo regular graças a Deus. Recebi tua carta de 25 corrente a qual veio nos dar prazer por saber que vais bem de saúde; e ao mesmo tempo por dar notícias exata de teres em teu poder o cavalo rosilho. Deves ter muita cautela com o cavalo para ver se não te escapa outra vez. Pelo velho Piado que vai levar as trastes do compadre Tarcísio, envio-te 2 sacas com milho; pelo primeiro portador que tiver te mandarei mais milho, manda dizer quantas sacas já tirastes no V. P. e a que preço ele esta vendendo o milho. Peço mandares as sacas que vão com o milho. Assim que possa darei uma chegada até aí; escreve pelo Piado e manda explicar tudo, manda um jornal do dia que ele voltar. Sem mais aceitas nossas saudades e abraços do tio e amigo.

Dionísio A. O. (AJC, 1926, p.47).

Outras correspondências revelam um pouco mais sobre a vida de Dionísio e a sua situação na Botica, quando escreve pedindo ajuda a Antenor para encontrar alguma casa que possa ser alugada em Bagé:

Botica, 3 de agosto de 1923.

Antenor

Desejo que esta vá te encontrar com boa saúde, nos vamos indo regular graças a Deus. Penso ir em breve para Bagé para ver se acho uma casita para alugar. Aqui está ficando muito feio, no dia 30 levamos um susto grande; assim pelo que tuvá sabendo por aí de alguma casa que queirão alugar. Escreve que venha a carta amanhã pelo correio que sábado, recebestes as 2 sacas com o milho que mandei?

Sem mais aceites saudades e abraços.

Do tio Dionísio A. O. (AJC, 1926, p.48).

No mesmo mês de agosto, uma semana depois, Dionísio volta a escrever para Antenor, agora contando que vai se mudar para a estância do Prado e que pretendia ir a Bagé em seguida. Ele contou que designou um caseiro responsável por sua propriedade na Botica e que pretende ficar fora até “passar estes barulhos”. Não há como sabermos ao certo o que estava se passando na Botica nesse período, mas devemos lembrar que durante esses meses estava acontecendo no Rio Grande do Sul a chamada “Revolução de 1923”¹⁶ e que era comum as famílias saírem de suas propriedades em períodos de

¹⁶ A chamada “Revolução de 23” pode ser entendida como uma “reedição da Revolução Federalista sem os monarquistas. Em meio a crises econômica em 1921-1922 acirrou-se a existência de uma cisão no interior das classes dominantes do Rio Grande do Sul e suas relações com os grupos econômicos. A disputa assentava-se entre os “borgistas” ou “ximangos”, liderados pelo presidente do estado Borges de Medeiros e, do outro lado, os liderados por Joaquim Francisco Assis Brasil, os “assististas” ou “maragatos”. Assis Brasil havia rompido com o partido de Borges de Medeiros (PRR) e fundando o Partido Republicano Democrático que defendia uma democracia limitada com presidencialismo indireto, frente a 3º reeleição de Borges de Medeiros. Assis Brasil conseguiu arregimentar os descontentes com o atual governo do estado entre eles: os federalistas, antigos aliados de S. Martins, os dissidentes republicanos e dos democratas. Para maiores informações ver: (WASSERMAN, 2004).

guerra. Conforme já tinha acontecido com a família anos antes, entre 1893 e 1895, quando residiram em Pelotas até terminar os conflitos da Revolução Federalista.

As cartas de Dionísio referentes ao ano de 1923 terminam nesta última. Há outra correspondência de 1924 já com o endereço da Botica, em que se subentende que Dionísio voltou para perto da família e também retornou as suas atividades de criador. Além disso, a carta a seguir demonstra a relação de afeto com o suposto sobrinho ao referir-se a um evento especial na vida de Antenor.

Botica, 29 de junho de 1924

Antenor

Desejo que esta vá encontrar-te com boa saúde; nós vamos indo regular graças a Deus. Pela comadre Antônia, envio-te 120:000 mil réis, sendo 100:000 que te empresto e 20:000 é para tu comprares a camisa do dia do teu casamento. Eu hoje sigo para as Lavras vou ver um gado na costa do Camaquã, assim não sei se poderei achar-me no teu casamento, vou fazer todo o possível para ver se posso ir; Comoves não é falta de saudades minhas pois eu a muitos dias estava em negócio do referido gado, e apenas a pouco escrever-me dizendo que eu fosse no dia 1º até a casa dele para decidir o negócio, assim se eu não comprar o gado é provável que no dia 2 esteja aí em Bagé. Sem mais aceites de todas nossos saudades e abraços. Do tio e amigo
Dionísio A. O. (AJC, 1926, p.49).

Sabe-se que o casamento de Antenor com Elisa foi celebrado no dia 03/07/1924, Dionísio mesmo não comparecendo, tratou de enviar “um presente” por Antônia que estava a caminho do evento. Fica mais do que comprovado nas cartas as relações íntimas de Antenor com Dionísio e, para além de um meio de comunicação, há um tom de troca de confidências, desabafos e preocupações dignas de membros da família. É curioso observamos que Antenor procurou comprovar o relacionamento com Dionísio, o mesmo irmão que ficou responsável pelo processo de interdição de Miro, quase um ano após a data da última correspondência, em 1925. Não há como sabermos se houve algum conflito intrafamiliar entre o casamento de Antenor e o início do processo em questão, no entanto, constatamos essas duas faces das relações entre eles, a comprovação da intimidade e da troca de favores e, em contrapartida, a disputa jurídica pelos bens de Miro. Também são anexadas ao processo cartas assinadas por Joana M. de O. e “Tita”, Ana Emília O. de A.. As quais enunciam:

Meu sempre L. sobrinho Antenor

O fim da presente escrita é para saber se tu já vai melhor da tua doença que nos vamos indo regular, eu que tenho passado muito doente. De mais vai bem muita saudade. Te peço mandar notícias tuas para nós saber. Sem mais aceites saudades. De casa
Joana M. de O.

Botica

Arvolito 17 de novembro de 1924

Prezado sobrinho Antenor

Saúde te desejo em companhia da Nicota, nós regular, eu muito triste e aborrecida por não ter notícias do Vitorinho, assim te peço meu sobrinho me mandar alguma notícia pois nem imaginas na aflição que passo por não ter uma só notícia, minha carta dele recebi quando mandaram não sei, tenta me escrever se ele não tiver tempo de escrever. Assim que ansiosa fico esperando alguma notícia o que desde já te agradeço de todo o coração não te foi mais extensa porque ando muito triste e aborrecida nada de novo para contar-lhe pois a seca é grande aqui tudo é triste. Aceita com a Nicota minhas saudades e abraços.

Da tia e amiga, Tita (AJC, 1926, p.50).

Conforme sabemos, a escolha dessas cartas para comporem o corpo de provas do processo de investigação de paternidade tem o objetivo de comprovar que Antenor é filho de Miro e que ele era aceito pela família A. O. como tal. Ainda assim, a leitura das cartas demonstra também as inquietações de quem as escreve. Joana e Tita contaram um pouco sobre si próprias e demonstram as preocupações com Antenor. Joana escreveu preocupada com o estado de saúde de Antenor e aproveita para comunicar que também está doente no momento em que escreve. Mesmo não tendo data, acredita-se que os escritos sejam entre o período de 1923 a 1924, quando Antônia também demonstrou preocupação com a saúde do filho em cartas apresentadas.

A carta enviada por Tita possui um tom de desabafo para com Antenor, não medindo as palavras para demonstrar o seu descontentamento com o filho Vitório por não mandar notícias, ao passo que, confidenciou a Antenor os problemas econômicos devido à seca. Tita escreveu esta carta junto com a esposa de Antenor, Elisa, apelidada de Nicota. Em outra carta escrita por Antenor ele disse que a companheira iria passar algum tempo na Botica, e, como demonstram as correspondências, Elisa costumava passar temporadas nas casas da família do marido. Ainda em relação a Tita, ela apresentou-se muito atribulada e deprimida com a situação que se encontrava, enfatizando o seu estado de tristeza. Anos antes, em 1916, Tita queixava-se a Miro sobre a sua situação econômica:

Torrinhas, 4 de abril de 1916

Prezado irmão Miro

Recebi teu bilhete estimei que todos gozem saúde, nós vamos indo bem felizmente. Pelo teu peão seguem os bois, o que muito lhes agradei já não tinham ido há mais tempo pela razão que um dois bois chegou aqui doente e esperamos haver se melhorava para irem todos, assim é que ficamos bastante aborrecidos com a perda do boi, o caiporismo nos persegue por todos os lados, ando muito aborrecida, perco muitas horas de sono considerando a vida, a seca aqui é muito forte ainda não podemos queimar a cal por não se poder brotar a lenha o milho está morrendo com a seca assim é que a

urucubaca é por todos os lados. O Augusto A. está por aí foi haver de arrumar algum gado para botar nossa invernada que está de balde disse o Malaquias que havia procurado invernadas para gados, assim é irmão que aqui vamos lutando a sorte, maior é Deus. Ansiosa pela tua visita prometida, assim como Paulo com a Joana. Sem mais saudade a comadre e Antenor. Teu afilhado de pede benção e te abraça. O mesmo irmã e comadre Tita (AJC, 1926, p.51).

O casal Tita e Augusto A. estavam passando por dificuldades já no período posterior à morte do pai Almir A. O.. Na carta acima, demonstraram como eles foram afetados pelas condições do campo no início do século XX e a dificuldade de criar bovinos, necessitando da ajuda do irmão mais bem sucedido, Miro. É significativo relembrarmos que Tita foi a única irmã que não se casou com um membro das famílias conhecidas da região da Botica, os M., os Ma. ou os C., como fizeram os outros réus. É provável que Tita não tenha arranjado um consórcio matrimonial tão proveitoso quanto os seus irmãos e irmãs e seja uma das quais Antenor se refere no protesto como parte de “apoucado patrimônio”. A carta acima, assinada por Tita também foi utilizada para comprovar a relação de compadrio com Antônia, da mesma forma que Dionísio, que também a intitula dessa forma. Há também cartas destinadas a Antônia, as quais revelam as relações dela com as comadres Joana e Joaquina O. M.. Estas destacam-se por pedirem favores “domésticos” a Antônia, como segue:

Amiga e comadre Antônia

Saúde de desejo em companhia de todos da casa eu mesma vim rogar-te para ver se tu pode vir aqui fazer pão para mim. Desculpa a comadre, eu mesma que ia lá em tua casa hoje. A zanzina adoeceu se tu vier me fazer esse favor. Sem mais aceita saudades desta tua amiga e comadre Joana M. de O.

Comadre Antônia

Estimo que com todos da casa goze boa saúde, aqui alguns regular e outros doentes, eu fui para Bagé doente e vim quinta-feira e ainda continuo doente, como o Dr. Julio Mascarenhas determinou para eu vir e continuar o tratamento para é que rezaremos haver. E ele recomendou muito que eu precisava ter uma boa enfermeira e como eu lembrei-me de minha boa comadre neste ocasião que tanto preciso assim passo a falar contigo para vir me atender mesmo eu lhe pagando todo o seu serviço lhe ficarei eternamente agradecidamente, assim espero minha boa comadre não deixe de me servir numa ocasião que tanto preciso. Diga para o Miro que eu espero que lhe faça todo o empenho para você via que é pedido de uma boa irmã e amiga e se caso a comadre não tiver como vir eu já pedi para o seu Massimo dar as providências. Sem mais abraços ao Miro e a comadre avalia e aceite abraços sua comadre e amiga. Joaquina (AJC, 1926, p. 52).

Essas cartas corroboram com o argumento do autor de que Antônia era muito estimada e respeitada pelos A. O., confirmando que ela, juntamente com Miro, fora padrinhos de muitas crianças da família. São anexados também ao processo, o registro

de batismo de um dos filhos de Tita com Augusto A., no qual constam Antônia e Miro como padrinhos, no ano de 1925. Outro registro de batismo também expõe Antônia e Miro como padrinhos, no ano de 1901, da criança Salvador, filho natural de Virgínia P., comprovando a união duradoura do casal, desde meses antes do nascimento de Antenor.

O estabelecimento de uma vasta e diversa rede de compadrio foi analisada por Maíra Vendrame (2016) ao reconstituir alguns passos do padre Almir Sório e as suas estratégias para a conquista e manutenção do prestígio social e político, comprovando como esses fatores estavam estritamente ligados a pia batismal. O aceite do padre em apadrinhar muitas crianças da comunidade de S. Martins foi um mecanismo para manter o controle sobre a vida social e zelar pelo sucesso das iniciativas privadas na comunidade. Vendrame (2016) compreende as relações construídas pelo padre a partir dos batismos como uma forma de firmar novas alianças e fortalecer as existentes, constituindo uma rede parental que não se restringia apenas àquelas pessoas com que mantinha vínculos de sangue. A ações de convidar alguém para apadrinhar o seu filho podia figurar como um movimento estratégico no fortalecimento de laços e criação de novos.

As tramas sociais funcionavam como recurso de proteção, em termos de igualdade de condições, dos indivíduos que ocupavam algum status local. O próprio compadrio era um dos mecanismos de agregação, podendo somar a outros que também sacralizavam relações sociais para além da família consanguínea. Constituía laços de parentesco simbólico legitimados pela doutrina cristã que, por sua vez, podiam ser utilizados para agregar e coordenar interesses de natureza diversa (VENDRAME, 2016. p 178).

O ato de convidar Antônia para madrinha de suas crianças, demonstra, pelo menos, que os réus tinham algum tipo de estima por ela e a consideravam alguém de certa importância para a família. Pode-se compreender também que o interesse estava direcionado a Miro e o seu status de bem sucedido perante os irmãos e que, conseqüentemente, deveriam convidar a sua companheira para o acompanhar na pia batismal. De acordo com Vendrame (2016, p. 185), ligar-se a sujeitos da mesma família era uma maneira de reforçar ao máximo as solidariedades entre os grupos, firmando obrigações e reciprocidades entre os envolvidos. Essa foi a estratégia dos irmãos e irmãs de Miro, ao solicitarem como padrinho de seus filhos e conseqüentemente, agregaram também Antônia para prestar favores e se solidarizar com as comadres quando necessário. Ademais, cabe notar que essa estratégia foi empregada pela própria Antônia ao compor o casal de padrinhos do seu filho com a mãe de Miro, Ana Luiza e um dos

seus irmãos Antenor, afim de reiterar a relação dela e do filho com a família A. O., assim como, batiza o filho em homenagem ao padrinho. Esse procedimento, de acordo com Vendrame (2016, p. 184), era uma maneira de aproximar as pessoas e fazer crer que os atributos de uma se transferissem para a outra, assim, os nomes e o compadrio se associavam e eram sinais simbólicos da existência de parentesco dos envolvidos.

A variedade de cartas apresentadas ajudou Antenor a construir uma narrativa de que ele era aceito pela família como filho e sua mãe era assumida como companheira de Miro, trazendo à tona a relação com os tios e tias, Dionísio, Tita, Joana e Joaquina. Por conseguinte, associou a fala das testemunhas que declararam saber desse tratamento dado pelos réus a Antenor. Não é necessário transcrever cada depoimento que afirma ter presenciado o convívio entre os réus e o autor. No entanto, a fim de exemplificar, citamos parte do depoimento de Adelaide A. — uma das poucas mulheres a servir de testemunha — prima de Antônia, que trabalhou na casa de Beijamin C. C. e Rosa O. C. e relatou a intimidade da família:

Antônia era de toda a confiança da família e até era governanta da casa, é comadre de Paulo A. O., batizou seu filho mais moço e parece que também de Dionísio A. O.. Miro sustentava Antônia dando-lhe de tudo, tendo ela ordem de tirar o que precisasse nas vendas da Botica, que os irmãos A. tratavam muito bem Antenor pois consideravam como sobrinho. Certa ocasião esteve empregada na casa de Beijamin C., nas Terras, onde esteve mais ou menos um mês, que nessa casa sempre estava Antenor e tinha toda a liberdade pois entrava para onde estava a família, costumava almoçar e tomar outras refeições, Beijamin e a mulher Rosa tratavam o com carinho a Antenor chamando-o de sobrinho. Os finados Almir A. O. e Ana Luiza de O. estimavam muito Antenor na estância sempre estava em companhia dos velhos, sempre na intimidade da família almoçando e jantando com os A. O. (AJC, 1926, p.203).

É difícil negar a familiaridade com que Antenor e Antônia eram tratados pelos A. O., as cartas e os testemunhos expõem esses fatos de forma contundente. No tocante ao conteúdo das cartas, verificamos as formas de afeto na escrita, as formalidades em perguntar sobre a saúde, o bem-estar, demonstrar apreço no sentimento de saudade. A forma como as redes de solidariedades funcionava também foi demonstrada na ajuda em relação ao trabalho no campo, o trato com os animais, a presença de armas e os relatos sobre o que estava acontecendo no momento da escrita. A correspondência também funciona como um meio de confiança, a irmã Tita manifestou-se nesse sentido, o tom de desabafo mostra que a vida não estava das mais fáceis em certos momentos. Os pedidos de ajuda a Antônia comprovam como ela era alguém de confiança,

principalmente, dentro de uma rede de sociabilidade feminina, com a cunhada e com a concunhada. Mas de certa forma, nos chama atenção as situações em que sua figura foi lembrada, em momentos em que as comadres necessitam de favores domésticos, prometendo pagamentos, rememorando a sua origem como empregada da família.

Entre as cartas, os depoimentos, os inventários e os outros processos instaurados pelos personagens envolvidos nesta trama, encontramos um emaranhado de relações complexas. Se atentarmos somente para o conteúdo dos processos, constataremos apenas os conflitos, os interesses econômicos e as disputas pelos patrimônios. Se mirarmos nas cartas, encontramos os afetos, o cotidiano e as formas de apoio. O cruzamento dessas fontes mostra como se constituíram as interdependências entre núcleos de família, os quais Levi (2000, p. 98) chama de não-co-residentes, mas que continuam necessitando das formas de integração para angariar recursos no cotidiano.

Quando essa relação foi ameaçada, enfraquecida ou rompida, esses agentes buscaram a justiça para solucionar os conflitos que não puderam ser resolvidos dentro da rede familiar. O que se percebe, principalmente, pela parte de Antenor, é um certo ressentimento, ou mesmo, um sentimento de traição perante os A. O., algo no sentido de que ele teria sido renegado após a morte de Miro, assim como Antônia. Por parte dos réus e irmãos, percebe-se a necessidade, a estratégia de sobrevivência econômica frente às crises vivenciadas no momento que desejavam não desmembrar ainda mais o patrimônio constituído nos tempos de bonança, sob o domínio do pai Almir A. O.. A decisão sobre quem ganha e quem perde nessa disputa foi determinada por quem conseguiu comprovar “mais” ou “melhor” quem era o verdadeiro pai de Antenor, decisão que passa por uma análise, à lá pente fino, na vida dos personagens centrais, Antônia, Miro e Duarte. A relação entre eles é o que analisaremos no próximo capítulo.

3 ENTRE PROTAGONISTAS E COADJUVANTES: FEMINILIDADES E MASCULINIDADES A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL.

Ao procurar resolver questões familiares através da Justiça, os envolvidos deveriam ter consciência de como as suas intimidades estariam expostas aos agentes da lei e poderiam correr o risco de ter sua reputação ameaçada pelo o que viria a ser descoberto no decorrer da disputa judicial. Era comum aos processos de investigação de paternidade do início do século XX colocar a figura da mãe na centralidade do discurso jurídico e, assim, transformá-la em instrumento argumentativo para ambas as partes. A moral da mulher/mãe era o tema principal das alegações e dos testemunhos relatados perante o juiz, de forma a configurar uma invariabilidade nas suas definições: ou se tratava de uma mulher honesta, fiel, recolhida ao lar, ou desonesta, traiçoeira, infiel, pública. Não havia espaços para meios termos ou ponderações. A disputa discursiva, então, se colocava nessa fronteira entre o bem e o mal, julgando a moral e a reputação das mães e, a partir delas, concedendo ou negando os reconhecimentos de paternidade.

O processo que move esta pesquisa não foge à regra. Antônia foi a personagem mais citada pelas testemunhas, a figura mais descrita, mais examinada e, conseqüentemente, foi sobre os seus ombros que recaiu o julgamento mais pesado. Além de constar o que havia de mais comum entre a tipologia do processo de investigação de paternidade, o caso instaurado por Antenor contra os A. O. contém, também, o que havia de mais singular nesse tipo de processo: os julgamentos sobre figuras masculinas, não só os supostos pais, Miro e Duarte, como também sobre os membros da família A. O., traçando comparativos entre eles e buscando um padrão de comportamento comum entre o círculo familiar. Antônia também não foge das comparações, tendo a sua reputação comparada com a da mãe de Miro, Ana Luiza, representada de forma unânime como a guardiã, a bússola moral de toda a família. Assim, a singularidade deste processo está em como não só os possíveis progenitores são colocados na roda do julgamento moral, mas também, alguns membros da família dos réus na ação se tornaram alvos das deliberações sobre as suas condutas e tiveram as suas reputações ameaçadas, mérito da construção argumentativa do advogado de Antenor.

Em meio a essas comparações encontramos versões conflitantes, estratégias discursivas que foram calculadas a fim de ratificar argumentos e desestruturar os do oponente. Cada palavra ganha poder ao ser colocada no lugar certo, se proferida no contexto correto e se exposta em conformidade com os usos dados a outras falas. Para isso foi fundamental a participação das testemunhas que, ao que tudo indica, foram bem preparadas para seguir as instruções dos advogados. Elas utilizaram as mesmas palavras, narram as mesmas histórias, seguindo a mesma coerência cronológica e, para tal, memorizam certas datas e eventos essenciais para a narrativa das vidas de Antônia, Miro e Duarte. O rol de 50 testemunhas foi formado por pessoas diversas que faziam mais de um papel na vida cotidiana dos personagens principais: amigos que também eram vizinhos e que se tornaram cunhados; empregados da estância que eram amigos e frequentavam bailes juntos; parceiros de batalha durante a revolução que se tornaram amigos e depois foram morar nas proximidades; agregadas e vizinhas que eram comadres da família e que também tinham alguma grau de parentesco; entre outras relações que se mesclavam nesse microcosmo nos arredores da Estância da Botica.

O objetivo inicial da prática de ouvir e transcrever testemunhos era comprovar as relações entre Antônia e Miro ou Antônia e Duarte, no entanto, as testemunhas vão além, movem a direção dos discursos para avaliações morais, para definições pessoais e para caracterizações tanto da personalidade, como da aparência dos agentes sociais em questão. Desse modo, este capítulo pretende analisar como os agentes mencionados foram definidos, as formas como foram lidos e como foram colocados em julgamento. Para isso tomaremos atenção ao uso das palavras, as suas recorrências e as divergências entre os discursos de ambas as partes. Antes precisamos nos atentar em não produzir um segundo julgamento dos personagens citados no processo, o cuidado que se pretende ter ao longo da escrita é o de não essencializar cada agente social a partir do que é dito em julgamento. Cabe ressaltar que apenas Duarte depõe ao longo do processo, Antônia, que era a peça central das narrativas, não foi ouvida e Miro, como sabemos, era falecido.

No decorrer da leitura do processo nos deparamos com a construção de modelos de moralidade paralelas às definições pessoais, baseadas em modelos de feminilidades e masculinidades. Em um primeiro momento é evidente como as relações de gênero estão dispostas, todavia, utilizar o gênero como única categoria de análise torna a pesquisa incompleta. É fundamental atentarmos para o fato de que as relações entre os personagens abarcam relações de classe entre patrões e patroas com empregados e

empregadas — a própria dualidade da relação entre Antônia e Miro demonstra esse quesito: quando terminou a relação de trabalho e iniciou a relação amorosa? Se é que em algum momento essa fronteira foi ultrapassada efetivamente. O mesmo se pensa sobre a relação de Antônia com a família A. O., até que ponto ela é empregada ou nora/cunhada/comadre? Veremos que as delimitações dessa fronteira trazem ambiguidades para essas relações.

Além de pensarmos a imbricação das categorias de gênero e classe é crucial considerarmos os termos de raça e cor que também atravessam essas relações. Via de regra, no campo jurídico do período, as pessoas não eram classificadas e/ou identificadas com menções à raça ou cor, mas com o intuito de traçar comparativos físicos e buscar semelhanças entre os possíveis pais, essas categorias se revelaram na fala das testemunhas. Na busca de definir se Antenor era mais parecido com os A. O. ou com os S., os depoimentos expuseram como aquele núcleo social identificava os personagens no que tange à cor da pele, ao formato do rosto, ao aspecto dos cabelos. A descrição de características físicas fez com que os réus solicitassem um exame fotográfico, em 1926, ano em que a maioria das testemunhas são ouvidas. Em conjunto com o exame de fotos, foi feito um “exame anatômico morfológico”. Entraremos mais nesse assunto no subcapítulo reservado para a análise desses exames.

Entende-se então que as relações aqui expostas e as suas definições em disputa envolvem as categorias de gênero, de classe e de raça/cor. Uma abordagem interseccional se faz necessária para tentarmos compreender os significados que estavam nas linhas e nas entrelinhas deste processo. Nas palavras de Patrícia Hill Collins:

O termo interseccionalidade refere-se à percepção crítica de que raça, classe, gênero, sexualidade, etnia, nação, habilidade e idade operam não como entidades unitárias e mutuamente exclusivas, mas como fenômenos de construção recíproca que, por sua vez, formam complexas desigualdade sociais (COLLINS, 2015a, p. 2).

Assim, como propõe Collins, analisamos a interseccionalidade como um conhecimento que atenta para as relações de poder nos fenômenos sociais. Compreende-se que o poder está também em definir o Outro, falar sobre o Outro e legitimar o discurso proferido por meio do julgamento moral. A justiça, por finalidade, exerce um poder deliberativo, mas também, abre margens para quem faz uso dela conseguir alcançar certos níveis de poder ao ter espaço para exercer práticas discursivas, ouvir e

ser ouvido, entrar em conflito e disputar quais significados serão considerados válidos ou não.

Em relação às questões de raça e cor, ressaltamos que a delimitação temporal desta pesquisa se insere no campo de estudos sobre pós-abolição, entendendo que esse campo de pesquisa se associa à escravidão, mas não se limita aos resquícios desta, considerando como foi desenvolvido o processo conservador da abolição, os impactos na vida de libertos e nascidos livres e nas suas experiências e lutas por dar significados a liberdade e cidadania, assim como, as mudanças e permanências entre as relações raciais. Em consonância com o sentido empregado pela historiadora Fernanda Oliveira da Silva:

como um campo de estudos que oferece um repertório de análises, cujo problema histórico está centrado nas experiências de liberdade, e especialmente de cidadania, de pessoas escravizadas e seus descendentes após a abolição da escravidão, identificados e hierarquizados nas relações sociais por termos que evocam a ideia de raça (SILVA, 2017. p. 26).

Hebe Maria Mattos e Ana Lugão Rios (2004, p.170) traçam um importante panorama historiográfico para pensarmos “*o pós-abolição como problema histórico*”, de acordo com as autoras, até a década de 1990, apenas a marginalização dos libertos no mercado de trabalho pós-emancipação era enfatizada nas análises historiográficas. Da mesma forma, inúmeros trabalhos se dedicaram a estudar os projetos da elite a respeito dos libertos e da utilização como mão-de-obra livre. Após esse período, os estudos focalizaram na contextualização dos conceitos de liberdade e cidadania e os seus significados para os diversos atores sociais, voltados para as “visões de liberdade”, para os libertos e para seus projetos, assim como, para como o fim da escravidão teve significados diferentes para ex-escravizados urbanos e rurais e também como as reconfigurações sociais distintas de acordo com contextos regionais específicos.

As autoras indicam que ainda como o processo de abolição no Brasil foi mais bem estudado do ponto de vista econômico e político do que uma perspectiva social ou cultural. Então, a proposta de Mattos e Rios (2004) é a de pensar sobre como o processo de abolição abriu uma rediscussão sobre pertencimento e inclusão, como o alcance aos direitos de liberdade e cidadania esteve diretamente relacionado com uma contínua produção social de identidades, hierarquias e categorias raciais. Assim, destacando a necessidade de historicizar a racialização das relações sociais, econômicas e políticas

com ênfase na relação entre escravidão, racialização e cidadania (RIOS; MATTOS, 2004, p. 191).

Em direção a estes pressupostos, Wlamyra Albuquerque (2009, p. 35) analisou como o processo emancipacionista no Brasil foi marcado pela profunda racialização das relações sociais e como a manutenção de certos esquemas hierárquicos foi o principal saldo ao longo do percurso que levou a extinção do cativo em 1888. Amparada por referências historiográficas norte-americanas como Bárbara Fields, Albuquerque se refere à racialização como um processo em que a ideia de raça fundamentou hierarquias sociais, sendo uma forma de discurso sempre em construção e à mercê das circunstâncias de tempo e lugar, desse modo, atribuindo historicidade à ideia de raça. O conceito de racialização empregado por Albuquerque (2009, p. 36) também se apoia nos escritos de Robert Miles, ao destacar como a diferença cultural e fenotípica foi constituindo uma noção de raça durante a expansão imperialista europeia sendo que, durante o século XIX, assentava-se um discurso que reconhecia o negro como “outro”, biológica e culturalmente inferior. Assim, a racialização das relações sociais no mundo moderno revelava uma política de exclusão e acomodação, fundamentada em premissas biológicas e na sedimentação do discurso da supremacia branca. A proposta do livro de Albuquerque (2009), intitulado “*Jogo da dissimulação*” é perceber a articulação entre a questão racial e o desmonte do escravagismo no Brasil, ressaltando como nas últimas décadas do século XIX, de maneira velada, práticas baseadas na ideia de raça foram se fazendo notar nos debates jurídicos, nas decisões políticas, na construção de memórias e símbolos da escravidão e nos planos para o futuro da nação.

Nesta pesquisa empregamos o termo raça como uma realidade sociológica, uma construção social e histórica que produziu (e ainda produz) desigualdades e classificações hierárquicas. No contexto aqui estudado, entre o final do século XIX até a década de 1930, o conceito de raça no Brasil tomou um viés científico com base em teorias raciais advindas da Europa e dos EUA, a partir da crença segundo a qual a humanidade estava naturalmente dividida e hierarquizada em grupos biológicos, portadores de especificidades e inerências morais e comportamentais imutáveis, determinadas e transmissíveis hereditariamente (ROSA, 2014, p. 12). No entanto, sabemos que a ideia de raça pautada por hierarquia entre seres humanos inexistente, foi uma construção social e cultural inventada para legitimar a expansão europeia e a exploração de mão de obra em outros territórios. Ainda assim, as teorias raciais e a

ideologia do racismo chegaram com força em terras brasileiras e com ares de legitimidade científica, ao serem debatidas em torno de uma construção de identidade e progresso nacional. Thomas Skidmore (1976) e Lília Schwarcz (1993) analisaram como essas teorias foram adaptadas pela elite considerando a realidade brasileira, como os debates sobre a identidade nacional e projetos “civilizatórios” e de “progresso” foram disputados entre médicos, advogados, políticos, higienistas e jornalistas em diversas instituições. Dessa forma, analisando como a elite adequou as teorias raciais à brasileira, preocupados com o processo de universalização do trabalho livre e a garantia de um tipo de superioridade da raça branca a partir do branqueamento da população e um rechaço a tudo que ameaçasse tal hegemonia.

Em relação ao Rio Grande do Sul, Regina Célia Lima Xavier (2013, p. 111) analisou como essas teorias raciais são pensadas para a construção de uma identidade sul-rio-grandense baseadas em uma imagem do estado eminentemente branco, superior, com feições europeias e potencialmente preparada para desenvolver-se de acordo com sua vocação democrática e igualitária. Tal imagem se produziu a partir das ideias de intelectuais como Oliveira Viana e Campos Jr. que elaboraram análises sobre o sul do Brasil como contendo uma população majoritariamente compostas por “raças arianas e superiores”, onde “os africanos, insignificantes inclusive numericamente, tenderiam a desaparecer no processo de mestiçagem e de branqueamento” (XAVIER, 2013, p.112). De acordo a autora, os debates entre os intelectuais e membros da elite tensionavam a conceituação de raça entre classificações fundamentadas na percepção de cor, de características fenotípicas, na força do meio, além de tenderem a considerar outros aspectos como o contexto da escravidão, a cultura, a inteligência e a capacidade dos africanos de civilizarem-se.

Em contrapartida, a autora analisou como as categorias de raça, cor e classe foram definidas e contestadas nos escritos do jornal *O Exemplo*, periódico que circulava em Porto Alegre na mesma época, e se identificava como dirigido para “homens pretos” e o “proletariado em geral”. Xavier (2013, p. 116) observou como os escritores de *O Exemplo* denunciavam os preconceitos da polícia para com os “homens de cor”, a prática de outros jornais em mencionar a cor para desclassificar os sujeitos que nomeava e como a cor sempre vinha atrelada à condição social. Além disso, a autora ressaltou como certa hierarquia entre pessoas de diferentes cores influenciava a mobilidade social e o mercado de trabalho em Porto Alegre, principalmente em relação aos identificados

como mulatos, em uma associação entre classe e cor. Do mesmo modo, verificou-se as denúncias do jornal contra as desigualdades entre pretos e brancos na sociedade porto-alegrense, onde a cor branca nunca era nomeada ou classificada, o branco era incolor, a cor era sempre do outro. Assim, o jornal evidenciava que a capital do Estado estava mais para uma sociedade extremamente hierarquizada e desigual, do que um modelo de Europa brasileira (XAVIER, 2013. p. 119).

De acordo com Xavier (2013, p. 130) é importante assinalar a relação do ideário da elite e a incorporação (ou não) destas ideias entre os afrodescendentes, antes de pressupor o branqueamento como simples realidade social, ao considerar a pluralidade dos projetos políticos em jogo. Para isso, é preciso compreender como os conceitos de raça e cor estavam sendo ressignificados a cada instante e não poderiam ser essencializados frente a um processo de disputa pelo poder. Este processo que não se deu de forma linear e homogênea, onde raça e cor foram acionadas de diferentes formas e em sentidos diversos.

Karl Monsma (2016) fez uma análise que dialoga com os apontamentos de Xavier, ao pesquisar as relações sociais entre imigrantes europeus com pretos, pardos e caboclos no oeste paulista entre 1880 e 1914. O autor propõe analisarmos como as categorias raciais eram entendidas por essa população nas relações cotidianas, distante das noções e preconceitos das classes dominantes, observando como percebiam e interpretavam a proximidade e coexistência a partir de seus próprios pontos de vista e valores. Monsma (2016) enfatizou a fronteira entre a convivência amigável e os conflitos, os insultos e as agressões e como nesses momentos as percepções de cor e raça vinham à tona, principalmente nas disputas entre imigrantes e libertos que estavam na mesma posição social. Disputas por igualdade e diferença, entre quem desejava mandar e quem não queria obedecer. O autor chama atenção para as desvantagens dos negros em regiões de significativa população branca, onde os imigrantes em mesma posição econômica que os libertos geraram uma aversão por serem tratados como negros, motivo pelo qual recorriam a cor como esquema de categorização para demarcar diferentes lugares na hierarquia racial entre o grupo de subalternos. Os negros reivindicavam a igualdade básica como maneira de afirmar sua humanidade, enquanto os imigrantes brancos reivindicavam a superioridade para não serem tratados como negros.

Nos estudos de Monsma (2013) sobre as relações entre pretos, pardos e imigrantes europeus, no oeste paulista, durante o pós-abolição, o autor identificou a relação entre a pele escura e características negativas e como isso confere um tipo de reprodução do racismo, uma forma de afirmar a superioridade de uma “raça” sobre outra, um processo de racialismo¹⁷ onde se categoriza um grupo étnico de forma negativa, essencializando suas características físicas e morais, enquanto afirmam a superioridade do grupo étnico que está denominando, justificando a dominação de um e a subordinação do outro (MONSMA, 2013. p. 6). Nas relações cotidianas, o autor identificou como as redes sociais – de amizade, de famílias, de contatos, de colaboração profissional – tendem a ser racializadas. No Brasil, essas redes tendiam a incluir brancos, negros e mestiços, mas os negros e mestiços se concentram nos setores subordinados e periféricos das redes. Isso significa que os brancos tendiam a receber favores e informações mais valiosas, enquanto os negros ficavam devendo agradecimentos e lealdade a brancos mais poderosos pelas oportunidades que recebiam. Em suma, as redes influenciam quem recebe favores ou informações úteis e em troca de quê (MONSMA, 2013. p. 12).

Na mesma esteira, Marcus Vinicius de Freitas Rosa (2014), em sua tese “*Além da invisibilidade*”, produziu um estudo de extrema relevância para pensarmos sobre uma história social do racismo em Porto Alegre, entre 1884 e 1918. Rosa analisou um corpo de fontes variadas entre processos, anúncios em jornais e, também, o periódico *O Exemplo*, com o objetivo de compreender as relações estabelecidas entre negros e brancos. Este autor buscou identificar os significados atribuídos à raça, implícitos ou explícitos, por meio da cor, da nacionalidade ou de certas “qualidades” e “origens” distintivas, assim como certos silêncios, voltando-se para tais relações entre as classes subalternas de Porto Alegre, principalmente, entre os bairros Colônia Africana e Cidade Baixa.

Entre as hipóteses fundamentadas por Rosa (2014, p. 39), ressaltamos a forma como o autor apresentou o esforço de alguns intelectuais, magistrados e políticos para construir uma imagem do Rio Grande do Sul como “lugar de europeus” a partir do branqueamento dos processos de imigração e a ênfase no clima frio, produziram narrativas com uma presunção de pureza racial, as quais desconsideravam a presença

¹⁷ Monsma define racialismo como a crença na existência de “raças” biológicas e “racismo” como as formas de racialismo que afirmam a superioridade de uma “raça” sobre outra, servindo para justificar a dominação racial. Ver Monsma (2013).

negra e a miscigenação no estado, ou seja, “um mundo à parte” do resto do país. Mas para além da invisibilidade que negava a existência de pessoas não-brancas, Rosa (2014, p. 19) apresentou diversas situações cotidianas em que os critérios de raça e cor foram utilizados, principalmente, eram os negros os mais identificados pela cor da epiderme, sobretudo, mais que os brancos, e associados a adjetivos negativos, enquanto a pele branca (ainda que silenciada) recebia bons predicados. Dessa forma, atenta-se para como os indicativos de “origens”, “qualidades” e “nacionalidades” desejáveis nem sempre vinha com a identificação de raça, mas se subentende claramente (com o perdão do trocadilho) o que se queria dizer nas adjetivações proclamadas (ROSA, 2014. p. 55).

Outro ponto importante a ser destacado é a associação entre raça e classe analisada pelo autor, no que diz respeito a pessoas negras e o trabalho doméstico, a preocupação das autoridades em vigiar esses/as trabalhadores/as sem mencionar a raça ou a cor, mas cientes sobre quem se exigia a cartilha de trabalho. Além disso, Rosa também analisou como a população negra experimentou, reagiu e ressignificou os prejudiciais desdobramentos da noção de raça do período, a forma como os jornalistas negros de *O Exemplo* utilizavam essa noção para reivindicar direitos, lutar contra estigmas preconceituosos e relacionavam-se com as lutas do movimento operário e a centralidade das associações negras no combate do racismo (ROSA, 2014. p. 235).

A tese de Fernanda Oliveira da Silva (2017) analisa o pós-abolição como problema histórico na fronteira entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai a partir de uma análise sobre as experiências de sociabilidade nos clubes negros, entre 1872 e 1960, mapeando o processo de racialização vivenciado na fronteira, além de estabelecer uma relação com a capital Porto Alegre através do Clube Floresta Aurora e do jornal *O Exemplo*. A autora parte do argumento de que a criação de clubes negros, em uma região de maioria branca, enuncia sobre o entendimento desses como espaços de lutas políticas que informam sobre a cidadania, tendo por base a ideia de raça e de valores sociais compartilhados que condicionaram a formação de uma identidade negra positiva. Identidade que servia como catalisadora de cidadania política – sociais, culturais, ideológicas, econômicas.

Para Silva (2017), os clubes são entendidos como construções culturais que conferem inteligibilidade e densidade histórica à experiência de racialização vivenciada na emancipação e no pós-abolição das Américas. Assim, a criação de clubes faz parte desse processo de racialização das relações sociais no Brasil e no Uruguai, que

extrapolam o que a autora chama de cidadania lúdica — as diversões — indicando as lutas políticas vivenciadas. A ideia de raça negra era considerada um fator aglutinador para a existência de coletividades que lidavam a seu modo com a racialização, fosse apontando seus malefícios, fosse construindo um espaço de acolhida para as pessoas que compartilhavam a mesma identidade racial e tinham os mesmos interesses (SILVA, 2017, p. 80).

Na interação fronteiriça, Silva (2017, p. 81) identifica uma rede ampla em que as experiências nos clubes enunciam os sentidos no qual a racialização interagiu, reconfigurando noções de raça e pertencimento. Era um local onde se buscava consolidar uma cidadania civil, que permitissem homens e mulheres negras bailar, discutir, palavrear sua história, atuar e escrever sem que a cor da pele continuasse a ser um impedimento.

Assim, Silva (2017, p. 149) identificou a interconexão das histórias dos clubes negros da região fronteiriça apontando para o rompimento dos limites nacionais e/ou regionais, permitindo destacar a influência regional na demanda de outros lugares que não o centro. Dessa forma, sugere que o atravessamento das fronteiras nacionais poderia ser regra e não exceção, os limites nacionais eram constantemente transpostos pelos sujeitos, uma dinâmica compartilhada pelos clubes nesse espaço. Isto posto, a autora salienta como observar a criação e manutenção dos clubes negros no sul do Atlântico permitiu acessar experiências de homens e mulheres que compartilharam a condição cotidiana de discriminação pautada na ideia de raça que lhes impedia a entrada em outros espaços de sociabilidade. Tal cerceamento esteve no cerne da criação destes espaços, porém, foram manejados pelas pessoas negras em ambos os lados das fronteiras, as quais transgrediram o impedimento às suas maneiras e condições, proporcionando uma forma de vivenciar o ser negro em sua plenitude. (SILVA, 2017, p. 151).

As pesquisas referenciadas acima nos ajudam a pensar o período pós-abolição como problema histórico, bem como, colaboram para pensarmos nos significados em disputa sobre raça e/ou cor, as formas como são mobilizadas e ressignificadas, para além de uma imposição feita por determinada elite. Até pouco tempo atrás, considerava-se as dificuldades de produzir pesquisas sobre as experiências de pessoas não-brancas no pós-abolição devido à falta de registros de cor em documentos oficiais, principalmente, nas fontes advindas do judiciário, nos inquéritos policiais e nos

registros civis. Creio que esses impedimentos vêm sendo superados por historiadoras e historiadores, conforme as próprias referências acima demonstram.

Contudo, Hebe Mattos (1998) faz dessa dificuldade um problema histórico em *“Das cores do silêncio”*, analisando o processo de silenciamento dessas fontes ao longo do século XIX, no antigo Sudoeste escravagista. De acordo com a autora, até a metade dos anos 1800, a cor estava sempre presente nas informações na qualificação de réus e testemunhas, todavia, a partir de da metade do século, houve um “desaparecimento da cor” como critério de diferenciação (MATTOS, 1998, p.89). Segundo Mattos, esse processo se deu por causa do crescimento demográfico de negros, mestiços livres e forros, havendo um afastamento das distinções entre senhores e escravos e entre livres e libertos. No levantamento de dados feito pela autora, ela demonstra que o apagamento de pretos e pardos nascidos livres nos processos criminais foi “praticamente absoluto”, porém, os processos e inquéritos de libertos e recém libertos continuaram sendo identificados como “pardos” e “pretos”, nesses casos o registro de cor operava como estigma do cativo, uma marca que impunha a descendência, da mesma maneira que a identificação de “negro” (MATTOS, 1998, p.90).

Assim, de acordo com Mattos (1998, p. 99), o crescente processo de indiferenciação entre brancos pobres e negros e mestiços livres teria levado à perda de cor de ambos. Para a autora, isso não significava necessariamente branqueamento, mas sim, simplesmente silêncio. O sumiço da cor seria, antes, uma crescente absorção de negros e mestiços no mundo dos livres, que não era mais monopólio dos brancos, mesmo que o qualitativo “negro” continuasse a ser sinônimo de escravo, isto seria também uma desconstrução da noção de liberdade construída com base na cor branca. Assim, concluindo que a ausência da cor era uma expressão de cidadania, um significado de liberdade. Portanto, a ampliação do silêncio a respeito da cor acompanhava a própria expansão da liberdade e da cidadania, gerando uma indiferenciação entre trabalhadores brancos, pardos e negros no mundo rural do sudoeste paulista. Cabe salientar que Mattos está se referindo a um nível da vivência social popular em sentido horizontal, ou seja, das relações estabelecidas entre agentes entre integrantes de círculos sociais mais baixos.

A obra de Hebe Mattos é de suma importância para pensarmos como as categorias de raça e cor foram mobilizadas e desmobilizadas no contexto em que foi estudado, entretanto, se faz necessário fazer algumas ressalvas. Concordamos, então,

com a crítica de Marcus Vinicius Rosa (2014, p. 17-19) em relação às generalizações feitas na pesquisa, mesmo a autora salientando em diversos momentos do texto que se trata de uma análise local de acordo com as fontes pesquisadas, parece faltar uma análise mais ampla do conjunto de situações e relações sociais verticais e horizontais em que há referências à cor escura, não apenas como fatores de negação da cidadania, mas também enquanto expressões de distinção, suspeição e, principalmente, como insultos e aspectos de inferiorização, incidindo sobre os negros, à revelia de suas vontades e escolhas, tornando-os visíveis nas fontes. Assim como, tal generalização não deixou espaço para que pretos, pardos e crioulos afirmassem sua condição racial e ressignificassem os atributos da coloração epidérmica.

Pode-se compreender que o processo movido por Antenor contra os A. O., já na década de 1920, também não apresentou qualificações de raça ou cor do autor, dos réus e das testemunhas, no entanto, essas categorias foram mobilizadas e visibilizadas quando as partes tentam traçar semelhanças entre Antenor e os possíveis pais, indicando uma combinação com a aparência da mãe, Antônia. Nesses momentos, há um indicativo de cor que será analisado nos subcapítulos a seguir. Interessa-nos pontuar aqui que a análise feita se compromete em não essencializar tais categorias, não cabendo a mim como pesquisadora especular sobre o real pertencimento dos personagens envolvidos, visto que, não foram eles que se auto identificam, mas sim, categorizados por algumas testemunhas.

Dessa forma, analisaremos as ambiguidades com que categorias como, negro, mulato, mulata clara e índio são pronunciadas, como são mobilizadas por ambos os lados no intuito de confirmar ou refutar uma aparência física entre Antenor e Miro ou Duarte. Ademais, é crucial pensarmos em quem está deliberando tais identificações, como algumas testemunhas se sentem à vontade em definir e categorizar os personagens e como se utilizam do benefício do silenciamento de sua própria cor. Como exceção, encontramos a família M., citada no capítulo anterior, os únicos que são identificados como negros, descendentes de libertos, como a parteira Francisca M., chamada de “criuola” no testemunho de Moisés Freitas. Parece que ainda na década de 1920, as categorias negro e crioulo ainda seguiam o estigma do cativo, como assinala Hebe Mattos, algo que não foi tão facilmente silenciado no interior do Rio Grande do Sul.

Logo, entendemos que há a necessidade de problematizar também a categoria branco e a forma como ela não foi marcada tanto nas testemunhas, como nos A. O. que,

quando mencionados pela aparência, não são citados pela cor, mas sim por outros aspectos como a calvície, o peso, a altura ou até mesmo pela personalidade. Para tanto, utilizamos os estudos sobre branquidade/branquitude que colocam em questão a cor branca como objeto de pesquisa. Recentemente na historiografia e nas ciências sociais, esses estudos partiram da tradução dos *critical whiteness studies* (traduzidos como os “estudos críticos da branquitude”) e principalmente a partir da tradução da coletânea *Whiteness*, organizada por Vron Ware (2004), para “Branquidade”.

O cientista social Lourenço Cardoso (2014) fez um levantamento bibliográfico apontando como branquidade e branquitude foram utilizados como sinônimos na produção acadêmica brasileira, mesmo não sendo um consenso entre filiações teóricas e abordagens.¹⁸ Contudo o autor prefere utilizar o termo branquitude conceituando-o como a pertença étnico-racial atribuída ao branco, o lugar mais elevado da hierarquia racial, um poder de classificar os outros como não-brancos, significando ser menos do que ele. Ser branco se expressa na corporeidade, na brancura que vai além do fenótipo, consistindo em ser proprietário de privilégios raciais simbólicos e materiais. Ser branco significa ocupar espaços de poder, obter vantagens econômicas, jurídicas e se apropriar de território dos Outros (CARDOSO, 2014. p. 17).

De forma bastante semelhante, na coletânea “*Branquidade*”, Ruth Frankenberg (2004) define o conceito de branquidade como um lugar de vantagem estrutural nas sociedades estruturadas pela dominação racial, um *locus* de uma gama de práticas e identidades culturais, muitas vezes não marcadas e não denominadas, ou denominadas como nacionais ou “normativas”, em vez de especificadamente raciais. Um lugar de privilégio que não é absoluta, mas atravessada por uma gama de eixos de privilégio ou subordinação relativos; um produto da história e uma categoria relacional, não tendo significados intrínsecos, mas apenas socialmente construídos, que são variáveis entre locais, contudo, não significa que esses e outros lugares raciais sejam irrealis em seus efeitos materiais e discursivos (FRANKENBERG, 2004. p. 312-313). Frankenberg critica a noção de invisibilidade dos brancos, analisando como para as pessoas de cor a branquidade é muito visível e como essa “não marcação da branquidade” é uma miragem produzida pelos próprios brancos ante a tentativa de universalização da categoria. Seguindo a mesma linha, Sarah Nuttall (2004) analisa como a branquidade torna-se visível ou invisível de acordo com o objetivo dos brancos e mesmo quando ela

¹⁸ Para um levantamento bibliográfico mais extenso sobre o tema, ver Cardoso (2014).

deixa de ser demarcada é possível identificá-la por meio de atributos que a branquidade carrega sem serem explícitas as referências a cor ou ao termo raça (NUTTALL, 2004. p. 190-191).

Durante a leitura do processo também nos deparamos com as dificuldades de encontrar vestígios sobre a cor dos personagens, são poucas as menções feitas, mas significativas para pensar não só como quem estava enunciando entendia as relações entre os personagens que estavam sendo julgados/descritos, como também quem não as mencionava. O que buscamos são as entrelinhas, as características que, a princípio não revelam cores ou fenótipos, mas enumeram traços de personalidade, moralidade e comportamentos que estão atravessados por estereótipos e por preconceitos. Logo, só conseguimos chegar próximo de compreender essas relações e como elas eram lidas pela sociedade em questão, a partir de uma perspectiva que considere a imbricações entre categorias analíticas de gênero, de raça e de classe, possibilitando uma saída da superficialidade normativa de isto ou aquilo para um entendimento mais aprofundado da complexidade das relações sociais.

3.1 Feminilidades: Antônia e as mulheres da Família A. O..

É comum aos processos de investigação de paternidade ter na figura materna o cerne do discurso jurídico, quesito fundamentado pela teoria jurídica, como veremos no próximo capítulo. Por enquanto, vamos nos ater em analisar como a imagem de Antônia sofreu com versões conflitantes sobre a sua pessoa, passando por uma devassa a respeito de sua vida íntima, desde onde nasceu, com quem morava, por onde andava e com quem se relacionava. Tudo isso permeado por qualificações morais e análises de conduta. Dito isso, vamos começar apresentando as duas versões de Antônia, a descrita por seu filho Antenor e a retratada pela família A. O.. Antes, ressaltamos novamente que Antônia não teve chances de ser ouvida no processo, entendemos que ela estava viva enquanto o caso ainda tramitava, já que não foi feita nenhuma referência como se ela não estivesse mais viva, o que ocorre com outros personagens que já tinham falecido. Este fato nos leva a crer que não ser ouvida foi uma estratégia das partes, principalmente do autor, que poderia ter algum ganho levando o depoimento de quem realmente viveu as circunstâncias que estavam em disputa, mas porque não chamar a mãe para depor em seu favor? Para confirmar os fatos, ou pelo menos indicar quem era o verdadeiro pai do seu filho, questões que nos intrigam.

O que podemos afirmar é que Antônia efetivamente começou a trabalhar para a família A. O. em 1894, que antes disso vivia próximo à estância da Botica, agregada em campo vizinho d'ali, pertencentes a Laerte R., conforme enunciado no capítulo anterior. Sua família era formada por trabalhadores e trabalhadoras, suas irmãs também eram empregadas domésticas e trabalharam em casas da redondeza. Antônia foi morar nas dependências da propriedade dos A. O. desde que foi contratada, era empregada doméstica, por vezes chamada de caseira, por outras de cozinheira e até mesmo governanta. É certo que ela e Mirto tiveram um relacionamento em algum momento entre 1896 a 1907, o conflito então, estava em definir se essa relação começou antes ou depois da concepção de Antenor.

Por parte do autor, o libelo inicial apresentou Antônia como uma mulher virgem e honesta, tendo sido desonrada por Miro quando ela ainda trabalhava na estância do Prado, onde mantinham relações “eventuais”. Logo, quando foi trabalhar na casa em que a família morava, na Botica, relação se estreitou, vivendo eles em cômodos separados da família e sendo identificado o concubinato notório com “plena existência e voz pública, vivendo como amantes como se casados fossem mantendo-a fidelidade notória”. Mais tarde, em 1907, Miro teria saído da casa dos pais, levando Antônia e Antenor, continuando a manter e sustentar Antônia, até a sua morte após 30 anos de concubinato. Nesse período “constante e publicamente tratou o autor como filho, criando e conservando em seu poder, educado, sendo tido e apresentado como filho e provendo a manutenção”. Além disso, o autor salientou que Antônia era “estimadíssima” pelos A. O., prova disso, se dava pelo fato dela ser madrinha dos filhos dos réus Dionísio, Pedro, Ana Emília, Joaquina e Henrique.

Em contrapartida, os réus contestavam a ação contando os fatos de outra maneira. Qualificaram Antônia como criada de Almir A. O. (pai), julgando como descabido que Miro, “moço e cheio de aspirações”, “não iria inutilizar a sua mocidade com uma mancebia de galpão”. Mas não negam que, talvez, ele possa ter se relacionado com Antônia ainda na mocidade.

Se durante aquela época Miro alguma vez teve relações sexuais com Antônia nesse tempo amasiada com o peão Duarte de S., muitos outros com ela as mesmas relações tiveram pois Antônia nem sempre guardava fidelidade a Duarte. [...] Que somente após 30 anos e já fortemente viciado pela embriaguez, começou as relações frequentes com Antônia vinda afinal com essa a coabitar numa casa que fizeram construir no campo comprado de Oscar S. (pai de Duarte), datando daí sua mancebia com a referida Antônia. Que é de todos sabido que esse concubinato de Miro com mãe do autor teve

sua origem no desgarrado vício que Miro entregava a sua consequência do qual veio a falecer (AJC, 1926, p.57).

Pela parte dos réus, o objetivo era desqualificar o argumento do autor referindo-se a Antônia como criada, afastando o elo que ela tinha com a família e a definindo-a por sua infidelidade até para com o pai indicado por eles, Duarte. Outrossim, na visão deles, o único motivo pelo qual Miro se relacionara com Antônia foi dado por sua embriaguez, por não estar na plenitude das suas faculdades mentais, ou seja, só isso poderia justificar tamanho descabimento deste concubinato entre um membro da família “que gozava de honroso conceito moral” com uma reles criada. Outro ponto em que divergiam as partes era sobre a idade de Antônia, o autor indica que, quando começou a trabalhar para os A. O., ela era moça e virgem; enquanto os réus afirmam que ela já tinha mais de 30 anos, não sendo nem virgem e nem honesta.

Os dois discursos conflitantes trazem pares antagônicos: honesta/desonesto, virgem/não virgem, moça/madura, além das questões referentes a residir no mesmo teto e ser sustentada ou não por Miro. Para o autor o objetivo era aproximar ao máximo a relação com o modelo de família tradicional em voga: o pai provedor, a mãe fiel e doméstica e o filho fruto desta união. Os réus tentam desfazer essa imagem ao relacionar o homem degenerado pelo vício, a mulher pública que não guardava fidelidade a nenhum homem e o filho ilegítimo (seja quem fosse o pai). Ademais havia uma incerteza sobre a idade de Antônia que também modificava a retórica: ou ela era uma moça de idade próxima a de Miro, ou uma mulher “vivida”, adulta, que poderia ter seduzido o “jovem cheio de aspirações” como fazia com diversos homens da vizinhança. Estes dois discursos foram operados e aprofundados pelas testemunhas, vejamos como Antônia foi descrita nos depoimentos.

Há três fatores fundamentais que definiam a relação de Antônia com Miro de acordo com as testemunhas do autor: coabitarem juntos em um cômodo separado na casa da família (o que configurava a mancebia), ter sido mantida e sustentada por Miro e ter guardado fidelidade ao longo do tempo em que estavam vivendo em concubinato, sem interrupção. Todas as testemunhas trazidas por Antenor e preparadas por seu advogado fizeram alusão a esses aspectos, alguns dizendo que conviveram com o casal na estância e presenciaram o local em que viviam juntos, outros relatando que eles eram vistos juntos publicamente e, como exposto no capítulo anterior, uma gama de

comerciantes comprovaram que Antônia comprava mantimentos na conta de Miro, ou seja, sustentava as suas necessidades. A alegação de fidelidade foi exposta ao dizerem que “nunca ouviram que fosse infiel”, ou seja, era um fato que não se tinha plena certeza, mas se não houve rumores entre a vizinhança, possivelmente não aconteceu.

Para comprovar como a relação entre Antônia e Miro era duradoura, a testemunha Orlando S. da C., primo de 3º grau dos A. O., relatou ter sido colega de Miro nos tempos do colégio em Pelotas, entre 1893 e 1894, período em que a família se mudou para Pelotas em virtude do cerco de Bagé¹⁹ e levou em sua companhia Antônia. Nesse período, Orlando S. da C. contou como as relações sexuais entre Antônia e Miro aconteciam:

Em 1893 época da revolução a família A. O. mudaram-se para Pelotas levando Antônia como criada, Miro deveria ter 15/16 anos e já tinha relações sexuais com Antônia. Muitas vezes em Pelotas o depoente ia para casa onde viviam e que Miro ia dormir no quarto de Antônia, que mas tarde a família voltou para Botica vindo Antônia com eles e que mesmo em Pelotas as relações eram conhecidas pelos pais (AJC, 1926, p.76).

No intuito de desestruturar o argumento dos réus de que os pais não permitiriam tais relações no seio da família, Moisés M. também relatou que desde que Antônia trabalhava na estância do Prado, Miro ia até este estabelecimento para ter relações sexuais com ela, estando seguidamente por lá, fato que fez a mãe, Ana Luiza, trazer Antônia para a Botica com o intuito de “sujeitá-lo”. Algumas testemunhas disseram ser impossível que a família não soubesse destas relações porque viviam “abertamente amasiados”, uma mancebia pública e notória, sendo vistos publicamente juntos em bailes, carreiras, batizados e casamentos.

Em relação a diferença de idade entre eles, houve algumas divergências entre os depoimentos das testemunhas do autor. Sabe-se que Miro era jovem, todavia, Antônia ora era identificada como moça, como o próprio Orlando enfatizou “foi mocinha para a

¹⁹ O Cerco de Bagé foi um dos principais combates da Revolução Federalista, quando entre novembro de 1893 e janeiro de 1894, durante 47 dias, os federalistas liderados pelo Coronel Carlos Telles tomaram a cidade de Bagé ocupando as chácaras, o teatro, o mercado público e os quartéis da cidade. Confrontos entre as tropas federalistas e republicanas se deram na Praça da Matriz da cidade. Durante o cerco, muitos habitantes da cidade fugiram devido à falta de alimentos e remédios. A escassez dos itens básicos de subsistência fez com que as tropas federalistas desfilassem o cerco na cidade. Para maiores informações ver: WASSERMAN, Claudia. O Rio Grande do Sul e as elites gaúchas na Primeira República: guerra civil e crise no bloco de poder. In.: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos. (Org.) Caítulos da história do Rio Grande do Sul. UFRGS Editora. Porto Alegre, 2004.

estância que [os A. O.] terminaram de cria-la”, ora como tendo uma diferença de idade maior para com Miro. Conforme cita Josué G. J., Miro tinha 18 anos quando voltou para a estância, após terminar os estudos em Pelotas, enquanto Antônia “era mulher feita, mais velha”. Álvaro F. P., também em favor do autor, manifestou que, quando viviam juntos na Botica, Miro “deveria ter uns 23 anos e Antônia mais de 20 anos, não tendo certeza da idade dela”.

Por trás deste debate sobre a diferença de idade do casal descortina-se um discurso que caracterizava Antônia como uma mulher mais vivida, mais madura e que, provavelmente, não era mais virgem, isto é, desonesta. Por conta disto, o interesse do autor foi comprovar que sua mãe era moça tão jovem quanto Miro, tentando igualar a relação, apesar disso, as testemunhas mostram incerteza quando à exatidão de sua idade. Os réus, no entanto, disseram que Antônia estava na faixa dos 30 anos quando ingressou no trabalho doméstico, o que nos conduz a entender que para eles, se as relações aconteceram, foi porque um jovem moço foi seduzido pela empregada mais velha, sendo Antônia a responsável pela iniciação sexual de Miro.

O quesito fidelidade buscou validação, sobretudo, por Antônia ser vista sempre na presença de Miro e pelo fato dela só ter saído da estância da Botica juntamente com ele e Antenor. Contudo os depoimentos foram mobilizados em torno do argumento de que ela também matinha uma relação fiel com a família A. O., ou seja, ela era “toda a confiança da família”, sendo intitulada por vezes como “governanta” da casa, além de ter sido madrinha de vários filhos dos réus, em um tom de “quase da família”, uma demonstração do caráter ambíguo e a fronteira turva entre a domesticidade e as relações familiares e/ou amorosas.

A fidelidade como pressuposto do reconhecimento de paternidade correspondeu a uma análise da conduta de Antônia, conduta essa que passou por um processo de degradação moral por parte dos réus. Mas antes de adentrarmos nessa questão, cabe transcrever o depoimento de Duarte de S. em favor de Antenor. O seu depoimento segue o discurso feito pelo advogado do autor, indicando que pouco conviveu com Antônia, que não foi empregado efetivo da estância da Botica e que Antônia estava “sobre o poder de Miro” quando engravidou. Não obstante, um fragmento do seu depoimento chama a atenção:

Que a tempo Vinícius A., caçoando com o depoente atribuiu-lhe a paternidade de Antenor ao que o depoente respondeu negando dizendo

também em troça *que vaca de rodeio não tem touro certo*. Que quando viu Antenor pela primeira vez ele já caminhava devendo ter 1 ano de idade, que depois dessa vez só tornou a ver Antenor quando já era praça do exército. (AJC, 1926, p.71).

O próprio Vinícius A. depôs em favor dos réus e confirmou a conversa, dizendo que Duarte “não disse que sim nem que não” sobre a paternidade de Antenor. A conversa íntima e a “piada” feita por Duarte foi levada a sério no julgamento, principalmente, por Duarte não ter esclarecido se teve ou não relações sexuais com Antônia. O que ocorreu foi que, mesmo em favor do autor, Duarte deslegitima a conduta de Antônia — provavelmente por não querer diminuir as suas conquistas sexuais — mesmo sendo em tom de troça, a fala se tornou relevante a ponto de ser transcrita em depoimento, considerando que a citação da conversa partiu de uma pergunta do advogado dos réus, colocando à baila a reputação de Antônia, algo tão caro neste tipo de processo.

As testemunhas dos réus reverberam um discurso fundamentado pela relação entre a infidelidade de Antônia e sua desonestidade por não ser mais virgem com o fato dela ter frequentado bailes na região. Ir a esses bailes a definiam como uma mulher pública, onde inclusive, foi vista na companhia de Duarte e de Miro. Frequentar e promover bailes era uma das formas mais comuns de sociabilização da sociedade bageense no período, assim como, as carreiras, eram ambientes de sociabilidade compartilhado entre os grupos sociais da vizinhança. Como citamos no capítulo anterior, Miro costumava ir a esses bailes com o empregado da estância Bento M., contudo uma mulher solteira não era bem vista nestes ambientes. O testemunho de Jarbas N., jornalista, mostra o sentido empregado:

Conheceu ela [Antônia] antes disso na casa de sua mãe Benigna, Antônia já era mulher velha, não era mais honesta disso sabe porque conhece rapazes que tiveram relações com ela. [...] No período revolucionário nos campos que hoje são de Henrique da Rosa teve acampamento das forças de Chagas que nesse acampamento realizaram bailes públicos acionando a gentilha do distrito também Antônia, isto é, bailes oficiais com mulheres que não eram honestas (AJC, 1926, p.140).

Estes bailes que ocorriam nos campos vizinhos a estância da Botica também foram citados por Frederico A. da C., relatando que Antônia já tinha entre 20 a 30 anos, não sendo mais honesta porque “tomava parte em bailes e acampamentos revolucionários”. Ao longo do processo, essa suposta maturidade de Antônia foi

associada a um comportamento desviante dos padrões morais da época, ou seja, ela era apontada como uma mulher madura, que não seria mais virgem. Este argumento acompanhou o desenvolvimento do processo e foi utilizado pelos réus para colocar em dúvida a paternidade de Antenor, atribuída a Miro. Nesse sentido, um dos comandantes da Revolução Federalista, Simão T. B. – o qual foi diversas vezes citado pelos depoentes ao fazerem referência a terem servido no batalhão deste ou indicando que foi Duarte quem havia servido com ele — depôs em favor dos réus e falou sobre como conheceu Antônia:

Conheceu Antônia também na Botica na casa de Belizário R. e mais tarde em fins de 1893 e 1894 viu na casa da família que estava de caseira, ela já era mulher feita e não era mulher honesta, pode afirmar porque teve ocasião várias vezes antes e durante o período revolucionário de estar em bailes públicos os quais corriam a rafuagem estando ela presente e também viu ela praticar atos que não era de mulher honesta. [...] Conheceu Antônia nos bailes tendo dançado com ela, dada a prática de atos desonestos por ouvir dizer pelos rapazes daquela redondeza que diziam ter passado com ela (AJC, 1926, p.227).

Frequentar bailes era a prerrogativa para definir Antônia como desonesta, por ser um ambiente em que não se ajustava a uma mulher que visava boa reputação, somando-se a isso as alegações de que ela teria se relacionado com os homens que também frequentavam estes locais, a combinação ideal para formar o discurso sobre a má fama de Antônia. É interessante pensarmos que nesses locais onde estavam a “rafuagem” e a “gentalha” da região, também era onde estavam os depoentes, estes que dizem ter visto e, até mesmo, dançado com Antônia, mas se tratava de dois pesos e duas medidas. Mulheres que frequentavam ou organizavam bailes no período revolucionário realmente não eram bem vistas. Moisés F. relatou que durante a sua ausência, quando estava servindo nas forças militares, Amália, sua amásia, organizava bailes na casa do casal, motivo pelo qual o depoente se separou da companheira alegando que ela “não soube respeitar a casa tornando-a um cabaré, sabendo da irregular conduta de sua companheira”. Ademais, o depoente relatou que Antônia e Duarte costumavam pedir sua casa emprestada para promover os bailes e, após o término dos eventos, eles eram vistos indo embora juntos durante a madrugada em direção a estância da Botica. Os bailes que ocorriam na casa de Moisés F. e Amália também são citados em outros depoimentos que concordavam em ter visto os dois durante as reuniões e depois indo embora juntos. Da mesma forma, foram citados os eventos que ocorriam na casa de Oscar S., pai de Duarte, local em que Antônia também frequentava.

A relação entre Antônia e Duarte era menos palpável pelas testemunhas, os bailes eram os lugares de referência em que eram vistos juntos, mas fora isso, as alegações remetem a um relacionamento em segredo, principalmente, para esconder dos patrões o que aconteceria nos aposentos da “peonada”. Na mesma linha do que alegaram ter feito Miro, Duarte iria para o quarto de Antônia durante a noite enquanto todos da estância estavam dormindo, essa presunção gerou outro debate sobre a arquitetura da estância e se os peões tinham fácil acesso aos cômodos da casa principal, visto que, ninguém confirmou ter visto Duarte no quarto junto a cozinha, onde Antônia dormia. Por outro lado, a relação de Antônia e Miro tinha um caráter mais público, os depoentes manifestavam como o próprio Miro reconhecia a relação com Antônia, a isso era dado o sentido de posse, alusões aos termos “estava sobre o poder” de Miro. Sob esse poder, Antônia não era mulher, nem esposa de Miro, era amásia, concubina e – um outro termo usado algumas vezes e que vamos analisar melhor neste momento – Antônia era a “china” de Miro.

Ao recorrermos aos dicionários regionalistas do Rio Grande do Sul²⁰, focalizados na linguagem popular, encontramos significados semelhantes para o termo “china”. Utilizamos os dicionários *Vocabulário Gaúcho*, da autoria de Roque Callage (1928), o *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul*, da autoria de Zeno Cardoso Nunes e Rui Cardoso Nunes (1984) e o *Dicionário da cultura pampeana sul-rio-grandense*, de autoria de Aldyr Garcia Schlee (2019). Este último, em especial, trabalha com a linguagem popular da região do pampa no Rio Grande do Sul, abarcando a zona fronteira entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai. Apesar de terem sido escritos em espaços de tempo distantes ao longo do século XX, esses dicionários trazem definições praticamente idênticas sobre a palavra “china”, vejamos:

CHINA subs. mulher de índio; mulher de cor morena carregada, mulher pública (CALLAGE, 1928).

²⁰ Valeria Schwuchow e Felipe Rodrigues Echevarria analisaram como os verbetes China e Prenda foram mantidos e atualizados nos dois primeiros dicionários citados aqui. A partir de uma perspectiva teórico-metodológica da História das Ideias Linguísticas (HIL) a autora e o autor entendem que são considerados regionalistas porque trazem verbetes típicos usados pelos falantes do Rio Grande do Sul, apresentando o modo de falar de uma determinada região. Contudo, ressaltam que o dicionário também é um objeto discursivo que tem relação direta com a história em que está inserido, tratando de promover uma manutenção de saberes, de uma identidade dita como “gaúcha”, via especificidade linguística. Essa identidade se perpetua com a ajuda do dicionário. Para saber mais, ver: (SCHWUCHOW, ECHEVARRIA, 2016).

CHINA s. descendente ou mulher de Índio, ou pessoa do sexo feminino que apresenta algumas características étnicas das mulheres indígenas/Cabloca, mulher morena/Mulher de vida fácil (NUNES, 1984).

CHINA (QUE: *tchina*) S.f- Mulher indígena ou com aparência de índia // Mulher da campanha. // Empregada rural. // Adj. – Diz-se de mulher querida. // Diz-se amásia, amante, concubina. // Diz-se prostituta, “mulher da vida”. FRAS: *amor de china é fogo de faxina* (passageiro e falso como fogo de palha); *a sorte é velhaca que nem a china caborteira* (não dá para confiar na sorte; nem na mulher); *ser china de casa posta* (ser mulher de homem certo); *ser china orelhana* (ser mulher de ninguém sem dono); *ser china que não se roga* (ser mulher à disposição de qualquer um) (SCHLEE, 2019).

Ao relacionar as definições dos dicionários com o que foi exposto até o momento sobre Antônia e a disputa para caracterizá-la, não há como descartar nenhum dos sentidos definidos pelo termo “china”. Dependendo do contexto em que o termo está sendo empregado no processo, china pode, inclusive, ter sentidos complementares: “índia”, “amásia”, “amante”, “concubina”, “empregada”, “mulher campeira”; não necessariamente uma coisa ou outra, mas empregado em múltiplos significados que não são transcritos por acaso. As testemunhas do autor utilizam china no sentido de amásia/concubina, “era conhecida como a china do Miro”, ou quando relatam como o próprio Miro a denominava “minha china”, ou ainda, quando alguém se refere ao casal “ora ele [Miro] está com a china dele, a Antônia”. Havia também o significado pejorativo, o contrário de moça, reproduzido no comentário de Almir A. O. pai: “pois é, tenho procurado casá-lo com uma moça e ele vive amasiado com essa china”.

Por parte dos réus, as testemunhas utilizam o termo china associado a cor da pele de Antônia ao buscarem comparar a possível semelhança de Antenor com ela e com Duarte ou Miro. Nas referências a Antônia e ao Duarte encontramos ambiguidades entre os termos que buscam marcar a não-brancura dos personagens. A testemunha já citada, Jarbas N., traçou um paralelo, a seu ver, sobre a aparência de Antenor, comparando os progenitores:

Conhece as famílias [A. O. e S.] e não vê semelhança com A. O., impossível porque Miro é homem claro e Antônia mulata clara e Antenor é mulato carregado, isto é, índio carregado. Tem grande semelhança com a família de Duarte particularmente com Otávio e Celeste empregada da família de Laerte R. [...] Miro é claro e Antônia china clara (AJC, 1926, p.96).

Neste excerto mulata e china aparecem como sinônimos, o primeiro termo foi utilizado quando perguntado pelo advogado dos réus, o segundo, quando perguntado pelo advogado do autor. Nesse sentido, há a possibilidade de “china” contemplar o

significado de “índia ou aparência de índia” do dicionário, enquanto a testemunha busca evidenciar que ela não era branca, mas tinha pele clara. Tal “clareza” acompanha o denominador “china” para marcar este ponto, à medida que Miro, era apenas claro sem precisar defini-lo por outro predicado. A escuridão da pele de Antenor viria, então, por parte da família de Duarte, assemelhando-se a Otávio e Celeste, quando novamente, índio e mulato aparecem com significados ambivalentes. Ambos os termos indicavam que se tratava de uma pessoa não branca, evidenciando que a brancura passa a ser um elemento de diferenciação social (visto que indígena e negros são por vezes homogêneos nesses discursos). Felisberto A. N. também apresentou as suas percepções sobre a cor dos personagens na tentativa de estabelecer como o cruzamento entre a aparência de Antônia e de Miro seria improvável que Antenor fosse filho deste: “Antônia é china clara, Miro era rapaz claro e Antenor é mulato carregado quase negro”.

Quando tentam identificar as semelhanças de Antenor com a mãe e os possíveis pais, as testemunhas expuseram como as categorias de raça e cor eram incertas para denominar aqueles que não eram identificados nem como brancos, nem como negros. Entende-se que quando dito “quase negro” a testemunha se referia a matizes de pigmentação da pele, na mesma linha de “mulato carregado”, essas denominações evidenciam uma hierarquia entre as categorias de racialização que vai além dos tons de pele, demarcando também os lugares sociais de uma empregada doméstica e do seu filho mestiço.

As formas como Antônia, Duarte e Antenor foram caracterizados nos remete a pensar nos legados do período colonial e da escravização nesta sociedade. O estudo de Larissa Viana (2007) sobre as irmandades de pardos entre os séculos XVII e XVIII e a formação de identidades mestiças apresentou a complexa formação de hierarquias sociais fundamentadas nas cores epidérmicas que estabeleciam, não só diferenças entre brancos e negros, mas também entre pardos que buscavam diferenciar-se dos pretos e mulatos. Estes atributos que conjuraram critérios seletivos entre grupos sociais intermediários formados por pardos e grupos mais baixos na escala social, composta por mulatos e pretos, tratando-se de noções de raça profundamente complexas que atravessavam a hierarquia colonial de alto a baixo e estavam associadas às ancestralidades, às origens, às etnias e às religiosidades (VIANA, 2007). Desse modo, Viana analisou os critérios de pureza de sangue para ingressar em determinadas

instituições e como os pardos se apropriaram dos significados de cor para formar suas próprias irmandades, ao passo que, criavam fronteiras em relação a outros grupos de cor.

O ser pardo significava a mestiçagem, sugerindo que possuía ascendentes brancos e pretos, a mistura sanguínea que gerava não-brancos, podendo ter referências a pele mais clara ou mais escura, enquanto o correlativo mulato era a forma pejorativa de referir-se ao mestiço, cuja etimologia deriva de “mula”, implicando um processo de animalização dos que tinham cor. Assim como, “crioulo” faz alusão a raças de cavalo (ROSA, 2014. p. 262). Frequentemente a variação entre esses significados marcava a uma passagem pela escravidão ou associava a uma inferioridade aos que se enquadravam nessas definições (VIANA, 2007). Nos processos do século XIX pesquisados por Hebe Mattos, a designação “pardo” era usada como diferenciação social, variável conforme o caso, na condição geral do não-branco. Os escravizados descendentes de homens livres (brancos) tornavam-se pardos, bem como, todo o homem nascido livre que trouxesse a marca de sua descendência africana, assim, pardos eram considerados exceções controladas que, na hierarquia racial, ocupavam uma posição intermediária (MATTOS, 1998. p. 30).

O historiador Marcus Rosa, ao analisar as disparidades de cor e os crimes ocorridos por motivações raciais, apresentou como os termos “crioulo”, “mulato” e “pardo” foram mobilizados em processos crimes, sempre como um marcador de diferença para com aqueles que não são denominados, para marcar o sentido de “o outro” em relação aqueles que são *incolores*, ou seja, os brancos. Nesse sentido, o autor afirma que, após o 13 de maio, foi possível perceber em diferentes fontes — inquéritos policiais, processos criminais, jornais, reminiscências e crônicas — a forte tendência ao registro de cor no caso dos negros, pretos, pardos, mulatos, crioulos e a simultânea e igualmente potente propensão a omitir as referências à cor dos brancos (ROSA, 2014. p. 133).

As formas como foram mobilizados os termos de racialização expostos até aqui nos remetem a pensar como o termo “china” passou por esse mesmo processo e como tal definição também manifestou uma disputa discursiva de acordo com os usos atribuídos ao termo. Antônia enquanto china, gerou Antenor entendido como mulato, o que à primeira vista parece contraditório — considerando que mulato tem ascendência branca e negra e china remete a mulher índia — pode ser compreendido como

relacionado a ilegitimidade. De acordo com Larissa Viana (2007, p. 57), o estigma da impureza de sangue do mulato no período colonial estava relacionado ao nascimento ilegítimo, fora do casamento, indigno e infante, fruto da violência do senhor branco sobre as mulheres africanas, remetendo a noção de “sangue mulato impuro” à ilegitimidade. Desse modo, podemos considerar que a identificação de Antenor como mulato o atravessava duplamente, na categoria de cor e na categoria social, marcando o lugar de ilegitimidade que lhe cabia, de acordo com as testemunhas que falam em favor dos réus.

Nessa mesma esteira, é possível pensarmos nos sentidos múltiplos que “china” carrega sob Antônia? É possível analisar a palavra comum do gauchesco a partir de uma perspectiva interseccional? Acreditamos que sim. Ao retornarmos para os sentidos que encontramos no dicionário, Antônia pode ser atravessada por categorias múltiplas — amásia/concubina, não-branca, empregada rural — categorias de opressão de gênero, de raça e de classe estão imbricadas nas suas caracterizações. Assim como sugere Patrícia Hill Collins (2015b, p. 17), é necessário analisarmos as estruturas de dominação e opressão não sobre o prisma dicotômico do “ou/ou”, ou seja, isto ou aquilo, amásia ou prostituta, índia ou empregada, mas sim considerar uma perspectiva de “ambos/e”, onde simultaneamente pode-se atentar para categorias de opressão diversas sem que uma seja excludente em relação a outra.

Raça, classe ou gênero podem estruturar uma situação, mas podem não ser igualmente visíveis e/ou importantes nas auto definições das pessoas. Esse reconhecimento de que uma categoria pode ter primazia sobre outras por determinado tempo e lugar não minimiza a importância teórica se supor que raça, classe e gênero são categorias de análise que estruturam todas as relações. [...] Nos encaminhar na direção de análises que assumam que raça, classe e gênero estão conjuntamente presentes em qualquer cenário, mesmo que pareça ser mais visível e proeminente em uns que em outros. Nossa tarefa é, então, redefinir a opressão, desvelando as conexões existentes entre raça, classe e gênero como categorias de análise (COLLINS, 2015b, p. 19).

Na maioria das vezes em que a conduta de Antônia estava sob julgamento as categorias de gênero e classe parecem mais latentes, a disputa sobre o fato dela ser empregada doméstica ou sustentada por Miro; a discussão sobre ser ou não virgem/moça/honesta, predicativos que são apresentados como sinônimos; o fato de ir ou não a bailes; quem a acompanhava e os relacionamentos amorosos que mantinha. Questões que a primeira vista nos remetem a imbricação de gênero e classe mas que não significam que a categoria raça/cor não estivesse presente na fala das testemunhas e nas

prerrogativas das partes, o fato de sua denominação de cor não estar exposta em todos os depoimentos não quer dizer que não estivesse presente no julgamento de quem está com a palavra, ou seja, o silenciamento das fontes (conforme nomeia Hebe Mattos) não significa o branqueamento de Antônia, ou mesmo a sua equiparação para com os brancos incolores. No jogo entre nitidez e invisibilidade²¹ a cor de Antônia ficou invisibilizada até certo ponto, até quando não se fazia necessário utilizar o marcador, vindo à tona quando imprescindível para determinar a cor do filho.

Podemos traçar um paralelo entre as faces descritas sobre Antônia com os escritos de Lélia Gonzalez (1984) sobre racismo e sexismo na cultura brasileira. A autora desenvolveu uma análise sobre as noções de mulata, doméstica e mãe preta para pensar como se construiu o mito da democracia racial no Brasil e qual o lugar da mulher negra neste discurso. Gonzalez (1984, p. 228) traçou um paralelo que demonstra como o mito da democracia racial exerce uma violência simbólica sobre a mulher negra, apresentando suas duas faces: o endeusamento carnavalesco da mulata e a invisibilidade da empregada doméstica, atribuições de um mesmo sujeito que dependem da situação em que são vistas. Ao buscar a origem destas atribuições, Lélia Gonzalez, volta-se para o período da escravidão trazendo o significado de mucama para o debate, compreendendo que o engendramento da mulata e da doméstica se faz a partir da figura da mucama (a escrava negra moça e de estimação que era escolhida para auxiliar nos serviços domésticos caseiros, ama-de-leite, amásia escrava)²². Nesse sentido, a autora apontou para como a mucama “permitida”, a empregada doméstica, faz cutucar a culpabilidade branca porque ela continua sendo a mucama com todas as letras e por isso ela é violentamente reprimida, principalmente, articulando uma divisão sexual e racial do trabalho em que se naturaliza a mulher negra em posições de subserviência: cozinheira, faxineira, arrumadeira (GONZALEZ, 1984, p. 233).

As reflexões de Lélia Gonzalez nos abrem caminhos para pensarmos não só a disputa entre duas versões conflitantes, como também como as atribuições diversas são encarnadas no mesmo discurso, a empregada doméstica, que era amásia, que era desonesta, mas também era madrinha, era quase da família, era de confiança. Sobre esta perspectiva, pensamos como as definições de china, assim como, a mucama podem abarcar variados sentidos que não necessariamente se excluem mutuamente, mas podem

²¹ Aqui tomamos emprestado o título da obra de Flávio dos Santos Gomes e Petrólio Domingues, “*Da nitidez à invisibilidade*”. Para saber mais, ver: (GOMES, DOMINGUES, 2013).

²² Autora cita o dicionário Aurélio.

ser complementares, quando buscam caracterizar a posição de sujeitos na escala social. Considera-se que esse emaranhado de caracterizações e julgamentos morais recaem apenas sobre Antônia entre o rol de mulheres apresentadas no processo — mesmo ponderando o fato dela ser a figura central do julgamento — mas mesmo assim, as mulheres da família A. O. são mencionadas superficialmente e, quando o são, sempre em tom de pureza, de honradez e respeito. Isso não significa que as suas subjetividades e as relações em que estavam inseridas não estavam sendo estruturadas por categorias de opressão.

As irmãs A. O. eram o símbolo da pureza da casa da família, argumento pelo qual os pais não permitiram que algum tipo de relação de concubinação ocorresse no seio do ambiente familiar. O argumento era que, sendo elas moças e ainda solteiras vivendo em uma casa de respeito, não aconteceria relações sexuais de pessoas que não fossem casadas, ao passo que, quando maiores, bons casamentos seriam arranjados para elas como símbolo de um bom encaminhamento dado pelos pais, ao contrário dos irmãos que gozaram de certa liberdade, ao não se casarem ou amasiarem-se, como fez Miro (falamos sobre isso no capítulo anterior).

Sobretudo, o argumento dos réus de que a família seria de alta respeitabilidade estava ancorada na figura da mãe, Ana Luiza, a sua suposta boa índole, conduta impecável, “respeitada e cheia de escrúpulos”. De acordo com Maria Tereza S. M., comadre de Ana Luiza, esta “não permitiria concubinato no lar porque era mulher reta de costumes e que não consentiria tal com o conhecimento só aconteceria se por ignorância dela.” Assim como os dois professores do colégio Atheneu Pelotense, o qual frequentava Miro, conviveram com a família em Pelotas e testemunharam em favor dos réus, disseram que “era família moralizada nela havendo filhas solteiras legítimas e parece que Ana Luiza não toleraria o concubinato” e que “não parece possível permitirem concubinato porque era família honrada e muito austera”.

Mesmo sabendo pouco sobre as mulheres da família A. O. e ponderando como elas foram coadjuvantes no desenrolar do processo, é possível deduzirmos que a honra da família estava sob os ombros delas. Elas são descritas pelo modelo de ingenuidade enquanto estavam na casa dos pais e depois seguiram o bom caminho casando-se. Ana Luiza era a figura da mãe rígida que não tolerava desvios morais, a bússola moral que mantinha os homens da família na direção correta. Por conta disto, os réus alegam que Miro só teria se entregado derradeiramente aos vícios do álcool depois da morte da mãe.

Todavia, no discurso do autor, Ana Luiza não era tão firme assim com os filhos e nem com o marido, fazendo vista grossa para os amasiamentos dos filhos com empregadas e para os filhos fora do casamento do marido.

Não é o objetivo aqui fazer uma análise somatória e hierarquizante sobre as formas de opressão que as mulheres citadas sofriam, mas sim pensarmos como imagens simbólicas estruturadas por sistemas de dominação e subordinação as atravessavam de forma distinta. Seguindo os pressupostos elencados por Patrícia Hill Collins, é necessário supor que todos e todas foram afetados/as diferentemente pelo mesmo entrelaçamento simbólico de imagens, onde “mulheres de cor e mulheres brancas têm relacionamentos diferentes com a autoridade branca e masculina e essa diferença explica o simbolismo diferente de gênero aplicado a ambos os grupos” (COLLINS, 2015. p. 26).

Entendemos que Antônia experienciou as opressões de gênero, de classe e de raça intrincadamente nas suas relações com a família A. O. e no seu romance com Miro, mesmo ela sendo assumidamente parceira de Miro, continuava a carregar a marca da domesticidade, do não ser assumida como “mulher” e de estar nessa fronteira entre a cozinha e o quarto. O processo de ser constantemente colocada em julgamento e ter passado por uma devassa em sua vida pessoal, nada mais é do que uma forma de opressão amparada pelo Estado no campo jurídico, quando essas formas de opressão e subordinação se mostram de forma latente e são fundamentadas pela lei (desenvolveremos este ponto no próximo capítulo). Enquanto isso, as irmãs e a mãe da família A. O. experienciam a subordinação perante os irmãos, o pai e o marido pela falta de liberdade, tendo o seu papel social resumido ao casamento e as guardiãs da pureza da família. Ao passo que Antônia frequentava bailes e podia andar pela vizinhança, as patroas estavam confinadas dentro do lar mergulhadas no ócio, já que os afazeres da casa ficavam a cargo de Antônia e das outras empregadas, por exemplo.

Em relação aos irmãos, o processo fez referência a eles frequentando a escola, indo a bailes e ao comércio local. Além disso, tinham a liberdade sexual de ter relacionamentos antes de casar e, inclusive, manter uma noiva e uma amásia concomitantemente (veremos esta história no próximo subcapítulo). Portanto, contemplamos as formas diferenciadas com que as opressões moldaram a vivência destes personagens, mais sobre Antônia, é claro, mas cremos que seria importante pontuar algumas questões sobre as outras mulheres inseridas no enredo que estamos

analisando. Posto as versões de feminilidade em questão, vamos agora analisar mais a fundo como os personagens masculinos foram construídos nesta narrativa.

3.2 Masculinidades: Miro, Duarte e os homens da família A. O..

Conforme já mencionamos, em menor medida, os discursos sobre as condutas dos homens elencados também estavam em disputa, no anseio de comprovar quem era o pai de Antenor, a vida dos possíveis pais também foi explorada pelos advogados e testemunhas. Desse modo, as narrativas sobre Duarte, Miro e os A. O. constituíam-se de interpretações complementares e, não necessariamente, dicotômicas, como ocorreu com a figura de Antônia. Apesar disso, analisamos como traços de personalidade e comportamentos sociais também entram na roda do julgamento moral masculino e, evidentemente, que as arguições dos advogados e o depoimento das testemunhas oferecem percepções de gênero, de raça e de classe sobre esses homens.

Começamos por analisar os discursos construídos sobre Duarte. Até aqui sabemos que ele foi indicado pelos réus como pai de Antenor e que estava presente entre as testemunhas do autor. O ponto central do discurso dos réus foi comprovar que Duarte era peão da família A. O. quando Antônia começou a trabalhar na estância da Botica, em 1894, e que viveram amasiados até meados de 1904. Em contrapartida, a versão do autor ressaltou o caráter transitório da profissão de Duarte, como ele não tinha paradeiro certo e trabalhava para muitos estancieiros da região. Em seu depoimento, Duarte negou ser pai de Antenor, atribuindo a paternidade a Miro e negando também ter sido peão efetivo da estância da Botica, relatando onde estava e o que fazia no período:

Diz Duarte, 56 anos, jornalista. Logo que se concluiu a revolução de 93 esteve um mês de peão para Almir A. O.. Morava com seus pais que eram lindeiros de Almir, mas quase não parava em casa porque sempre andava domando e de peão em muitas estâncias ora noutra [...] que pouco conhecia a Miro e a Antônia e só depois da revolução é que veio a conhecer, que durante a revolução esteve em Bagé na casa de seu padrinho Afonso X. A., que durante o sítio de Bagé conseguiu fugir e foi para a casa da mãe do senhor Luiz A., que depois começou a servir na revolução nas forças de Simão B. com o qual serviu até o fim da revolução, que não é exato ter sido caseiro de Almir A. O.; que fugiu de Bagé no sítio e o chefe maragato Demétrio C. quis mandar prender o depoente porque era Xasque de Afonso levando uma carta para o finado Cássio C. escondeu a carta na cinta do cavalo (AJC, 1926, p.70).

Além de relatar a sua versão sobre os fatos em disputa e constituir um tipo de “álibi” para negar a paternidade de Antenor, o excerto acima contém as principais

questões discutidas no processo sobre a vida de Duarte, a ocupação como peão, o serviço militar, a mobilidade e as “fugas” realizadas por ele. Nesse sentido, sabe-se que Duarte era filho de Oscar de S. com Marcelina, o pai era proprietário vizinho dos A. O. – o qual, inclusive, vendeu parte da propriedade a Miro – por vezes morava com os pais na Botica, outras com o padrinho Vinícius A., foi peão especializado, “domador e tropeador”²³, definido pelas testemunhas como mulato, foi soldado durante a Revolução Federalista, após 1904, mudou-se para o Uruguai por motivos discutíveis no processo, como veremos mais adiante.

Dessa forma, a imagem construída sobre Duarte e, que até certo ponto o próprio fundamentou, era de um “típico” homem do campo, andarilho, solto pelo mundo, versão apresentada pelas testemunhas de ambas as partes que enfatizavam o caráter móvel de Duarte que sempre “andava domando e tropeando pelas estâncias”. Ao longo dos depoimentos foram citadas as propriedades em que Duarte trabalhou, como ficava alguns meses em cada estância e sazonalmente levava gado para vender em cidades vizinhas, como Pelotas, e atravessava a fronteira em direção ao Uruguai. Essa imagem de Duarte configura uma visão clássica dos peões no Rio Grande do Sul, de acordo com Farinatti:

Na visão clássica do Rio Grande do Sul oitocentista os peões eram vistos como “homens soltos”, sem vínculos sociais e familiares estáveis, através dos quais pudessem ser criadas demandas próprias e estratégias para concretizá-las. Eles seriam recrutados entre uma população volante de homens vagos. Estes seriam, em geral, mestiços de índios e brancos, e andariam de estância em estância, empregando-se em um trabalho que não lhes era penoso, ao contrário, era quase um divertimento, em razão de seu gosto pelas correrias e embates com o gado a campo aberto (FARINATTI, 2007. p. 336).

Conforme aponta o autor, essa visão sobre o gaúcho campeiro foi problematizada pela historiografia a partir dos anos 1970 e 1980, ao apontarem para uma inexistência de um mercado de trabalho livre, nos moldes capitalistas, na pecuária durante a primeira metade do século XIX e para como a ideia de peões como homens sem vínculos sociais e familiares estava mais relacionada a um sistema de opressão que anularia sua capacidade de construir laços sociais significativos do que um “amor à liberdade” e descompromisso com o trabalho. Logo, o refúgio desses peões encontrava-se mais na itinerância e no crime como estratégia de sobrevivência do que a criação de relações familiares relevantes (FARINATTI, 2007. p. 337).

²³ Domador é o indivíduo que tem a habilidade de domar animais. Tropeador eram os peões que trabalhavam levando gado das estâncias dos criadores para os produtores de charque.

Farinatti analisou processos crimes de Alegrete, entre 1845 a 1850, a partir da qualificação das testemunhas para traçar um perfil dos peões do período: a maioria eram jovens de até 35 anos, solteiros ou não casados legalmente, nascidos fora do município, não-brancos entre pretos, índio e pardos, sendo os últimos o maior percentual. O autor apoiou-se nos estudos de Helen Osório (1999) sobre os peões do Rio Grande do Sul no período colonial, entre 1779 e 1834, para traçar um paralelo comparativo que demonstrou como esse perfil é bastante semelhante entre os períodos e como essa estrutura antiga se reiterava ao longo do tempo. Em trabalho mais recente, Osório (2013, p. 197) apontou para o perfil dos peões como sendo não-brancos, em sua maioria mestiços e índios denominados “guarani”, também homens negros e pardos, livres e forros, solteiros e com idade de até 35 anos. A autora trabalhou com a hipótese de que esses dados demográficos estavam relacionados ao ciclo de vida, esses jovens e solteiros ainda não conseguiram constituir família ou estabelecerem-se enquanto pequenos produtores, assim o trabalho temporário nas fazendas era uma alternativa de sobrevivência. Do mesmo modo, encontra-se uma correlação entre o envelhecimento, a constituição de famílias e o “branqueamento”, em uma extremidade os peões e na outra os criadores e lavradores, os homens brancos ou eram soldados ou casados que cuidavam das lavouras, enquanto os “índios” eram reconhecidos como bons peões que rendiam melhor quando contratados por meses (OSÓRIO, 2013. p. 199).

Farinatti (2007) estabeleceu uma relação entre esse ciclo de vida que se repete no seu estudo com as estratégias familiares dos peões. Longe de serem entendidos como homens sem vínculos sociais mais permanentes, o autor apontou para como muitos deles eram filhos de pequenos criadores e lavradores que complementavam a renda familiar com o trabalho assalariado nas estâncias. Essas famílias geralmente viviam de uma economia diversificada com criações e plantações, onde esses jovens tinha a opção de voltar para a casa e auxiliar os trabalhos familiares ou permanecerem nas estâncias. Em relação à característica móvel dos peões, já assinalamos no capítulo anterior, como parecia ser mais vantajoso para os trabalhadores empregarem-se sazonalmente em tarefas pagas por dia ou por mês em que os ganhos eram maiores e geralmente pagos em dinheiro. Além disso, trabalhos especializados como domar gado e cavalos eram habilidades reconhecidas e valorizadas, fazendo com que os peões pudessem escolher empregar-se por dia, por meses, ou nas tropas (FARINATTI, 2007. p.358).

Mesmo que as análises feitas por Osório (1999, 2013) e Farinati (2007) sejam de períodos anteriores ao contexto em que Duarte viveu é manifesto a semelhança com que essa estrutura de relações de trabalho e oportunidades manteve resquícios até o final do século XIX e início do XX. Essa comparação é possível a partir das falas das testemunhas sobre como Duarte vivia, por mais que manifestassem o seu caráter de “liberdade”, de “andarilho” não deixaram de fazer referências aos laços familiares que ele mantinha e as escolhas profissionais que tomava, considerando que era um peão conhecido pelas suas habilidades nas lidas do campo. Entre as testemunhas, Cláudio F. G., cunhado de Duarte, casado com Conceição S., jornalista, foi a testemunha que mais trouxe detalhes sobre a vida de peão de Duarte. Mesmo depondo em favor dos réus e afirmando que o cunhado era o verdadeiro pai de Antenor, o depoente assinalou como Duarte transitava pelas estâncias sem ter paradeiro certo, somente constatando que ele teria sido caseiro dos A. O. durante o início da Revolução Federalista.

Duarte nasceu em “Terras” e mudou-se pequeno para a Botica, na época da revolução estava em Bagé na casa de Afonso X. No início da revolução Duarte fugiu para a Botica. [...] Époça da revolução Duarte já era guri grande. Duarte morou com o pai quando não estava ali estava na estância da Botica, era domador e tropeador, as vezes tocando gado de Capão Alto outras de Aloísio F. e outras tropas de fazendeiro daqui da localidade. Duarte passava meses na casa de Oscar ajudando o depoente a lavrar e plantar. Na Botica trabalhava por meses ou por dias, as vezes em estâncias de Morro Alto e de Josué M. (AJC, 1927, p.217).

Ao que tudo indica, Cláudio, a esposa e a filha Celeste moravam juntos com a família de Duarte, onde sobreviviam de uma economia familiar diversificada, a qual contavam com a ajuda de Duarte que ia e voltava para a casa do pai, trabalhando em variadas estâncias da região e retornando para ajudar a família, situações muito semelhantes com as estratégias familiares descritas por Farinati (2007) em Alegrete. As testemunhas do autor relataram que Duarte nunca morou na estância dos A. O., que pouco habitava a casa do pai Oscar e que apenas empregou-se durante um mês após a revolução na estância da Botica. As testemunhas dos réus variam entre dizer que Duarte foi empregado antes da revolução ou depois, mas convergiam em relatar que ele estava sempre trabalhando campo a fora. Ambos os discursos atentaram para a mobilidade de Duarte como uma característica intrínseca de um peão, um tipo de idealização que se aproxima da visão clássica do trabalhador do campo gaúcho. Contudo, foi possível perceber que Duarte não vivia só de tropear e domar sem constituir laços. Partimos da hipótese de que essa era uma das formas de sobrevivência mais efetivas neste contexto,

por ser um peão especializado, poderia ter maiores ganhos trabalhando por jornadas e sazonalmente, mas, conforme apontou o cunhado de Duarte, ele não deixava de se fazer presente quando a subsistência da família necessitava.

Ao longo do texto escrito até aqui nos deparamos com muitas citações à Revolução Federalista e como ela foi associada a Duarte e a suas atribuições como soldado. Os depoimentos colhidos no processo datam do ano de 1926, 30 anos após a guerra, mas parece que o ocorrido estava bem presente na memória das testemunhas. Não só pelo acontecimento fazer parte das histórias de Antônia, Miro e Duarte, como também, por aqueles que serviram militarmente evidenciaram que participaram do conflito armado. Não é objetivo aqui fazer uma extensa revisão bibliográfica²⁴ sobre esta guerra, mas cabe ressaltar como foi lembrada por seu caráter violento, tanto que ficou conhecida como “Revolução da Degola”, prática usual de republicanos e federalistas no conflito que, além de ser utilizada pela falta de material bélico impunha humilhações aos adversários (GUAZZELLI, 2004). Essa violência se manifestou também pelo número de mortos, cerca de 1% de toda a população masculina do Estado no período (WASSERMAN, 2004. p. 273).

Entre os episódios mais marcantes, constam os massacres do Rio Negro e do Boi Preto, o primeiro deu-se perto de Bagé em que foram degolados cerca de 300 republicanos, o segundo, nos arredores de Palmeiras das missões, quando foram degolados 322 maragatos (WASSERMAN, 2004. p. 277). Outro episódio importante foi o chamado cerco de Bagé, citado diversas vezes pelas testemunhas do processo, quando os castilhistas tomaram a cidade como posição estratégica e também por ser a terra de origem dos principais comandantes, Gaspar S. Martins e Joca Tavares, enquanto os federalistas se esforçaram para retomá-la. Este episódio ficou marcado pela falta de abastecimento da cidade durante os 47 dias de cerco, que só findaram com a chegada de reforços dos republicanos (WASSERMAN, 2004. p. 278).

Nem todos puderam ter a oportunidade de sair de Bagé durante o cerco como foi oportunizado para os A. O.. Assim como Duarte, outros homens que testemunharam também serviram em favor dos federalistas, na maioria jornaleiros, relataram que conviveram juntos neste período e trazem um certo tom de orgulho por terem sobrevivido aos massacres da guerra. A maioria serviu sob o comando de Simão T. B.,

²⁴ Para uma revisão bibliográfica sobre o tema, ver: (CABEDA, 2003). Para análises sobre a memória da Revolução Federalista, ver: (WEIMER, 2007).

que inclusive depôs em favor dos réus e contou a sua versão sobre a relação de Duarte com Antônia:

Conheceu Duarte que morava na estância da Botica e foi apresentar-se ao depoente para servir no esquadrão revolucionário, ele era caseiro da estância. Ficou todo o período da revolução com o depoente, as vezes Duarte licenciava-se para ir a estância. Sabe que nesse período vivia amasiado com Antônia porque pedia licença para ir a estância e dizia que ia visitar a amásia, que também fazia referência aos soldados do esquadrão porque entregava sua roupa aos cuidados dela (AJC, 1926, p.230).

Novamente uma testemunha dos réus corroborou com a versão de que Duarte estava amasiado com Antônia nos tempos da guerra, relatando que ele estava de serviço para os A. O. quando foi convocado. Contudo, não foram apresentados outros fatos desta relação para além do período de guerra, bem como não houveram indícios de uma relação pai e filho entre Duarte e Antenor. Por parte dos réus, a relação entre Antônia e Duarte só teria chegado ao fim em 1904, quando ele teria fugido de Bagé em direção ao Uruguai após ter sido acusado do roubo de uma vaca. Este episódio foi comentado por três testemunhas dos réus, em parte para manifestar o motivo que levou Duarte a sair da Botica, por outra, para reafirmar o estereótipo do gaúcho ladrão e fugitivo. Inclusive, o uso da palavra “fuga” foi utilizada variadas vezes como forma de exprimir as ações de Duarte: fugiu da guerra, fugiu quando roubou a vaca e fugiu após testemunhar no processo — em meio a coleta dos depoimentos os réus solicitam exames com a presença de Duarte, ele não apareceu mais no julgamento e ambas as partes disseram não saber do seu paradeiro.

A fuga após o roubo teria sido o motivo que pôs fim no relacionamento com Antônia, de acordo com Ricardo M., testemunha dos réus: “foi obrigado a vir para Bagé em virtude do furto de uma vaca de Julio C., capataz de Josué M., vaca que Duarte vendeu no 5º distrito a Pedro F. D.”. O coronel M., confirmou tais fatos ocorridos em sua propriedade e Tomás A. da C., criador, contou que após ir para Bagé, Duarte migrou para o Uruguai. É plausível a hipótese de que após o furto de gado, ninguém saberia da localização de Duarte e que ele haveria se afastado da Botica e de seus laços familiares, porém, passados cerca de vinte anos, quando Duarte depôs, estava casado e morando em Bagé, o que nos leva a crer que, não necessariamente, estivesse fugido das obrigações legais, mas talvez, apenas manifestava o seu desinteresse em retornar ao caso. Tal “sumiço” foi amplamente utilizado pelo advogado dos réus para desclassificar o

depoimento de Duarte e para fazer crer que ele era pouco confiável e de índole duvidosa.

A maneira como Duarte foi apresentado no processo e como as suas ações foram utilizadas para fundamentar os argumentos de ambas as partes iria na contramão do que foi relatado sobre Miro. No capítulo anterior comentamos sobre como o advogado do autor e as testemunhas buscaram comprovar que Miro cumpria o seu papel de pai-provedor-protetor para com Antenor e Antônia, enfatizando o sustento e o cuidado, como ele tratava-os bem e dispendia proteção para com Antenor até o início da vida adulta. A edificação da imagem de Miro como pai era complementar à imagem de Antônia como mãe-doméstica-fiel, compondo o modelo de família regenerada, civilizada e higienizada, que seria a base para a construção de uma sociedade moderna e civilizada direcionada para a “ordem e o progresso” (MATOS, 2001. p. 34).

De acordo com Maria Izilda Matos, esse modelo foi promovido pela política republicana como sendo uma das bases estruturais para o Estado em que o conceito de pátria se baseava na família. Assim, a família era um sustentáculo de um projeto normatizador para a modernização e o progresso da sociedade brasileira. A autora estudou como esse discurso estava presente nas campanhas antialcoólicas e foi empregado pelos médicos, higienistas e eugenistas para edificar um modelo de masculinidade ideal baseado na família e que também tinha um modelo de feminilidade ideal para compor a instituição familiar (MATOS, 2001). Não foi por acaso que o advogado do autor se utilizou deste discurso para fundamentar o caso em favor de Antenor, tentando encaixar as relações não legalizadas de casamento e filiação o mais próximo possível do ideal. Todavia, o advogado dos réus também fez uso dessas prerrogativas ao apontar para o polo oposto da normativa: o bêbado e a prostituta.

Sobre Antônia, já analisamos no subcapítulo anterior a forma com que ela foi caracterizada e quais as maneiras utilizadas pelos réus para ajustá-la em um perfil distanciado da mãe-esposa, aproximando-se mais do modelo de prostituta. Entende-se que tais construções discursivas não foram empregadas aleatoriamente, considerando como o campo jurídico é um dos que legitimam a normatização de comportamentos e o rechaço daqueles que não se encaixam — falaremos mais sobre isso no próximo capítulo. Neste momento, analisaremos como a figura do ébrio foi empregada na definição de Miro. Ao compararmos os dados com os estudos de Maria Izilda Matos

(2001), procuramos compreender o destaque dado ao dito vício de Miro e como isto conforma a sua masculinidade.

De acordo com os réus, o vício pela embriaguez foi o motivo pelo qual Miro teria se amasiado com Antônia e o motivo pelo qual ele faleceu. No seu testamento constou que Miro sofreu de “morte por submersão”, ou seja, afogamento, parece ser consenso entre os envolvidos no processo que Miro teria se afogado porque estava bêbado. Nas palavras dos réus, a embriaguez era uma doença que havia assolado Miro, chegando a um estado crônico. O apontamento desses fatos foi utilizado para confirmar o argumento de que Miro não tinha as suas faculdades mentais funcionando plenamente, piorado quando a mãe, Ana Luiza, faleceu em 1903, concomitantemente com o início do concubinato com Antônia. Entre as testemunhas dos réus, as falas foram ao encontro com tais afirmações ao relatarem que o estado de ébrio de Miro foi piorando ao longo dos anos e tornando-se um vício. Nas palavras de Túlio E., jornalista: “quando começou Miro era homem e bebia, não muito. Entregou-se ao vício da embriaguez em consequência que veio a falecer.” Carlos L., carpinteiro, também foi por esse caminho afirmando que “Antônia mudou-se com Miro como amásia ou peona e que nesta época e antes Miro embriagava-se diariamente até morrer”. Pelo menos mais cinco testemunhas relacionaram o fato de Miro beber diariamente com a época que se amasiou com Antônia (na versão dos réus), enfatizando como ele estava tomado pelo vício.

Complementarmente as atribuições de debilidade mental se encontrava a fraqueza enquanto homem, inclusive por parte das testemunhas do autor, que fizeram alusão a como Miro “ficava todo bobo”, “faceiro” quando alguém falava que Antenor era parecido com ele, com o avô, ou mesmo quando citam a “superproteção” de Miro para com Antenor, quando o acompanhava até o colégio, andava com ele a cavalo e, até na vida adulta, quando procurou defender Antenor após uma briga no quartel. Sobre as constantes visitas de Miro ao quartel em que Antenor servia, dois militares testemunham em favor do autor e caracterizam Miro por sua fragilidade. O Coronel Justino F. relatou que a primeira vez que Miro esteve no quartel foi com o intuito de pedir licença para Antenor o ajudar, justificando que “tinha vertigens”. O Coronel relatou que nesta ocasião Miro “tinha na face uma equimose [hematoma] certamente proveniente de uma queda”, quando perguntado quais as características físicas de Miro, respondeu:

Que se recorda dos sinais característicos de Almir A. O. eram um homem de estatura abaixo da mediana, de fisionomia doentia macilenta, mais para magro do que para gordo e que pouca gordura que apresentava ele representava de opilado, não lhe apresentou ser um enfermo natural e o que pretendia quando falava ao depoente expunha com clareza, mostrando não ter apenas confiança em suas robustezes físicas, procurando assim amparo do filho pois sofria de vertigens. Constatando o depoente ter o mesmo morrido dessas crises (AJC, 1926, p.64).

O sargento Alziro L. M. também relatou que Miro ia todos os meses ao quartel visitar Antenor e que ele aparentava ser “um homem rústico de fisionomia doentia, mas cujo o cérebro funcionava com devida regularidade pelo modo que se manifestava”. No discurso do autor, em meados de 1923, Miro estava com a saúde debilitada por causa das crises de vertigem, o que para os réus era a embriaguez. Em um contexto social que enaltecia a força, a coragem, a potência e a virilidade, o aspecto da fragilidade de Miro foi marcadamente mencionada, o que teria o levado a cair em dupla tentação: o vício no álcool e a empregada doméstica.

De acordo com Maria Izilda Matos (2001, p.35), os discursos provenientes das campanhas antialcoólicas, entre 1890 e 1920, buscavam prevenir e combater o alcoolismo através do medo, indicando os males a saúde e a existência social. O discurso médico-higienista-eugênico apresentava um modelo normativo de masculinidade que estava sendo ameaçado pelos males do “vício degenerado”. O homem do moderno republicanismo era o trabalhador, o provedor, o pai, o chefe de família, ele tinha a necessidade de ser resistente, jamais manifestar dependência, sinais de fraqueza, devendo ser metódico, atento, racional e disciplinado (MATOS, 2001. p. 41). A função principal do homem era prover através do trabalho, a fonte da sua autorrealização, a partir do trabalho o homem manifestava o seu sucesso, força, iniciativa e virilidade. Em relação à paternidade, deveria ser um chefe autoritário, fundador da família, pai protetor e destemido, disciplinador ao defender a moral e a punição (MATOS, 2001. p. 44). Desse modo o trabalhador-provedor estava intimamente relacionado à paternidade, ao prover alimentação, abrigo e amparo, todas essas atribuições do ser homem imbuíram na masculinidade idealizada do período, que estavam sendo corrompidas pelo alcoolismo.

Neste discurso, o vício da embriaguez estava relacionado ao jogo, ao crime, a vagabundagem e a miséria, produzindo solidão, dor, vergonha e vinculada a promiscuidade, a vida desgarrada, e a degeneração da prole. Além da herança do vício, a paternidade estava ameaçada pela senilidade precoce, a impotência e a total

impossibilidade da prática sexual, o que imbricava na falta de virilidade e, conseqüentemente, de poder e posse como chefe de família (MATOS, 2001). É importante pontuar que esses discursos se direcionavam para as classes populares e para os perigos da criminalidade e vadiagem, por isso a exaltação do trabalho, da constituição da família e da disciplina.

Quando se tratava de um homem com certo status social, pertencente a classes mais abastadas, dizia-se que o vício o levou a descer todos os “degraus da escala social”, reforçando a imagem de que o alcoolismo leva ao declínio, a miséria e a perda de referências como o nome da família (MATOS, 2001. p. 66). Assim, o que contornava esses discursos e normativas envolviam o homem pobre, o trabalhador que estava mais propenso ao crime, a promiscuidade e a vadiagem, atributos que não foram associados a Miro, até mesmo porque ele foi considerado bem-sucedido, provedor, gastador. A sua decadência estava na fragilidade e na ingenuidade. Logo, “um jovem rapaz, cheio de aspirações” foi corrompido pela doença da embriaguez.

Em relação a paternidade, podemos compreendê-la de duas formas. Em primeiro lugar as manifestações de afeto de Miro para com Antenor foram utilizadas para comprovar a relação pai e filho entre eles ao andar a cavalo, levar para escola, ser visto com o menino no colo, ser “babão”, “faceiro” com a chegada do filho. Por outro lado, a superproteção e as demonstrações de carinho, poderiam ser entendidas como fraqueza, como “coisa de mulher”. Machado e Seffner (2013) ressaltaram aspectos semelhantes sobre os modelos de masculinidade propagados pela imprensa de Florianópolis, entre 1889 a 1930. De acordo com os autores, os jornais e revistas atribuíam ao pai o papel de provedor e de aplicar “justiça” dentro de casa, quando chegava do trabalho, enquanto a educação cabia ao “amor materno”. A autoridade do pai abdicava de uma relação sentimental, ficando a cargo da esposa a distribuição de amor, ternura e dedicação, assim, nessas representações, afeto não era coisa de homem (MACHADO, SEFFNER, 2013. p. 366).

A historiadora Carla Barbosa também chegou a conclusões similares ao analisar o modelo de masculinidade propagado pela elite farroupilha no Rio Grande do Sul, durante o período de guerra, entre 1835 a 1845. A partir da leitura das cartas trocadas entre as famílias em tempos de conflito armado, Barbosa (2012, 2017) identificou como a figura do pai e do marido estava calcada na importância da honra familiar, da provisão do patriarca para com a esposa e os filhos e a manutenção dos bens materiais e

simbólicos, as preocupações com o futuro dos membros da família, a obtenção do “comando” da casa e do sucesso nos negócios públicos. Além disso, a importância das manifestações de “bom caráter” relacionados à virilidade, aos feitos militares e à sobrevivência em combate. De acordo com Barbosa (2012), a virilidade física ou moral era indissociável da honra a qual essa elite cultuava. Ao mesmo tempo em que produzia um culto à masculinidade, sendo a coragem, a força, o respeito, a reputação e o prestígio suas mais importantes qualidades. A virilidade era entendida como capacidade reprodutiva, sexual e social, a aptidão para o combate e para o exercício da violência (BARBOSA, 2012. p. 90).

À vista dos apontamentos acima, é possível analisarmos como há um modelo de masculinidade hegemônica oriundo das classes médicas, jurídicas, políticas e intelectuais projetado para um modelo normativo do ser e do não ser homem e, por outro lado, nos deparamos com a forma que esse discurso atravessava as subjetividades de Miro e de Duarte. Utilizamos aqui a proposta de Matos (2001), ancorada nos conceitos de Judith Butler²⁵, sobre fazer uma história crítica das subjetividades, considerando os processos de subjetividades aliados a uma crítica ao conceito de identidade de gênero, de universalidade e da unidade e noções de papéis para pensar em pluralidades, contradições, migrações e fluidez, conscientes de que nenhuma subjetividade é fixável essencialmente, mas carrega a noção de “sujeição”, convivendo com a imposição coercitiva das homogeneizações de determinados modelos hegemônicos (MATOS, 2001. p. 18).

Nesse sentido, verificamos duas masculinidades opostas entre Miro e Duarte, inclusive, quando um aspecto “positivado” de um era o “negativo” do outro, um sendo a antítese do outro. Miro era criador, branco, bem-sucedido, provedor, vindo de uma família “respeitável” e “honrada”, mas era fraco, ingênuo, viciado, bêbado. Duarte era um peão, mulato, esperto, habilidoso, vindo de uma família de lavradores, mas era instável, incerto, esquivo, ladino, ladrão. Entre eles há contradições e tensões que não alcançam por completo um tipo de masculinidade hegemônica, mas as seguem como ideário, como padrão simbólico. Entende-se que o conjunto de características que

²⁵ Para saber mais sobre a discussão feita por Matos sobre Butler, ver: MATOS, Maria Izilda Santos de. *Meu lar é o botequim: alcoolismo e masculinidade*. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

moldam tal modelo hegemônico era transitório de acordo com o momento histórico e o contexto em que estavam inseridos os agentes sociais, à medida que, mesmo não adquirindo todos os preceitos relacionados à normativa, Miro e Duarte usufruem de certos benefícios por enquadrarem-se em alguns pontos. Não se trata, necessariamente, de pensar em uma masculinidade hegemônica e outra subalterna de formas separadas, mas sim de uma produção de atributos de um modelo hegemônico em regime de simultaneidade com os atributos de uma masculinidade subalterna (KIMMEL, 1998). Assim, ambos estão imbuídos por práticas as quais se comprometeram com suas posições de gênero (CONNELL, 1997, p. 35), que os favorecem nas relações de gênero, principalmente, se compararmos as experiências deles com as experiências de Antônia.

Além de Miro e Duarte, as condutas e ações do pai e de alguns irmãos de Miro são colocados para julgamento. As condutas e ações de Almir pai, Tadeu e Elias são trazidas à tona — de forma muito perspicaz pelo advogado do autor, diga-se de passagem — a fim de desmistificar a hipótese de que Miro ter vivido amasiado com Antônia foi uma exceção, um infortúnio ou lapso devido ao vício da embriaguez. Assim, as testemunhas apresentam evidências que amasiar-se ou ter relações sexuais com empregadas e/ou mulheres não-brancas era habitual entre os homens da família A. O..

Ao longo dos depoimentos, numerosas vezes foi citado Tadeu A. O., primeiro porque este irmão de Miro se suicidou no mesmo ano em que Antenor nasceu e as testemunhas utilizaram esse episódio como um marcador temporal, além disso, a missa de batizado de Antenor foi a mesma cultuada para o 7º dia da morte de Tadeu. Em segundo lugar, foi relatado que, mais ou menos no mesmo período do nascimento de Antenor e que Miro e Antônia viviam amasiados, Tadeu e Maria A. C. (empregada doméstica na estância da Botica) também mantinham relações de amasiamento, o que se comprovava com o nascimento de João A. de C., um ano antes do nascimento de Antenor, em 1900. João depôs em favor de Antenor dizendo que “não sabe quem era seu pai, mas que chama os réus de tios”. Todavia, as testemunhas apontaram Tadeu como seu pai e relataram como ele suicidou-se, um ano após o nascimento do filho. Adelaide A. contou em detalhes o ocorrido (outras testemunhas também relataram a mesma história):

Quando Tadeu suicidou-se estava amasio de Maria C. e viviam em um quarto dentro do pátio, dessa relação nasceu João, para quem o velho Almir deixou um campo que hoje é de Laerte S. da R.. Recorda-se do suicídio, era

namorado de Dalila C., filha de Prudêncio C. e por causa de uma carta falsa romperam o contrato de casamento, por esse motivo Tadeu apaixonou-se e suicidou-se com um tiro no ouvido, tento antes subido em uma “capororoca” [tipo de árvore] e preso em um cabresco ao pescoço com a intenção talvez de se não morresse de um meio morresse de outro. Conheceu também a irmã de Miro, Guilhermina casada com Jerônimo S. que também suicidou-se com um tiro na testa, fato deu-se no campo de Jerônimo sabe disso porque ela era comadre da mãe da depoente. Elias A. O. também desde moço amasiou-se com Rita C. como ela viveu até contrair matrimônio com Bichinha [Silvia] C. (AJC, 1926, p.115).

O fato de variadas testemunhas contarem como foi o suicídio de Tadeu e citarem como outra irmã também tinha tirado a própria vida demonstra como esses ocorridos chocavam essa sociedade e como a família A. O. passavam por situações difíceis. A testemunha Ambrósio V., que trabalhava na casa de comércio da região, propriedade de seu irmão Teodoro V., relatou que essa não tinha sido a primeira vez que Tadeu tentara suicídio e que, preocupados com a situação do irmão, Miro teria buscado remédios homeopáticos com Teodoro V. porque Tadeu “andava nervoso”. Todavia, o motivo do suicídio foi empregado pela testemunha por razões passionais, o fim do noivado com Dalila da C., ao que tudo indica, após uma briga entre os noivos a relação chegou ao fim, o que teria deixado Tadeu ainda mais perturbado. Ainda assim, atenta-se para o fato dele ter mantido o noivado, concomitantemente, com o amasiamento com Marta C., o qual recentemente teria tido um filho, que não foi reconhecido. Não sabemos até que ponto a vizinhança e, até mesmo Dalila, sabiam desses fatos, mas as testemunhas concordaram em dizer que Tadeu mantinha ambas as relações e que, possivelmente, o amasiamento ocorria na intimidade do lar dos A. O..

A relação de Elias A. O. com Rita C. foi pouco comentada no processo, este teria mantido o amasiamento até casar-se legalmente. Assim como Tadeu e Marta, as relações de Elias com Rita são entendidas como “mais discretas” do que as de Miro e Antônia, porque não apresentavam indícios de reconhecimento público por parte de Tadeu e Elias, ao contrário de Miro, que afirmava publicamente a relação com Antônia e a paternidade de Antenor. Entende-se que a definição de “amasiamento” também podia abarcar relações casuais e concomitantes com os “compromissos oficiais” que esses homens mantinham. Compreende-se também que essa concomitância era igualmente comum entre relações “legítimas” e “informais”, como no caso do velho Almir A. O., no qual foram indicados alguns “filhos mulatos”. Ao reproduzir uma conversa que haveria acontecido na casa de comércio de Teodoro V., Heitor G. contou uma conversa entre Almir e Miro:

Logo após Antenor nascer certa ocasião na casa de comércio de Teodoro V. estavam reunidos o depoente, o velho Almir, Miro e Teodoro o qual bateu na perna do velho e disse: “então Miro está de filho novo?” O velho respondeu: “este animal, pois é que tenho procurado casa-lo com uma moça e ele vive amasiado com essa *china*”. A isto Miro que estava nas costas do velho sem ter sido visto por este disse para o finado Teodoro: “*É sou eu que faço filhos nas chinas e ele (apontando para o pai) quantos filhos mulatos tem?*” Batendo de novo na perna do velho, Teodoro disse: “olha, Miro está dizendo que tem irmãos mulatos” e não sabe como que o finado Almir apercebendo que Miro estava nas costas disse em ar de troça: “este animal é demente”. Que o velho Almir tinha o hábito de tratar todos de demente, que tinha filhos mulatos, o depoente conhece dois, um é Tarcísio A. O., o qual o velho deixou 4 braças de campo o outro era Flávio de tal que vivia a estância do Prado a qual era capataz. Em vida de Ana Luiza dizia que o velho tinha uma amásia de nome Lúcia S., após a morte da esposa, trouxe ela para morar na Botica onde viveu com ela até morrer (AJC, 1926, p.92).

O amasiamento do velho Almir com Lúcia foi confirmado por outras testemunhas, além de indicarem mais dois nomes como filhos dele: o casal de irmãos Viriato e Lourdes S.. Ainda assim, Tarcísio e Flávio foram os mais mencionados porque trabalharam na estância do Prado, ao que tudo indica, Tarcísio era o que tinha relações mais próximas dos filhos “legítimos” do velho Almir, já que este era padrinho de Tarcísio e era o único dos “filhos naturais” que recebeu algum bem no testamento de Almir. Neste documento Tarcísio foi citado como “afilhado”. Cabe analisarmos que a expressão “filhos mulatos” aparecem como sinônimos de “ilegítimos”, da mesma maneira que ocorreu com Antenor, expressando um tom de naturalidade em se manter a família legítima, com a mulher e os filhos brancos usufruindo das benesses da estância, enquanto os “filhos mulatos”/“ilegítimos” trabalhavam nas propriedades da família como capatazes. Relações que mantem uma continuidade do período colonial, que se apresentam de forma semelhante ao que acontecia entre a casa grande e a senzala, uma estrutura de dominação que configurava as relações sociais e determinava quais as relações eram legítimas e quais eram ilegítimas.

Ainda que ter filhos fora do casamento e manter relações extraconjugais fosse mal visto e utilizado para desmoralizar a imagem de família “respeitável”, essas ações não desqualificavam a honra dos A. O.. Tal qual ficou demonstrado no depoimento de Vitorino V., que no mesmo depoimento traz duas ideias, aparentemente, conflitantes:

O velho Almir deixou filhos naturais, Tarcísio A. O. e Viriato o qual foi assassinado; velho Almir era *gaúcho mulherengo* e talvez tivesse deixado alguns outros filhos naturais, os filhos saíam parecido com ele pois filho de tigre nasce pintado como se diz a gíria. Sabe que tinha a amásia Lúcia Soares dito por Miro, fato conhecido da vizinhança [...] Família A. O. era *da 1º sociedade da Botica respeitada e acatada*, não acredita que permitissem a

prática de atos imorais na casa entretanto não se pode responsabilizar que se passasse nas dependências dos peões o cômodos de fora (AJC, 1926, p.204).

Na primeira parte do trecho a testemunha respondeu ao advogado do autor, na segunda parte respondeu à pergunta do advogado dos réus, conquanto, no mesmo depoimento identificamos que ser um “gaúcho mulherengo” e ter filhos naturais não abalava a imagem do patriarca da família, nem mesmo a imagem da própria família. Desse modo, entende-se que os homens da família gozavam do privilégio de ter uma vida sexual “mais liberal” do as mulheres do mesmo grupo familiar, inclusive, em tom de troça, relacionar-se com mais de uma mulher e gerar filhos fora do casamento parecia ser um símbolo de virilidade, uma expressão de masculinidade que, muitas vezes, era lida como inevitável. Nas palavras da testemunha Josué G. J.: “a família era respeitada e de boa moral, apesar de consentir a amigação de Miro e também porque a família muitas vezes não pode evitar atos de rapazes”. A tolerância sobre os arranjos amorosos de Miro, Tadeu, Elias e do pai Almir eram possíveis porque a honra da família estava resguardada por Joaquina, Rosa, Ana Emília, Tereza, Guilhermina e pela mãe Ana Luiza que se casaram “de papel passado”, garantindo a reputação da família mesmo que seus irmãos e pai tivessem deslizes considerados triviais.

Na antropologia há um longo debate sobre o conceito de honra o qual não vamos adentrar no momento²⁶, mas nos compete expressar como entendemos a honra neste contexto. Utilizando as leituras de Fabíola Rohden (2006, p.114), entende-se que honra “trata-se do código ideal de comportamento, das regras sociais padronizadas em permanente atualização pelos membros do grupo”; entretanto, não é um conceito único e estável, não sendo possível universalizar ou generalizar uma única noção de honra, nem mesmo deixar de pensar nas formas flexíveis que determinados códigos de comportamento podem conter.

Desse modo, também consideramos os estudos de Pitt-Rivers e as noções de honra nos estudos sobre a família, de acordo com o autor, honra não é um valor único, senão um complexo de valores unidos em um nível das relações sociais mais do que em no nível conceitual da ética (PITT-RIVERS, 1979. p. 123), abrindo dois leques de entendimento: a honra individual e a honra coletiva. A honra individual seria a que provem das ações de casa pessoa e a honra coletiva seria o impacto das honras dos membros de determinado grupos. Ao analisar a família como grupo social e as redes de

²⁶ Para uma revisão bibliográfica sobre o conceito de honra, ver: (ROHDEN, 2006).

parentesco nas comunidades do Mediterrâneo, em especial na Andaluzia, na Espanha, Pitt-Rivers (1979, p.126) observa o controle dos homens sobre o comportamento das mulheres (especialmente esposas e filhas) por causa do perigo delas mancharem a sua honra individual e, com isso, afetassem a honra coletiva da família. Em contrapartida, os homens tinham a sua honra voltada “para o exterior” e suas ações prejudicariam a honra de mulheres de outras famílias.

É perceptível que tais noções de honra se assemelham a como a família A. O. foi retratada ao longo do debate jurídico, os irmãos e o pai buscaram preservar a manutenção da reputação da família através da rigidez da matriarca e da garantia de bons casamentos das filhas/irmãs, enquanto para com eles a regra moral foi mais maleável, considerando que as suas condutas estavam mais relacionadas aos feitos com o trabalho, o portar-se em espaços públicos e a capacidade de provisão, requisitos que moldavam as suas masculinidades.

3.3 Exame fotográfico e eugenia

Além das características de personalidade, as condutas e as qualificações morais dos supostos pais estavam intrinsicamente relacionadas com o grupo familiar ao qual pertenciam, o julgamento sobre Miro e Duarte também envolveu as características físicas de ambos e de suas respectivas famílias em comparação com Antenor. Conforme mencionamos anteriormente, havia uma discussão entre as partes sobre a fisionomia de Antenor calcadas, principalmente, em um debate sobre a cor de Antenor e de quem ele teria herdado os traços físicos, se dos A. O. ou dos S..

Em relação aos S., as testemunhas dos réus disseram que o autor se parecia muito com Otávio (irmão de Duarte), com Conceição S. G. (irmã de Duarte) e com Celeste S. G. (sobrinha de Duarte, filha de Conceição e de Cláudio G). Nos depoimentos, as testemunhas não especificaram quais as características fenotípicas eles acreditavam ser de semelhança entre eles, apenas citaram, principalmente, o irmão e a sobrinha de Duarte como sendo os que Antenor se parecia mais. Interessante analisar que nenhum dos depoimentos disseram que o autor se parecia com Duarte, mas sim “que encontravam grande semelhança com a família de Oscar [pai de Duarte]”. Entende-se que quando mencionado a semelhança de Antenor com os familiares de Duarte, as testemunhas estavam fazendo alusão a cor da pele, ao entendimento de que Antenor não era branco como os A. O., considerando-o um “mulato claro” ou um

“mulato carregado”, nomenclaturas que, como analisamos anteriormente, continham certa ambiguidade nas definições de categorias de raça/cor e, ao serem utilizadas pelas testemunhas, não apresentaram muitas certezas ao serem utilizadas. Salvo, certas “convicções” de que Antenor não se encaixava dentro do parâmetro de brancura. Não encontramos menções diretas sobre as cores de Otávio e Celeste, mas a testemunha Vitorino V. citou outros membros da família nesse sentido: “diz que não conheceu Duarte na Botica, conheceu negro de nome Chará e o mulato de apelido mondongo filhos de Oscar”. Ser denominado como negro ou mulato funcionava como um prenome, uma identificação primária das pessoas citadas. Dessa forma, compreende-se que a característica física mais evidente por quem estava estabelecendo comparações entre Antenor e a família S. era a sua não-brancura.

O que não ocorreu quando se tratava de julgar a semelhança de Antenor com os A. O., nenhuma testemunha fez menção a possível cor branca do autor. Os aspectos físicos citados como parecidos entre eles eram a calvície ou a falta dela, além do peso/tamanho corporal. Nas palavras, novamente, de Vitorino V.: “o autor é parecido com Miro mas mais parecido com o velho Almir, principalmente as feições e o modo de tratar um semblante cavalheiresco”. A testemunha Josué G. J. também comentou a semelhança entre o patriarca dos A. O.: “que antes de morrer Miro, Antenor esteve em sua casa e vendo o gordo e pesado disse, tu vai ser outro Almir A. O.”. Além das semelhanças com o suposto avó, o réu Henrique (irmão de Miro) foi o mais citado como o qual Antenor mais se parecia, para as testemunhas do autor, Antenor lembrava mais as feições do tio do que do pai indicado. Em menor medida, o réu Elias também foi citado como um dos que Antenor se assemelhava. Além do peso, a calvície como traço hereditário foi entendida como uma característica própria dos A. O., a qual Antenor não apresentava. Pelas testemunhas dos réus, foi dito que não teria como Antenor pertencer a família de Miro porque não era calvo como eles, enquanto que, pelas testemunhas do autor, ponderou-se que todos menos Miro sofria com a calvície pois “tinha bastante cabelo e estava quase todo branco quando morreu”.

No intuito de sanar os impasses colocados por ambas as partes e suas respectivas testemunhas, dois exames são solicitados como produção de prova, ambos propostos pelos réus com aceite pelo autor. O primeiro tratava-se de um exame fotográfico com o autor e os membros das famílias que foram citados pela possível semelhança, outra parte do exame se refere a fotografia das assinaturas de Miro para a comparação entre

os documentos oficiais com a letra das cartas apresentadas como prova, com objetivo de averiguar se eram a mesma letra (este último requisito será retomado no próximo capítulo). O segundo exame foi intitulado de “anatômico morfológico” que constituiu em medir o tamanho e formação do crânio e do nariz dos membros das famílias citadas, a fim de estabelecer comparações de aspectos genéticos, como deformações. Cabe aqui mencionar que até o momento desta escrita não encontramos referências sobre o que, exatamente, era este tipo de exame e qual a sua base científica, nem encontramos a utilização alguma técnica deste tipo em outros processos de investigação de paternidade. Não é o objetivo da pesquisa nos aprofundarmos na temática dos exames médicos, mas sim, atentarmos para as questões colocadas pelas partes aos peritos e quais as respostas eles buscavam a partir desse exame.

Por outro lado, o exame fotográfico era comumente utilizado neste tipo de processo com o objetivo de comprovar ou contestar as semelhanças físicas entre os filhos e os prováveis pais. O uso da fotográfica como prova nos processos de investigação de paternidade foram pesquisados por Anthony Beux Tessari (2012), na Comarca Caxias, entre as décadas de 1930 a 1950. O autor constatou que neste período eram utilizados três tipos de prova: os depoimentos, os exames de tipo sanguíneo e o comparativismo entre retratos fotográficos. Ao analisar este último tópico como prova judicial, Tessari indica que na fotografia gozava de um estatuto de transparência e neutralidade que passou a ser considerada para dar fé, tal qual um testemunho. Entretanto, nos três casos analisados pelo autor, constata-se que as fotografias eram elementos subsidiários na comprovação da paternidade, servindo mais para complementar as provas cabais: os depoimentos.

De acordo com Tessari (2012, p.148), quem procedeu com as perícias nas fotos eram os próprios juízes, que não explicitaram os métodos utilizados para as deliberações, concluindo que foram feitas simples comparações sem a utilização de algum tipo de técnica. Outrossim, não existia nenhuma norma para a apresentação dos retratos, sendo selecionados por conta das partes, que não consideravam aspectos técnicos que podiam modificar as características fisionômicas como: a iluminação, o foco, a posição da câmera (ângulo), além do retoque e a própria manipulação. Dessa forma, para Tessari, a falta de critérios fazia com que a fotografia se distanciasse do seu princípio básico para o uso judicial, que era a neutralidade. Mesmo assim, a ideia de “espelho real” da fotografia continuou a gozar do estatuto de prova fiel da realidade,

sendo compartilhada pelo campo jurídico, embora, às vezes, não sem contestação (TESSARI, 2012. p. 149).

A forma como as fotografias foram utilizadas para comparar a fisionomia de Antenor às famílias dos prováveis pais tomaram caminhos diferentes dos processos analisados por Tessari. Um dos fatores em que diferem os casos é que nos processos analisados pelos autos os filhos e filhas ainda são crianças e a comparação se deu, somente para com os pais indicados (TESSARI, 2012). No processo movido por Antenor, houve um envolvimento maior das famílias do que dos prováveis pais, a utilização e as fotos anexadas ao processo foram produzidas especificadamente para a medição das semelhanças, além de contarem como a convocação de um perito para o exame — o perito foi o mesmo que produziu as fotos. Em compensação, manteve-se a fé na transparência da fotografia como prova. Na petição dos réus constou o que eles pretendiam com este exame:

Dizem Elias A. O. e outros que sendo na atualidade a fotografia um dos excelentes auxiliares para a identificação querem por meio dela esclarecer:

- a) Se existem ou não determinadas e característicos traços de semelhança fisionômica entre o autor Antenor T. e os réus Henrique e seus irmãos;
- b) Se existem ou não determinadas e característicos traços de semelhança fisionômica entre o autor Antenor T. e O. e Duarte S., Otávio de S. e Celeste S. G. irmão e sobrinha de Duarte;
- c) Se as assinaturas de Almir A. O. F. existentes em livros de notas e de estabelecimentos bancários e em um documento que aparentemente serão exibidos são idênticas as letras e assinaturas constantes das cartas de folha 23 e 25 dos autos.

Nestes termos, pedem os suplicantes a citação dos procuradores do autor para na primeira audiência virem a louvar-se em profissionais competentes que procedam às diligências ora requeridas, as quais se deverão revestir de todos os meios possíveis de autenticidade (AJC, 1926, p.361).

O fotógrafo e perito convocado para tal ação foi José Ipolyto Greco, tanto os réus como o autor solicitaram que Antenor fosse fotografado juntamente com as duas famílias. Por parte dos A. O. estava: Henrique, Elias, Dionísio e Pedro. Por parte dos S. estavam presentes: Otávio e Celeste. Duarte não compareceu ao exame. Em especial, Antenor pediu para ficar entre Henrique e Elias quando fosse feita a foto com todos os presentes. Não foi usado para fim comparativo, mas também constava anexado ao processo uma foto de Miro, no período em que estava no Colégio Atheneu Pelotense. Na foto, ele estava em pé, vestindo uniforme da escola. Para o exame, foram

fotografados todos os mencionados separadamente, em poses frontais e de perfil, na sequência, integra ao processo a foto com todos.



Figura 3 – Foto. Sentados: Elias, Antenor e Henrique. Em pé: Dionísio, Celeste, Pedro e Otávio. Fonte: Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.



Figura 4 – Foto. Miro no Colégio Atheneu Pelotense. Fonte: Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

O laudo feito por José Ipolyto Greco foi considerado inconcluso, de acordo com o perito não era possível deliberar afirmativas ou negativas pelo fato de “Duarte nunca ter aparecido no seu atelier para ser fotografado”. A ausência de Duarte eximiu o perito de responder às questões do exame, mas não deixou de ser referido pelas partes. Ambas citaram as fotografias para exemplificar a semelhança com os A. O. ou com os S., assim

como nos processos analisados por Tessari, não houve maiores justificativas ou explicações técnicas dos advogados sobre o que fundamentava tais indicações de semelhança ou diferença. Por parte do juiz, ao proferir a sentença, fez uma breve citação dizendo que, de acordo com as fotografias “Antenor não é um mulato carregado”, contestando as testemunhas dos réus.

Ao relacionarmos o que foi dito pelas testemunhas com a solicitação do exame fotográfico e a sua realização, nos parece que o objetivo primordial da comparação fisionômica de Antenor com as famílias era medir a sua cor e tentar aproximá-lo de um pertencimento, ou a uma família de brancos, ou a uma família de mestiços. Ainda que não sejam mencionados tais aspectos, essa questão estava nas entrelinhas, os silenciamentos de cor em questionar “com quem ele se parece mais”, carregavam definições ambíguas que dificultavam a categorização de Antenor e criaram categorias outras como “mulato carregado”, “quase negro” e “mulato claro”. Questões que ficam mais elucidadas nos requisitos solicitados para o exame “anatômico-morfológico”.

Para o exame “anatômico-morfológico” foram convocados três médicos, dois peritos e um desempataador, são eles: Dr. Francisco Monteiro A., Dr. Menotti Médici e, como desempataador, Dr. Ernesto Médici. Para o exame dos médicos foram feitos alguns questionamentos que deveriam ser respondidos no laudo apresentado em julgamento:

Quesitos - do autor Antenor T. de O. no exame anátomo-morfológico a proceder-se na ação ordinária instaurada por Elias A. O. e outros.

1º Há entre o autor Antenor T. de O. e o réu Henrique A. O. um conjunto de sinais ou propriedades que revelem semelhança fisionômica, morfológica ou anatômica?

2º Há entre o autor e Duarte de S., Otávio de S. e Celeste de S. G. um conjunto de sinais ou propriedades que revelem semelhança fisionômica, morfológica ou anatômica?

3º Na negativa ao primeiro quesito acham os senhores peritos que a dissemelhança por acaso existentes entre os traços morfológicos do autor e do réus, milite, de qualquer forma, contra a hipótese de ser o autor filho de Almir A. O., irmão de Henrique?

4º Constatadas, por ventura, as semelhanças entre o autor e Duarte S. por meio delas podem os peritos afirmar cientificamente existir um vínculo de consanguinidade, uma relação de paternidade e filiação entre ambos?

5º As semelhanças por ventura, existentes entre o autor e Otávio de S. e Celeste de S. G. poderão gerar a convicção de entre eles existir um vínculo de consanguinidade?

6º Atendendo as feições que o autor apresenta, a sua conformação craniana e facial, a cor de sua cútis, ao aspecto dos cabelos e mais caracteres físicos individuais, não acham os senhores peritos que um dos seus progenitores devia ser, necessariamente, de raça branca?

7º Levando em conta os seus caracteres físicos, pode admitir-se seja o autor filho de um mulato ou pardo?

Quesitos dos réus Elias A. O. e outros no exame anátomo-morfológico requerido na ação movida por Antenor T.:

1º Se há parecnça ou sinais de semelhança morfológica ou fisiológica entre Antenor T. e Henrique A. O. que possam induzir e admitir-se relações de parentesco próximo entre os mesmos?

2º Se há parecnça ou sinais de semelhança morfológica ou fisionômica entre Antenor T. e Duarte S., Otávio de S. e Celeste de S. G. que possam induzir a admitir-se relações de parentesco próximo entre os mesmos? (AJC, 1926, p.357).

Para tal exame foram intimados apenas Henrique da família A. O., dos Santos foram intimados os mesmos integrantes do exame fotográfico e, novamente, Duarte não se apresentou para o exame, sendo feito apenas em Celeste e Otávio. A extensa citação acima expõe as questões que esperavam ser respondidas pelo exame, nos chama atenção, especialmente, os quesitos enumerados pelo advogado do autor. Entende-se que o 3º e o 4º quesito funcionavam como uma prevenção, solicitando que os peritos se coloquem a “negar a negativa” ou legitimar as afirmações “cientificamente”, recursos discursivos que poderiam ser utilizados caso a resposta dos quesitos anteriores viesse contra seu favor. Outrossim, o 6º e 7º quesitos desvendam as indagações que inquietava as partes sobre o fenótipo de Antenor, ao indagar os médicos se Antenor não deveria ter algum progenitor de cor branca - entende-se que estão se referindo a Miro - ou se ele pode ser filho de um mulato ou pardo – Duarte. Interessante evidenciarmos que são as primeiras (e únicas) vezes que aparecem os termos “raça branca” para referir-se a Miro e “pardo” para referir-se a Duarte.

É significativo pensarmos os porquês de a categoria branco ter sido marcada pela primeira vez neste momento perante os peritos. Até então, os atributos da família A. O. eram colocados em outros termos de aparência física, havia uma invisibilidade sobre a cor deles. Todavia, quando se fez necessário sair de uma “miragem não-marcada” da branquidade, nas palavras de Ruth Frankenberg (2004, p. 311), quando havia um interesse em demarcar a brancura de Miro para comprovar a possível herança genética que Antenor teria herdado foi necessário sair da “invisibilidade” para marcar uma diferença que identificaria Antenor como “não sendo aquele Outro”, já que possuía também aspectos físicos da raça branca. Desse modo, as características da cor “mulata” seriam apenas herdadas da mãe, Antônia.

Este exame nos forneceu informações importantes para compreendermos como os agentes sociais enredados no processo se reconheciam e reconheciam os outros, não que tais questões não estivessem colocadas desde o início do processo, nos autos, nos

depoimentos, nas definições, nos julgamentos de conduta, mas porque se apresentam ao leitor de forma mais nítida. Em contrapartida, para fins do julgamento, o exame pouco serviu, o laudo dos peritos responde negativamente a todas as questões, os médicos pronunciam-se em prol de se desresponsabilizar de inquirir a qual família Antenor pertence, e justificam-se:

A qualquer pessoa medianamente arguta, já se apresenta imediatamente a prol o enunciado do problema, como, não diremos apareça uma dificuldade mas uma impossibilidade a determinação científica das relações de pai para filho, entre dois indivíduos dados.

Não há dúvida que pode haver entre os diversos membros familiares a reprodução, aliás muito rara, de uma característica ou um defeito físico que, se manifestando de uma maneira permanente chamam a atenção geral, como a nariz bourbônico [destaque dos peritos], etc, mas, compreende-se que a ausência ou persistência de tal sinal não seria suficiente para cientificamente afirmamos ou negamos uma relação de pai e filho entre despegado. O nariz de Antenor é reto um pouco largo em relação a altura; o de Otávio reto, com uma pequena côncava logo após o seu nascimento; o de Henrique, reto, um pouco grosso na ponta. A cabeça de Antenor mede 36 centímetros de diâmetro lateral; a de Otávio 38,5 ântero-posterior e 32,3 lateral; a de Henrique, 39,5 por 32; a de Celeste, 39 centímetros de diâmetro antero-posterior r 32,3 de diâmetro lateral. A conformação da cabeça é o seguinte: [desenhos]

Como se vê, do cotejo das diversas partes amostras das suas formas e das suas dimensões conclusão alguma se poderá inferir, no ponto de vista que nos preocupa, tanto mais quando a não ser uma pequena deformação da hélice da orelha esquerda de Henrique e que diz ele ser de família, sinal de deformação de qualquer natureza que seja é observado em qualquer dos examinados (AJC, 1926, p.369).

A partir da leitura do laudo, verificamos que o exame consistia em examinar a formação do crânio e do nariz dos envolvidos e tentar encontrar indícios de deformações e/ou características hereditárias entre eles. Para os quesitos 1º e 2º os peritos responderam que “Não nos parece”; para o 3º, 4º e 5º responderam “não”; para o 6º, que questiona se Antenor teria um progenitor branco, responderam “não necessariamente, sim, possivelmente”; e para o 7º, sobre se Antenor seria filho de um mulato ou pardo, responderam “Pode-se”. Juntamente com o laudo, os peritos anexaram desenhos que representavam os tamanhos dos crânios dos examinados, com o objetivo de ilustrar o formato de cada um:

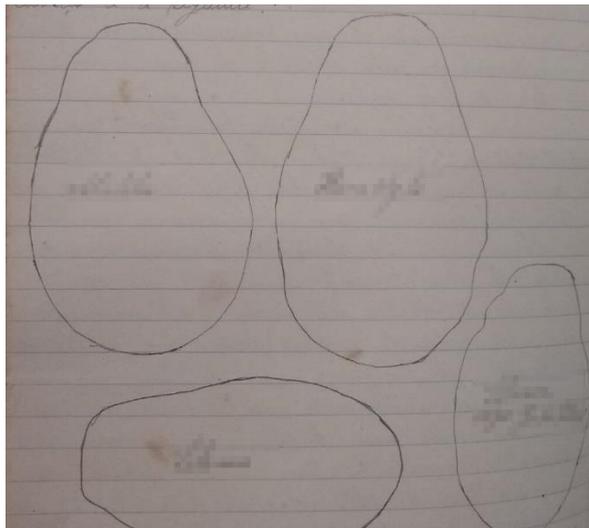


Figura 5 – Foto. Ilustração dos tamanhos dos crânios de Antenor, Henrique, Celeste e Otávio. Fonte: Arquivo Judiciário Centralizado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Embora não tenha tido serventia aos meios judiciais e para a construção das argumentativas das partes, a mobilização para a realização destes exames demonstra que havia uma crença no campo jurídico neste tipo de produção de prova. As fotografias, como bem retrata Tessari, creditam ao fotógrafo e a técnica fotográfica a transparência e a neutralidade, uma possível prova de verdade. Ao passo que, o exame "anatômico-morfológico" tem como fundamento o aspecto de cientificidade da medicina, dos estudos da anatomia e, conforme consideramos, havia uma relação íntima entre campo jurídico e campo médico, onde o segundo influencia o primeiro com base em teorias amplamente propagadas pelo meio intelectual do período em que esse exame foi efetuado (no ano de 1927), tais teorias eram sustentadas e propagadas pelo movimento eugênico no Brasil.

O termo eugenia foi cunhado por Francis Galton, estatístico e geógrafo inglês, significa a ciência do melhoramento biológico do tipo humano. Galton estava convencido que a maioria das qualidades físicas, mentais e morais dos humanos era herdada e que o progresso humano dependeria de como as qualidades seriam passadas para as gerações futuras (CASTAÑEDA, 2003. p. 902). O movimento eugênico foi difundido em diversos países, no Brasil, a fundamentação científica das propostas eugênicas tiveram contornos específicos e nem sempre de forma homogênea entre os “especialistas”. Em suma, as teorias se baseiam na relação entre a ciência da hereditariedade e o meio social. Castañeda (2003, p. 902) aponta para como a eugenia pode ser entendida como um movimento científico para a qual confluem diversas teorias, assimiladas e refutadas em função do contexto sociopolítico em que se

encontravam. Não é objetivo aqui nos alongarmos sobre as linhas teóricas e o movimento eugenista no Brasil, mas sim, estabelecer uma relação entre a influência deste movimento nas concepções de paternidade e nas elaborações dos processos de investigação de paternidade.

É significativo pontuarmos o que se entende por melhoramento da raça possui sentidos ambivalentes. De acordo com Ana Fonseca (1992), entre o final do século XIX até a década de 1930, o debate sobre a construção da nação em torno da questão da raça assinalava uma subsunção do indivíduo à coletividade, quando os intelectuais pensavam a nação por meio da diversidade racial e cultural da população brasileira, assim, nas décadas de 1920 e 1930, raça passa a ser analisada enquanto sinônimo de povo. O aprimoramento dessa “raça humana” caberia à família, para assim forjar uma nova nação (FONSECA, 1992. p. 292). Entretanto, a noção anterior de raça (divisão entre brancos, negros e índios) não foi descartada, inclusive, o debate sobre a mestiçagem no Brasil foi um dos pontos mais controversos entre os eugenistas, alguns como Kehl condenava a mistura de raças por ser um dos fatores que degeneravam a espécie humana, enquanto Vitorino Domingues aceitava a miscigenação (principalmente entre brancos e negros) por ser um fator de clareamento da raça negra (CASTAÑEDA, 2003, p. 914).

Uma das principais medidas elaboradas pela eugenia no Brasil foi o controle da reprodução humana, baseada na ciência da hereditariedade, em que buscava o melhoramento da raça a partir da transmissão de boas características para a prole. Assim, a questão da reprodução sexual fazia parte de um projeto nação, não mais colocada no plano individual, mas como responsabilidade social, podendo então, dentro da perspectiva eugenista, haver medidas de intervenção, pois estas se dariam enquanto cuidado coletivo (STEPAN, 1991, p.1-2 apud FINAMORI, 2006, p.73). No Brasil, a eugenia mesclou o determinismo biológico às possibilidades de mudanças através da influência do meio, sendo a educação a forma vista como mais eficiente para promover tais mudanças. Nesse aspecto, estão incluídas as campanhas antialcoólicas pesquisadas por Maria Izilda Matos, as campanhas antidoenças venéreas, como a sífilis e a tuberculose, entendidas como a eugenia preventiva, outra forma de ação foi chamada de eugenia positiva, praticada através do incentivo a reprodução e a proteção à maternidade e à infância.

Em relação à paternidade, a antropóloga Sabrina Finamori (2006), analisa os discursos de médicos eugenistas entre os anos 1920 ao início de 1940 em dois pontos: a associação com a hereditariedade e acerca da investigação de paternidade. A autora assinala como as campanhas eugenistas voltadas para os homens eram pensadas pelo cunho sexual e pela degeneração, objetivando combater o alcoolismo e as doenças venéreas. Para os médicos eugenistas, os homens eram, basicamente, seres sexuais que deveriam controlar os seus impulsos naturais. Sobre a paternidade, o papel do homem não fugia do caráter da sexualidade masculina.

À questão da paternidade apenas se chega indiretamente por meio dos discursos sobre a sexualidade masculina. O lugar do homem na questão reprodutiva está, então, essencialmente no fornecimento de espermatozoides, atingindo, quando muito, o provimento material. [...] Assim, é também sob essa visão de complementaridade que paternidade e maternidade serão afirmados, representando diferentes papéis na composição da família e em relação à hereditariedade, como fato biológico. Os homens, como seres sexuais, deveriam ter sua sexualidade controlada para o bem da hereditariedade. As mulheres, como seres maternos, eram orientadas na criação e cuidado com os filhos (FINAMORI, 2006. p.69).

Ainda que a paternidade não seja um oposto simétrico da maternidade, sendo muitas vezes marginalizada perante as funções de cuidado e vínculo mãe, a questão da paternidade localiza-se nos debates sobre a hereditariedade biológica e as preocupações com a descendência, com o legado para a progênie da nação. Nesse sentido, havia uma necessidade de evitar a propagação dos elementos degeneradores e incentivar a reprodução dos indivíduos saudáveis e eugenizados. Por conta disso, recomendava-se as restrições sociais que direcionavam a escolha matrimonial para o aperfeiçoamento da raça humana (CASTAÑEDA, 2003. p. 911). À vista disso, os discursos sobre a sexualidade masculina demonstraram preocupações com a transmissão de bons e maus caracteres, assim, a sexualidade estava relacionada como potencialmente geradora de uma descendência que pode promover melhorias ou degenerar a espécie (FINAMORI, 2006. p. 72).

De acordo com Finamori (2006), a investigação de paternidade era vista como um dos elementos que poderiam sanar as dúvidas sobre o conhecimento genético e ter melhores perspectivas de uma descendência “eugenizada”. A valorização da certeza do vínculo biológico a partir da investigação de paternidade seria fundamental dada a preocupação com a hereditariedade. A concepção de paternidade era entendida como algo que nunca se teria plena certeza, ela era presumida pelas relações entre os

progenitores, não gozava do mesmo status que a maternidade, que era certificada pela gestação e pelo parto. De acordo com Almeida Jr., autor estudado por Finamori, a certeza total da paternidade só seria alcançada com os progressos futuros dos estudos genéticos (FINAMORI, 2006, p.127). Na década de 1930, começou a ser utilizado como prova um exame sanguíneo, por meio da tipologia que excluía combinações impossíveis de tipos entre os supostos pais e os filhos, mas este exame operava apenas pela exclusão e nem sempre cabia a todos os casos.

Todavia, Finamori (2006, p. 95) pondera como na investigação de paternidade o pai não seria apenas um “doador de espermatozoides”, mas também um vínculo que se configurava pelas relações sociais, considerando os diferentes estatutos dados a filiação dentro e fora do casamento. Então, o debate sobre a investigação de paternidade envolvia questões sociais e jurídicas que podiam trazer “perigos” decorrentes para a família do questionamento da paternidade, principalmente, para os relacionamentos já legalizados pelo matrimônio, considerando que o pai era aquele casado com a mãe baseado na presunção da fidelidade da mulher, logo, se entendia que era melhor “preservar a paz das famílias” do que buscar a “verdade biológica”. Assim, o conceito de paternidade não apresenta o mesmo amor instintivo da maternidade, a afeição e o cuidado do pai para com o filho advêm da convivência, ou seja, das relações estabelecidas.

Salvo as preocupações com as famílias “legalizadas”, a investigação de paternidade era recomendada pelos eugenistas, como Almeida Jr, nos casos de concubinato e dos filhos ilegítimos como também, nos casos de mulheres que se “renderam as conquistas masculinas”, para fim de obrigar os homens a assumirem os encargos sociais pelos filhos, contribuindo para diminuir as uniões ilícitas e responsabilizaria os homens pelos filhos, ou seja, a investigação de paternidade foi aclamada como um meio de melhorar o controlo sobre o ato reprodutivo. (FINAMORI, 2006. p. 101)

Segundo as autoras aqui pesquisadas, Castañeda (2003) e Finarmoni (2006), os eugenistas obtiveram vitórias parciais no campo jurídico, não conseguiu, por exemplo, manter a proibição irrestrita do casamento consanguíneo e não incluíram o exame pré-nupcial como requisito básico para qualquer casamento, mas conseguiram divulgar o movimento eugênico entre os juristas e políticos, emplacar campanhas de saúde, como as anti alcoólicas e anti doenças, além de definir o campo que competia à eugenia. É

plausível estabelecermos como essa influência eugênica pode ter operado nos exames entre as famílias A. O. e os S., uma busca contínua em buscar os sinais hereditários de Antenor, as medições feitas sobre a cor da sua pele, os traços físicos, a procura pela “verdade biológica” ainda impossível neste período, demonstram como o panorama apresentado acima podia ter induzido as estratégias discursivas de advogados, dos escrivães, dos juízes e dos peritos convocados para os exames.

Neste momento, o próximo passo é compreender por qual motivo estas definições foram construídas e o que fundamentava as estratégias de ambas as partes. Analisaremos no próximo capítulo como questões políticas e discussões teóricas da área do direito estavam presentes no processo, como os advogados manipularam alguns impasses a favor dos seus clientes e para qual finalidade a investigação de paternidade era defendida no âmbito político e jurídico. Como estes aspectos afetavam o caso em questão? Quais foram os desdobramentos na vida de Antenor e dos A. O.? Vamos tentar responder a seguir.

4 O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE JURISPRUDÊNCIA E ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS.

O direito evolue, transforma-se, mas numa sequencia ininterrupta, de formas que se desdobram prolifícas. Os códigos antigos, como os modernos, jamais vieram firmar direito inteiramente novo, extranho as tradições que o tempo armagassára. Assim procederam os legisladores da Índia, da Grécia e de Roma, assim se revelam as codificações civis da França, de Portugal, da Áustria, da Alemanha, de toda parte. Mas, por isso mesmo que o direito evolue, o legislador tem necessidade de harmonizar os dois princípios divergentes (o que se amarra ao passado e o que propende para o futuro), para acomodar a lei as novas formas de relações e para assumir discretamente a atitude de educador de sua nação, guiando cautelosamente a evolução que se acusa no horizonte (BEVILÁQUA, 1902, p. 4).

O excerto acima faz menção ao discurso proferido por Clóvis Beviláqua na inauguração dos trabalhos da Comissão Especial que debateu, na Câmara de Deputados, a aprovação do primeiro Código Civil brasileiro ainda no ano de 1902, o qual viria a ser promulgado somente em 1916. O trecho selecionado evidencia o que se pretendia com a codificação das leis civis no Brasil — pretensão já amadurecida desde meados do século XIX, após a Proclamação da Independência e a qual já teria passado por algumas tentativas durante este século. Para os juristas e para os políticos como o presidente Campos Sales, o Código Civil era essencial para o fim último da civilização brasileira e fundamental para a modernização liberal do Brasil que visava um ideal de progresso.

O Código Civil deveria pautar-se na definição de quem era o cidadão brasileiro e na regulação das suas relações. Conforme aponta Keila Grinberg (2001), a regulamentação das leis civis buscou promover um modelo de cidadão republicano a partir da dissociação dos costumes da sociedade para bem reformá-la e forçar a sua transformação, mirando no progresso da nação sem os vícios do passado. Todavia, como bem salienta a própria autora, o tal “código dos sonhos” esbarrava no fato de que o direito brasileiro continuava marcado pelos costumes escravagistas, patriarcais e católicos que formavam a sociedade brasileira (GRINBERG, 2001, p. 36).

Os dissensos entre tradições do passado e a busca por transformações futuras são destacados ao longo dos debates sobre o projeto do Código Civil feitos pela Comissão Especial na Câmara dos Deputados, pesquisado pelo historiador Fagner Santos (2001) em *“Bastidores da lei republicana: grupos, posições e divergências nas discussões da Comissão Especial do Congresso acerca do Código Civil (1900-02)”*. O autor analisou o comportamento de deputados federais durante esse processo a fim de investigar o

funcionamento do Legislativo Federal na Primeira República e os detalhes da vida pública dos representantes no cenário da política nacional, objetivando entender o processo de substituição do regime monárquico pelo republicano. Em meio às políticas partidárias, as disputas entre juristas da Escola de Direito de Recife e da Escola de Direito do São Paulo e as divergências pessoais entre o redator do projeto do Código Civil e alguns políticos²⁷, nos interessa pensar sobre como essas definições sobre quais sujeitos seriam amparados pela lei e o equilíbrio entre forças tradicionais e modernas incidiram sobre o direito da família e, principalmente, nos artigos sobre a filiação.

Fagner Santos (2001) salientou como a ligação entre a modernização e a tradição pareceu ser uma tentativa de manter o estado das coisas e impedir algum tipo de processo revolucionário, buscando dentro do passado as bases da segurança do governo, enquanto procurava-se um tipo de “reconstrução social” a partir da legislação civil. Entre esse equilíbrio considera-se também uma relação entre o direito individual e o direito social, o que seria um “direito privado social”, conforme explica Beviláqua

pondera-se que esse direito privado social não pode ser outra coisa mais do que um equilíbrio dos interesses do indivíduo e da sociedade pela disciplina das relações entre as classes. Dentro dessas raias são possíveis e benéficas as reformas, fora delas serão subversivas (BRASIL, 1902a, p. 11).

Segundo a análise de Santos (2001, p. 65), a ideia de Beviláqua era, ao mesmo tempo, nomeadamente liberalizante e muito mais controladora. Nesse sentido, com certa influência positivista, Beviláqua organizou o Código em primeiro lugar com as relações familiares, preocupando-se principalmente com os bens dos sujeitos envolvidos pelos laços de parentesco, encarados como uma extensão do poder do indivíduo, ou seja, um caractere de sua personalidade. Assim como Santos, entendemos que há um jogo de poder entre o “tradicional” e o “moderno” e entre o direito individual e o social, essa tentativa de colher o melhor dos dois mundos, que converge no que Foucault (2008, p. 89) considerou ser um dos efeitos da arte de governar do liberalismo. Ou seja, determinar exatamente em que medida e até que ponto o interesse individual não constitui um perigo para o interesse de todos e, inversamente, proteger os interesses individuais contra o que pode ser um abuso vindo do interesse coletivo. Nas palavras de Beviláqua, “cumpre evitar o individualismo o que ele contém exageradamente egoístico

²⁷ Grinberg (2001) e Santos (2011) indicam algumas controvérsias teóricas entre Beviláqua com Coelho Rodrigues, Andrade Figueira e Ruy Barbosa que se transformaram em disputas pessoais, seja por disputas em torno de quem se achava melhor capacitado para redigir o Código, seja por diferenças ideológicas sobre o que se pensava a respeito do regime republicano.

e desorganizador, mas não é perigo menor resvalar no socialismo absorvente e aniquilador dos estímulos individuais” (BRASIL, 1902a, p. 12).

Durante os debates em torno da legislação civil manifestaram-se disputas acerca de como se definiria o que era a família, os seus membros e as regras sobre as relações entre eles. Conforme destaca Grinberg (2001, p. 44), a família foi considerada a instituição civil mais importante no novo regime republicano, o que fez os direitos das mulheres casadas, dos filhos legítimos e ilegítimos e as possibilidades de divórcio serem amplamente discutidas durante o processo de elaboração do Código Civil. Não é à toa que Santos (2011, p. 117) apontou o tema das relações familiares como o mais controverso entre os debates e, entre as maiores contrariedades, figurava os filhos legítimos e ilegítimos, o que acarretava diretamente nos temas da investigação de paternidade, o pátrio poder, a herança e a “honra da família”. No que diz respeito a estes debates, concentrou-se um dos principais entraves da Comissão, entre Clóvis Beviláqua e Andrade Figueira, o último, deputado monarquista, que parecia, de acordo com Santos (2011, p. 80), mais interessado em minar os interesses do governo federal e ainda manter a legislação dos tempos monárquicos como parâmetro para reger a vida civil.

O embate principal fornecido nos exemplos aqui estudados é, sem dúvida, o ocorrido entre Andrade Figueira e Clóvis Beviláqua, um tentando combater a República e o outro tentando modernizar a legislação civil brasileira. Ao tentar impedir o avanço do projeto de Código Civil, mesmo sabendo que isso seria penoso, pois contava com a aprovação do presidente, Andrade Figueira utilizou-se de um expediente interessante para tentar colocar os deputados contra a parede: a ênfase dos seus discursos parece ser sempre a lei e a sua imobilidade, dando particular importância à tradição, de maneira que acaba mostrando o como a República é mesquinha em tentar quebrar a lei vigente para impor uma novidade. Dessa forma ele consegue manter as virtudes da monarquia e minar qualquer tentativa de revolução (SANTOS, 2011, p. 179).

Tal dualidade implica diretamente na votação dos artigos, evidenciando a falta de uniformidade entre os legisladores que, ora apelavam para os tecnicismos do direito e a evolução da jurisprudência, ora evocavam os costumes e as crenças religiosas, o que foi demonstrado nas discussões sobre a instauração da investigação de paternidade. Nas palavras de Andrade Figueira — que aceitava o reconhecimento voluntário de paternidade somente quando feita por parte do pai e contrário a exigência da lei por meio da investigação de paternidade — declarou que “dar direito ao filho é renovar o escândalo, é alargar um processo escandaloso, sobre uma suposição” (BRASIL, 1902b, p. 202), o reconhecimento quando não espontâneo, “renovariam os perigos da ação de ventilação da paternidade, sem vantagem nenhuma a sociedade e com grandes

desordens” (BRASIL, 1902b, p. 197). Assim, para manter a “paz das famílias”, “as considerações morais devem preponderar nas questões sociais, porque a sociedade só tem a lucrar em manter a moralidade nas famílias, com todo o vigor” (BRASIL, 1902b, p. 197).

Em favor do direito social, mas sem alterar a estrutura da legislação vigente, buscando “dar a lei brasileira uma expressão mais conforme ao estado atual da civilização, e mais própria para influir no dinamismo social, tendo por fito a realização plena do direito”, Beviláqua se manifesta em resposta a Andrade Figueira:

Parece-me que é princípio inconcusso que todo aquele que nasce, pelo simples fato de nascer, tem o direito à existência, e que aquele que foi causa da existência tem obrigação indeclinável de prover a subsistência daquele que, por ato seu, veio a luz. Temos, por um lado o direito do filho, direito reconhecido pelas noções mais puras da justiça, e de outro lado a obrigação irrecusável do pai (BRASIL, 1902a, p. 21).

Em relação aos deveres dos progenitores, Beviláqua argumentou que entregar as obrigações de sustento somente a mãe era uma injustiça e, se ela não teria essa condição, tal responsabilidade recairia sobre a sociedade como um todo, “isto é, obrigar a sociedade a tomar sobre si encargos provenientes do crime de um homem, que depois de ofender as leis da honra, do pudor e da dignidade, foge do cumprimento das suas obrigações mais sagradas” (BRASIL, 1902a, p. 219). No intuito de defender-se das acusações de escândalo, o redator do projeto argumentou que escândalo maior “está no fato de se produzirem esses filhos, do que no fato de se reconhecer a paternidade” e complementa afirmando que o fato de não ter obrigatoriedade no reconhecimento “estimula a libidinagem no presente e no futuro”.

No presente, porque os pais, livres desta obrigação, atropelados pelo direito, se entregarão facilmente as relações ilícitas; e, no futuro, porque os filhos dessas relações, não podendo ter cuidado necessário na sua educação, hão de ser pouco escrupulosos, hão de ser, si pertencem ao sexo feminino, destinados a fazer o mesmo que fizeram as suas mães, a caírem nos mesmos laços em que elas caíram (BRASIL, 1902a, p.23).

A disputa discursiva no campo legislativo manifestou o que Foucault (2002) define como lutas por um regime de poder-saber, isto é, como o poder político pretende determinar um conhecimento e formas de verdade específicas para as práticas jurídicas sobre o estabelecimento da investigação de paternidade. O saber produzido pelo poder político e colocado em prática pelo judiciário envolve a função da lei como um mecanismo de controle que justifica a instauração da investigação de paternidade como uma técnica de punição para os atos “libidinosos” dos sujeitos. A lógica seria a de que a

possibilidade de reconhecimento de um filho dito ilegítimo faria com que os homens não mantivessem relações fora do casamento. Os favoráveis ao reconhecimento “forçado” da paternidade, que se pronunciaram em defesa de uma doutrina jurídica em prol do liberalismo moderno, em defesa dos filhos, da sociedade e das mulheres, fundamentaram a instauração da investigação em função do controle dos corpos (FOUCAULT, 1999), uma punição aos pais que conceberam filhos à revelia da instituição do casamento. Uma política que visava o controle sobre os comportamentos, gestos e escolhas dos indivíduos, uma disciplina, tal qual Foucault (1999, p. 238) define, um tipo de poder, uma modalidade de exercê-lo, um conjunto de técnicas, de procedimentos e de níveis de aplicação.

Em suma, não houve um consenso entre os representantes políticos sobre o tema, o texto foi aprovado com alguns vetos importantes, como em casos de estupro e posse de estado, para o descontentamento do redator e de alguns políticos mais “progressistas”. As manifestações sobre a investigação de paternidade vão além da ratificação do processo judicial, expõe as disputas por discursos de verdade produzidos na Câmara e como eles estavam permeados por relações de poder. As preocupações concentravam-se na moralidade de mulheres desafortunadas, nas crianças desamparadas e na moralidade delas, para que, quando adultas, não repitam o modelo imoral dos seus progenitores e nos possíveis assaltos à fortuna de famílias mais abastadas. Também se encontram disputas sobre os conceitos de família, de status da filiação e de indivíduos classificados como à margem da lei, assim como as mães que não eram casadas. Conflitos sobre as definições de família, de filhos legítimos e ilegítimos, sobre moral e sobre regime de bens, revelam a constituição de certo direito de verdade, uma relação entre direito/verdade encontrada no discurso que formula o que é verdadeiro ou falso, um “regime de veridicação”, um conjunto de regras que permitem estabelecer, quais enunciados poder ser caracterizados como verdadeiros ou falsos (FOUCAULT, 2008, p. 49).

Os discursos produzidos no legislativo e nos escritos dos juristas que analisaram a lei de filiação impactaram diretamente nas práticas judiciárias na outra extremidade dos conflitos, essas outras práticas discursivas foram desenvolvidas a partir da atuação social dos personagens envolvidos no processo judicial. Propõe-se, então, considerar como esses personagens foram subjetivados através das práticas jurídicas, como são definidos, julgados e moldados pela produção discursiva, em um jogo de estratégia, de

ação e de reação, de pergunta e de resposta, de dominação e de esquiva, de luta de uma maneira geral (FOUCAULT, 2002, p. 9).

A partir do que foi deliberado como lei, podemos observar como os efeitos de poder das determinações legais produzem efeitos de normatização, algo já destacado por Judith Butler em relação ao sistema sexo/gênero no Direito. Butler entende que o poder regulatório exercido pelo direito (pela normatividade em geral) não exerce apenas sobre um sujeito preexistente, mas ao mesmo tempo que o regula também o constrói, de modo que “estar assujeitado a uma regulação é também ser subjetivado por ela” (BUTLER, 2004) ao passo que, a própria lei produz e depois exclui a noção de sujeito que lhe é precedente (BUTLER, 2016). Assim, sexo/gênero não é um elemento pré-jurídico, mas a culminação na “formação jurídica”, não é anatomia ou destino, mas algo que se constitui enquanto prática através de normas de inteligibilidade, quando se está em conformidade com a norma, ou seja, “ser legível” pode-se beneficiar dos direitos decorrentes desta posição (BUTLER, 2002). Este foi o cerne da disputa entre o autor, Antenor T. de O., e os réus, a família A. O., enquanto o primeiro movia estratégias para colocar o seu caso dentro na norma, os segundos tentavam comprovar a ilegitimidade do caso e, conseqüentemente, da paternidade.

4.1 O concubinato e o tempo de concepção

Como vimos nos capítulos anteriores, a linha argumentativa construída pelo advogado Arnaldo Faria, representante do autor Antenor T. de O., centrou-se na comprovação das relações de concubinato entre Antônia T. e Almir A. O. F., o “Miro”, no tempo de concepção do autor. Conforme sabemos, ambas as partes não negaram que o casal manteve relações de concubinato, todavia, a divergência foi sobre o período em que começaram essas relações e, conseqüentemente, se a concepção de Antenor foi antes ou depois disso. Assim, o empenho do autor era o de traçar uma linha temporal que inicia no ano de 1894, quando Antônia se mudou da Estância do Prado para a Estância da Botica, ambas de Almir A. O., e logo em seguida, transferiu-se junto com a família do patrão para a cidade de Pelotas, em virtude da Revolução Federalista (1893-1895) e o Cerco de Bagé (1893). Nesse período teria iniciado as relações sexuais entre os progenitores, época em que Miro já estava em Pelotas junto a seus irmãos para estudar no colégio Atheneu Pelotense. Findada a Revolução, a família retornou para a

estância em 1896 e terminados os estudos, Miro e seus irmãos retornaram no mesmo ano, momento em que o autor alegou ter iniciado definitivamente o concubinato.

O primeiro inciso do artigo sobre a investigação de paternidade previa “se ao tempo de concepção a mãe estava concubinada com o pretendido pai”, todavia, tanto nesse como em outros artigos do Código Civil de 1916 que faziam referência ao concubinato, não definiram o que seria esse tipo de relação, o que deixou em suspenso o seu significado e abriu brechas interpretativas nos tribunais. Interpretações que foram amplamente discutidas entre os juristas e exploradas pelo Dr. Arnaldo de Faria, ao fazer uso desse debate jurídico para fundamentar os testemunhos que descreveram como eram as relações de Antônia e Miro. Nos comentários sobre o Código Civil, Beviláqua definiu concubinato como “uma união de certa duração mais ou menos prolongada. *Semimatrimumvocatur*. É de presumir que o filho seja daquele que, ao tempo da concepção, convivia, maritalmente, com a mãe, e não de outro” (BEVILÁQUA, 1917, p. 340). Antes da aprovação do Código, o jurista já saía em defesa da pretensão de concubinato para a investigação de paternidade, entendendo que essa relação era similar ao casamento, em suas palavras:

O concubinato realiza como que a manifestação aparente do casamento legítimo, vivendo dois entes como se fossem marido e mulher, *more uxório*, a presunção é que os filhos procriados por essa mulher durante a vida em comum, são igualmente do homem que a seu lado vive, pois que ela é honesta, apesar da irregularidade da união, e porque ele a reconhece como sua companheira tal como se fosse esposa (BEVILÁQUA, 1917, p. 340).

Em concordância com Beviláqua, Astolpho Rezende desenvolveu um longo levantamento bibliográfico sobre o conceito, desde as Novelas de Justiniano no direito romano até as Ordenanças Filipinas, para demonstrar como “o concubinato sempre foi considerado um estado análogo ao casamento, deste diferenciando apenas pelos efeitos jurídicos, e pela dignidade” (REZENDE, 1921, p. 14), contendo todas as aparências do casamento, sendo a única diferença que o casamento era um “estado de direito” e o concubinato um “estado de fato” (REZENDE, 1921, p. 15). Esse estado se dá, segundo o jurista, não pelas fugazes relações de um homem com uma mulher, mas pela manifestação aparente do casamento legítimo, a vida em comum, como se fossem casados. Para julgar a autenticidade do concubinato era necessário a coabitação, quando homem e mulher “dividem a mesma cama e o mesmo leito” não compatível com

relações secretas. Tal relacionamento deveria ser público e notório, considerando-se assim prova legítima da presunção da paternidade.

No entanto essa opinião não foi unânime, para Soares de Farias (1926), os juristas deram um significado muito restrito para a expressão concubinato, para ele, existiam o sentido *stricto* e o sentido *lato* da expressão, sendo que, o próprio Código Civil de 1916 admitia o último, ao considerar concubinários não só os que vivem *more uxório*, ou seja, coabitando juntos como se casados fossem. Ao citar o art. 1.177, que proibia o homem casado de fazer doação à concubina, o jurista justificou que poderia existir, concomitantemente, uma esposa e uma concubina. Para Farias, tal discrepância entre as interpretações ampliaram as possibilidades de se definir o termo, assim: “ter e manter uma concubina significa ter com ela um comércio seguido, relações continuadas, habituais, correntes, possuí-la, com exclusão de qualquer outro, sustentá-la” (FARIAS, 1926, p.55). Farias salientou que a existência de concubinários que possuem domicílios diferentes não era uma exceção, mas uma normalidade social.

Em conformidade ou não sobre as interpretações de concubinato, era unânime entre os juristas que essa relação consistia na principal prova a ser utilizada nos processos de investigação de paternidade, a mais ampla, a mais concludente e a mais facilmente comprovada pelas testemunhas. De acordo com Soares de Farias, a lei não restringia a indicação de provas, sendo todos os meios admitidos. Nesse sentido, apontou-se o que era necessário comprovar a relação, Rezende enumera os pré-requisitos:

- a) Vida em comum, de um homem e de uma mulher;
- b) Como si casados fossem – *more uxório* – em pública voz e fama de marido e mulher;
- c) Vivendo ela com honestidade;
- d) Reconhecendo-a ele como sua companheira, “como se fosse sua esposa” (REZENDE, 1921, p. 27).

Como vimos, para Rezende era imprescindível a coabitação e a notoriedade das relações, sendo “público, sabido de todos, patente e manifesto” (REZENDE, 1921, p. 27). Enquanto Soares de Farias pontuou duas opções:

- a) Mostrando-se que os concubinos viviam como casados, isto é que “o pretense pai e a mãe procediam, quer na intimidade, quer me regra perante o público, exatamente como procederiam se fossem casados, vivendo juntos” (caso excepcional)
- ou

b)Mostrando-se a freqüentação habitual e constante da mãe por aquele que é designado como pai, de forma a torna-la concubina, sua amante. (caso comum) (FARIAS, 1926, p. 101).

Por certo que Soares de Farias ampliou as possibilidades de comprovação da paternidade ao tentar abarcar o maior número de situações prováveis e por entender como mais comuns os casos em que os progenitores não vivam maritalmente. Entretanto, seguir a sua linha interpretativa poderia ser arriscado perante o tribunal, porque era mais difícil de comprovar e não era a opinião mais acatada pelos juízes. A vista disso, o Dr. Arnaldo Faria citou as proposições de Soares de Farias nas razões finais da ação, mas preferiu seguir a argumentação de que Antônia e Miro viviam como se casados fossem desde quando ele retornou para a estância e durante 30 anos, até a morte de Miro em 1926. Para isso, como vimos no capítulo anterior, foram mobilizadas as testemunhas que tiveram contato direto com os progenitores durante o período de concepção do autor, o que segundo a o Código Civil de 1916, era o mesmo válido no art. 338 sobre a filiação legítima: os nascidos pelo menos 180 dias depois de estabelecida a convivência conjugal e dentro dos 300 dias depois da dissolução da sociedade conjugal, morte ou desquite.

Sabe-se que a prova testemunhal era a mais fácil de ser obtida, entre elas, segundo Soares de Farias (1926, p. 58) eram preferidas as dos vizinhos dos concubinários, esses em conjunto com os familiares, empregados e agregados da estância formam o corpo testemunhal da ação. Todavia, apenas a prova testemunhal era vista com certo receio pelos doutores do Direito, sendo crucial alguma prova por escrito. Beviláqua (1905, p. 482), por exemplo, disse não aceitar a determinação da paternidade por meio de prova testemunhal, por crer que as testemunhas são muito falíveis em seus depoimentos. Astolpho Rezende foi mais enfático em relação a isso:

Todos os escritores excluem, em geral, a prova testemunhal, pela necessidade de evitar as incertezas e as incoerências das testemunhas, senão mais, o perigo de testemunhos falsos, com o fim de exercer especulações torpes, e vinganças vergonhosas contra homens ricos e honestos (CIMBALI, obr. Cit. N. 110) (REZENDE, 1921, p. 31).

Para Rezende o reconhecimento da filiação ilegítima não poderia ser mais benevolente que a da filiação legítima – que exigia prova por escrito e “veementes presunções” resultantes de “fatos já certos” – mesmo não definindo o que seriam tais

convicções, o jurista afirma que a declaração de paternidade não poderia depender exclusivamente dos testemunhos, enquanto, sugeria atenção a idoneidade e moral das testemunhas. Consciente das imprecisões e possíveis vacilos dos depoimentos, para consolidar a construção do caso, Antenor reuniu um vasto número de provas documentais para comprovar a paternidade: cartas, registros de batismo e contratos de compra e venda, tanto para comprovar o concubinato, quanto para comprovar o reconhecimento de Miro para com Antenor.

Para confirmar a relação de concubinato entre Antônia e Miro, o advogado do autor instruiu as testemunhas a evidenciarem alguns aspectos que se adequavam com a doutrina jurídica, sendo elas: continuidade das relações entre eles, a publicidade do concubinato e o sustento de Miro para com Antônia. Já vimos no capítulo anterior como muitas testemunhas manifestaram-se nesse sentido, Osmar da C., por exemplo, disse que presenciava as relações entre Miro e Antônia desde o tempo em que estudava junto com o amigo em Pelotas, outros vizinhos também buscaram demonstrar que, quando estavam na Botica durante o período mencionado, encontravam Miro junto com Antônia, principalmente, indicando que eles viviam em um quarto junto a cozinha. A família V., que tinham uma casa de comércio ao lado da estância da Botica, contaram detalhes dessas relações, por conviveram diariamente com a família A. O., conseguem traçar pontos importantes para comprovar o concubinato. As testemunhas, então, buscam enfatizar a ordem cronológica da relação para corresponder as definições de concubinato quanto a contínua manutenção das relações sexuais, a coabitação e a notoriedade das relações.

Outro aspecto importante a ser pontuado foi a honestidade de Antônia, porque “nunca ouviu dizer que fosse infiel ao seu amásio”, e “que sabe de ciência própria que durante união de Miro com Antônia aquela era sempre mantida e sustentada”. Tais aspectos foram evidenciados por todas as testemunhas do autor, principalmente, ressaltando o fato dos progenitores terem vivido em um quarto separado da família. Alguns funcionários da estância, como a testemunha Heitor G., já citado, narrou como “viviam maritalmente em quarto anexo a cozinha; que ali Miro pernoitava, tomava café da manhã, almoçava e jantava” e “que o depoente costumava tomar chimarrão com Miro na cozinha e, seguidamente estava com Antenor no colo”. Sublinhar o fato de viverem juntos em um quarto separado do restante da família fez parte do discurso que

visou distinguir Antônia de uma empregada qualquer da casa e sanar as dúvidas de que as relações seriam eventuais.

Outro ponto regularmente narrado pelas testemunhas foi o fato de as relações serem públicas, principalmente, pelo sustento de Antônia por Miro. O depoimento de Ambrósio V. chama a atenção pela quantidade de detalhes sobre a vida íntima do casal, o depoente disse ser amigo íntimo dos réus, relatou ter vivido na região da Botica de 1896 até 1905, quando trabalhou na casa de comércio do irmão, Teodoro V., local muito frequentado pela família A. O., de acordo com o seu depoimento:

Que um ano depois de estar o depoente na venda da Botica, soube que Miro estava amasiado com Antônia, pois esse fato era público e notório, que teve ocasião de verificar isso era verdade quando várias vezes foi pernoitar na estância para jogar dominó com Tadeu A. O. quando a noite sempre contava a falta de Miro no quarto dos rapazes onde dormia, que numa ocasião perguntou o Tadeu onde estava Miro, o que ele respondeu “ora ele está com a china dele, a Antônia”, que disso teve confiança pois Miro informou-lhe e que o própria velho A. O. isso também disse, pedindo ao depoente que levasse Miro a bailes para ver se ele deixava e Antônia (AJC, 1926, p.230).

A testemunha Ambrósio trouxe à tona não só detalhes do casal, mas da família A. O. como um todo, por ter sido muito amigo de Tadeu e ter convivido diariamente com a família, clientes da casa de comércio onde trabalhava, conseguiu pormenorizar o cotidiano da estância, os nascimentos, os batizados, as mortes, os casamentos e as brigas familiares. Por exemplo, especificou em que quartos dormiam os filhos da família e confirmou o fato de que Miro dormia separadamente com a Antônia. Sobre as relações pessoais e o que presenciava na casa de comércio, narrou:

Que pode também afirmar que o autor nasceu no ano de 1901, porque foi nesse ano que o amigo íntimo do depoente Tadeu A. O. suicidou-se, cujo fato o depoente muito sentiu; que recorda-se precisamente do dia do nascimento de Antenor, porque aconteceu o seguinte: que na manhã cedo o depoente estava varrendo a casa de comércio quando ahi chegou o finado Miro dizendo “caixeiro e despacha de pressa” e em seguida pediu uma lata de ameixa, uma de goiabada, uma garrafa de vinho e uma garrafa de cachaça comprando outrossim uma metro de flanela; que para pagar tudo isso Miro deu uma nota de cem mil réis, pois precisava troco o dinheiro, admirando-se do motim, perguntou: “há alguma doença na tua casa”, o que responde: “qual doença, qual nada, foi Antônia que pariu”, perguntando se era homem ou mulher, disse que era homem, insistindo no troco disse-lhe que precisava de vinte mil réis para pagar a parteira, Francisca M. (AJC, 1926, p.236).

O depoimento seguiu a mesma linha de outros em relação aos marcos temporais, no ano em que nasceu Antenor, Tadeu A. O. suicidou-se, ainda mais porque na missa de 7º dia de Tadeu também foi a do batizado de Antenor, apadrinhado por Ana Luiza A. O.

(mãe de Miro) e Antenor A. O. (irmão mais velho de Miro). Em relação ao cotidiano da casa de comércio, o depoente também contou que Miro deixava a Antônia comprar o que quisesse, colocando as mercadorias na conta em nome dele, fato também confirmado por Vitorino V., irmão de Ambrósio que também trabalhava no comércio. O estabelecimento também era utilizado pela família para pagar em vale os funcionários da estância, o que levou o advogado dos réus a perguntar para Ambrósio se Antônia era paga também dessa maneira, a testemunha responde que nunca aconteceu. Como vimos anteriormente, o discurso por parte da representação do autor tentou dissociar a Antônia da imagem de empregada e aproximar a sua posição como parte da família, outrossim, tratou de sublinhar os depoimentos que relataram a fidelidade por parte dela, em falas como “nunca ouviu que fosse infiel a Miro, pois todos diziam que era mulher de Miro, que Antônia era muito creditada pela velhos A. O.”.

Entre os requisitos elencados para a prova de concubinato: vida comum, fama pública, honestidade da mulher e reconhecimento como companheira, as testemunhas foram eficientes para a construção argumentativa do Dr. Arnaldo Faria. Ademais, trazem elementos adicionais que corroboram para a sustentação da narrativa, ratificando o convívio com a família de maneira geral. Vejamos então, o que era necessário por parte dos réus para negar a paternidade em caso de concubinato, outra construção argumentativa baseada nas recomendações dos juristas. Em matéria de defesa dos réus, o suposto pai ou seus herdeiros, deveriam comprovar:

- a) a notória má conduta da mãe ao tempo de concepção;
 - b) o comércio carnal com outro indivíduo ao tempo de concepção;
 - c) a impossibilidade física da coabitação;
 - d) impotência accidental ou incapacidade física ou congênita de procriar
- (FARIAS, 1926, P. 90)

Segundo Soares de Farias, tratando-se de má conduta habitual não era necessário que se identifiquem os homens que a “frequentaram”, mas na hipótese de comércio carnal com outro que não era o pai, é indispensável provar com qual indivíduo a mãe coabitou e se foi ao tempo de concepção. Estas foram as alegações principais dos réus, a má conduta e o comércio carnal de Antônia, ao tentar comprovar que ao tempo de concepção ela relacionava-se com Duarte S., peão da estância da Botica. De acordo com a defesa dos réus e suas testemunhas, Antônia estava concubinada com Duarte desde o período revolucionário (1893) até o ano de 1903 ou 1904, amasiando-se com Miro

somente no ano de 1907 – quando este comprou um campo de Oscar S. (pai de Duarte) e levou Antônia e Antenor para morar com ele.

Na linha temporal delineada pelos réus, Antônia foi para Pelotas com a família A. O. em 1893, mas retornou meses depois para estância da Botica, onde ficou como caseira na ausência da família, enquanto Duarte estava alistado nas forças revolucionárias, retornando habitualmente a estância para junto dela. No intuito de invalidar a prova do autor, as testemunhas dos réus se concentraram no fato de Antônia ter frequentado bailes e carreiras no período revolucionário como prova de má conduta habitual da mãe, somados aos relatos que citaram a presença de Duarte junto com ela. Para corroborar com a prova das relações de Antônia com Duarte, outros empregados e vizinhos da estância também se pronunciaram. Frederico A. da C., Estevão M. e Bernardo G., testemunhas dos réus, relataram que encontravam Antônia nos bailes da vizinhança em companhia de Duarte, na casa de Moisés F. e Oscar de S.. Em relação aos encontros de Antônia com Duarte, disseram que era segredo para com a família A. O..

Conforme já citado, o depoimento de Duarte foi, de certa forma, polêmico. Embora ele tenha feito um longo depoimento negando a paternidade do autor, as suas falas foram utilizadas para contestação do advogado dos réus, Delmar Diogo, argumentando que alguém que somente trabalhou durante alguns meses não saberia de tantos detalhes da vida familiar dos A. O.. O advogado utilizou, principalmente, a fala de Duarte sobre “que vaca de rodeio não tem touro certo” para refutar a prova de honestidade de Antônia, uma vez que, Duarte não negou, em nenhum momento, ter mantido relações sexuais com ela. Ademais, o não comparecimento de Duarte no exame fotográfico e no exame “anatômico-morfológico” feitos pelas famílias serviu para argumentativa dos réus para desqualificar o depoimento de Duarte e colocar em dúvida a prova testemunhal produzida pelo autor.

Seja para comprovar, seja para negar a paternidade, o concubinato foi o tema substancial do processo e ambas as partes seguiram as recomendações teóricas de como utilizar essa relação como prova ou como a desqualificar. Os parâmetros elencados pelos juristas orientaram a estratégia dos advogados e os depoimentos das testemunhas que, por vezes, fizeram referência a esse tipo de relação com outros termos como amasiamento ou mancebia. A transformação do concubinato como prova passou, necessariamente, pela definição de concubina e a validação do seu comportamento

como tal, a sua moral pública, a sua fidelidade e vida íntima foram colocadas como pauta principal. Diante disso, presenciemos como a investigação de paternidade se tornou uma investigação minuciosa sobre a vida de Antônia, a tentativa de defini-la como concubina e distanciá-la da figura de empregada ou de retratá-la como uma mulher desonesta e dada a devassidão.

A forma como os discursos jurídicos esforçam-se em caracterizar Antônia como sujeito inteligível perante a justiça, pode ser analisada sob a perspectiva dos estudos feministas sobre o direito e a questão central de que “se o direito tem sexo/gênero?”. Conforme observa Rabenhorst, não há uma postura homogênea entre as feministas sobre o direito e as suas implicações em relação ao sexo/gênero, mas há alguma coerência sobre o que o direito não é, “uma prática social e ao mesmo tempo uma teoria, cega às questões de sexo/gênero” (RABENHORST, 2010, p. 17). Para o autor, há uma tentativa de fazer crer que o direito é um instrumento neutro, objetivo e assexuado, mas acaba por parecer ter feito uma opção prévia pelos homens, principalmente, quando o campo jurídico utiliza como instrumento a categoria “ser humano” para negar a diversidade completa e tornar-se ferramenta de dominação (RABENHORST, 2010, p. 19). Assim, desde o início dos anos 1990 as teóricas feministas buscam demonstrar que mais do que possuir um sexo/gênero, o direito representa um dos principais instrumentos de sua constituição.

Entre as correntes teóricas que problematizam a relação entre Direito e a posição subordinada dos sujeitos em razão do sexo/gênero, utilizamos das contribuições de Carol Smart (2020), pesquisadora da Teoria Feminista do Direito, ao entender o direito como gendrado. Para a autora, o direito opera como um mecanismo que tenta fixar o gênero em rígidos sistemas de significados, insistindo em uma versão específica de diferenciação, uma tecnologia de gênero (LAURETIS, 1994) capaz de produzir subjetividades e não como mera aplicação da lei em sujeitos previamente gendrados. Smart (2020) exemplifica o seu argumento ao analisar a construção jurídico discursiva de Mulher em dois significados: o primeiro como Mulher em oposição ao Homem, movimento que ignora qualquer diferença contida em cada categoria, para dar peso a uma diferenciação entre os sexos; a segunda é em tipos de mulher, referindo-se a criminosa, a prostituta, a mãe não casada e a mãe infanticida (SMART, 2020, p. 1431). A primeira definição age como fundacionista, a qual ancora as outras diferenciações, ao

ser desviante, a mulher se distancia e se separa de outras mulheres, mas, simultaneamente, celebra a diferença natural entre Mulher e Homem.²⁸

A estratégia dupla, de acordo com Smart (2020), é o alicerce da construção discursiva da Mulher que representa tanto uma dualidade entre boa/má, honesta/desonesta, como uma distinção binária anterior. O exemplo da mãe não-casada trazido pela autora cabe muito bem aos interesses desta pesquisa, ela é um tipo de mulher e não a Mulher, ela é definida para reforçar o entendimento de maternidade “adequada” que evoca também o lugar adequado do Homem. Enquanto a mãe não-casada é considerada um perigo e um problema porque não possui o homem, não tem a estabilidade, nem legitimidade e nem domínio que a noção fixa de Mulher precisa, dessa forma, ela também inverte as próprias características desejáveis do Homem. As construções discursivas sobre Antônia tentam encaixá-la nas opções possíveis dentro do campo jurídico, como uma concubina fiel e mãe adequada ou como mulher desonesta e oferecida ao comércio carnal, ambas posições fixas de gênero que viabilizam a sua inteligibilidade jurídica. Essa dualidade na figura de Antônia funciona na lógica do discurso jurídico.

4.2 A posse de estado

O projeto primitivo de Clovis Beviláqua estabeleceu quatro casos em que se deveria admitir a ação de reconhecimento de paternidade: a posse de estado; o concubinato; o estupro ou rapto coincidindo com o tempo de concepção; e a existência de um documento. Como vimos, os casos de posse de estado e estupro não constam no artigo referente a investigação de paternidade, assim como, não incluem os filhos chamado espúrios: os incestuosos e adúlteros. Os opositores de Beviláqua, na Câmara, Andrade Figueira, e no Senado, Ruy Barbosa, visaram restringir as possibilidades de prova para a ação de investigação de paternidade, e tiveram sucesso em minar, respectivamente, os incisos sobre a posse de estado e o estupro. Em relação à posse de estado, nos interessa analisar como a sua supressão provocou um descontentamento entre os juristas que, em seus pareceres, advogaram a favor desse meio de prova. Paralelamente, a falta de conformidade na doutrina produziu empasses nas Comarcas do

²⁸Optamos por seguir a escrita da autora e manter os termos “mulher” e “homem” com letra maiúscula.

interior do país, influenciando as falas das testemunhas, a orientação dos advogados e encaminhando o aceite ou não como prova para a decisão final do juiz responsável.

Na Câmara, o discurso de Andrade Figueira influenciou os deputados Alfredo Pinto e Sá Freire, que apresentaram emenda suprimindo a posse de estado como meio de prova. Entre os argumentos de Figueira, destaca-se:

Pela regra, não há ninguém que não prove, com testemunhas, que estava na posse do estado de filho. Esta é uma parte que precisa ser bem fixada; esta instituição do casamento deve ser tratada muito seriamente, porque o abuso se introduz facilmente, sobretudo quando por ele se chega à fortuna, e o meio de prova sendo testemunhal, muito fácil será; uma pessoa poderá provar facilmente que é tida e havida na posse de estado de filho, para fazer-se reconhecer (BRASIL, 1902c, p. 201).

Assim como vimos acima, a preocupação com a prova testemunhal esteve sempre presente entre os debates, no que diz respeito a sua forma falível, mesmo porque, era a maneira mais acessível de se comprovar a paternidade. Para Figueira, a única forma aceitável de se reconhecer um filho ilegítimo era quando reconhecido expressamente por escrito, por se aproximar do reconhecimento voluntário e evitar as inquietudes do “escândalo da investigação de paternidade” (BRASIL, 1902c, p. 201). O deputado Vergne de Abreu propôs uma emenda que restabelecia a disposição impugnada, mas a Câmara rejeitou e manteve a supressão do inciso. No Senado, Beviláqua tentou apelar para reintegração da posse de estado, porém, a Comissão Especial e o próprio Senado mantiveram o artigo enviado pela Câmara (REZENDE, 1921, p.12).

O que é, então, a posse de estado? Para Beviláqua “é o concurso de circunstâncias indicadoras da relação de filiação”, o que envolve a demonstração constante e pública de ser filho, quando apresenta a família e a sociedade como filho, quando é responsável pela provisão das suas necessidades, da sua manutenção e da sua educação (BEVILÁQUA, 105, p. 477). Para Astolpho Rezende, possuir um estado é gozar efetivamente do título e das vantagens que estão ligadas a ele e suportar os encargos, estabelecendo-se por uma reunião suficiente de fatos que indicam a relação de filiação e de parentesco entre um indivíduo e a família a qual pretende pertencer (REZENDE, 1921). Em comparação com a filiação legítima e sob a influência da lei francesa, os juristas basearam-se em três pressupostos: *nomen; tractatus; fama*. O que implicou nos pontos elencados por Rezende:

1º que o indivíduo usou sempre o nome do pai ao qual pretende pertencer;
2º que o pai o tratou como seu filho, e proveu, nessa qualidade, à sua educação, manutenção, e meios de vida;
3º que foi reconhecido constantemente como tal na sociedade;
4º que foi reconhecido como tal pela família
(REZENDE, 1921, p. 69).

Segundo a doutrina, esses aspectos seriam comprovados pela continuidade, ou seja, os fatos deveriam ser constantes desde o nascimento ou conhecimento de que se tinha o filho ou filha e não podiam ser interrompidos por qualquer motivo. Assim como a prova de concubinato, a posse de estado carecia da publicidade, precisava ser comprovada a notoriedade das relações entre o pai e o filho ou filha, ademais, além do reconhecimento do pai, os juristas orientavam para o reconhecimento da família como um todo. Diante do não aceite da posse de estado como prova na investigação de paternidade, os juristas criticaram a medida como inequívoca e restritiva por parte dos legisladores, sendo um passo ainda tímido no que se refere a justiça nas relações familiares (BEVILÁQUA, 1917, p. 339). Em matéria de comprovação, Soares de Farias lamentou:

No que não andou bem foi em consentir na eliminação do inciso que autorizava a investigação de paternidade no caso de posse de estado. Dos meus de prova, esse é o incontestavelmente um dos melhores, se não o melhor, o mais sólido e menos duvidoso, a mais natural e completa das provas, no dizer de PORTALIS, um verdadeiro reconhecimento, no conceito de DEMOLOMBE. (FARIAS, 1926, p. 22).

Cientes de que na prática jurídica tal prova não teria base legal, os juristas propuseram explorar as brechas da controvérsia legislativa durante a argumentação de quem propõe a ação. Deste modo, combinando as provas aceitas: o concubinato, o rapto, as relações sexuais no tempo de concepção e existência de documento escrito, com a comprovação da posse de estado. Conforme Soares de Farias recomendou:

Assim, baldamente pleiteará o seu reconhecimento forçado quem, em prol de sua pretensão, invocasse tão somente a posse de estado do filho natural, porque a lei, no que andou mal, como já salientamos, não admitiu essa posse como suficiente, por si só, para estabelecer a presunção da paternidade. Nada impede, no entanto, que, fundamentada num dos incisos do referido art. 363, o autor trate de provar a existência da posse de estado que, mais do que nenhuma prova, poderá contribuir para a formação da certeza, na mente do julgador (FARIAS, 1926, p. 97).

Essa foi a estratégia por parte de Antenor, juntando a prova do concubinato, com a posse de estado e com as cartas escritas por Miro e pelos réus – os quais veremos em

detalhe no próximo subcapítulo. No tocante à posse de estado, o Dr. Arnaldo Faria aproveitou-se da considerável série de detalhes que as testemunhas narraram em longos depoimentos, apegados aos pormenores da vida íntima de Miro e o seu comportamento para com Antenor. Para o advogado era inegável o tratamento de filho dispensado por Miro e por sua família para com o autor, assim como tal fato era conhecido pela rede de sociabilidade em que estavam inseridos. Conforme vimos no primeiro capítulo, o advogado o autor seguiu à risca as disposições doutrinárias, o enfoque da construção discursiva dedicou-se a demonstrar a constância da relação pai-filho, desde a infância nos cuidados primários ao pagamento das despesas com a educação, também o tratamento como sobrinho pelos tios e como neto pelos avós. Até a vida adulta de Antenor, a presença no trabalho, no seu casamento e o cuidado concedido mutuamente por eles.

Em relação à infância de Antenor, recorreu-se aos empregados da estância e aos comerciantes da região. Como Carlos M., que foi empregado do A. O. e amigo de Miro (conforme vimos no primeiro capítulo), disse ter acompanhado o início das relações de Miro com Antônia e contou

Que os irmãos de Miro consideravam Antenor como sobrinho, que mais tarde Miro mudou-se para o campo de Leoncio F., o qual havia comprado e ai continuou amasiado com Antônia tendo sempre em sua companhia Antenor; que Miro com o depoente teve muitas ocasiões de ver era muito faceiro com Antenor o qual sempre andava em sua companhia e chamava-o de filho; que sabe que Miro é que pagava o colégio para Antenor primeiramente no colégio de Bonifácio C. e depois no do velho Mendes, um inglês ou alemão; que sabe disso porque o próprio Miro dizia que quando Antenor goseava na aula, os professores faziam queixa a Miro e este acompanhava Antenor até ao colégio (AJC, 1926, p.109).

O pagamento das despesas com a educação de Antenor e o fato de acompanhar Miro por onde ele andava foi um dos fatores que também foram ressaltados pelas testemunhas da família V.. Vitorino V. e Ambrósio V. contaram que “desde pequeninho Antenor acompanhava Miro, tendo este ensinado a andar a cavalo em um petiço; que com ele costumava ir a venda e chamava-o como filho”. Além disso, destacaram ocasiões em que os membros da família A. O. reconheciam Antenor, Ambrósio V. descreveu:

Que o velho Almir A. O. dizia: que Antenor tinha mijado no Miro; que viu Miro com o gurizinho no colo; que viu Miro brincando com Antenor no pátio; que depois que Antenor nasceu Ana Luiza dizia: o Miro agora anda bobo não faz mais nada senão cuidar do filho; que ela disse isso quando o velho A. (AJC, ANO, p.238).

A relação com os tios e tias também foi extensamente citada, como por exemplo no depoimento de Adelaide A., que trabalhou na casa dos réus, Beijamin C. C. e Rosa A. O. e contou como Antenor sempre se fazia presente na residência. Por ser próxima da família, em virtude dos laços de compadrio da sua mãe com Ana Luiza, a testemunha confirmou outros fatos levantados, como o pagamento das despesas por Miro no comércio local, as relações com a Antônia e a vida íntima de outros membros da família. Sobre as relações com os réus, as cartas apresentadas no primeiro capítulo formaram uma prova contundente sobre o tratamento de “tio” e “sobrinho”, para com o autor. O intuito do autor foi mostrar as constantes relações de proximidade com a família A. O. e com Miro, nomeando testemunhas que poderiam confirmar as relações nos últimos anos de vida do suposto pai, como a presença de Miro no quartel onde estava de serviço e no seu casamento com Elisa C. em 1924 (dois anos antes da morte de Miro).

Os membros do quartel de Bagé citados, Coronel Justino F. N. e o Sargento Alziro L. M., foram comandantes de Antenor quando sentou praça no exército. Relataram que conheceram Almir A. O. (o Miro) quando este foi visitar Antenor no quartel. Segundo parte do depoimento do Coronel Justino, o qual já citamos, ele relatou que certa vez o próprio Miro pediu licença para que Antenor pudesse tratar de seus negócios e, que nesta oportunidade, teria perguntado para ele se era o pai de Antenor, o qual confirmou. Assim como, em outros momentos, contou que Antenor pedia licenças para ir ao Banco do Brasil receber o dinheiro que seu pai mandava e que para comprovar, mostrava os cheques em nome de Almir A. O.. O Sargento Alziro disse ser próximo de Miro e descreveu que certa vez:

Que Antenor tendo tomado parte de um conflito entre praças do exército tendo produzido um ferimento leve em seu camarada, que o depoente entendendo que Antenor tinha razão até dispensando lhe a proteção possível conseguindo o mínimo da punição que após esse fato certa ocasião apareceu no quartel um civil procurando pelo depoente, que concluiu que se tratava do pai de Antenor, que essa suposição foi logo confirmada, pois a pessoa declarava ser pai natural de Antenor e vinha agradecer a testemunha a proteção que a mesma havia dado a seu filho pedindo ao mesmo tempo que olhasse por seu filho pois que o estimava muito, que era seu órgão consultivo e auxiliando-o nos negócios. (AJC, 1926, p.122).

O Sargento também relatou que todos os meses Miro ia à cidade visitar Antenor no quartel e que costumava tomar chimarrão com o pessoal da escolta. As seguidas

manifestações de afeto e preocupação de Miro para com Antenor foram grifadas durante a vida adulta deste, também a ajuda financeira e o apoio prestado por Antenor ao suposto pai. Manifestações de afeto igualmente demonstradas no casamento de Antenor com Elisa C., de acordo com três testemunhas que se faziam presente no ato: o escrivão Antônio M. L., a testemunha da noiva Jerônimo A. e o juiz distrital que fez o casamento Matheus D.. Todos descreveram a presença de Miro no casamento como testemunha de Antenor, a sua felicidade em apresentar Antenor como filho aos convidados e o seu pronunciamento aos presentes “que agora tinha dois filhos: Antenor e a noiva”.

O advogado Arnaldo de Faria manejou as múltiplas formas com que as testemunhas detalharam as relações de Miro com Antenor para legitimar a posse de estado na investigação de paternidade e acionar no juiz uma forte presunção da paternidade. O discurso visou colocar o julgador em posição de ou considerar a posse de estado como um elemento qualificador das provas, ou simplesmente ignorar as menções feitas nos 27 depoimentos arrolados.

Assim como o concubinato, as definições de posse de estado são permeadas por noções de gênero fixadas por certo número de determinações pré-existentes. Mesmo não sendo aceita legalmente, foi a própria doutrina jurídica que criou a noção para determinar a paternidade. Ela faz parte da própria ideia de Homem e homens concebida pelo discurso jurídico e pode ser analisada como uma das estratégias produtoras de diferenciação de gênero (SMART, 2020). Quando não legitimada pelo casamento, a paternidade é avaliada pela relação social com o filho, a transmissão do sobrenome, o sustento, a educação e o tratamento público. Da mesma forma que existe uma noção de mulher precedente a mãe não-casada (SMART, 2020), há uma noção posterior ao Homem de família idealizado pelo direito, o pai não-casado, que possui todas as aparências de legítimo, mas não o é por não possuir o vínculo do casamento. Todavia, diferencia-se da mulher ao não ter a sua moralidade colocada a prova, o motivo do seu julgamento é a responsabilização dos seus atos, ter como punição o compartilhamento dos seus bens e servir como exemplo disciplinar para outros homens.

Voltando ao processo, a hipótese de ilegalidade da prova foi o argumento de defesa dos réus sobre a posse de estado, de acordo com o Dr. Delmar Diogo, as informações trazidas pelas testemunhas eram imprestáveis. Ao lembrar que a posse de estado não poderia ser invocada como prova de paternidade natural e sabendo que o ônus de juntar provas é de quem propôs a ação, a estratégia da defesa foi desqualificar a

causa do autor. Para isso, os réus tinham uma explicação razoável para o fato de Miro dar ao autor o tratamento de filho.

Quando “Miro” em 1907 se amasiou com a mãe do autor, este contava cinco ou seis anos de idade. Ora, tendo o autor tão tenra idade quando foi para a companhia de “Miro” é muito natural que este cuidasse com interesse e carinho da sua pessoa, tratasse de dar-lhe educação, lhe dedicasse certa estima ou mesmo grande afeição e se considerasse seu pai de criação dada a larga convivência de dezoito anos debaixo do mesmo teto. Por sua vez, conhecedores desse fato, é também muito natural que os irmãos de “Miro”, considerando o autor como filho de criação daquele irmão, lhe dessem o tratamento de sobrinho em algumas cartas que se acham juntas aos autos, não tendo, assim, esses documentos, pelos motivos expostos, o valor que lhes quer emprestar o autor (AJC, 1926, p.425).

Além disso, a defesa apelou para o fato de que, mesmo se comprovada o tratamento dos irmãos A. O. como tios, seja por meio de prova testemunhal, seja pelas cartas arroladas, juridicamente não tem relevância nenhuma, posto que, o reconhecimento da paternidade era um ato privativo do pai. A alegação de que Miro tratava Antenor com filho de criação somente, baseou-se no fato de Miro nunca ter registrado ou reconhecido legalmente Antenor como filho, mesmo havendo diversas ocasiões para isso: quando passou para o nome de Antônia parte de sua propriedade, quando comprou outras terras e no casamento do autor, ambas na presença de Antenor, conforme alegaram os réus. Esses documentos são arrolados no processo como prova de concubinato e posse de estado, mas acabam abrindo prerrogativas para os réus questionarem as intenções de Miro. O argumento recaiu sobre o fato dele ter tido oportunidade de oficializar o reconhecimento, mas não o fez, colocando em dúvida a paternidade natural. No que diz respeito ao processo de desqualificação da prova do autor, a defesa tem mais êxito em relação às cartas arroladas, considerada a prova cabal de reconhecimento expresso. Vejamos como isso ocorre.

4.3 O reconhecimento por escrito

Durante a discussão sobre o Código Civil pelo legislativo e no que constou na doutrina jurídica, a prova por meio de escritos foi a única a ter uma concordância unânime, inclusive por parte dos que se recusaram a aceitar o processo de investigação de paternidade. Isto porque o reconhecimento por meio de documento era o que mais se aproximava do reconhecimento voluntário, ou seja, sem a necessidade de um processo judicial e, da mesma forma, era aceito para a filiação legítima quando não registrada em

cartório. Para que esse tipo de documento fosse aceito no tribunal, Clóvis Beviláqua comentou:

O reconhecimento forçado pode tomar por base um escrito particular. Exige-se, apenas, que nesse documento haja uma declaração expressa da parte do indivíduo em relação à sua paternidade. Esse escrito pode ser um ato de próprio punho, intencional ainda que erradamente, feito para reconhecer o filho. Nenhuma eficácia tem por si; mas, ajuizado, adquire com a sentença a força que, originariamente, lhe faltava (BEVILÁQUA, 1905, p. 341).

A princípio a confiança nos documentos parte dos considerados oficiais: testamentos e registros públicos, não havendo estes, caberia aceitar os documentos particulares, como as cartas. Para ser aceito esse tipo de documento, o escrito precisava seguir alguns pré-requisitos capazes de autenticar a validade do mesmo, bem como, não propiciar brechas para a falsificação. De acordo com Soares de Farias (1926, p.78) o escrito poderia ser uma carta dirigida à mulher ou a terceiros, um assento nos livros da família ou um documento escrito pelo pai na intenção de reconhecer o filho. Contudo era necessário que algumas regras fossem seguidas:

Para que tais escritos tenham valor jurídico, é condição essencial que emanem do pretendido pai. Não é essencial, no entanto, que tenha sido por ele escrito ou assinado. Se escrito por outrem, é bastante a sua assinatura; se escrito do seu próprio punho não perde o seu valor por não trazer a assinatura. [...] A lei exige que o escrito encerre, qualquer que seja, um reconhecimento expresso, vale dizer, claro, positivo, insofismável. Pode o escrito não conter um reconhecimento formal, mas, no entanto, deixar transparecer esse reconhecimento, encerrar implicitamente uma confissão de paternidade, ou de relação seguidas com a mãe do pleiteante (FARIAS, 1926, p. 81).

Para recorrer a essa prerrogativa, o autor apresentou diversas cartas, mas duas foram as principais: uma em nome de Antônia e outra em nome de Almir A. O. Filho, nelas foram utilizadas o termo “filho” para referir-se a Antenor, em seguida também anexou as respostas de sua parte, respondendo os dois conjuntamente, empregando sempre os termos “Meus queridos pais”. As cartas eram recentes em relação ao processo, datam os anos 1923 e 1924, pouco antes da morte de Miro em 1926, endereçadas a Botica e a Bagé. No que diz respeito ao conteúdo, as cartas seguiam as exigências dos juristas, ou seja, uma declaração expressa que transparecia o reconhecimento da paternidade e demonstrava o envolvimento cotidiano entre o autor e o pretendido pai.

De acordo com o que vimos no primeiro capítulo, os assuntos revelavam situações como a preocupação com a saúde, demonstrações de afeto com declarações de

saudades e ocorrências habituais, como o pedido de Miro para que Antenor enviasse o seu revólver e o seu chapéu. Entretanto, a disputa jurídica sobre esse quesito correspondia à autenticidade da letra de Miro: o autor alegou que as cartas foram escritas do próprio punho daquele, enquanto os réus alegaram que as cartas foram escritas por terceiros, inclusive, uma delas, por um dos réus, Henrique A. O.. A respeito dessa carta que se assenta a principal controvérsia:

Meu Apreciado Filho Antenor
Saúde é o que te desejo enquanto eu vou bem graças a Deus. Esta tem o fim de tu fazer um favor de ver se podes arrumar aí para levar o meu cavalo que eu dou milho. Sem mais assuntos milhares de saudades e um forte abraço deste teu pai que todo bem te deseja
Almir A. O.. (AJC, 1926, p.35).

Antes desse trecho em nome de Miro, estava escrito a parte de Antônia com a mesma letra no corpo do texto e na assinatura. No início do texto, ela se desculpa por não ter escrito antes e justifica isso dizendo que não havia quem a escrevesse “o cumpadre Henrique não estava e o João estava na cama passando muito mal dos dentes”. Adiantando-se a contestação, o autor adicionou logo após a carta um outro documento reconhecendo a letra da assinatura de Almir A. O., por parte do escrivão José Maria Lopes no 8º distrito de Bagé, em comparação com escrito encontrado em um dos livros do cartório. Por parte dos réus, o advogado Delmar Diogo, contestou esse reconhecimento argumentando que tal autenticação só seria válida se as assinaturas tivessem sido feitas na presença do escrivão, assim, solicitou que fosse feita um exame de letras por intermédio de fotografias, exame aceito pelo juiz e consentido pela parte do autor.

O exame foi realizado por dois peritos e um desempatador, propondo averiguar se na carta citada constava a mesma letra que em outros três documentos apresentados, sendo eles: a escritura outorgada por Almir A. O. Filho em favor de Antônia T., o termo de casamento de Antenor T. de O. com Elisa C. e uma nota promissória emitida em favor de Antônio A. V. no valor de quinhentos mil réis. Interessa-nos observar que os dois primeiros documentos já constavam no processo como provas de concubinato e posse de estado, respectivamente. Na sequência, identificamos que essas provas serão utilizadas em favor dos réus. Concernente ao resultado da perícia o laudo concluiu brevemente: “que a primeira assinatura, a da carta de folha vinte e três, não é do próprio

punho do referido Almir A. O. Filho”. O resultado favoreceu os réus, que relacionaram a negativa com os depoimentos de testemunhas que confessaram ter escrito as cartas, são elas: o réu Henrique A. O., o sobrinho dos réus João A. C. e o sobrinho de Benjamin C. C., também réu, Albino C. C. Henrique declarou que:

A carta de folha vinte e três foi escrita pelo depoente, sendo que a primeira escreveu a mando de Antônia T. a qual é analfabeta; que a quarta assinada por Almir A. O., escrita em seguida e acima mencionada, também é do próprio punho do depoente, a qual escreveu a pedido de Antônia; que além dessa carta escreveu outras a pedido desta e dirigidos ao autor; que ao que lembra somente em nome de Miro escreveu a carta que tem o nome deste; que não sabe se Miro pedia para outras pessoas para escrever cartas em seu nome. (AJC, 1926, p.348).

O depoimento de Henrique foi compatível com o discurso do seu advogado, mas apresentou algumas contradições. De acordo com o excerto acima, primeiro, o réu disse que escreveu a pedido de Antônia, depois disse ter escrito em nome de Miro, somente. Em outros momentos, o réu também se distanciou dos demais depoimentos ao informar que Antônia teria começado a trabalhar na estância por volta de 1909 a 1910 e que teria se amasiado com Miro somente em 1914. Henrique declarou que era muito menino quando se deu os fatos e que não os recorda com precisão. José A. C. depôs em favor do autor e declarou ter escrito e assinado a carta da folha nº 25 a pedido de Miro, que escreveu “Meu filho Antenor” na carta porque o autor foi criado com este, mas não porque ele teria mandado. Similarmente, Albino C. C. também assumiu a escrita:

Que o documento sob número vinte e nove exibido nos autos pelo autor é do próprio punho do depoente o qual o escreveu autorizado por Almir A. O. e por Antônia T., que o depoente por sua conta escreveu por mando de Miro estas palavras: “deste teu pai e amigo Almir A. O.” e que assim procedeu porque sempre ouviu dizer que Antenor era filho de criação de Miro; que Antônia é uma mulher analfabeta não sabendo ler nem escrever (AJC, 1926, p.351).

Os depoimentos manifestaram o conhecimento do casal para com as cartas, mas divergiram sobre quem havia solicitado a escrita, contudo, nos chama a atenção dois fatos nesses fragmentos. Em primeiro lugar, as testemunhas declararam ter escrito as cartas porque Antônia é analfabeta, mas não mencionaram se Miro também seria. É pouco provável que Miro era analfabeto, já que ficou comprovado que ele frequentou a escola por alguns anos e, provavelmente, leu o conteúdo das cartas e assentiu com o uso da palavra filho. Em segundo lugar, atenta-se para como as testemunhas em favor

do autor justificaram ter utilizado tal nomenclatura por saber que Antenor é filho de criação e não natural, isentando-se da principal causa do processo (deve-se ponderar que João e Albino tinham 26 e 20 anos na época do depoimento e não eram nascidos quando teriam iniciados as relações entre Antônia e Miro, nem no tempo em que Antenor nasceu). Mesmo assim, a premissa de que o autor era filho de criação sustentou o discurso do advogado dos réus, tanto para desqualificar a prova dos escritos, quanto para a prova da posse de estado.

Por parte do autor, o advogado Arnaldo Faria tentou retomar a validade do reconhecimento de letras apresentado por ele e desacreditar o exame feito durante o processo, que para ele “não é uma pela esclarecedora, não preenche nem os postulados da lei nem as exigências da técnica”. Ao citar a *Revista Forense* protestou quanto a falta de detalhes que o laudo apresentava, não apreciando as posições e dimensões das letras, dos espaços e dos vocábulos, concluindo que “é visível a olho nu a semelhança das assinaturas exibidas para termo de comparação”, sendo apenas uma diferença em relação a firmeza do traço. Ainda sobre o reconhecimento por escrito, o advogado enfatizou as testemunhas que descreveram momentos em que Miro manifestava interesse em reconhecer legalmente Antenor como filho. Quanto a essas intenções, a testemunha Justino Gomes Jardim descreveu que em certa ocasião:

Em 1915 na casa de comércio do depoente situada nas Meias Águas, Miro acompanhado de Antenor ali esteve e pediu ao depoente para acompanhá-lo até o Escrivão Lindolfo M., pois queria fazer uma escritura reconhecendo Antenor como filho e outra doando dez braços de campo a Antônia [...] Miro e Antenor estiveram na casa do depoente novamente pediu que o acompanhasse ao Escrivão, que o depoente nem na primeira nem na segunda vez pode acompanhar no que ele queria (AJC, 1926, p.233).

O reconhecimento de Antenor não foi concretizado nessa ocasião, em contrapartida, a doação dos dez braços de campo para Antônia foi feita no ano de 1922, conforme consta em um dos documentos anexados sob um contrato de compra e venda, o mesmo que foi utilizado para examinar a letra da assinatura de Miro. Em outro momento, no ano de 1923, as intenções foram expostas novamente, desta vez, em uma das visitas que Miro faz a Antenor no quartel. De acordo com o depoimento do Sargento Alziro L. M., já citado anteriormente, em uma das vezes em que Miro tomava chimarrão com os soldados do quartel, este teria dito:

Que no carnaval Miro disse ao depoente que tinha vindo a cidade com o objetivo de perfiliar Antenor, mas que tendo virado moço no carnaval, em

companhia do filho, gastara os cobres que trazia para atender as despesas da perfilhação motivo pelo qual faria mais tarde a perfilhação pretendida pois para esse fim pretendia voltar a cidade (AJC, 1926, p.123).

Além dessas testemunhas, o depoimento de Aristides F. S., jornalista da estância durante a década de 1900, refere-se a certa vez que Miro havia demonstrado interesse em reconhecer Antenor. Outras duas testemunhas também relataram que Miro queria regulamentar a relação com Antônia. Vicente M., comerciante, e Benício S. F., juiz do 5º distrito de Bagé, disseram que Miro não se casava com Antônia porque os irmãos se opunham. Ambos afirmaram terem sido convidados para servir de testemunhas, mas Miro nunca teria oficializado tanto a relação com Antônia, quanto a com Antenor.

Como efeito, estes fatos foram evidenciados pelo discurso do advogado dos réus de maneira inversa, aliando o depoimento do escrivão Lindolfo C. M. - o qual alegou que Miro nunca teria o procurado para fazer o reconhecimento de Antenor como seu filho, apenas para serviços de escrituras de compra e venda - com a própria escritura arrolada pelo autor e a sua certidão de casamento. Ao ressaltar no discurso final que Miro teve oportunidades e condições financeiras de reconhecer Antenor, mas não o fez. Nas palavras do Dr. Delmar Diogo, diversas testemunhas do autor e dos réus relataram variadas transações feitas por Miro e, no entanto, nenhuma foi aproveitada para tal fim, sobre a escritura de compra e venda, arrematou:

Ora, “Miro”, que tanta preocupação mostrava, no dizer das testemunhas, de querer registrar ou reconhecer o Autor como filho, não podia encontrar melhor ensejo para tornar realidade aquele seu ambicionado sonho: estava ele em presença de um escrivão, estava ali o seu pretendido filho, estavam também ali duas testemunhas. Que mais faltava para a efetivação do seu grande desejo? Faltava apenas...o desejo, que ele, “Miro”, na realidade, nunca teve de fazer o registro ou o reconhecimento de Autor, que conscientemente sabia não ser seu filho (AJC, 1926, p.437).

A argumentação dos réus nesse quesito foi exitosa em refutar a prova do autor, levantando dúvidas sobre a própria noção de posse de estado, somando ao laudo de letras, os depoimentos que confessam a autoria das cartas e a fala do escrivão Lindolfo C. M., conseguindo, assim, equilibrar a disputa. O advogado do autor, ciente da fragilidade da prova por escrito, disse que mesmo as cartas não sendo do próprio punho de Almir A. O. F., não haveria prejuízos para a ação, uma vez que, o processo foi baseado também no concubinato. Depois do discurso final do Dr. Arnaldo Farias, um último documento foi juntado ao processo visando fortalecer a argumentativa: um registro de batismo da Paróquia São Sebastião de Bagé, com datas de 03/04/1901 que

consta como padrinhos Antônia T. e Almir A. O.. O registro poderia comprovar que três meses antes do nascimento de Antenor, o casal estava junto, apadrinhando a criança de nome Salvador, filho natural de Virgínia P..

4.4 A decisão do juiz e os acordos

Enfim, em 11 de março de 1935, o juiz Raul de Freitas Boccanera expediu a conclusão do caso entre Antenor T. de O. e a família A. O.. Transcrito pelo escrivão Sylvio Pellico da Luz, a declaração iniciou com um apanhado geral da ação, em que o juiz enumera as razões iniciais, os argumentos e as provas apresentadas por ambas as partes, enunciando que “tudo foi visto e examinado”. Para fins de organização, o juiz separou o caso entre os preceitos a serem comprovados, os mesmos elencados nos subcapítulos acima: a existência de escritos, o concubinato e a posse de estado. Entre esses aspectos, o magistrado pontuou o que foi considerado e o que foi rechaçado para a decisão final.

Após a introdução, o juiz iniciou tratando da prova por escrito. Para o juiz Boccanera, a prova de reconhecimento por escrito de que Antenor era filho de Miro “não ficou provada nos autos”, de acordo com o que constava no laudo do exame de letras, produzido pelos peritos Srs. Virgílio Almir Flores, Arthur Davi e Armando A. de Camargo, a letra da carta examinada não era do punho de Almir A. O. Filho. O juiz considerou que Henrique A. O. confessou a autoria desta carta em seu depoimento, o qual disse que a escreveu a pedido de Antônia. Todavia, o juiz ponderou que seria “mais verossímil” que o réu tenha feito a pedido do irmão, e não a pedido de Antônia, visto que, o documento tinha duas partes, cada um em nome de um deles. Assim, “o pedido mais natural seria que tivesse reunido as assinaturas em um só corpo e sob só uma assinatura” e, mesmo porque, a lei não exigia que o escrito fosse de próprio punho daquele que se atribuía a paternidade, uma vez que “tanto é o autor de um escrito o que o faz, como o que o encomenda”, disse o juiz. Contudo, o que contava neste requisito era comprovar quem solicitou a escrita de Henrique: Miro ou Antônia? Para o juiz Boccanera, não houve provas nos autos e não procedeu o pedido do autor para esse fundamento.

Por conseguinte, o juiz passou a analisar o corpo testemunhal do processo e a sua aplicabilidade para a comprovação mais relevante do caso: a prova de concubinato. Assim, iniciam-se as comparações entre os depoimentos em favor do autor e os

depoimentos em favor dos réus, se ficou comprovada a paternidade de Miro ou a paternidade de Duarte. Nas palavras do juiz:

Quando ao fundamento, porém, o de que se achava Antônia T. concubinada com Almir A. O. F. (Miro) ao tempo em que foi concebido Antenor T. de O. – conquanto a prova testemunhal não se mostra orientada num único sentido comum, aliás, acontece em todas as causas, e, em especial, nos de natureza do presente feito – os elementos colhidos e que constam do corpo dos autos (testemunhas e documentos) devidamente examinados e bem ponderados, levam a conclusão de que o pedido do autor é procedente. As divergências e inverossimilhanças que não raro se notam entre os depoimentos das testemunhas apresentadas por uma e outra parte e, por vezes, o choque nas próprias declarações das apresentadas por uma e mesma dessas partes, não podem ter como consequência gerar convicções de que a prova toda é imprestável, e de que a pesquisa da verdade se torna impossível em fave de tais incoerências (AJC, 1926, 454).

Para o juiz a busca pela verdade caminhou mais em direção das “verossimilhanças” e de quem conseguiu “comprovar melhor” as hipóteses levantadas. À vista disto, o conjunto de testemunhas do autor vacilaram menos do que as testemunhas dos réus, conforme exposto acima, mesmo que houvesse algumas contradições entre as falas, o juiz compreendeu que a prova deveria ser encarada no seu conjunto. Ao levar em conta que a discussão principal era se ao tempo de concepção de Antenor, Antônia estava amasiada com Miro ou Duarte, e ainda, se a relação com Miro começou em 1894 ou em 1907, o juiz se preocupou mais em analisar as datas ditadas pelas testemunhas e a presença delas junto aos possíveis casais, ao longo do período de concepção.

Nesse sentido, o juiz considerou a prova apresentada pelos réus “menos precisa e menos corroborada por outros elementos”, quando “a leitura geral das testemunhas dos réus não transparece o mesmo grau de certeza quanto a paternidade dada a Duarte”. Ao citar os depoimentos de Jarbas N., Raul E., Frederico A. C., Vinícius A., Simão T. B., Bibiano M., Moisés Freitas, Ricardo M., entre outros, o juiz justificou tal interpretação ao mencionar como as testemunhas disseram saber do amasiamento de Duarte com Antônia por “ouvir dizer”, que as relações entre eles eram “ocultas” e que “calculam” que Duarte iria para o quarto de Antônia à noite, sem precisar a data de início do relacionamento e sem particularizar as circunstâncias que infundiram maior grau de credibilidade. Assim, “uma prova que não satisfaz no seu compromisso, dadas as inverossimilhanças de que está eivada, a paixão que algumas partes deixam transparecer a falta de precisão e a incerteza que a caracterizam”.

Entre as contrariedades citadas pelo juiz, as quais enfraqueceram a prova dos réus, estavam a falta de consenso em relação as datas de início das relações entre Antônia e Duarte e a data de nascimento de Antenor. Em meio a exposição dessas incongruências, o juiz cita o depoimento de Felisberto N., na parte a qual disse que “Antenor é um mulato carregado, quase negro”, o que para Boccanera, “não sendo isso, no entanto o que se observa nas diversas fotografias constantes nos autos”. Neste momento, foi a única vez que o juiz citou o exame fotográfico, sem explicar como chegou a essa conclusão, nos parece que as fotografias serviam para identificar a cor de Antenor, conforme analisamos no capítulo anterior. Neste sentido, as fotografias foram utilizadas para contestar as falas das testemunhas dos réus sobre a aparência de Antenor e sinalizar as suas contradições.

Em relação a prova do autor sobre o concubinato de Antônia com Miro, o juiz considerou os depoimentos “menos imperfeita”, destacando como as testemunhas falaram com mais precisão, com maior riqueza de detalhes e maior verossimilhança, com mais condições de credibilidade. Ao citar os pormenores de algumas testemunhas, manifesta-se que a prova não era perfeita e isenta de vícios e, por mais que enfraquecesse o argumento do autor, não inutilizavam a parte honesta, referindo-se, principalmente, às incongruências de datas.

Assentado, porém, como ficou, pelo depoimento das testemunhas do autor, mais positivas, mais detalhadas e mais claras que os réus, que da terminação da revolução (1896), ou mesmo antes, até 1901, Miro e Antônia viviam concubinatos na estância da Botica, no período já considerável de três meses por ano relativos as férias escolares do primeiro, cumpre examinar se, em face do que dispõe a lei, poderia o autor ser considerado filho de Almir A. O. (AJC, 1926, p. 460.).

Para tanto, o juiz indicou como os depoimentos em favor do autor corroboraram com os registros de batismos apresentados e como não fazia sentido a mancebia de Antônia com Duarte até 1903 ou 1904, já que, em documento anexado, consta Antônia T. de O. e Almir A. O. como padrinhos do menor Valdomiro, em 3 de abril de 1901, quatro meses antes do nascimento do autor. Para que não fossem levantadas maiores dúvidas, o juiz supõe que este Almir A. O. era o filho, e não o pai, ao dizer que o último, não iria servir de padrinho ao lado de uma empregada, quando nem ao lado da esposa, Ana Luiza, figurou como padrinho, no batizado do próprio Antenor. Além disso, em outro registro de batismo, de 1925, quando o Almir pai já estava falecido, Miro, assina como Almir A. O., novamente ao lado de Antônia T..

Ainda sobre o tempo de concepção do autor, o juiz conclui que, mesmo que Miro passasse apenas alguns meses por ano na Estância da Botica, no período de férias escolares, de 1894 até 1900, configura-se concubinato com Antônia. Assim, quando Miro retornou definitivamente, “as velhas relações de mancebia ou concubinato continuaram” — tendo o autor nascido em 30 de julho de 1901 — “é bem certo que o mesmo Antenor se deve presumir concebido na constância do concubinato de Miro com Antônia”, além de “Antônia se conservava fiel a Miro e recatada dizem-no as testemunhas e o demonstram a consideração e estima em que ela era tida na família A. O.”.

Por fim, o juiz fez suas considerações sobre a posse de estado. Embora tenha ponderado que o Código Civil não considerava a posse de estado entre os casos que autorizavam a investigação de paternidade, o juiz entendeu que a posse de estado era “indubitável, o seu valor como admitindo precioso das demais provas”. Ao citar alguns juristas na época como, Demlombre, Dupré de Tour e Soares de Farias, o juiz considerou que a posse de estado não era invocada como prova ou fundamento do pedido e sim “simplesmente como suplemento da prova inegável elemento de elucidação”, justificando que Antenor usava o sobrenome dos A. O., era tratado como filho por Almir A. O. que lhe provia a educação, a manutenção e os meios de vida, sendo reconhecido como filho. Assim como, as cartas anexadas aos autos em que constam os tios como parentes do autor, o juiz considerou a forma como Antenor era tratado com carinho pelos réus, tal afeto, que segundo os próprios réus, era manifestado porque Miro criava Antenor desde pequeno, dando cuidados e tratamento de pai.

Dessa forma, o juiz conclui o julgamento:

Julgo procedente a presente ação de investigação de paternidade cumulada em petição de herança e declaro reconhecido Antenor T. de O. como filho ilegítimo de Almir A. O. F., mandando que lhe sejam entregues os bens que constituem herança de seu pai. Custas pelos réus. Intima-se.

Bagé 11 de março de 1935 (AJC, 1926, p.462).

A sentença proferida pelo juiz Raul de Freitas Boccanera apresentou alguns aspectos relevantes sobre o que concernia a investigação de paternidade e como era possível determinar a paternidade aos moldes da doutrina jurídica. Ao longo do que foi escrito até aqui, acompanhamos como as partes e seus respectivos advogados mobilizaram uma gama de questões para legitimar e construir casos a favor das suas teses. Entretanto, boa parte das temáticas apresentadas não foram, ao menos, citadas

pelo juiz, como a reputação de Miro, Duarte e da família A. O.; a conduta de Antônia, a sua virgindade/honestidade, a sua presença nos bailes; o exame “anatômico-morfológico”; a comparação entre a semelhança de Antenor com os possíveis pais. O juiz se deteve a pontuar as possibilidades que constavam na letra da lei e na doutrina jurídica, entre elas, a comprovação de concubinato abrange o maior grau de importância.

Entende-se, então, a relevância que as testemunhas deram para a exposição das intimidades de Miro e Antônia, o quarto em que moravam, o sustento, a manutenção, a proteção e a fidelidade. Assim, essencialmente, a investigação de paternidade e, a própria definição do “ser pai”, depende da relação que o progenitor indicado tinha com a mãe. A posse de estado, a qual dizia respeito a relação entre pai e filho era secundária, por si só não poderia confirmar a paternidade, ainda que, largamente comprovada pelo sustento, pela educação, pelo afeto, o que poderia ser, apenas, uma relação com o “filho de criação”. Era necessário algum tipo de vestígio, de presunção do laço sanguíneo, o qual, segundo os juristas citados ao longo desse capítulo, nunca haveria plena certeza, a paternidade (sem os avanços científicos que obtemos na atualidade) era apenas dedução baseada na relação e no comportamento da mãe, o ser que carrega as certezas sobre a filiação da progênie.

O antropólogo João Pina C. (1993), fez uma análise semelhante sobre a lei de filiação portuguesa. O autor apresentou a discussão sobre a paternidade e maternidade no direito português contemporâneo através de duas máximas, a primeira é “mater sempre certa, pater nunquam” (a mãe é sempre certa, o pai nunca). Para C., essa máxima estabelece a existência de uma assimetria entre a maternidade e a paternidade, em que torna a segunda dependente da primeira. Este preceito entra em contradição com dois preceitos da cultura europeia: a ideia de que o parentesco é natural e que precede a cultura, contudo, a máxima dá a entender que não há participação igualitária do pai e da mãe na concepção, e a ideia de primazia biológica do gênero masculino (C., p. 978).

Logo, o autor indica que a ideia de que a mãe é sempre certa e o pai nunca, não pode ser compreendida de forma simplista pois levaria a uma desconfiança generalizada das esposas, mãe e noras, o que poderia acarretar uma corrosão a autoridade patriarcal. Para isso, indica-se uma segunda máxima: “pater is est quem nuptiedemonstrant”, traduzido como o pai (da criança) é quem demonstra sem casado (com a mãe). Para C. (1993, p. 983) essa máxima é central para a lei da filiação, criando as condições para o

estabelecimento da paternidade. Este princípio é de suma importância para a lei portuguesa, inclusive, a investigação de paternidade não pode ser iniciada por lá, antes que se estabeleça a maternidade. Assim, o autor conclui que a lei favorece o estabelecimento da paternidade através das mulheres e, muito especificadamente, através do laço legal do matrimônio (C., 1993. p. 984).

A análise sobre a paternidade eugênica feita por Sabrina Finamori (2006), a qual citamos no capítulo anterior, converge com o que foi apontado por Pina C. em relação a lei portuguesa. Nesta também há uma preocupação maior em proteger a “paz jurídica das famílias” do que averiguar a “verdade biológica”, considerando com fim último a conservação das famílias já estabelecidas (C., 1993. p. 986). Este tipo de preocupação também foi manifesta entre as discussões do Código Civil na Câmara dos Deputados, principalmente, nas falas dos políticos que eram contra a investigação de paternidade, apesar disso, como vimos, foi mais interessante consentir com este tipo de processo como disciplinador daqueles que mantivessem relações fora do casamento.

Voltando para o caso de Antenor, agora reconhecido como filho de Almir A. O. Filho, o processo ainda não tivera fim. Dias após a conclusão em primeira instância, os réus Henrique A. O. e Tereza A. M. apelaram para a Egreria Corte de Apelação do Estado. Em seguida, em 20 de maio de 1935, apresentam-se em juízo Antenor, sua mulher Elisa e Tereza para manifestar que, em virtude de uma transação feita no 2º cartório da Comarca de Bagé, os primeiros desistem de qualquer direito patrimonial dos bens partilhados do inventário de Almir A. O. Filho, que constam para Tereza. Desse modo, Tereza também desiste da apelação. Ao longo dos meses de maio e julho, Henrique foi intimado a apresentar novas razões para a apelação, as quais não o fez.

Então, dando seguimento ao processo, nas últimas páginas do documento, consta a última conclusão em que Antenor Tornam de O. e Elisa C. de O. dizem desistir da ação de investigação de paternidade com petição de herança no que diz respeito a todos os réus, menos Tereza e Henrique, após uma transação feita entre eles no Cartório de Notas, em 18 de maio de 1935. Em relação a Tereza, Antenor manifestou que ambos já desistiram do processo de apelação, em relação a Henrique, Antenor anexou um termo de deserção da apelação interposta, considerando que Henrique não se apresentou ao tribunal.

Ao que tudo indica, foram feitos acordos entre Antenor e os tios sobre a divisão das propriedades de terra, talvez algum tipo de reorganização das divisas e a cedência

de parte da propriedade de Miro para os tios. Não localizamos esses documentos até a finalização desta escrita, mas acredita-se na possibilidade de negociações entre os bens. Após cerca de 9 anos de tramitação do processo, entendemos que Antenor cedeu para colocar um fim no caso e obter, pelo menos, parte da propriedade do pai. O autor não abriu mão do reconhecimento da paternidade, continua usando o nome da família e o transmite para a esposa, como verificamos nestes últimos documentos. Ao fim e ao cabo a disputa familiar, a mobilização das testemunhas, os exames e as provas; a construção argumentativa, a produção dos discursos e a devassa na vida dos personagens diziam respeito, principalmente, à distribuição das propriedades de terra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta trajetória de pesquisa, peço licença a quem lê estes escritos para fazer uma breve reflexão sobre o meu fazer-se historiadora. Empreender uma pesquisa historiográfica por si só sempre me pareceu um trabalho desafiador, mas pesquisar e escrever em meio a uma pandemia mundial e as incertezas para com o futuro, tornaram essa tarefa um desafio ainda maior. Apesar das dificuldades de pesquisa, dos arquivos fechados e das complicações de saúde, nos poucos dias em que tive acesso aos processos, me encontrei com as histórias de Antônia, Antenor, Miro e Duarte. Ao recordar a primeira vez que peguei em mãos o processo de investigação de paternidade que envolvia esses personagens, me lembro de não dar conta de assimilar todos os nuances que ele abarcava, me atraí por essa leitura tal como nos prendemos a um livro de ficção e, de certa forma, confesso que me senti aliviada ao pensar: “encontrei a minha pesquisa”. Era como se tivesse em um tipo de busca arqueológica, escavando em meio a pilhas de processo e me deparasse com um fóssil raro, para mim, este processo tem a sua preciosidade.

Em mais uma confissão, admito que me deixei levar pela pesquisa, em meio a processos auxiliares, fichamentos e anotações fui tentando mapear o microcosmos da Estância da Botica e as relações sociais que permearam o centro da disputa judicial, ligando pessoas aos sobrenomes, aos lugares e aos acontecimentos narrados. A busca por mais informações para as questões levantadas direcionou-me a analisar outros aspectos para além das relações que outrora pensava em pesquisar, novas perspectivas historiográficas foram uma necessidade de pesquisa, não era possível pensar em uma petição de herança sem saber o que era essa herança, qual eram os interesses que moviam a fonte principal e qual o contexto em que estavam inseridos os personagens. Algumas questões levantadas ao longo da pesquisa ficaram em haver. Não consegui encontrar mais informações sobre a família de Antônia e sobre a família de Duarte, também não obtive acesso a quais posses Antenor adquiriu e como foi a vida dele e de Antônia após o processo. Como ficaram as relações entre eles e os A. O. após a conclusão do caso? Ainda não tenho essa resposta, talvez em pesquisas futuras poderei encontrar alguns indícios.

Na tentativa de abarcar todos os temas que este processo apresentou, a pesquisa precisou dedicar-se a variadas áreas historiográficas que demonstraram a interface

desses documentos como objeto de pesquisa. No intuito de dar conta da riqueza de detalhes da fonte, foi preciso relacionar vertentes teóricas, até então, não cogitadas. Dessa forma, empreendi um movimento de diálogo entre: história social, história do Rio Grande do Sul, história agrária, micro história, pós-abolição, história da família, estudos de gênero, masculinidades e interseccionalidade. Por conta disso, admito que escrevi um pouco a mais do que planejava, mas para tentar compreender as particularidades, dar atenção aos detalhes e aos vestígios foi imprescindível estabelecer relações entre as áreas citadas acima. Assim, compreende-se o que Giovanni Levi (1991) chama de uma “prática historiográfica eclética”.

Vamos, então, para as considerações sobre o que foi feito até aqui.

O primeiro capítulo buscou traçar um panorama inicial sobre o funcionamento da sociedade bageense entre o final do século XIX e início do XX, com o objetivo de localizar espacialmente a trama analisada e compreender o que estava em jogo na disputa judicial. Para chegarmos às respostas sobre o que estava por trás do processo, quais os interesses de ambas as partes e o que significava ganhar ou perder ação, foi preciso recuar no tempo e analisar as atividades econômicas da região, os meios de subsistência e as estratégias familiares para a manutenção e aumento das propriedades. Provenientes de uma família de criadores, os A. O. se mobilizaram para manter o maior número de terras possíveis e viram no autor da ação, Antenor Tornam de O., uma ameaça que prejudicaria ainda mais a decadência econômica que atravessava as suas propriedades. Ao nos voltarmos para as medições de campo e inventários, conseguimos ter alguma noção da fragmentação dos bens da família e como, para os réus, a propriedade do irmão falecido era uma oportunidade de melhorar as condições de vida, enquanto Antenor ameaçava romper com os planos dos irmãos e irmãs A. O..

A trajetória da família A. O. foi marcada pelas estratégias familiares, os casamentos, os compadrios e a rede de sociabilidade serviam de apoio e manutenção das relações sociais. O que Antenor buscou comprovar era que ele e sua mãe Antônia também faziam parte dessas redes até quando Miro se manteve vivo. Antenor trouxe à tona as relações cotidianas, as ajudas mútuas, os afetos entre ele e Miro, entre ele e os tios e tias, entre os A. O. e Antônia e entre Miro e os irmãos e irmãs. As cartas funcionaram nesse sentido, em revelar o outro lado das relações familiares, como um tipo de rede de apoio onde Antenor e Antônia também estavam inseridos, mostrando que até pouco tempo antes da morte de Miro, os laços de compadrio estavam

consolidados e como a instauração do inventário de Miro e partilha de bens sem Antenor foi, de certa forma, uma traição para com o autor.

No anseio de trazer ao tribunal outros agentes sociais que estavam próximos à família, nos foi apresentado indícios de como funcionava a vida no campo, os trabalhadores, as funções e como os espaços de sociabilidade eram comuns entre proprietários e empregados, presentes nos mesmos bailes, nas carreiras e casas de comércio. Assim, conhecemos um pouco mais sobre outras famílias como a de Antônia, que mesmo com poucos vestígios, identificamos que fazia parte de um núcleo de trabalhadores que percorria a região em busca de trabalho.

As relações familiares foram o centro desse primeiro capítulo, chegamos próximo de compreender a dualidade entre as relações cotidianas e os modelos de conduta a ser seguido, ao mesmo tempo que havia uma predisposição para o ordenamento dos casamentos, também ocorria os comportamentos tidos como “desviantes”, como o concubinato. Assim, acompanhamos as oscilações de Miro, entre oficializar a relação com Antônia e ir contra as vontades da família, ou manter-se em concubinato e deixar desamparada a companheira após sua morte. Como uma resolução de meio-termo, Miro doou em vida parte da propriedade a Antônia e se manteve nesse limbo que reverbera no processo de investigação de paternidade.

O segundo capítulo apresentou quem eram os principais personagens envolvidos na trama exposta em julgamento. Analisou-se como os discursos jurídicos estavam permeados por noções de gênero, raça e classe e como estas categorias hierárquicas operaram de forma distinta entre os personagens. Desse modo, identificamos quais eram as noções de feminilidades e masculinidades vigentes no período, como certos modelos de comportamento influenciavam como Antônia, Miro e Duarte foram lidos pelas testemunhas, quais dos seus comportamentos foram validados e quais foram rechaçados pelo campo jurídico.

Entende-se que ao tentarem construir perfis, encaixar condutas em determinadas normativas e depreciar as que não eram aceitas pelo campo jurídico, os depoimentos trouxeram indícios de como estes personagens eram lidos socialmente pelo grupo em que estavam inseridos. Assim, considerando como as percepções estavam sendo atravessadas por categorias de diferenciação/subordinação que contornavam a fala das testemunhas, a escrita do escrivão e as alegações dos advogados, sem, necessariamente, estar escrito no processo.

As duas versões conflitantes sobre a paternidade de Antenor trouxeram questões sociais que iam além do reconhecimento paterno, envolvendo uma disputa sobre quem detinha a melhor índole e quem provinha de uma família mais bem quista pela sociedade, o que precisou de uma mobilização das possíveis famílias de Antenor, a ponto de produzirem provas para comparar a qual o autor pertencia. Nessa busca pela “verdade biológica” transpareceram as ambiguidades sobre o entendimento das noções de cor e raça, as quais os próprios envolvidos não sabiam responder ao certo. O empenho em tentar categorizar Antenor como branco ou não-branco demonstrou de que forma as partes consideravam a cor uma categoria de legitimidade ou ilegitimidade. Para isso, as invisibilidades vieram à tona através da inquietação, principalmente dos réus, até conseguirem encaixar Antenor e Antônia em alguma categoria.

Inclusive, Antônia tem sua imagem desenhada variadas vezes, como vimos no uso do termo “china”, ela foi colocada em diversos lugares sociais, dependendo de quem estava falando sobre ela. Assim, estando sempre nas fronteiras entre pertencer a família ou pertencer a “peonada”, entre ser concubina ou ser empregada, entre ser “china clara” ou “china escura”. A protagonista desta narrativa foi atravessada por múltiplas definições ao mesmo tempo que a localizavam entre a intersecção de gênero, raça e classe.

Os outros personagens, Miro, Duarte e os homens e mulheres da família A. O. não estão fora desse atravessamento, mas são impactados de formas distintas pelas normativas impostas pelo discurso jurídico. As masculinidades expostas seguem o mesmo parâmetro, mesmo sendo opostos, Miro e Duarte gozam de certos privilégios e são invalidados por outros critérios. Enquanto os irmãos e o pai dos A. O. gozam de certas liberdades, mas não deixam de ter suas vidas pessoais expostas para ratificar os argumentos do autor, ou seja, eram representantes de uma família honrada, mas com certas ressalvas. Desse modo, identificamos a relevância que a moralidade familiar obteve neste tipo de processo.

Por fim, o terceiro capítulo trouxe um panorama sobre a teoria jurídica que embasou o processo analisado, com o objetivo de apresentar quais foram os suportes utilizados pelos advogados e como ambas as partes estavam amparadas pelos debates jurídicos. Assim, buscamos responder o que caracterizava a maternidade e paternidade perante a lei, como ainda na Câmara dos Deputados, havia disputas ideológicas sobre o

que deveria ser a família e quais os meios para controlar os ditos desvios morais, como os filhos fora do casamento.

Analisamos como as partes utilizaram amplamente os dispositivos jurídicos e trouxeram para o julgamento os temas que ainda não tinham consenso entre os juristas — como a posse de estado — e construíram linhas argumentativas conflitantes em cima da mesma base jurídica. Dessa forma, o veredito do juiz baseou-se em quem conseguiu comprovar “melhor” a paternidade, quem produziu melhores provas e apresentou os melhores depoimentos. O autor Antenor venceu a ação e foi reconhecido oficialmente como filho de Almir A. O. Filho, todavia, não conseguiu resistir ao empenho dos tios e tias em não devolver as propriedades partilhadas. Acordos foram feitos para que a ação chegasse ao fim. Assim retornamos para as questões iniciais, ao concluirmos que a disputa judicial dizia respeito, primordialmente, ao aumento das propriedades de terra.

Mesmo considerando a excepcionalidade que este processo tem para pesquisarmos as relações familiares, de gênero, de raça e de classe, sabe-se que tantos outros processos estão nos arquivos à espera de serem lidos por historiadores e historiadoras. Além das questões analisadas até aqui, tantas outras também permeiam a investigação de paternidade e podem formar um campo frutífero para pesquisas futuras, tais como: o que é ser pai perante a lei; quem são os filhos que não são reconhecidos; como a lei de alimentos influenciou as buscas pelo reconhecimento paterno; quais as permanências e mudanças que o teste de DNA trouxe para este tipo de processo; o que leva a um aumento da falta de registro paterno nas certidões de nascimento atuais, mesmo com uma legislação punitiva ao desamparo e a obrigatoriedade do pagamento de pensão alimentícia. Para quem se interessa pelo tema, ainda há muito a ser pesquisado e espero que, em breve, as histórias de outras Antônias e Antenores possam compor o desenvolvimento de novas pesquisas historiográficas.

FONTES

Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Acervo do Judiciário, Juízo Distrital, Comarca de Bagé. Ação de Medição de Campo – D. Fátima F. de M. e outros. 1900.

Arquivo Judiciário Centralizado (AJC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Acervo do Judiciário, Juízo Distrital, Comarca de Bagé, Ação de Inventário – Almir A. O., 1914.

Arquivo Judiciário Centralizado (AJC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Acervo do Judiciário, Juízo Distrital, Comarca de Bagé, Ação de Inventário – Almir A. O. Filho, 1925a.

Arquivo Judiciário Centralizado (AJC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Acervo do Judiciário, Juízo Distrital, Comarca de Bagé. Ação de Interdição – Requerente: Dionísio A. O., Paciente: Almir A. O. Filho. 1925b.

Arquivo Judiciário Centralizado (AJC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Acervo do Judiciário, Juízo Distrital, Comarca de Bagé. Ação de Protesto – Antenor T. de O., 1925c.

Arquivo Judiciário Centralizado (AJC) do Tribunal de Justiça do Cartório Civil. Acervo do Judiciário, Juízo Distrital, Comarca de Bagé, Ação Ordinária de Investigação de Paternidade, 1926.

BEVILÁQUA, Clovis. *Direito da Família*. Recife: Livraria Contemporânea, 1905.

BEVILÁQUA, Clovis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Comentado*. Volume II. São Paulo: Livraria Francisco A., 1917.

BRASIL. *Projecto do Codigo Civil Brasileiro, Trabalhos da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, Volume I* – Projectos primitivo e revisto. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902a. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/34560>. Acesso em 5 nov. 2022.

BRASIL. *Projecto do Codigo Civil Brasileiro, Trabalhos da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, Volume IV* – Trabalhos da Comissão (Discussão da lei preliminar e da parte geral). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902b. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/34560>. Acesso em 5 nov. 2022.

BRASIL. *Projecto do Codigo Civil Brasileiro, Trabalhos da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, Volume V* – Trabalhos da Comissão (Discussão da parte especial – Arts. 218 a 1227). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902c, p. 201. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/34560>. Acesso em 5 nov. 2022.

FARIAS, Soares de. *Investigação da Paternidade Illegítima*. Estudo theorico e pratico do artigo 363 do Código Civil Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Saraiva & Comp., 1926.

REZENDE, Astolpho. *A Investigação de Paternidade*. Segundo o Código Civil Brasileiro. Revista dos Tribunaes. Rio de Janeiro, 1921.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. *O jogo da dissimulação*. Abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

AREND, Silvia M. F. *Amasiar ou casar?* A família popular no final do século XIX. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2001.

BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. *Revista Estudos Feministas*, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16462/15034>. Acesso em 1 nov. 2022.

BARBOSA, Carla Adriana da Silva. *A casa e suas virtudes*: relações familiares e a elite farroupilha (RS, 1835-1845). 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/1868>. Acesso em 1 nov. 2022.

BARBOSA, Carla Adriana da Silva. Almir, Bento e Dionísio: paternidade na elite farroupilha (1835-1845). *Oficina do Historiador*, Porto Alegre, v.10, n.1, p. 44-59, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/2178-3748.2017.1.26760>. Acesso em 1 nov. 2022.

BARBOSA, Carla Adriana da Silva. Tornar-se marido: os homens e o casamento na elite farroupilha (RS, 1835-1845). *Historiae*, Rio Grande, v.3, n.2, p.79-95, 2012. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/handle/1/6995>. Acesso em 1 nov. 2022.

BARBOSA, Carla Adriana da Silva. O “echo da calúnia”: a masculinidade hegemônica em um processo-crime (Rio Grande do Sul, 1907). *História*, São Paulo, v.41, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2022012>. Acesso em 1 nov. 2022.

BIROLI, Flávia. *Família*: novos conceitos. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. São Paulo: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. *Deshacerel género*. Barcelona: Paidós, 2004.

CABEDA, Corálio B. P. Contribuição para uma bibliografia da Revolução Federalista. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, 2003.

CALLAGE, R. *Vocabulário Gaúcho*. Porto Alegre: Livraria O Globo, 1928.

CAMPOS, Ipojucan Dias. Mulheres, investigação de paternidade e justiça: cotidiano e provas (Belém, 1920-1940). *Oficina do Historiador*, Porto Alegre, v.10, n.1, p.78-96, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/26677/15675>. Acesso em 1 nov. 2022.

CAMPOS, Ipojucan Dias. *Para além da tradição*: casamentos, famílias e relações conjugais em Belém nas décadas iniciais do século XX (1916/1940). 2009. Tese (Doutorado em História) – Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia

- Universidade Católica de São Paulo, 2009. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/13126>. Acesso em 1 nov. 2022.
- CARDOSO, Lourenço. *O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil*. 2014. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Faculdade de Ciências e Letras Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Araraquara-SP, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/115710>. Acesso em 1 nov. 2022.
- CASTAÑEDA, Luzia Aurelia. Eugenia e casamento. *História, Ciências, Saúde, Manguinhos*, v.10, n.3, p. 901-930, set./dez. 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702003000300006>. Acesso em: 2 nov. 2022.
- CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro F. S.; VAINFAS, Ronaldo (org.) *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Ed. Brasiliense, 1986.
- CHALHOUB, Sidney. O conhecimento da História, o direito à memória e os arquivos judiciais. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). *Trabalho, Justiça e Direito no Brasil: pesquisa histórica e preservação de fontes*. São Leopoldo: Editora Oikos, 2010.
- COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality's Definitional Dilemmas. *Annual Review of Sociology*. v. 41, p.1-20, 2015a. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/10.1146/annurev-soc-073014-112142>. Acesso em: 2 nov. 2022.
- COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata (org.). *Reflexões e práticas de transformação feminista*. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2015b.
- CONNELL, R. W. La organización Social de La Masculinidad. In: VALDÉS, T; OLAVARRÍA, J. *Masculinidades Poder y Crisis*. Santiago de Chile: Flacso, p.31-48. 1997.
- CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 nov. 2022.
- COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca J. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ARANTES, Antonio Augusto. *Colcha de retalhos: estudos sobre família no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v.10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 2 nov. 2022.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FARINATTI, Luis Augusto Ebling. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1965)*. 2007. Tese (Doutorado em História). – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/34/teses/LuisAugustoEblingFarinatti.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2022.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Correspondência familiar e rede de sociabilidade. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de Si, Escrita da História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

FINAMORI, Sabrina Deise. *O gênero e a espécie: paternidade e sexualidade nas décadas de 1920 a 1940*. 2006. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas. 2006.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Das raças à família: um debate sobre a construção da nação*. 1992. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas. 1992.

FONSECA, Cláudia. *Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares*. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FONSECA, Cláudia. A certeza que pariu a dúvida: paternidade e DNA. *Revista Estudos Feministas*, v.12, n.2, p.13-34, ago. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000200002>. Acesso em: 2 nov. 2022.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. 22. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

FRANKENBERG, Ruth. A miragem da branquidade não-marcada. In: WARE, Vron (org.). *Branquidade*. Identidade branca e multiculturalismo. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2004.

- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989a.
- GINZBURG, Carlo. Sinais. Raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989b.
- GOMES, Ângela de Castro. Escrita de si, escrita da História: a título de prólogo. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de Si. Escrita da História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. *Da nitidez e invisibilidade: legados do pós-emancipação no Brasil*. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, 2013.
- GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, p.223-244, 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em: 3 nov. 2022.
- GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. 1. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2015.
- GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. O Rio Grande do Sul na Primeira Metade do Século XIX: Estados-Nações e Regiões-Províncias no Rio da Prata. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos. (org.) *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Bagé*. [s. L.], 2015. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/bage/historico>. Acesso em 5 nov. 2022.
- LARA, Silvia Hunold. Trabalho, Direito e Justiça no Brasil. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). *Trabalho, Justiça e Direito no Brasil: pesquisa histórica e preservação de fontes*. São Leopoldo: Editora Oikos, 2010.
- LAURETIS, Teresa de. Tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- LEMIESZEK, Cláudio. *Bagé: novos relatos de sua história*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.
- LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

- LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial*. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LEVI, Giovanni. Micro-história e história global. In: VENDRAME, Maíra Inês; KARSBURG, Alexandre (Org.). *Micro-história, um método em transformação*. Editora Letra e Voz. São Paulo, 2020.
- MACHADO, Vanderlei; SEFFNER, Fernando. Florianópolis 1889/1930: estratégias de produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subordinadas. *História (São Paulo)*, Franca, v.32, n.1, p.354-376, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/7rK8r3kTBs8cxFgjfrBddQk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- MATHEUS, Marcelo S. *Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império do Brasil*. São Leopoldo: Editora Oikos, 2012.
- MATHEUS, Marcelo S. *A produção da diferença: escravidão e desigualdade social ao sul do império brasileiro (Bagé, c. 1820 – 1870)*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/34/teses/847452.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- MATHEUS, Marcelo S. A exploração da mão de obra escrava na pecuária (campanha gaúcha, segunda metade do século XIX). In: ANDRADE, Gustavo Figueira; PADOIN, Maria Medianeira; ISMÉRIO, Clarisse (orgs.). *História de Bagé: Novos Olhares*. Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2021.
- MATOS, Maria Izilda Santos de. *Meu lar é o botequim: alcoolismo e masculinidade*. 2. edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudoeste escravista do Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1998.
- MAUCH, Cláudia. O processo crime além dos crimes. In: MOSTRA DE PESQUISA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 11., 2013, Porto Alegre. *Anais [...]*. Porto Alegre: Corag, 2013. Disponível em: <https://arquivopublicors.files.wordpress.com/2014/07/2014-07-16-mostra-de-pesquisa-anais.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- MÉNDEZ, Natalia Pietra. Poder judiciário e fronteiras de gênero: conflitos nos processos de investigação de paternidade na Comarca de Caxias (1900-1950). *Métis: história & cultura, Caxias do Sul*, v. 11, n. 21, 2012.
- MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo (orgs.). *Estudos migratórios – perspectivas metodológicas*. São Carlos: EDUFSCar, 2005.
- MONSMA, Karl. Vantagens dos imigrantes e desvantagens de negros: emprego, propriedade, estrutura familiar e alfabetização depois da abolição no oeste paulista. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v.53, n.3, p.509-540, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582010000300001>. Acesso em: 3 nov. 2022.

- MONSMA, Karl. Racialização, racismo e mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., Natal, 2013. *Anais [...].*p.01-16. Natal: Anpuh, 2013. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548874921_0e3d3d48818b01a654f57b1b35566602.pdf. Acesso em: 3 nov. 2022.
- MONSMA, Karl. *A reprodução do racismo*. Fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914. São Carlos: EdUFSCar, 2016.
- MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Faces da liberdade máscaras do cativo*. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.
- NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, v.8, n. 2, p. 1-33. 2000. Disponível em: <https://perioMiros.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- NUNES, Zeno Cardoso; NUNES; Rui Cardoso. *Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1984.
- NUTTALL, Sarah. Subjetividades da branquidade. In: WARE, Vron (org.). *Branquidade*. Identidade branca e multiculturalismo. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2004.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v.16, n.2, p. 305-332. 2008. Disponível em: <https://perioMiros.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200002/8618>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da fronteira*: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
- OSÓRIO, Helen. “Com a sua marca”: trajetórias e experiências de trabalhadores escravos e livres da pecuária no Brasil Meridional. In: FORTES, Alexandre; LIMA, Henrique Espada; XAVIER, Regina Célia Lima; PETERSEN, Silvia Regina Ferraz (orgs.). *Cruzando fronteiras*. Novos olhares sobre a história do trabalho. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.
- PAULA, Débora Clasen de. *Família, guerra, política, negócios e fronteira*: os Antunes Maciel desde o século XVIII aos inícios do século XX. 2019. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/197127>. Acesso em 4 nov. 2022.
- PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *História*, São Paulo, v. 24, n.1, p.77-98, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-90742005000100004>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- PERROT, Michelle. *Os excluídos da História*: operários, mulheres e prisioneiros. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- PESAVENTO, Sandra. *República Velha Gaúcha*: frigoríficos, charqueadas, criadores. Porto Alegre: Movimento/IEL, 1980.

- PINA C., João. A lei e a paternidade: as leis de filiação portuguesas vistas à luz da antropologia social. *Análise Social*. Lisboa, v.28, n.123-124, p.975-997, 1993. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223293757Y8uPG2on7Lf02NA3.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- RABENHORST, E. R. Encontrando a teoria feminista do Direito. *Prim Facie*, [S. l.], v. 9, n. 17, p. 07-24, 2011. Disponível em: <https://perioMiros.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/9871>. Acesso em: 4 nov. 2022.
- RAMOS, E. H. C. L.. Cidades e sociabilidades (1822-1889). In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. *História Geral do Rio Grande do Sul – v.2*. 2. ed. Passo Fundo: Méritos, 2006. E-book.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade*. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.
- RIOS, Ana Maria; Mattos, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. *TOPOI*, Rio de Janeiro, v.5, n.8, p.170-198, jan./jun. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X005008005>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- ROHDEN, Fabíola. Para que serve o conceito de honra, ainda hoje? *Revista Campos – Revista de Antropologia Social*, Curitiba, v.7, n.2, p.101-120, 2006. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/7436/5330>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- ROSA, Marcus Vinícius de Freitas. *Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição (1884-1918)*. 2014. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/928870>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- SAMARA, E. de M. A mulher e a família na historiografia latino-americana recente. *Anos 90*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 23-47, 1993. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/6116/3620>. Acesso em: 4 nov. 2022.
- SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na família brasileira? (Da colônia à atualidade). *Psicologia USP*, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 27-48, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000200004>. Acesso em: 5 nov. 2022.
- SAMARA, Eni de Mesquita. A família no Brasil: história e historiografia. *História Revista*, Goiânia, v. 2, n. 2, p.7-14, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/10680/7096>. Acesso em: 5 nov. 2022.
- SANTOS, Fagner. *Bastidores da Lei Republicana: Grupos, posições e divergências nas discussões da Comissão Especial do Congresso acerca do Código Civil (1900-02)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/31724/000783796.pdf?sequence=1&isAlloWed=y>. Acesso em: 5 nov. 2022.
- SANTOS, Beijamin Reali. *Experiências e lutas de trabalhadoras domésticas por direitos (Porto Alegre, 1941-1956)*. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul,

- Porto Alegre, 2018. Disponível em:
<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/181435/001075193.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 5 nov. 2022.
- SCHMIDT, Benito Bisso. Trabalho, Justiça e Direitos: perspectivas historiográficas. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.) *Trabalho, Justiça e Direito no Brasil: pesquisa histórica e preservação de fontes*. São Leopoldo: Editora Oikos, 2010.
- SCHMIDT, Benito Bisso. A sapateira insubordinada e a mãe extremosa: disciplina fabril, táticas de gênero e luta por direitos em um processo trabalhista (Novo Hamburgo-RS, 1958-1961). In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira (orgs.). *A justiça do trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil*. Campinas: Editora Unicamp, 2013.
- SCHLEE, Aldyr Garcia. *Dicionário da cultura pampeana sul-rio-grandense*. Volume I. Pelotas: Fructos do Paiz, 2019.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWUCHOW, Valeria; ECHEVARRIA, Felipe Rodrigues. Chinês e prendas: imagens da mulher gaúcha no discurso de dois dicionários regionalistas. *Caderno de Letras*, Pelotas, n.27, p.199-214, jul./dez. 2016. Disponível em:
<https://periodicos.ufrgs.br/ojs2/index.php/cadernodeletras/article/view/8545/6656>. Acesso em: 5 nov. 2022.
- SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 5 nov. 2022.
- SILVA, Fernanda O.. *As lutas políticas nos clubes negros: culturas negras, racialização e cidadania na fronteira Brasil-Uruguaí no pós-abolição (1870-1960)*. 2017. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em:
<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/172963/001060696.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 5 nov. 2022.
- SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1976.
- SMART, Carol. A mulher e o discurso jurídico. Tradução de Alessandra Ramos de O. Harden e Fernanda de Deus Garcia. *Direito e Práxis*, v. 11, n.2, p.1418-1439, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50335/33893>. Acesso em 5 nov. 2022.
- STEPAN, Nancy. *The hour of eugenics: race, gender and nation in Latin America*. New York: Cornell University Press, 1994.
- TABORDA, Tarcísio Almir da Costa. *Bagé de ontem e de hoje: coletânea de artigos publicados na imprensa (1939-1994)*. Bagé: Ediurcamp, 2015.

- TESSARI, Anthony Beux. A fotografia e o estatuto de “prova” na investigação de paternidade: processo da Comarca Caxias. *Métis: história & cultura*, Caxias do Sul, v.11, n.21, p.131-152, jan./jun. 2012. Disponível em: https://www.academia.edu/6797791/M%C3%A9tis_hist%C3%B3ria_and_cultura. Acesso em 5 nov. 2022.
- THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- VAINFAS, Ronaldo. *Micro-história*. Os protagonistas anônimos da história. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2002.
- VARGAS, Jonas Moreira. Uma fonte, muitas possibilidades: as relações sociais por trás dos inventários post mortem. In: MOSTRA DE PESQUISA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 11., 2013, Porto Alegre. *Anais [...]*. Porto Alegre: Corag, 2013. Disponível em: <https://arquivopublicors.files.wordpress.com/2014/07/2014-07-16-mostra-de-pesquisa-anais.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2022.
- VARGAS, Jonas Moreira. *Os Barões do charque e suas fortunas: um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (RS, século XIX)*. São Leopoldo: Editora Oikos, 2016.
- VARGAS, Jonas Moreira. Elites, família e riqueza na pecuária gaúcha: o caso dos estancieiros e charqueadores de Bagé (c. 1850-1930). In: ANDRADE, Gustavo Figueira; PADOIN, Maria Medianeira; ISMÉRIO, Clarisse (orgs.). *História de Bagé*. Novos Olhares. Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2021.
- VENDRAME, Maíra Ines. *O poder da aldeia*. Redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália). São Leopoldo: Editora Oikos, 2016.
- VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007.
- VIGOYA, Mara Viveros. *As cores da masculinidade: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.
- WASSERMAN, Claudia. O Rio Grande do Sul e as elites gaúchas na Primeira República: guerra civil e crise no bloco de poder. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos. (org.) *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os nomes da liberdade: experiências de autonomia e práticas de nomeação em um município da serre rio-grandense nas duas últimas décadas do século XIX*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo, 2007. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/1851>. Acesso em 5 nov. 2022.
- WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Guia prático de leitura de documentos judiciais*. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão; Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

XAVIER, Regina Célia Lima. Raça, classe e cor: debates em torno da construção de identidades no Rio Grande do Sul no pós-abolição. *In*: FORTES, Alexandre; LIMA, Henrique Espada; XAVIER, Regina Célia Lima; PETERSEN, Silvia Regina Ferraz (orgs.). *Cruzando fronteiras*. Novos olhares sobre a história do trabalho. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

ZARTH, Paulo Afonso. *História Agrária do Planalto Gaúcho*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 1997.